

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXVI — 39ª DA REPÚBLICA — N. 202

CAPITAL FEDERAL

SABBADO, 27 DE AGOSTO DE 1927

SUMMARY

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 5.244, que autoriza a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, um credito especial, até 24:000\$000, para pagar o aluguel, correspondente ao anno de 1923, do predio em que funcionou a Alfandega de Viçtoria, Estado do Espirito Santo.

Decreto n. 5.245, que autoriza a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 6:972\$580, para pagar a gratificação adicional a que tem direito o ex-professor de desenho Carlos Custodio de Azevedo, da Escola de Aprendizizes Artifices do Pará.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 17.889, que abre, no Ministerio da Fazenda, o credito especial de 200:000\$000, destinado a auxiliar a construção do monumento a Christo, que va ser erigido no Corecovado.

Decreto n. 17.890, que approva o regulamento para os exercicios, o emprego e o tiro da artilharia — 3ª parte (regulamento de tiro da artilharia);
SECRETARIAS DE ESTADO:

Mensagens.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 24 do corrente.

Ministerio da Marinha — Decretos de 25 do corrente.

Ministerio da Guerra — Decretos de 25 do corrente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decretos de 13, 15 e 19 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justiça e do Interior e dos Departamentos Nacionais do Ensino e de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Circular — Titulo — Portarias — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despesa Publica, da Recebedoria do Districto Federal, das Inspectorias Geral dos Bancos e de Seguros, da Imprensa Nacional e Diario Official e da Caixa de Amortização.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Despachos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, de Expediente e dos Correios e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, de Contabilidade e do Serviço de Industria Pastoral, das Directorias de Meteorologia e Geral da Propriedade Industrial e dos Conselhos Superior do Commercio e Industria e Nacional do Trabalho.

Tribunal de Contas — Termos de contracto — Instituto Historico — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades civis — Annuncios.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 5.244 — DE 24 DE AGOSTO DE 1927

Autoriza a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, um credito especial, até 24:000\$, para pagar o aluguel, correspondente ao anno de 1923, do predio em que funcionou a Alfandega de Viçtoria, Estado do Espirito Santo

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil: Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, um credito especial, até 24:000\$, para pagar o aluguel, correspondente ao anno de 1923, do predio em que funcionou a Alfandega de Viçtoria, Estado do Espirito Santo; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1927, 106ª da Independencia e 39ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Getulio Vargas.

DECRETO N. 5.245 — DE 24 DE AGOSTO DE 1927

Autoriza a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 6:972\$580, para pagar a gratificação adicional a que tem direito o ex-professor de desenho Carlos Custodio de Azevedo, da Escola de Aprendizizes Artifices do Pará

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil: Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, um credito especial de seis contos novecentos e setenta e dois mil quinhentos e oitenta réis (6:972\$580), para pagar a Carlos Custodio de Azevedo, ex-professor de desenho da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado do Pará, a gratificação adicional a que tem direito; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1927, 106ª da Independencia e 39ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Getulio Vargas.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 17.889 — DE 24 DE AGOSTO DE 1927

Abre, no Ministerio da Fazenda, o credito especial de réis 200:000\$, destinado a auxiliar a construção do monumento a Christo, que va ser erigido no Corecovado

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização contida no art. 2º do decreto legislativo n. 5.062, de 10 de novembro de 1926, e tendo ouvido o Tri-

Junta de Contas, na forma do regulamento approved pelo decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, resolve abrir, ao Ministerio da Fazenda, o credito de 200:000\$, destinado a auxiliar a construcção do monumento a Christo, que vae ser erigido no Corcovado; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1927, 103ª da Independencia e 39ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Getulio Vargas.

DECRETO N. 17.890 — DE 25 DE AGOSTO DE 1927

— *Approva o regulamento para os exercicios, o emprego e o tiro da artilharia — 3ª parte (regulamento de tiro de artilharia)*

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da attribuição que lhe confere o art. 48, n. 4, da Constituição, resolve approvar o regulamento para os exercicios, o emprego e o tiro da artilharia — 3ª parte (regulamento de tiro da artilharia), que com este baixa, assignado pelo general de divisão Nestor Sezefredo dos Passos, Ministro de Estado da Guerra.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1927, 106ª da Independencia e 39ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Nestor Sezefredo dos Passos.

MENSAGENS

Sr. Presidente do Senado Federal — Havendo sancionado, nesta data, a resolução do Congresso Nacional que autoriza a abertura do credito especial de tresentos mil réis (300\$000), para restituir a D. Maria da Luz, uma fiança prestada na Recebedoria do Districto Federal, tenho a honra de devolver a V. Ex. dous dos autographos que acompanharam a mensagem do Senado, n. 73, de 2 do corrente.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1927, 106ª da Independencia e 39ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Ministerio dos Negocios da Fazenda — Terceira secção — N. 37 — Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1927.

Sr. 1º Secretario do Senado Federal — Tenho a honra de transmittir a V. Ex. a inclusa mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, devolvendo a esse Senado dous dos autographos da resolução legislativa que autoriza a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 300\$000 (tresentos mil réis), para restituir a D. Maria da Luz uma fiança prestada na Recebedoria do Districto Federal, e que acompanharam o officio de V. Ex. n. 238, de 2 do corrente.

Reitero a V. Ex. os protestos da minha elevada consideração e estima. — *Getulio Vargas*

Sr. Presidente do Senado Federal — Havendo sancionado, nesta data, a resolução do Congresso Nacional que autoriza a abrir o credito especial de 9:050\$291, para occorrer ao pagamento do que é devido ao doutor Augusto Haddock Lobo e outros, em virtude de sentença judiciaria, tenho a honra de devolver a V. Ex. dous dos autographos que acompanharam a mensagem do Senado n. 75, de 2 do corrente.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1927, 106ª da Independencia e 39ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Ministerio dos Negocios da Fazenda — Terceira secção — N. 38 — Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1927.

Sr. 1º Secretario do Senado Federal — Tenho a honra de transmittir a V. Ex. a inclusa mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, devolvendo ao Senado dous dos autographos da resolução legislativa que autoriza a abrir o credito especial de 9:050\$291, para occorrer ao pagamento

do que é devido ao doutor Augusto Haddock Lobo e outros, em virtude de sentença judiciaria.

Reitero a V. Ex. os protestos da minha elevada estima e distincta consideração. — *Getulio Vargas*.

Sr. Presidente do Senado Federal — Havendo sancionado, nesta data, a resolução do Congresso Nacional que revigora a autorização constante do decreto n. 4.708, de 6 de julho de 1923, sobre o credito especial de 4:329\$666, para pagar differença de vencimentos a Silvio Mendes Limoeiro, tenho a honra de devolver a V. Ex. dous dos autographos que acompanharam a mensagem do Senado n. 97, de 10 do corrente.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1927, 106ª da Independencia e 39ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Ministerio dos Negocios da Fazenda — Terceira secção — N. 40 — Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1927.

Sr. 1º Secretario do Senado Federal — Tenho a honra de transmittir a V. Ex. a inclusa mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, devolvendo a esse Senado dous dos autographos da resolução legislativa que revigora a autorização constante do decreto n. 4.708, de 6 de julho de 1923, sobre o credito especial de 4:329\$666, para pagar differença de vencimentos a Silvio Mendes Limoeiro, e que acompanharam o officio de V. Ex. n. 206, de 10 do corrente.

Reitero a V. Ex. os protestos da minha elevada estima e mui distincta consideração. — *Getulio Vargas*.

Exmo. Sr. Presidente do Senado Federal — Havendo sancionado, nesta data, a resolução do Congresso Nacional que autoriza a abrir o credito especial de 9:762\$108, para pagamento ao collecter federal Zacharias Vieira da Motta, da gratificação a que tem direito, em virtude de sentença judiciaria, tenho a honra de devolver a V. Ex. dous dos autographos que acompanharam a mensagem do Senado numero 92, de 8 do corrente.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1927, 106ª da Independencia e 39ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Ministerio dos Negocios da Fazenda — Terceira secção — Em 24 de agosto de 1927.

Exmo. Sr. Primeiro Secretario do Senado Federal:

N. 39 — Tenho a honra de transmittir a V. Ex. a inclusa mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, devolvendo ao Senado dous dos autographos da resolução legislativa que autoriza a abrir o credito especial de réis 9:762\$108, para pagamento ao collecter federal Zacharias Vieira da Motta, em virtude de sentença judiciaria, e que acompanharam o officio de V. Ex. n. 284, de 8 do corrente.

Reitero a V. Ex. os protestos da minha elevada estima e mui distincta consideração. — *Getulio Vargas*.

Exmo. Sr. Presidente do Senado Federal — Havendo sancionado, nesta data, a resolução do Congresso Nacional que autoriza a abrir o credito especial de 12:057\$558, para pagamento de differença de montepio ao Dr. Carlos Maria de Novaes e sua mulher, em virtude de sentença judiciaria, tenho a honra de devolver a V. Ex. dous dos autographos que acompanharam a mensagem do Senado n. 91, de 8 do corrente.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1927, 106ª da Independencia e 39ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Ministerio dos Negocios da Fazenda — Terceira secção — Em 24 de agosto de 1927.

Exmo. Sr. Primeiro Secretario do Senado Federal:

N. 41 — Tenho a honra de transmittir a V. Ex. a inclusa mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, devolvendo a esse Senado dous dos autographos da resolução legislativa que autoriza a abrir o credito especial de réis

12:057\$558, para pagamento de diferença de montepio ao Dr. Carlos Maria de Novaes e sua mulher, em virtude de sentença judiciaria, autographos esses que acompanharam o officio de V. Ex. n. 282, de 8 do corrente.

Reitero a V. Ex. os protestos da minha elevada estima e mui distincta consideração. — *Getulio Vargas*.

Sr. Presidente do Senado Federal — Havendo sancionado, nesta data, a resolução do Congresso Nacional que autoriza a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de vinte e sete contos cento e oitenta e quatro mil e quarenta réis (27:184\$040), para pagamento a D. Helena Cordovil Pacheco, em virtude de sentença judiciaria, tenho a honra de devolver a V. Ex. dous dos autographos que acompanharam a mensagem do Senado n. 96, de 9 do corrente.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1927, 106° da Independencia e 39° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Ministerio dos Negocios da Fazenda — Terceira secção — N. 42 — Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1927.

Sr. 1° Secretario do Senado Federal — Tenho a honra de transmittir a V. Ex. a inclusa mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, devolvendo ao Senado dous dos autographos da resolução legislativa que autoriza a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 27:184\$040, para pagamento a D. Helena Cordovil Pacheco, em virtude de sentença judiciaria, autographos esses que acompanharam o officio de V. Ex. n. 293, de 9 do corrente.

Reitero a V. Ex. os protestos da minha elevada estima e mui distincta consideração. — *Getulio Vargas*.

Sr. Presidente do Senado Federal — Havendo sancionado, nesta data, a resolução do Congresso Nacional que autoriza a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 4:168\$875, para pagar a Alfredo Hypolito Estruc, em virtude de sentença judiciaria, tenho a honra de devolver a V. Ex. dous dos autographos que acompanharam a mensagem do Senado n. 85, de 8 do corrente.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1927, 106° da Independencia e 39° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Ministerio dos Negocios da Fazenda — Terceira secção — N. 43 — Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1927.

Sr. 1° Secretario do Senado Federal — Tenho a honra de transmittir a V. Ex. a inclusa mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, devolvendo ao Senado dous dos autographos da resolução legislativa que autoriza a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 4:168\$875, para pagar a Alfredo Hypolito Estruc, em virtude de sentença judiciaria, e que acompanharam o officio de V. Ex. n. 270, de 8 do corrente.

Reitero a V. Ex. os protestos da minha elevada estima e mui distincta consideração. — *Getulio Vargas*.

Sr. Presidente do Senado Federal — Havendo sancionado, nesta data, a resolução do Congresso Nacional que autoriza a abertura do credito especial de 220:342\$140, para pagamento ao engenheiro Maximo Linhares, em virtude de sentença judiciaria, tenho a honra de devolver a V. Ex. dous dos autographos que acompanharam a mensagem do Senado n. 82, de 6 do corrente.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1927, 106° da Independencia e 39° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Ministerio dos Negocios da Fazenda — Terceira secção — N. 44 — Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1927.

Sr. 1° Secretario do Senado Federal — Tenho a honra de transmittir a V. Ex. a inclusa mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, devolvendo a esse Senado dous dos autographos da resolução legislativa que autoriza a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 220:342\$140, para pagamento ao engenheiro Maximo Linhares, em virtude

de sentença judiciaria, e que acompanharam o officio de V. Ex. n. 258, de 6 do corrente.

Reitero a V. Ex. os protestos da minha elevada estima e mui distincta consideração. — *Getulio Vargas*.

Sr. Presidente do Senado Federal — Havendo sancionado, nesta data, a resolução do Congresso Nacional que autoriza a abrir o credito especial de 70:455\$801, para pagamento a D. Yolanda Avila Maggesi, em virtude de sentença judiciaria, tenho a honra de devolver a V. Ex. dous dos autographos que acompanharam a mensagem do Senado n. 89, de 8 do corrente.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1927, 106° da Independencia e 39° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Ministerio dos Negocios da Fazenda — Terceira secção — N. 45 — Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1927.

Sr. 1° Secretario do Senado Federal — Tenho a honra de transmittir a V. Ex. a inclusa mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, devolvendo a esse Senado dous dos autographos da resolução legislativa que autoriza a abrir, o credito especial de 70:455\$801, para pagamento a D. Yolanda Avila Maggesi, em virtude de sentença judiciaria, e que acompanharam o officio de V. Ex. n. 278, de 8 do corrente.

Reitero a V. Ex. os protestos da minha elevada estima e mui distincta consideração. — *Getulio Vargas*.

Sr. Presidente do Senado Federal — Havendo sancionado, nesta data, a resolução do Congresso Nacional que autoriza a abrir o credito especial de 48:634\$689, para pagamento ao major reformado do Exercito José de Magalhães Fontoura, em virtude de sentença judiciaria, tenho a honra de devolver a V. Ex. dous dos autographos que acompanharam a mensagem do Senado n. 100, de 11 do corrente.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1927, 106° da Independencia e 39° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Ministerio dos Negocios da Fazenda — 3ª secção — Em 24 de agosto de 1927.

Sr. 1° Secretario do Senado Federal:

N. 46 — Tenho a honra de transmittir a V. Ex. a inclusa mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, devolvendo a esse Senado dous dos autographos da resolução legislativa que autoriza a abrir o credito especial de réis 48:634\$689, para pagamento ao major reformado do Exercito, José de Magalhães Fontoura, em virtude de sentença judiciaria, autographos esses, que acompanharam o officio de V. Ex. n. 305, de 11 do corrente.

Reitero a V. Ex. os protestos da minha elevada estima e distincta consideração. — *Getulio Vargas*.

Sr. Presidente do Senado Federal:

Havendo sancionado, nesta data, a resolução do Congresso Nacional que autoriza a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 77:318\$100, para pagamento ao Dr. Ricardo de Almeida Ilego, em virtude de sentença judiciaria, tenho a honra de devolver a V. Ex. dous dos autographos que acompanharam a mensagem do Senado n. 90, de 8 do corrente.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1927, 106° da Independencia e 39° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Ministerio dos Negocios da Fazenda — 3ª secção — Em 24 de agosto de 1927.

Sr. 1° Secretario do Senado Federal:

N. 47 — Tenho a honra de transmittir a V. Ex. a inclusa mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, devolvendo a esse Senado dous dos autographos da resolução legislativa que autoriza a abrir o credito especial de réis 77:318\$100, para pagamento ao Dr. Ricardo de Almeida

Rego, em virtude de sentença judicial, e que acompanharam o officio de V. Ex. n. 280, de 8 do corrente.

Reitero a V. Ex. os protestos da minha elevada consideração e estima. — *Getúlio Vargas*.

Sr. Presidente do Senado Federal:

Havendo sancionado, nesta data, a resolução do Congresso Nacional, que autoriza a abrir o credito especial de 16:938\$659, para pagar diferença de vencimentos a Carlos Gonçalves de Assumpção e Manoel Malaquias da Silva, tenho a honra de devolver a V. Ex. dous dos autographos que acompanharam a mensagem do Senado n. 102, de 11 do corrente.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1927, 106° da Independência e 39° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Ministerio dos Negocios da Fazenda — 3ª secção — Em 24 de agosto de 1927.

Sr. 1º Secretario do Senado Federal:

N. 48 — Tenho a honra de transmittir a V. Ex. a inclusa mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, devolvendo a esse Senado dous dos autographos da resolução legislativa que autoriza a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 16:938\$659, para pagar diferença de vencimentos a Carlos Gonçalves de Assumpção e Manoel Malaquias da Silva, e que acompanharam o officio de V. Ex. n. 309, de 11 do corrente.

Reitero a V. Ex. os protestos da minha elevada estima e mui distincta consideração. — *Getúlio Vargas*.

Sr. Presidente do Senado Federal:

Havendo sancionado, nesta data, a resolução do Congresso Nacional que abre, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 1:210\$, ouro, para pagar a DD. Maria Augusta Alves de Carvalho e Beatriz Augusta Alves de Carvalho, o capital e juros do emprestimo nacional de 1868, tenho a honra de devolver a V. Ex. dous dos autographos que acompanharam a mensagem do Senado n. 101, de 11 do corrente.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1927, 106° da Independência e 39° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 24 do corrente:

Foram promovidos:

A 2ª escripturario da Alfandega de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, o 3º João do Prado Jacques Netto; a 3ª escripturario da Alfandega de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, o 4º Joaquim Lopes Duro.

Por outros de igual data foram nomeados:

4º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará, o encarregado do 1º Posto Fiscal do Alto Purus, extinto, José Pedro Soares Bulcão; 4º escripturario da Alfandega de Maceió, Estado de Alagoas, o 2º official aduaneiro, extinto, da mesma Alfandega, Manoel Vieira de Cerqueira; 4º escripturario da Alfandega de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, o 1º official aduaneiro extinto, da mesma Alfandega, João Henrique Kramer; 4º escripturario da Alfandega de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, o 2º official aduaneiro extinto da Alfandega do Rio Grande no mesmo

Estado, Domingos Ramos de Mello; 2º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espirito Santo, o 2º official aduaneiro extinto, da Alfandega de São Salvador, Estado da Bahia, Mario da Costa Nunes; 4º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, o 2º official aduaneiro extinto da Alfandega do Rio Grande no mesmo Estado, Clodoaldo dos Santos Reis; 4º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, o chefe dos officiaes aduaneiros extintos, da Alfandega do Rio Grande, no mesmo Estado, Raymundo Marques de Souza; 4º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, o 2º official aduaneiro extinto da Alfandega do Rio Grande, no mesmo Estado, Luiz Martins de Magalhães; 4º escripturario da Alfandega de Recife, Estado de Pernambuco, o 2º official aduaneiro, extinto da mesma Alfandega, Walfrido de Oliveira Lima; o 2º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Maranhão, José Navas Rodrigues, para exercer, em comissão, o cargo de delegado fiscal do mesmo Thesouro no Estado do Pará.

Ministerio dos Negocios da Fazenda — 3ª secção — Em 25 de agosto de 1927.

Sr. 1º Secretario do Senado Federal:

N. 49 — Tenho a honra de transmittir a V. Ex. a inclusa mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, devolvendo ao Senado dous dos autographos da resolução legislativa que abre, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 1:210\$, ouro, para pagar a DD. Maria Augusta Alves de Carvalho e Beatriz Augusta Alves de Carvalho, o capital e juros de titulos do emprestimo nacional de 1868, autographos estes que acompanharam o officio de V. Ex. n. 307, de 11 do corrente.

Reitero a V. Ex. os protestos da minha estima e distincta consideração. — *Getúlio Vargas*.

Sr. Presidente do Senado Federal:

Havendo sancionado, nesta data, a resolução do Congresso Nacional que autoriza a abertura do credito especial de 34:602\$252, para pagamento a D. Hortência do Amaral da Fonseca e seus filhos menores, em virtude de sentença judicial, tenho a honra de devolver a V. Ex. dous dos autographos que acompanharam a mensagem do Senado n. 74, de 2 do corrente.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1927, 106° da Independência e 39° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Ministerio dos Negocios da Fazenda — 3ª secção — Em 25 de agosto de 1927.

Sr. 1º Secretario do Senado Federal:

N. 50 — Tenho a honra de transmittir a V. Ex. a inclusa mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, devolvendo a esse Senado dous dos autographos da resolução legislativa que autoriza a abertura do credito especial de 34:602\$252, para pagamento a D. Hortência do Amaral da Fonseca e seus filhos menores, em virtude de sentença judicial, autographos esses que acompanharam o officio de V. Ex. n. 240, de 2 do corrente.

Reitero a V. Ex. os protestos da minha elevada estima e mui distincta consideração. — *Getúlio Vargas*.

Foram renovados:

O 1º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia, Arthur Napoleão da Silva Azevedo, para identico logar na Alfandega de Santos, Estado de São Paulo; o 4º escripturario da Alfandega de Santos, Estado de São Paulo, Alvaro Ribeiro da Cunha, para identico logar na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia.

Foi declarado sem effeito o decreto de 16 de março do corrente anno que nomeou 2º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espirito Santo o 2º official aduaneiro, extinto da Alfandega de Recife, no Estado de Pernambuco, Walfrido de Oliveira Lima.

Foi dispensado, a pedido, o 1º escripturario da Alfandega de Belém no Estado do Pará, Oscar de Lima Chaves, do cargo de delegado fiscal do Thesouro Nacional, em comissão no mesmo Estado.

Foi aposentado nos termos do artigo 121, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, o 2º official aduaneiro extinto, da Alfandega de Recife, Estado de Pernambuco, Thomaz da Gama Lobo.

Ministerio da Marinha

Por decretos de 25 de agosto de 1927.

Foram mandados reverter ao quadro ordinario do Corpo de Officiaes da Armada o capitão de corveia graduado Eugenio Teixeira de Castro, e os capitães-tenentes Raul de Tamyay e Euri-co Parga Viveiros de Castro, que se achavam no quadro supplementar.

Foi concedida de conformidade com os arts. 4º, letra b, nos 1, e 12, numero 1, e paragrapho unico, do regulamento anexo ao decreto n. 15.600, de 11 de agosto de 1922, a "Cruz de Campanha de 1914 a 1919", referente a um semestre, ao sub-official, artifice de convés, João Henrique Milians.

Foram reformados:

De conformidade com a lei n. 29, de 8 de janeiro de 1892, artigo 10 do regulamento que baixou com o decreto numero 7.201, de 3 de dezembro de 1908, decreto n. 9.874, de 13 de novembro de 1912, e artigos 1º e 11 da lei n. 2.290, de 15 de dezembro de 1910, combinados com a lei n. 5.167, a de 12 de janeiro de 1927, o capitão de mar e guerra, pharmaceutico, Alvaro Augusto de Carvalho, conforme pediu, no posto e com o soldo de contra-almirante e a graduação de vice-almirante, com o distintivo de sua classe, percebendo mais dezeseis quotas de dous por cento sobre o dito soldo annual, visto contar quarenta annos, oito mezes e vinte e um dias de serviço; respeitadas, porém, as restrições do decreto legislativo n. 4.853, de 12 de setembro de 1924;

De accordo com o regulamento approved pelo decreto n. 12.855, de 23 de janeiro de 1918, lei n. 29, de 8 de janeiro de 1892, decreto n. 9.874, de 13 de novembro de 1912, e lei n. 2.290, de 15 de dezembro de 1910, combinada com a lei n. 5.167 a, de 12 de janeiro de 1927, o capitão de corveia patrão-mór Joaquim Domingos de Souza, conforme pediu, no posto e com o soldo de capitão de fragata e a graduação de capitão de mar e guerra patrão-mór, percebendo mais vinte e quatro quotas de dous por cento sobre o dito soldo annual, visto contar quarenta e oito annos, sete mezes e dous dias de serviço; respeitadas, porém, as disposições do decreto n. 4.853, de 12 de setembro de 1924.

Ministerio da Guerra

Por decreto de 25 do corrente:

Foram concedidos, de accordo com o art. 19, § 1º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao operario de 2ª classe da seção de correios do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, João Vicente da Silva, seis mezes de licença, em prorrogação da que obteve para tratamento de saúde.

Foram classificadas:

Na arma de infantaria, o major Augusto Telles Ferreira no 18º de caçadores (Campo Grande), e os capitães Luiz Baptista na companhia de metralhadoras mista do 4º regimento (Quitama), e Marius Teixeira Netto no quadro do serviço de ordens.

Na arma de cavallaria:

O tenente-coronel José Pessoa Cavalcanti de Albuquerque, no 3º regimento de cavallaria independente (São Luiz), o major Renato da Veiga Alreu no 14º regimento de cavallaria independente (D. Pedrito), e os capitães Agenor da Silva Mello no 4º esquadrão, sem effectivo, do 5º regimento de cavallaria independente (Quarahy), e Alkindar Pires Ferreira no 4º esquadrão, sem effectivo, do 11º regimento de cavallaria independente (Ponta Porã).

— Foram exonerados:

O capitão de cavallaria Valentim Benício da Silva, do logar de addido militar junto á embaixada do Brasil, na Republica Argentina;

O capitão de artilharia Alcides de Mendonça Lima Filho, do logar de addido militar junto á legação do Brasil, no Uruguay.

— Foi nomeado addido militar junto á embaixada do Brasil, na Republica Argentina, o capitão de artilharia Alcides de Mendonça Lima Filho.

— Foram transferidos:

Na arma de infantaria, o capitão Armando Ribeiro, da 11ª companhia, sem effectivo, para a primeira companhia, do 8º regimento (Cruz Alta).

Na arma de cavallaria:

O tenente-coronel João Ferreira Johnson do 3º regimento de cavallaria independente (São Luiz), para o 6º (Alegrete), o major José Antonio de Medeiros, do quadro ordinario para o supplementar e o capitão Carlos Pereira da Silva, do quadro do serviço de ordens da 6ª brigada de cavallaria para o quadro supplementar.

Os capitães André de Souza Braga, do logar de ajudante do 1º regimento de artilharia montada (Vila Militar), para a 5ª bateria, sem effectivo, do 9º regimento de artilharia montada (Curitiba), Victor François, do quadro supplementar para o ordinario, sendo classificado no logar de ajudante do 1º regimento de artilharia montada, e Annibal Gomes Ribeiro do quadro ordinario para o supplementar; e

No 8º regimento de artilharia montada (Pouso Alegre), os capitães Asdrubal Palmerio Escobar da 3ª bateria, sem effectivo, para o logar de ajudante e Augusto Frederico de Araujo Corrêa Lima, deste logar para aquella bateria.

— Mandou-se reverter á primeira classe do Exército, o 1º tenente de artilharia, Annibal Brayner Nunes da Silva, o 2º tenente confador Salvador Garrosini e o 2º tenente dentista Joaquim Sigmaringa da Costa, que se acham aggregados por effecto de deserção, vista terem se apresentado.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Por decretos de 13 do corrente mez, foram concedidas as seguintes licenças:

Repartição Geral dos Telegraphos:

João Moura, tres mezes, para tratamento de saúde, em prorrogação, a contar de 29 de maio ultimo.

Repartição Geral dos Correios:

D. Maria Emilia Bahia Vianna, seis mezes, em prorrogação e a contar de 1 de junho ultimo, para tratamento de saúde,

— Idem de 19 do corrente mez:

Central do Brasil:

Amilcar Monteiro da Silva, seis mezes, em prorrogação, para tratamento de saúde;

Augusto Alves, seis mezes, em prorrogação, para tratamento de saúde, a partir de 28 de novembro de 1926;

Francisco Marques dos Santos, seis mezes em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 1 de fevereiro ultimo;

D. Marietta de Oliveira Guimarães, um anno, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 13 de julho findo; Erastro Niemeyer, um anno, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 2 do corrente, sendo cinco mezes com o ordenado, e os sete mezes restantes, com metade do ordenado.

Rêde de Viação. Cearense:

Pedro de Alcantara, dous mezes, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 1 do corrente, com um quarto do ordenado.

Correios:

José Barbosa Gesta Netto, tres mezes em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 1 de junho ultimo, com um quarto do ordenado.

Repartição Geral dos Telegraphos:

Joaquim Coelho do Amaral, um anno, para tratamento de saúde, a contar de 20 de julho ultimo, em prorrogação, sendo tres mezes com tres quartos do ordenado, seis mezes com a metade do mesmo e o restante com um quarto.

— Por outros de 15 e 19 do corrente mez, foram nomeados:

Administrador effectivo dos Correios do Paraná, com os vencimentos que lhe competirem, o administrador, addido, dos Correios de Goyaz, Manoel Santerre Guimarães, que ora exerce, em commissão, o mesmo cargo.

Adolpho Xavier Carneiro de Albuquerque para o cargo de thesoureiro da Administração dos Correios de Pernambuco, com os vencimentos que lhe competirem.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portaria de 24 do corrente mez foram concedidos tres mezes de licença, sem vencimentos, ao medico da Colonia Correccional de Dous Rios, Dr. Washington de Castro.

— Por outra de 26 do corrente mez foi exonerado, a pedido, do cargo de director da instrução da arma de infantaria da Policia Militar, o major do Exército Augusto Tellés Ferreira.

— Por outra, ainda da mesma data, foram concedidos seis meses de licença, com todos os vencimentos, para tratamento de saúde, ao 2º sargento da Polícia Militar, José Patriota da Silva.

Requerimentos despachados

Dia 26 de agosto de 1927

Antonio Francisco da Conceição, pedindo entrega da carteira de identidade. — Aguarde o resultado do procedimento judicial.

Sebastião da Silva Campos, 2º tenente pharmaceutico auxiliar da Polícia Militar, pedindo averbação de tempo de serviço. — Deferido.

Bernardino Pereira da Silva, pedindo entrega da carteira de identidade. — Deferido.

— Por portaria de 26 do corrente mez foi nomeado o escrevente juramentado Francisco Floio Leal Filho, para servir, interinamente, o 2º officio de escrivão da 1ª Vara de Orphãos do Districto Federal, durante o impedimento do serventuario effectivo, bacharel Renato Gomes do Campos, a quem foram concedidas as férias regulamentares.

Directoria do Interior

Elias Sadelli, pedindo titulo declaratorio de cidadão brasileiro. — Prove o valor do immovel, a data de sua aquisição e que não está onerado. Declare o dia, mez e anno do seu nascimento.

Departamento Nacional do Ensino

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 22 de agosto de 1923

Officios:

Sr. ministro da Fazenda:

N. 214 E — Solicito a V. Ex. se digno informar a este ministerio, nos termos do art. 93 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, si os recursos do Thesouro Nacional permitem a abertura, de accordo com a autorização contida no paragrapho unico do art. 1º do decreto legislativo n. 4.909, de 9 de janeiro de 1925, de um credito especial, na importancia de 20:000\$, para attender á despesa com a aquisição de mil exemplares da obra "Historia da Musica do Brasil", desde os tempos coloniaes, de Vicenzo Cernicchiaro, professor do Instituto Benjamin Constant.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 23 de agosto de 1927

Sr. Dr. inspector da Faculdade de Pharmacia e Odontologia do Estado do Rio de Janeiro:

N. 1.429 — Afim de ser registrado neste Departamento o diploma do cirurgião dentista Antonio Gonçalves, expedido pela Faculdade sob vossa inspecção, urge enviéis detalhadas informações sobre a vida escolar daquelle cirurgião dentista, inclusive a data de collação do grão.

— Sr. inspector da Faculdade de Medicina do Recife:

N. 1.430 — Remetto-vos as inclusas cópias da portaria de 27 de julho de

1927, pela qual foi concedida a equiparação dessa Faculdade, de accordo com o disposto nos arts. 261 e 262 do decreto n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925, e do parecer n. 8, da Comissão do Ensino Superior, aprovado unanimemente pelo Conselho Nacional do Ensino em sessão realizada a 25 do corrente mez, resolvendo sobre o vosso relatório.

— Sr. inspector do Gymnasio São Luiz, Jaboticabal:

N. 1.431 — Incluso vos transmitto, afim de ser devidamente informado, o requerimento da Sra. Azize Abigailil, acompanhado de duas certidões, pedindo rectificação nos livros desse gymnasio do nome do seu filho Gandur Eduardo Abigailil, inscripto, para exames de admissão em 1925 sob o nome incompleto de Eduardo Abigailil.

— Sr. 1º secretario da Sociedade Brasileira de Bellas Artes:

N. 1.431 — Tenho a satisfação de accusar o recebimento do vosso attencioso officio de 12 do corrente, communicando-me os nomes dos senhores que constituem a nova directoria dessa illustre sociedade para o biennio de 1927-1928.

— Sr. inspector da Faculdade de Pharmacia do Pará:

N. 1.435 — Respondendo á vossa consulta por officio sem numero, de 25 de junho ultimo, relativa ás certidões apresentadas pelo alumno Odorico Hermes da Fonseca, declaro, para os devidos effectos, que a decisão do Conselho Nacional do Ensino, constante da circular n. 741, de maio ultimo, não attinge os exames prestados em março de 1926, que são da 2ª época de 1925, e sim unicamente os realizados em dezembro de 1926, isto é, de physica, chimica e historia natural.

— Sr. inspector junto ao Gymnasio M. Anchieta, Porto Alegre:

N. 1.436 — Em resposta ao vosso officio n. 36, de 2 de março ultimo, declaro que não ha equívoco algum na indicação dos numeros do *Diario Officiel* em que foram publicadas as actas das sessões do Conselho Nacional do Ensino do 2º semestre de 1926, achando-se a da 1ª sessão estampada na 2ª pagina do *Diario* de 28 de setembro, como podereis facilmente verificar.

Quanto a da 8ª sessão, encontra-se estampada no *Diario Officiel* de 30 de outubro do referido anno.

— Sr. director geral da Directoria do Interior do Ministerio da Justiça:

N. 1.437 — Afim de encaminhar a despacho o requerimento em que o Dr. José Adeodato de Souza, professor cathedratice de clinica gynecologica da Faculdade de Medicina da Bahia, pede a gratificação adicional de 40 %, solicito-vos o processo relativo ás gratificações que foram concedidas anteriormente.

— Sr. director da Escola Quinze de Novembro:

N. 1.442 — Accusando o recebimento do vosso officio n. 348, de 12 do corrente, em que solicitaes a abertura de um credito supplementar, cumpre observar-vos que este pedido não veio justificado com os documentos exigidos pelo regulamento anexo ao decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922 (art. 91, paragrapho unico), os quaes vos solicito para poder encaminhar o a despacho.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 1.443 — Afim de providenciardes sobre a revalidação do sello, incluso vos transmitto o requerimento de Maximo de Almeida Barreto e outros, bem como a publica-forma que lhe vem annexa.

— Sr. Dr. Raul de Almeida Magalhães, director de Hygiene do Estado de Minas Geraes:

N. 1.444 — Em solução ao vosso officio n. 604, de 25 de julho ultimo, remetto-vos o incluso exemplar do "Anuario" deste Departamento, onde encontrareis a relação dos institutos por vós solicitada.

Dia 23 de agosto de 1927

Ao Sr. inspector do Gymnasio Mineiro de Bello Horizonte:

N. 1.445 — Afim de ser devidamente informado por essa inspectoría, junto vos transmitto o processo em que o Sr. Carl Georg Heinrich, barão de Knobelsdorff, recorra do acto da congregação desse internato, que lhe negou inscrição no concurso para provimento da cadeira de allemão.

Dia 24

Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 1.446 — Em solução ao aviso numero 3.681, de 22 do corrente mez, cabe-me informar a V. Ex., para os devidos fins, que, tendo em vista o aviso n. 81, de 22 de abril ultimo, do Ministerio da Fazenda, este departamento e as repartições ao mesmo subordinadas não fecm contractos firmados que conttenham clausulas de isenção de direitos aduaneiros.

— Ao Sr. director da Faculdade de Medicina da Bahia:

N. 1.447 — Incluso remetto-vos a portaria do Sr. ministro da Justiça, concedendo cinco mezes de licença para tratamento de saúde, ao Dr. Edgard Passos Boaventura, assistente da primeira cadeira de clinica medica, dessa Faculdade.

— Ao Sr. director da Escola Quinze de Novembro:

N. 1.448 — Incluso remetto-vos a portaria do Sr. ministro da Justiça concedendo tres mezes de licença para tratamento de saúde a Antonio de Figueiredo, jardineiro dessa escola.

Dia 25

Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 1.451 — Rogo-vos as necessarias providencias para que sejam publicados no *Diario Officiel* os documentos que acompanham o presente relativo ao Lyceu do Ceará.

— Ao Sr. gerente da Companhia Telephonica Brasileira:

N. 1.452 — Com referencia á vossa conta ns. 58/62, apresentada em julho ultimo, na importancia de 57\$150, referente ao serviço interurbano do telephone Sul 319, collocado na residencia do director geral deste departamento, cabe-me declarar que só se referem a serviço publico as chamadas que se acham sublinhadas, no valor total de 16\$900. Todas as demais chamadas, tendo sido para meu serviço particular, serão pagas pessoalmente por mim.

Restituindo-vos a alludida conta, rogo-vos as providencias necessarias para que seja feita a devida discriminação em duas contas distinctas, uma de serviço publico, a ser paga neste departamento, e outra de caracter particular, que deverá ser entregue em minha residência, á rua D. Marianna n. 16, para o respectivo pagamento.

— Ao Sr. reitor da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 1.453 — Com referencia ás informações enviadas pela directoria da Faculdade de Pharmacia e Odontologia dessa Universidade sobre alumnos transferidos das Escola de Pharmacia e Odontologia de S. Paulo, torna-se necessario seja discriminada com relação a cada um dos referidos alumnos a data das respectivas transferencias e matrículas, informações que deveis requisitar daquellas Faculdades.

— Ao Sr. director do Instituto Benjamin Constant:

N. 1.454 — Afim de satisfazer o pedido da Embaixada Belga rogo-vos informarmos sobre o que se tem feito no Brasil com referencia ás creanças cegas, especialmente quanto ás medidas que dizem respeito ao seguinte: 1º, educação escolar e profissional; 2º, assistência moral e physica. O governo belga deseja outrossim receber as estatísticas já publicadas sobre o assumpto.

— Ao Sr. director da Escola Nacional de Bellas Artes:

N. 1.455 — Afim de satisfazer aos desejos manifestados no documento junto pela Escola Superior de Pintura de Bruxellas deveis providenciar sobre a publicidade do referido documento, para conhecimento dos interessados.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

SEÇÃO DE EXPEDIENTE

Por portarias do Sr. ministro da Justiça, de 20 e 23 do corrente, foram concedidas, de accordo com o decreto numero 11.663, de 1 de fevereiro de 1921, as seguintes licenças:

Nos termos do art. 17:

De seis mezes, a João Manoel dos Santos, foguista da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, devendo entrar em gozo dessa licença dentro do prazo de oito dias.

Nos termos do art. 3º n. 1:

De quarenta e cinco dias, a partir de 22 de julho ultimo, a Alzira Ferreira Leães, servente da Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose.

Expediente de 24 de agosto de 1927

Officios:

Communicou-se:

Ao Sr. director da Receita Publica:

N. 1.532 — Que o director medico da Rockefeller no Brasil é o Dr. John H. Janney, até o dia 30 de agosto corrente, e desta data em diante, o director será o Dr. Fred. L. Soper.

Remetteu-se:

Ao Sr. engenheiro chefe da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro:

N. E. 1.530 — Em resposta ao officio n. 236/D, de 20 de junho proximo

findo, a cópia do aviso n. 113, de 16 de julho proximo passado, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, solucionando o caso em apreço.

Solicitaram-se providencias:

Ao Sr. inspector de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas:

N. E. 1.535 — No sentido de ser enviado a esta secretaria geral qualquer documento que faça prova do que requer o guarda dessa inspectorii, José de Oliveira Muniz.

Agradeceu-se:

Ao Sr. presidente do Centro Pernambucoano:

N. E. 1.531 — O recebimento da comunicação que fez referente á eleição da directoria, cuja posse se dera a 18 do corrente, para reger esse digno centro, durante o anno administrativo de 1927 a 1928.

Dia 25

Communicou-se:

Officios:

Ao Sr. director geral de Instrução Publica:

N. E. 1.536 — Em resposta ao officio n. 561, de 22 do corrente, que este departamento sente não poder attender ao pedido, por isso que o fornecimento de "tuberculina" é feito directamente pelo Instituto Oswaldo Cruz.

Solicitaram-se providencias.

Ao Sr. inspector de Prophylaxia da Tuberculose:

N. E. 1.538 — Para que seja enviada a essa secretaria geral a certidão de casamento da auxiliar do dispensario dessa inspectorii, Oswaldina Alves Arruda, afim de que seja feita a rectificação de nome.

Requerimentos despatchados

Dia 23 de agosto de 1927

Pelo Sr. director geral:

Sociedade Chimica Brasileira, limitada, pedindo a concessão do prazo de um anno, para entrar em vigor, quanto ao "Treparsol", a exigencia do edital de 9 de julho, publicado a 10 desse mez, 393-927. — Poderá ser dispensada a exigencia para a parte já distribuida. Sem razão, entretanto, para não cumprir-a, em relação á parte ainda em deposito. Bem assim, nos annuncios.

Dia 24

Pelo Sr. director geral:

Antonio da Silva Correa (339-927). — Como requer, já foram dadas instruções á delegacia de saude respectiva, para providenciar como de direito.

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Expediente de 19 de agosto de 1927

Solicitou-se ao Tribunal de Contas o pagamento das seguintes importancias:

AVISOS:

N. 1.615 — De 1:5328775, a diversos, de fornecimentos feitos em junho do corrente anno, á Secretaria Geral.

N. 1.616 — De 1008988, a diversos,

de fornecimentos feitos em junho do corrente anno, ao Lazareto da Ilha Grande.

N. 1.618 — De 760\$, a J. G. Pereira & Comp., de fornecimentos feitos em junho ultimo, ao Serviço de Enfermeiras.

N. 1.617 — De 1:553\$, a diversos, de fornecimentos feitos em julho do corrente anno, á Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios.

N. 1.622 — De 1:9478100, a diversos, de fornecimentos feitos em julho findo, ao Serviço de Fiscalização do Leite.

Requerimentos despatchados

Rodrigues Teixeira, Filhos & Comp., pedindo pagamento da importancia de 391\$500, proveniente de fornecimentos feitos em agosto de 1923 ao Hospital Paula Candido. — Foi solicitado pagamento ao Ministerio da Fazenda, pelo aviso n. 590, de 28 de abril de 1926.

Silva Santos & Comp., solicitando sejam denominadas "Cadeiras Professor Fraga" as cadeiras typo das usadas na enfermaria da Casa de Correção, que fornecerem a este departamento. — Leferido.

DIRECTORIA DE DEFESA SANITARIA MARITIMA

Expediente de 20 e 22 de agosto de 1927

Officios:

Remetteu-se:

Ao Sr. secretario geral do Departamento:

N. 1.249 — A conta de Fontes Garcia & Comp., na importancia de 14:11\$200, referente a fornecimentos feitos a esta directoria, em julho proximo findo.

N. 1.250 — As folhas para pagamento ao servente desta directoria, Cypriano Nonato Pinto, do acrescimo de vencimentos determinado pela lei n. 1.555, nos annos de 1923, 1924 e 1925.

S. 1.251 — Devidamente informado, o requerimento do foguista da Sub-Inspectoria do Porto de Florianópolis, Armando da Costa Mello, dirigido ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interores.

N. 1.252 — A conta de Raul J. Christoph Company, na importancia de réis 2:9608, relativa a fornecimentos feitos ás inspectorias e sub-inspectorias de Saude dos Portos dos Estados, durante o mez de julho ultimo.

N. 1.253 — As contas e pedidos de fornecimentos feitos ao Lazareto da Ilha Grande, durante o mez de julho findo, relacionadas em 1:8578240.

Ao Sr. director do Lazareto da Ilha Grande.

N. 1.248 — A polaria de licença, pelo prazo de um anno, concedida ao pharmaceutico daquele estabelecimento, Antonio de Mello Muniz Maia, na forma do art. 17 do decreto n. 11.663.

Ao Sr. inspector de Saude dos Portos de S. Paulo:

N. 1.257 — Afim de que seja emitido parecer a respeito do officio n. 556, de 2º do corrente, do Centro de Navegação Transatlantica.

Agradeceu-se:

Ao Sr. director-thesoureiro do Lloyd Brasileiro:

N. 1.258 — A communicacão da justa homenagem prestada ao commandante Cantuaria Guimarães.

Communicou-se:

Ao Sr. inspector de Saude dos Portos da Bahia:

N. 1.246 — Que foi solicitada ao Tribunal de Contas a distribuicão de um credito de 1:870\$, para ocorrer ás despesas com os concertos de que carece a lanha daquella inspectoría, Dr. Clementino Fraga.

Ao Sr. sub-inspector de Saude do Porto de Aracajú:

N. 1.247 — Que foi distribuido á delegacia fiscal o credito solicitado, na importancia de 1:000\$, tendo já sido feito o pedido do reforço de 600\$, para pagamento de aluguel de casa.

Aos Srs. presidente da delegacão do Tribunal de Contas e inspector da Alandega de S. Francisco do Sul:

Ns. 1.254 e 1.255 — Para os devidos effeitos, a substituição, temporaria, do sub-director de Saude do Porto de São Francisco do Sul, Dr. Eugenio Augusto Muller, pelo Dr. Francisco Leitão.

Ao Sr. Francisco Leitão:

N. 1.256 — Que foi autorizado a assignar todo o expediente da Sub-inspectoría de Saude de S. Francisco do Sul, durante o impedimento do Dr. Eugenio Augusto Muller.

Ao Sr. inspector dos Servicos de Prophylaxia:

N. 1.259 — Que os serventes, Moysés da Fonseca Luiz, Chrispim Muniz de Oliveira e José de Moraes e Silva, desfacados nesta directoria, compareceram ao serviço durante todo o mez de agosto fluente.

Remetteu-se:

Ao Sr. secretario geral do Departamento:

N. 1.263 — Para fins convenientes, a portaria de licença de João Othon Leite de Menezes, auxiliar de pharmacia do Hospital Paula Candido.

N. 1.264 — As contas relacionadas, na importancia total de 11:808\$991, referentes ás despesas desta directoria, durante o mez de julho ultimo.

N. 1.265 — Os documentos relativos á aposentadoria do marinheiro Aureliano Americo de Souza, da Sub-inspectoría de Saude do Porto de Natal.

N. 1.266 — Os quadros demonstrativos da renda das -inspectorias e -sub-inspectorias de Saude dos Portos de São Salvador, Santos, S. Luiz, Natal, Cabedello, Aracajú, Victoria, Paranaguá, Florianopolis, S. Francisco e Porto Murtinho, todos relativos ao mez de julho proximo findo.

N. 1.267 — A relação do fornecimento de energia electrica feito pelo Lazareto da Ilha Grande, durante o mez de julho ultimo.

N. 1.268 — A relação dos medicamentos fornecidos pelo Lazareto da Ilha Grande, em julho do corrente anno.

—Ao Sr. director do Hospital Paula Candido:

N. 1.260 — A portaria de licença do servente daquella estabelecimento, Constantino da Victoria, concedida em 18 do fluente.

Ao Sr. almoxarife geral do Departamento:

N. 1.269 — Os pedidos de material desta directoria ns. 171 e 172, de 17 do andante.

Ao Sr. inspector de Demographia Sanitaria:

N. 1.270 — Os mappas do movimento dos portos de S. Francisco do Sul, Porto Murtinho, S. Salvador e Cabedello, além dos boletins demographo-sanitarios de Recife e Porto Murtinho, todos relativos a julho ultimo.

Ao Sr. sub-inspector de Saude dos Portos do Maranhão:

N. 1.271 — Confirmacão do telegramma sobre a aposentadoria do guarda sanitario daquella repartição, Luiz Nunes Bessa.

N. 1.272 — Registrado e anotado, o titulo de nomeação de Nerval Veras, para o cargo de guarda sanitario daquella sub-inspectoría.

Solicitaram-se providencias:

Ao Sr. director do Hospital Paula Candido:

N. 1.261 — No sentido de ser esta directoria informada si continúa faltando ao serviço o servente Manoel Mendes Soares.

Communicou-se:

Ao Sr. director do Lazareto da Ilha Grande:

N. 1.262 — Que foi deferido, por despacho de 8 do corrente, o requerimento de Alfredo Alexandre Luiz da Silva, solicitando fornecimento de energia electrica.

Requerimentos despachados

N. 279, de 12 de agosto de 1927 — João Francisco, dos Santos. — Deferido.

N. 280, de 12 de agosto de 1927 — Vicente Ferreira Lima. — Deferido.

N. 290, de 20 de agosto de 1927 — Companhia B. de Navegacão Progresso. — Certifique-se.

N. 293, de 20 de agosto de 1927 — Companhia de Navegacão Costeira. — Certifique-se.

N. 295, de 22 de agosto de 1927 — Companhia B. de Navegacão Progresso. — Deferido.

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

Expediente de 25 de agosto de 1927

Officios:

Agradeceu-se:

Ao Dr. inspector de Fiscalizacão do E. de Medicina:

N. 2.684 — A gentileza da communicacão constante da circular n. 1.200, de 20 do corrente mez.

— Restituiu-se:

Ao Dr. secretario geral:

N. 2.688 — Devidamente informado, o requerimento de João Antonio Alves, guarda desinfector de 1ª classe, da Inspectoria dos Servicos de Prophylaxia.

— Remetteram-se:

Ao Dr. secretario geral:

N. 2.687 — O requerimento em que o servente da Inspectoria dos Servicos

de Prophylaxia, Orivaldino Nunes, solicita ao Sr. ministro da Justica, rectificacão de nome.

N. 2.686 — O officio n. 684, do coronel commandante da Escola Militar, por isso que o assumpto nelle tratado, se entende com a Inspectoria de Fiscalizacão do Exercito da Medicina.

Ao Dr. procurador dos Feitos da Saude Publica:

N. 2.683 — Os processos referentes ás multas impostas contra: Azêra Fernandes & Comp., Limitada, José Vieira Goulart, M. J. Caldas, Oliveira Irmãos, Limitada, Roberto Almeida, A. S. Caneco & Comp., Antonio Coelho da Silva, Antonio Fernandes, Austrichiniano Santos, Conceição Ribeiro, Elisa de Jesus, João Sobrinho e Orlando dos Santos.

— Communicou-se:

Ao Dr. secretario geral e director da Receita Publica:

Ns. 2.672 e 2.672 A — Que por despacho de 22 do corrente mez, desta directoria, foi deferida a petição em que Horacio Rodrigues da Gama, pedia relevacão de multa.

Ao Sr. director da Receita Publica:

N. 2.685 — Em additamento ao officio n. 2.612, de 20 do corrente, foi reduzida ao minimo, isto é, a 200\$000, o não 400\$000, como consta do citado officio.

Ns. 2.674 a 2.681 — Que a Inspectoria dos Servicos de Prophylaxia, impoz a multa de 50\$000, por infracção do artigo 505, § 1º do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923, a cada um dos Srs.: Alipio Ferraz (duas multas), encontrado á rua Casemiro de Abreu numero 65, casa VI, Justina de Oliveira, encontrada á rua Visconde de Nitheroy n. 346, Villa Carlota, Antonio Castillo Gardin, encontrado á rua Corrêa Vasques n. 39, Domingos Teixeira, encontrado á rua Ermelinda n. 54, João Antunes de Mattos, encontrado á rua Catumbi n. 103, Octavio Olivetti, encontrado á rua Antonio Carmo n. 15 e Manoel Brito, encontrado á rua Antonio Carmo n. 8.

N. 2.673 — Que a Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional impoz á Viuva Santos & Comp., encontrada á rua do Senado n. 155, a multa de 100\$000, por infracção do art. 1.088 do decreto n. 16.300 de 31 de dezembro de 1923.

N. 2.682 — Que a 3ª Delegacia de Saude, impoz a Manoel Rosas, encontrado á rua Senador Nabuco n. 73, a multa de 100\$000, por infracção do art. 1.084, do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923.

— Foram multados:

Ns. 2.673 A, a 2.682 A — Em 50\$000, Abilio Ferraz (2 multas), Justina de Oliveira, Antonio Castillo Gardin, Domingos Teixeira, João Antunes de Mattos, Octavio Olivetti, Manoel de Brito, em 100\$000; Viuva Santos & Comp. o Manoel Rosas.

Requerimentos despachados

Inspectoria de Fiscalizacão de Generos Alimenticios:

Julião Antonio Garavito (2.197-1.259). — Cumpra a disposicão regulamentar que não permita domicilio em communicacão directa com o estabelecimento commercial.

Gonçalves & Delgado (2.323-4.298). — Concedo 90 dias.
Rodrigues & Cacilda (2.468-4.255). — Deferido.
J. Fernandes (A) (2.183-4.256). — Deferido.
Regazzi, Filho & Comp. (2.066-4.077). — Será relevada a multa si forem hygienicamente envolvidos os productos em papel apropriado.
Manoel Tijeria Teixeira (2.137-4.194). — Indeferido.
Marquês Sampaio (2.058-4.076). — Indeferido.

João Lemos (690 A-1.958). — Indeferido.

Abraão Rodrigues Loureiro (561-1.405). — Indeferido.

Inspectoria de Hygiene Industria e Professional:

Ary C. Lomba (2.216-716). — Indeferido.

Bittencourt & Comp. Ltd. (2.283-735). — Deferido, até ulterior deliberação.

Dias & Irmãos (2.327-738). — Concedo 90 dias.

Lacrodair M. Gomes (2.326-731). — Concedo 60 dias.

Pastura & Comp. (2.325-733). — Concedo 30 dias.

Fernad Deleroix (2.324-731). — Concedo 90 dias.

Villas Boas & Comp. (2.306-732). — Concedo 60 dias.

José Falluh (2.307-717). — Concedo 90 dias.

Inspectoria dos Servicos de Prophylaxia:

Manoel Rendeal. — Relevada, á vista do attestado.

Eduardo Valle. — Relevada, a vista attestado.

David Cabral. — Relevada, á vista do attestado.

Antonio de Sá Oliveira. — Relevada, á vista do attestado.

2ª Delegacia de Saude:

Silva Amorim & Comp. (2.310-306). — Certifique-se.

Manoel Parente (2.330-304). — Certifique-se.

3ª Delegacia de Saude:

José dos Santos da Fonseca (2.309). — Certifique-se.

Francisco Alves de Moura (2.452). — Concedo 60 dias.

Joaquim José de Magalhães (2.337-407). — Indeferido.

Jorge Abdala Mesquem (2.332-416). — Concedo 30 dias.

Antonio Alves Vieira (2.312-405). — Reduzo a multa ao minimo.

Carlos da Costa Liberalli (2.314-406). — Deferido, até ulterior deliberação.

Carlos Passos Pimental (2.313-383). — Deferido, até ulterior deliberação.

Manoel Augusto da Silva Graça (2.319-376). — Providenciado.

João José do Patrocinio (2.335-419). — Certifique-se.

Alberto Jacintho Rebello (2.334-418). — Certifique-se.

Azevedo, Ramos & Comp. (2.333-417). — Certifique-se.

Rio, 26 de agosto de 1927. — O. F.

Inspeção de saude

Compareçam:

Antonio Souza Pinto, Fernando G. Nunes, Manoel P. Pinto, Ayres F. Moreira, Francisco P. Carvalho, José Bar-

bosa, Manoel C. Barbosa, Antonio S. Dias, Serafim Lopes, Antonio F. Loureiro, Antonio Domingos Rosa, Antonio C. Oliveira, Americo da Silveira, Francisco S. Machado, José L. Santos, Antonio Barbosa, Joaquim Barbosa, Ramiro H. Tavares, Manoel Moreira, João Martins Ramos, Manoel Gomes dos Santos, João Cardoso Martins, João da Silveira, Antonio A. Rego, Joaquim C. Serra, Albertino Barbosa, Antonio Belencourt, Antonio Rodrigues, Ramiro F. Moreira e Agostinho Gomes.

DIRECTORIA DE SANEAMENTO RURAL

Servico no Distrito Federal

Requerimentos despachados

Dia 22 de agosto de 1927

Jacarepaguá:

N. 2.255 — Seraphim Lopes & Irmãos. — Póde funcionar. Registre-se.

N. 2.256 — Seraphim Lopes & Irmãos. — Certifique-se de accôrdo com o despacho exarado no requerimento n. 2.256 do corrente anno.

Dia 23

Madureira:

N. 2.186 — Henrique Diamante. — Certifique-se.

N. 2.258 — Souza & Fernandes. — Póde funcionar. Registre-se.

N. 2.259 — Souza & Fernandes. — Certifique-se de accôrdo com o despacho exarado no requerimento n. 2.258 do corrente anno.

Sêdo:

N. 1.995 — Manoel Antonio Gonçalves. — Approvo de accôrdo com o parecer da Inspectoria de Engenharia Sanitaria.

Anchieta:

N. 2.252 — Manoel Diniz. — Póde funcionar. Registre-se.

N. 2.253 — Manoel Diniz. — Certifique-se de accôrdo com o despacho exarado no requerimento n. 2.252 do corrente anno.

Penha:

N. 1.934 — Antonio José Martins Tinoco. — Releva a multa, visto terem sido realizados os melhoramentos exigidos.

Santa Cruz:

N. 2.251 — Clarindo Nunes da Fonseca. — Póde funcionar. Registre-se.

Bangú:

N. 2.257 — Zacharias Miguel. — Certifique-se.

Dia 24

Campo Grande:

N. 1.912 — José Ordenha Gomes. — Registre-se.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Requerimentos despachados

Dia 25 de agosto de 1927

N. 4.407 — Ch. C. Richardson. — Certifique-se o que constar.

N. 4.300 — Dr. José Witzler. — Deferido.

N. 4.367 — Lixa Costa & Comp. — Deferido.

N. 4.368 — Martins Saraiva & Comp. — Póde funcionar.

N. 4.370 — Ferreira Rodrigues & Comp. — Cumpra as exigencias feitas.

N. 4.390 — Cabral & Cabral. — Póde funcionar.

N. 4.393 — José Firmino Borges. — Cumpra as exigencias feitas.

N. 4.394 — Diogo Julio Gaveia. — Póde funcionar.

N. 4.396 — Rubens José de Sant'Anna. — Indeferido de accôrdo com a informação.

N. 4.397 — Cariello & Filho. — Póde funcionar; não occupando com mórada os compartimentos annexos.

N. 4.399 — Parente Rodrigues & Comp. — Attendido, desde que submettam o producto á analyse prévia.

N. 4.402 — João Gomes. — Póde funcionar.

N. 4.414 — J. R. David. — Attendido, si dentro de 30 dias cumprir as exigencias feitas.

N. 4.415 — M. José Ferreira. — Deferido.

N. 4.420 — Pôssas Farias & Comp. — Deferido. Guia n. 1.181.

N. 4.421 — A. Ribeiro Nobre. — Deferido. Guia n. 1.180.

N. 4.424 — Monteiro Junior & Comp. — Prove o allegado.

N. 4.425 — A. Julio Teixeira. — Deferido quanto ao minimo da penalidade correspondente.

N. 4.428 — Figueiredo Marinho & Comp. — Attendido desde que submettam o producto á analyse prévia.

N. 4.455 — Monteiro Irmão & Comp. — Certifique-se.

N. 4.457 — Araujo Gomes & Irmão. — Certifique-se.

N. 4.462 — Antonio da Costa Pinheiro. — Certifique-se.

N. 4.463 — Reis & Rodrigues. — Certifique-se.

N. 4.468 — Manoel Fernandes. — Certifique-se.

N. 4.471 — Dr. Raul Leite & Comp. — Deferido. Guia n. 1.179.

N. 4.473 — Massa Fallida Custodio Mendes & Comp. — Deferido, desde que submeta o producto á analyse prévia.

N. 4.476 — Arestides Braga. — Certifique-se.

Ministerio da Fazenda

Ministerio da Fazenda — Circular numero 51 — Em 24 de agosto de 1927.

De conformidade com o que ficou resolvido, sobre o objecto do processo constituido pelo aviso do Ministerio das Relações Exteriores n. 1455, de 29 de julho ultimo, deixo aos Srs. inspectores das alfandegas, para seu conhecimento e devidos fins, que os vapores das Companhias Italianas "Società Nazionale di Navigazione", e "Transatlantica Italiana", com sede em Genova, e "Consulch Società Triestina di Navigazione", com sede em Trieste, ficam, nos termos do n. 1. do art. 608, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas o Mesas de Rendas da Republica, dispensa-

dos da taxa de caridade, uma vez que os seus tripulantes prescindem da assistência hospitalar. — *Getúlio Vargas.*

— Por título de 26 do corrente mez, foi nomeado Erasmo Virissimo de Castro agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Maranhão.

— Por portarias de 24 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

De sessenta dias, com o vencimento a que tiver direito, nos termos do art. 8º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao trabalhador das capatazias da Alfandega do Estado do Maranhão Alcino Christovam Billio para tratar de sua saúde, onde lhe convier.

De tres mezes, nos termos do mesmo art. 8º, para tratar de sua saúde, onde lhe convier, ao remador da Mesa de Rendas de Porto Esperança, Estado de Matto Grosso, André Avelino, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença.

De um anno, nos termos do art. 17, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao 2º machinista da Alfandega do Rio de Janeiro, Evilasio Silva, visto contar um periodo ininterrupto de vinte annos de serviço publico, de 15 de março de 1906 a 14 do mesmo mez de 1926, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença.

De sessenta dias, nos termos do citado art. 8º, do decreto n. 14.663, ao escrivão da Mesa de Rendas da Alfandega de Areia-Branca, Estado do Rio Grande do Norte, Elísio Fernandes de Oliveira, para tratar de saúde, onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença.

De seis mezes, nos termos do art. 17, citado, ao remador dos escalões da Alfandega do Estado do Maranhão, José Pedro da Silva, visto contar um periodo ininterrupto de dez annos de serviço publico, de 1 de junho de 1917 a 31 de maio de 1927, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença.

De dous mezes, nos termos do art. 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao 2º escripturario da Inspectoria de Seguros, José Francisco Moreno, para tratar de sua saúde, onde lhe convier.

De seis mezes, com o vencimento a que tiver direito, nos termos do mesmo art. 8º, ao guarda da Polícia Aduaneira da Alfandega de Uruguayana, Estado do Rio Grande do Sul, Luiz Ferreira dos Santos, para tratar de sua saúde, onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença.

De dous mezes, também nos termos do art. 8º, ao marinheiro da Mesa de Rendas da Alfandega de Areia-Branca, Estado do Rio Grande do Norte, Maximo de Britto Guerra, para tratar de sua saúde, onde lhe convier.

De noventa dias, nos termos do citado art. 8º, ao 2º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espirito Santo, Manoel Raulino Morgado Rios, para tratar de sua saúde, onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao de 21 de agosto de 1927

Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 164 — Declaro-vos haver resolvido que nos processos de restituição de impostos arrecadados em exercicios já encerrados sejam observadas no Thesouro as normas seguintes:

Os processos serão em 1º lugar apreciados pela Directoria da Receita Publica, que autorizará a restituição, na forma do art. 18, n. 8, do decreto numero 15.210, de 28 de dezembro de 1921, encaminhando-os em seguida á Directoria da Despesa Publica, para a classificação na verba "Reposições e restituições" e consequente remessa ao Tribunal de Contas.

Registrada a despesa e feitas as anotações devidas na escripturação da Contadoria Central da Republica, será procedido o pagamento pela forma regulamentar na 2ª Pagadoria ou na repartição que tiver sido habilitada com o respectivo credito.

Quando se tratar de restituição do imposto sobre a renda a ser effectuada mediante cheque nos termos dos paragraphos 1º e 4º do art. 170 do decreto n. 17.390, de 26 de julho de 1926, a Directoria de Contabilidade, por despacho exarado no processo, autorizará a Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda a realizar o respectivo pagamento.

Dia 25

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 214 — Declarando que, pela ordem telegraphica n. 206, de 22 do corrente, da Directoria Geral do Thesouro Nacional, foi a Delegacia Fiscal no Estado da Bahia autorizada a designar um funcionario para assistir á tomada de contas, relativa ao 2º semestre de 1927, da Companhia Industrial de Ilhéos.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 92 — Remettendo novamente o processo relativo ao pagamento da quantia de 600\$ a Nelson Maia Faria, agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado da Bahia, proveniente de ajuda de custo a que fez jus em 1926 e que deixou de receber por haver cabido em exercicios findos, e solicitando reconsideração do acto do Tribunal recusando registro á alludida despesa, á vista do parecer da Directoria da Despesa Publica, exarado no mesmo processo.

N. 93 — Solicitando providencias junto ás delegações do Tribunal de Contas nos Estados, para que sejam apressadas as tomadas de contas dos responsaveis pelas exactorias que sofreram depredações durante os ultimos movimentos revolucionarios.

— Ao Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados:

N. 48 — Respondendo affirmativamente a consulta sobre si ainda ha necessidade de ser o orçamento deste ministerio acrescido de 5:000\$000 para aquisição de embarcações destinadas á Alfandega do Ceará.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Em 25 de agosto de 1927

Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 55 — Declarando que o Sr. ministro, por portaria do dia 23 do corrente, resolveu que o 2º escripturario da Alfandega de Manáos, Octaviano Barbosa de Araujo Pereira, presentemente em serviço do Imposto sobre a Renda no Estado de Alagoas, se recolha á Alfandega de Recife, para a qual foi removido por decreto de 3 do corrente.

Identicos sob ns. 133 e 97, respectivamente, aos Srs. delegados fiscaes no Amazonas e em Pernambuco.

Contadoria Central da Republica

O Sr. contador geral da Republica, por acto de 25 do corrente mez, designou Mario Romeiro, guarda da agencia aduaneira de Santa Rosa, para o cargo de praticante de 2ª classe da Sub-Contadoria Seccional na Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte.

Expediente de 25 de agosto de 1927

Do Sr. secretario chefe de seccção:

Officios:

Aos Srs. encarregados das sub-contadorias seccionaes:

No Districto Telegraphico da Parahyba do Norte:

N. 3.491 — Remettendo certificados de prova de habilitação.

No Districto Telegraphico do Pará:

N. 3.492 — Idem, idem, idem.

Na Administração dos Correios do Ceará:

N. 3.493 — Idem, idem, idem.

No Districto Telegraphico do Rio Grande do Norte:

N. 3.494 — Idem, idem, idem.

Na Administração dos Correios do Porto Alegre:

N. 3.495 — Idem, idem, idem.

Na Alfandega de Santos:

N. 3.496 — Idem, idem, idem.

No Districto Telegraphico de São Paulo:

N. 3.497 — Idem, idem, idem.

Na Delegacia Fiscal no Amazonas:

N. 3.498 — Idem, idem, idem.

Na Alfandega de Manáos:

N. 3.499 — Idem, idem, idem.

No Districto Telegraphico do Amazonas:

N. 3.500 — Idem, idem, idem.

No Districto Telegraphico de Santa Catharina:

N. 3.501 — Idem, idem, idem.

Na Alfandega de Porto Alegre:

N. 3.502 — Idem, idem, idem.

Do Sr. contador geral:

Officios:

Ao Sr. encarregado da Sub-contadoria Seccional:

Na Alfandega de Santos:

N. 3.503 — Declarando que somente a esta contadoria compete dispensar das

provas de habilitação de que trata a circular n. 149, dessa repartição, os funcionários de suas delegações.

Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 3.509 — Solicitando fornecimento de livros, de accordo com a requisição n. 1.

Offícios:

Do Sr. sub-contador da Segunda Divisão:

Aos Srs. encarregados das Sub-contadorias Especieiras:

Na Delegacia Fiscal na Bahia:

N. 3.501 — Solicitando a attenção dessa repartição sobre importancias que figuram em Renda a Classificar até fevereiro adicional do exercicio de 1926.

Na Delegacia Fiscal em São Paulo:

N. 3.505 — Idem, idem, idem.

Na Delegacia Fiscal em Pernambuco:

N. 3.506 — Idem, idem, idem.

Na Delegacia Fiscal no Ceará:

N. 3.507 — Idem, idem, idem.

Na Delegacia Fiscal em Minas Geraes:

N. 3.508 — Sobre remessa de "avisos de lançamentos."

Do Sr. contador geral:

Ao Sr. director geral, interino, de Contabilidade do Ministerio da Viação:
Officio n. 3.510 — Respondendo o officio n. 1.648, dessa directoria.

Directoria da Receita Publica

Directoria da Receita Publica — Circular n. 9 — Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1927

(*) O director da Receita Publica do Thesouro Nacional, attendendo a que já foi feita, pela Directoria da Despesa Publica do mesmo Thesouro, ás delegacias fiscaes nos Estados, a concessão de credito necessario ás despesa decorrentes de transporte de inspectores e agentes fiscaes do imposto de consumo, recommenda, aos funcionarios encarregados dos trabalhos de inspecção fiscal, percorram as suas zonas, observando estritamente o que determina o artigo 165 e seus paragraphos, do decreto numero 17.464, de 6 de outubro do anno passado, e tendo muito em vista as "instruções" baixadas com a circular da Directoria da Receita, n. 4, de 11 de abril de 1925, principalmente no que diz respeito ás regras III, IV, V, X, XII, XIII, XIV e XV, das mesmas "instruções", afim de que, nos relatorios do semestre corrente, seja esta mesma directoria informada da marcha do serviço de fiscalização e arrecadação nas circumscrições do interior dos Estados.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 26 de agosto de 1927 ...

Offícios expedidos:

Ao Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 236 — Solicitando providencias no sentido de ser cobrada de Julio Raque Pombo a divida do imposto de indus-

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

trias e profissões, referente ao exercicio de 1923, e constante das contra-fés, ns. 9.211 e 9.206.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 470 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda deu provimento ao recurso, interposto por Paul Krause, da decisão constante do processo numero 30.228, deste anno.

— Sr. director da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 417 — Com o vosso officio n. 770, de 14 de abril de 1924, protocolado sob n. 18.819, encaminhastes ao Thesouro o recurso interposto, mediante assignatura de termo de responsabilidade, pela Companhia Docas de Santos, do acto desta repartição que lhe exigiu o pagamento da quantia de 500.000\$, a titulo de imposto de 2 1/2 % sobre dividendos e mais a multa de 20 %, grão minimo do art. 9º, do decreto n. 2.559, de 22 de julho de 1897.

Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda a quem foi presente o alludido recurso, em data de 17 do corrente mez, proferiu a respeito o despacho seguinte:

"Nos termos do parecer do Gabinete do consultor de Fazenda (fls. 39/49), nego provimento ao recurso, riscando-se os termos inconvenientes alludidos no dito parecer".

Foi este o parecer que emittiu o Sr. Dr. consultor da Fazenda, com o qual concordou o Sr. ministro:

"Desnecessario nos parece fazer o relatorio minucioso de toda a questão, pois disso já se incumbiu o bem lançado parecer da Recebedoria, de fls. 13 a 16. A Companhia Docas de Santos, em 1897, elevou o seu capital de 20 mil contos para 60 mil, sendo por subscrição, 20 mil, e por augmento de valor do seu activo, 20 mil. Destes, affirma a representação de fls. 2, era devido o imposto de 2 1/2 %, de accordo com o art. 5º do decreto n. 2.559, de 22 de julho de 1897, que estabue que o imposto comprehendêrã: "As quantias pagas a titulo de bonificação ou outro por que se distribuam lucros". Ouvida a interessada, protesta ella que: a) não pagou quantias a seus accionistas; b) não distribuiu lucros; c) que, naquella época, se entendera com as autoridades superiores da Fazenda e por suas explicações é que tem agido; d) que o decreto alludido exorbitou porque não havia lei em que se firmasse a parte final do art. 5º; e) que o Supremo Tribunal Federal, por accordo de 7 de novembro de 1906, declarou a inconstitucionalidade do mesmo artigo. Na nossa opinião, a companhia não tem razão. Ella mesma declara que não pagou nem distribuiu lucros, mas, verificou que seu activo augmentara e não fez mais do que attribuir aos seus accionistas o que aos accionistas já pertencia". Isso "que aos accionistas já pertencia", nada mais era do que a importância de 20 mil contos, "representativa do augmento do valor do activo da companhia, que formou o accrescimento do capital social, deliberado nas assembleas de 18 e 27 de setembro e 6 de outubro de 1897". Não fizesse a companhia o que fez—attribuiu aos seus accionistas os 20 mil contos, augmentando o seu activo,—e teria de distribuir todo esse quantum pelos mesmos accionistas. E esse lucro não seria o dividendo. O dividendo que o accionista recebe é a renda líquida da

companhia, deduzidas todas as despezas de qualquer natureza". O accionista é o dono da companhia; cabem-lhe os lucros da empresa." — R. Octavio. Mas si em vez de receber estes lucros prefero o accionista augmentar o activo da companhia, não se verificou, por acaso, a distribuição de que falla a lei? Seria absurda a negativa, porque, então, estaria descoberto o meio legal de burlar a propria lei. Si o accionista sem entrar com capital novo, augmenta o valor das accções que possui com as vantagens destas decorrentes, é como muito bem disse o Sr. Vossio Brígido (fls. 14, proc., junto) nada mais ou menos que "a aquisição de novas accções com os lucros obtidos com as primeiras, lucros esses sujeitos ao imposto sobre dividendos". Mas enquanto a companhia pretenda convencer que não pagou "quantia alguma a titulo de bonificação ou outro porque se distribuam lucros", na forma em que se expressou o decreto n. 2.559, art. 5º, ao mesmo tempo vem affirmar que semelhante dispositivo excedeu e exorbitou porque não havia lei, e invoca o accordo n. 1.052, de 7 de novembro de 1906, sustentando a sua inconstitucionalidade. Nas allegações de fls. 9 a 11 o Sr. Carlos Torres, rebate com vantagens a asserção das Docas. O artigo que o accordo analysou foi o 2º do decreto n. 2.757, de 23 de dezembro de 1897, e como é elle reprodução do art. 5º do decreto numero 2.559, de 22 de julho do mesmo anno, si o Supremo Tribunal o julgasse inconstitucional, sel-o-hiam igualmente este e quaesquer outros que contivessem a mesma disposição. Lendo-se, entretanto, o accordo, na integra, reproduzido a fls. 10, conclue-se, facilmente, que o Collendo Tribunal não fulminou o art. 2º, como parece á companhia; ao contrario: baseado, exactamente, em seus termos desfez uma injustiça que o fisco havia commettido. A fazenda pretendia lançar o imposto de dividendo sobre a quota que a companhia bagense distribuia pelos seus directores a titulo de gratificação, na forma dos estatutos. Não se tratava, fóra de duvida, de distribuição de dividendo dos titulos de companhias e sociedades anonymas, nos termos precisos dos arts. 1º, n. 40, e 4º, da lei n. 489, de 15 de novembro de 1897. O Superior Tribunal, analysando a sentença appellada, não declarou, absolutamente, inconstitucional o art. 2º, do decreto n. 2.757, apenas esclareceu que a expressão "a titulo de bonificação ou qualquer outro", fundamento de defesa fiscal, só poderia referir-se aos lucros pagos aos accionistas e não somente esses lucros: "Estabue, é certo, o art. 2º do regulamento que baixou com o decreto n. 2.757, de 23 de dezembro de 1897, que o imposto em questão comprehendê as quantias pagas a titulo de bonificação ou outro por que se distribuam os lucros e a isto se apegou a sentença appellada; mas, esta disposição regulamentar de modo algum pôde ser entendida sinão como se referindo aos lucros pagos aos accionistas e não somente sobre esses lucros é que foi creado o imposto, e ao poder que regulamentar a lei não é dado alteral-a ou modificall-a, mormente em materia de impostos ex-vi do disposto no art. 72, paragrapho 30, da Constituição Federal". Vemos, assim, que o caso actual das Docas e o de que trata o accordo alludido são (usando a expressão da companhia) "tão diversos como a agua

o o fogo". No da Companhia Bagéense, doutrinou o Supremo Tribunal que se não poderia applicar o art. 2º do decreto n. 2.757, porque gratificação á directoria não é distribuição de dividendos, e só por isso. No das Docas não se trata de gratificação á directores, mas distribuição de lucros por augmento do valor do activo, "atribuindo aos accionistas o que aos accionistas já pertencia"; logo é legítima a applicação daquelle artigo ou do 5º do decreto anterior, de que é reprodução, porque o proprio accordão salientou que "tão somente sobre esses lucros é que foi creado o imposto". Compreende-se que o accordão procurou pôr em de-taque um facto bem importante. A Fazenda fundamentava a legalidade da cobrança do imposto sobre a gratificação aos directores, na expressão usada pelo regulamento elaborado pelo proprio Poder Executivo. O Supremo, firmando a boa doutrina, estabeleceu que a disposição invocada só poderia ser estendida como se referindo a lucros a accionistas, na forma da lei, e isso porque "ao poder que regulamenta a lei não é dado altera-la ou modificá-la, mórmente em materia de impostos *ex-vi*, do disposto no art. 72, § 30, da Constituição Federal". Por isso será permitido affirmar que o accordão julga inconstitucional aquella disposição? Não. O que o Supremo decidiu foi que era illegal a interpretação que o fisco pretendia dar-lhe. E foi só. E tanto isso é verdade, que ninguém poderá asseverar que o proprio Supremo Tribunal, quando novamente analysou o mesmíssimo art. 2º do decreto n. 2.757, no accordão numero 2.723, de 29 de junho de 1921, (fls. 10 e 11) tivesse, de leve, se referido á inconstitucionalidade tão almojada pela Docas. Exactamente em tal accordão se preecitava, com uma clareza meridiana, "que se exige o imposto sobre dividendos, qualquer que seja o modo de distribuição destes aos accionistas, porquanto o citado art. 2º do regulamento de 1897 declara, em termos genericos, que esse imposto "compreende as quantias pagas a titulo de bonificação ou outros porque se distribuem lucros", que, portanto, tal dispositivo, se refere á quota de lucros ou da actividade economica das sociedade anonymas, á parte dos beneficios liquidos, pagas aos accionistas em dinheiro, ou em titulos de que elles podem dispor". Ora, fosse inconstitucional o que dispõe o art. 2º do decreto de 1897, o mais alto Tribunal do paiz não iria argumentar com elle, em todos os seus *consideranda*. O primeiro considerando é claro, positivo, insophismavel: "O beneficio dos accionistas para cujo patrimonio entrou determinado numero de accões integralizadas, cobrando-se, neste caso, em face do art. 2º do regulamento que deixou com o decreto n. 2.757, de 23 de dezembro de 1897, o imposto de dividendos". Bem definiu o Exmo. Sr. director da Receita que se deve comprehender por dividendo a quota em dinheiro, do lucro liquido das accões, semestral ou annual, distribuida aos accionistas. A lei n. 428, de 1896, mandava cobrar o imposto sobre dividendos dos titulos das companhias ou sociedades anonymas com sede no Districto Federal. Si A tem accões, que lhe dão, semestral ou annualmente determinada quota de lucro, cabê-lhe o direito de receber em dinheiro esse lucro e, na forma da lei, incidirá no imposto. Mas si A, em vez de re-

ceber semelhante quota de lucro distribuida pelas accões, preferir adquirir outras ou que se resolve mesmo a augmentar o valor das suas accões, apresentando-se para essa operação com o capital com que A entrou? Naturalmente com os dividendos que lhe cabiam, por isso que A adquiriu novas accões ou augmentou o valor das que tinha, e com a quota em dinheiro do lucro liquido das accões. Os dividendos não deixaram de ser, por isso, pagos a A; apenas A não os recebeu em dinheiro, porque os mesmos foram distribuidos pelas accões que possuia ou na aquisição de outras. Para nos, semelhante maneira de distribuir o lucro liquido dos titulos das companhias, não pode tirar de lucros o seu caracter de lucros. Supplica a recorrente que se lhe mostre, ao menos, a lei em que o fisco se baseia para tornar effectiva a cobrança do imposto. É facil satisfazer-se-lhe a supplica: Lei n. 428, de 10 de dezembro de 1896, artigo 1º, n. 29, regulamentado pelos decretos ns. 12.559 e 2.151, de 1897, já referidos. E certo que aquella lei dizia simplesmente — "imposto de 2 1/2 % sobre dividendos dos titulos das companhias, etc.", e os regulamentos no art. 5º e 2º, respectivamente, estabeleceram que o dito imposto "compreenderá as quantias pagas a titulo de bonificação ou outro, porque se distribuem os dividendos". Affirma, agora, a recorrente que o regulamento só excedeu. Julgamos que não, e isso já deixamos patente com o estudo feito dos accordãos do Supremo Tribunal. A hypothese destes papéis não é nova, mostrou-o o illustrado Sr. director da Recebedoria. O despacho de fls. deve, á vista do exposto, ser mantido, negando-se provimento ao recurso. Neste a companhia reproduz os mesmos argumentos anteriores, em uma edição melhorada em que ha phrases descortezes ao funcionario que, supprimido o seu dever, fez a representação de fls. Diz-se alli que "o denunciante é interessado na presa" e "tentativas que somente visam commissões e propinas aos delatores". Allude, ainda a recorrente a "fortuita ou deliberada confusão destes funcionarios fiscaes..." Estes funcionarios são os Srs. Carlos Soares e o director da Recebedoria, ambos merecedores da maior consideração. Pedimos permissão para expressar aqui o nosso protesto contra esta forma, que vai tomando vulto, de defender-se os autuados, aproveitando-se para dirigir offensas áquelles que desempenham suas funções dentro da lei. Em todo este processo nenhuma palavra menos elevada foi escripta contra as Docas. As leis e decisões ministeriaes prohibem terminantemente que as informações ou pareceres sejam dados em termos improprios. Porque ás partes se ha de permittir, então, o direito de ferir a dignidade dos servidores do Estado? A lei prescreve que sejam riscados os termos inconvenientes."

Requerimento despachado

N. 36.912, de 1927 — Freund Ir. mãos, solicitando isenção de direitos de importação. — Satisfacem a exigencia.

O director da Receita Publica do Thesouro Nacional faz publicar, de accordo com o art. 68 do vigente regulamento do imposto de consumo, a inclusa ta-

hella de marcas e pregos dos productos da fabrica de cigarros de Azevedo & Comp., de Pernambuco.
O director da Receita, Antonio Filote de Sampaio Marques.

Tabella das marcas e dos pregos dos productos da fabrica de cigarros de propriedade de Azevedo & Comp., sita á praça das Cinco Pontas n. 104, Recife, Pernambuco:

Em maços — Fumo picado:

Flores das Flores, preço de maço, \$260;

Caxias, preço de maço, \$220;
Beira Rosa, preço de maço, \$160;
Avante, preço de maço, \$160;
Borboarena, preço de maço, \$150;
Fumo esmiado:
Turco grosso, preço de maço, \$400;
Mistura grosso, preço de maço, \$320;
Mistura fino, preço de maço, \$220;
Paina amarrado, preço de maço, \$300;
Barao mistura, preço de maço, \$320;
Mistura n. 3, preço de maço, \$300;
Paina esmagados, preço de maço, \$300;

Fraços n. 5, preço de maço, \$320;
Nobres grossos, preço de maço, \$300;
Centenario n. 4, preço de maço, \$300;
21, preço de maço, \$300;
Dante, preço de maço, \$300;
Flor de havana, preço de maço, \$220;

Pera finos, preço de maço, \$260;
Nobres finos, preço de maço, \$260;
Barao Similla, preço de maço, \$300;
Centenario n. 3, preço de maço, \$300;
Fortes grossos, preço de maço, \$300;
Fraços n. 3, preço de maço, \$300;
Eureka n. 2, preço de maço, \$300;
Eureja n. 1, preço de maço, \$260;
Pará, preço de maço, \$240;
Pará mistura, preço de maço, \$240;
Prateados, preço de maço, \$220;
Fraços n. 1, preço de maço, \$220;
Fraços n. 2, preço de maço, \$240;
Mistura n. 2, preço de maço, \$240;
Centenario n. 2, preço de maço, \$240;
Fortes finos, preço de maço, \$220;
Mistura n. 1, preço de maço, \$220;
Finiuhos, preço de maço, \$200;
Centenario n. 1, preço de maço, \$220;
Caporal n. 2, preço de maço, \$220;
Caporal n. 1, preço de maço, \$200;
Aertinha n. 2, preço de maço, \$240;
Boa Idea, preço de maço, \$150;
Prolongamento, preço de maço, \$150.
Em carteiras — Fumo desfado:
Alerta, preço de carteira, \$320;
Hia, preço de carteira, \$300;
Argos, preço de carteira, \$340;

Brahma mistura, preço de carteira, \$400;
Fundador mistura, preço de carteira, \$280;

Centenario n. 6, preço de carteira, \$280;
Liberdade, preço de carteira, \$280;
Pé de Anjo n. 1, preço de carteira, \$220;

Carmho, preço de carteira, \$240;
Delicias, preço de carteira, \$210;
Gloria, preço de carteira, \$210;
Vaporosos, preço de carteira, \$220;
Americanos, preço de carteira, \$220;
Pé de Anjo n. 2, preço de carteira, \$220;

Primores, preço de carteira, \$220;
Fundador, preço de carteira, \$220;
Vencedores, preço de carteira, \$220;
Militares, preço de carteira, \$220;

Pelo telephone, preço de carteira, \$220;

Amazonia, preço de carteira, \$210;

Recife, preço de carteira, \$220;

Morenos, preço de carteira, \$150;

Centenario n. 5, preço de carteira, \$220;

Duas Patrias, preço de carteira, \$210;

Bôa Idéa, preço de carteira, \$170;

Industriales, preço de carteira, \$170;

Está Regulando, preço de carteira, \$150;

Saudades da Patria, preço de carteira, \$150;

Julio Dantas, preço de carteira, \$150;

Brahma Semilla, preço de carteira, \$220;

Laurita, preço de carteira, \$220;

Alertinha n. 1, preço de carteira, \$240;

Predilectos, preço de carteira, \$150;

Alba, preço de carteira, \$150;

Alvorada, preço de carteira, \$150;

Dante n. 2, preço de carteira, \$150;

Yara, preço de carteira, \$150;

Pirillau, preço de carteira, \$150;

Bom e barato, preço de carteira, \$150;

Galantes, preço de carteira, \$150;

Altivos, preço de carteira, \$150;

Infantil, preço de carteira, \$150;

Chaby, preço de carteira, \$150.

Observações — Nos preços acima não está incluído o valor dos sellos do imposto de consumo federal e estadual.

Recife, 8 de abril de 1927. — *Azevedo & Comp.*

O director da Receita Publica do Thesouro Nacional faz publicar, de accordo com o artigo 68 do vigente regulamento do imposto de consumo, a

inclusa tabella de marcas e preços dos productos da perfumaria de Augusto da Silva Lima, do Estado do Pará.

Augusto da Silva Lima, estabelecido á travessa D. Pedro n. 1, com pequena fabrica de "perfumarias".

Marcas:

Quina Lydia 100 grammas, duzia, 15\$000.

Quina Lydia, 200 grammas, duzia, 30\$000.

Quina Lydia, litro, duzia 120\$000.

Óleo de Mutamba Lydia, vidro de 30 grammas, duzia, 5\$000.

Óleo de Mutamba Lydia, vidro de 60 grammas, duzia, 10\$000.

Óleo de Mutamba Lydia, litro, duzia, 120\$000.

Óleo de Mitamba Ideal, litro, duzia, 60\$000.

Pará, 29 de janeiro de 1927. — *Augusto da Silva Lima*. Confere com o talão-nota de venda. Pará, 19 de março de 1927. — *Abraham Pereira da Motta*, agente fiscal.

O director da Receita Publica do Thesouro Nacional faz publicar, de accordo com o artigo 68, do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabella de marcas e preços dos productos de especialidades pharmaceuticas do Sr. Oscar M. Garcia, da Bahia.

Tabella de preços:

Especifico Randolf, preço por duzia: custo, 210\$; sellos, 12\$; total, 222\$000.

Sexualina Randolf, preço por duzia: custo, 120\$; sellos, 6\$; total, 126\$000.

Erysol Randolf, preço por duzia: custo, 114\$; sellos, 6\$; total, 120\$000.

Curagal, preço por duzia: custo, réis 448; sellos, 1\$200; total, 46\$000.

Bahia, 21 de março de 1927. — *Oscar M. Garcia*. Visto, em 2 de abril de 1927.

— *Edgard P. Cerqueira*, agente fiscal.

O director da Receita Publica do Thesouro Nacional faz publicar, de accordo com o artigo 68 do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabella de marcas e preços dos productos de especialidades pharmaceuticas de Pierre Rouquayrol, de Recife:

Lista de preços das especialidades pharmaceuticas (Secção Laboratorio) — Preços liquidos — Para um só producto ou sortido:

De 1 duzia a 20 — De 21 a 50 — De 51 a 100

Xarope de Velame Composto, 38\$400, 36\$, 33\$300.

Elixir Dr. Constantino, 38\$400, 36\$, 33\$300.

Xarope de Matá-Matá, 28\$800, 27\$000, 25\$200.

Xarope Juá e Angico, 28\$800, 27\$000, 25\$200.

Gottas de Capparina, 28\$, 27\$, 25\$200.

Gottas Anti-hemorrhoidal, 28\$800, réis 27\$, 25\$200.

Gottas Dr. Pierre, 28\$800, 27\$000, 25\$200.

Pomada Velame Composto, 28\$800, réis 27\$, 25\$200.

Pomada Capparina, 28\$800, 27\$, réis 25\$200.

Pomada Anti-hemorrhoidal, 28\$800, 27\$, 25\$200.

Pilulas Dr. Costa Leite, 28\$800, 27\$, 25\$200.

O director da Receita Publica do Thesouro Nacional faz publicar, de accordo com o artigo 68 do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabella de marcas e preços dos productos de perfumarias do Sr. Cicero D. Diniz, de Recife:

Tabella das marcas e dos preços dos productos da fabrica de perfumaria de Cicero D. Diniz, á rua Coronel Suassuna n. 620, nesta cidade do Recife, Estado de Pernambuco:

Talco Bebê, preço de duzia, 9\$000.

Elixir Thesouro dos Dentes, preço de duzia, 9\$000.

Pasta Thesouro dos Dentes, preço de duzia, 15\$000.

Tônico Juá Matamba, preço de duzia, 10\$000.

Sabão Thymoline, preço de duzia, réis 15\$000.

Pó dentifricio Pereira da Silva, preço de duzia, 13\$500.

Recife, 1 de março de 1927. — *Cicero D. Diniz*.

O director da Receita Publica do Thesouro Nacional faz publicar, de accordo com o art. 68 do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabella de marcas e preços dos productos da fabrica de cigarros, da firma Leite & Alves, da Bahia.

Tabella das marcas e dos preços dos productos da Fabrica de Cigarros de propriedade de Leite & Alves, sita á rua Calçada do Bomfim n. 16, nesta cidade de Salvador, capital do Estado da Bahia.

Exposição, preço de maço, \$130.

Populares, preço de maço, \$130.

Atiradores Bahianos, preço de maço, \$150.

Almofadinha, preço de maço, \$150.

Asturias, preço de maço, \$150.

Cigarros do Povo, preço de maço, \$150.

Guarany, preço de maço, \$150.

Gentis ambreados, preço de maço, \$150.

Grumetes, preço de maço, \$150.

Liró, preço de maço, \$150.

Mimosos abertos, preço de maço, \$150.

Mais Um, preço de maço, \$150.

Mistura azul, preço de maço \$150.

Modernos, preço de maço, \$150.

Navegantes, preço de maço, \$150.

Palitos médios, preço de maço, \$150.

Palitos fininhos, preço de maço, \$170.

Solus, preço de maço, \$150.

Stanley médios e finos, preço de maço, \$150.

Stanley Grossos, preço de maço, \$230.

Sertanejos, preço de maço, \$150.

Tenentes, preço de maço, \$150.

Violetas abertos, preço de maço, \$150.

Violetas fechados, preço de maço, \$170.

Vencedores abertos, preço de maço, \$150.

Vencedores palha, preço de maço, \$170.

Almirantes médios, preço de maço, \$150.

Almirantes grossos, preço de maço, \$250.

Academicos, preço de maço, \$170.

Aloysio, preço de maço, \$170.

Club, preço de maço, \$170.

Cheguei Eu, preço de maço, \$170.

Minha Gente, preço de maço, \$170.

Caporal Leão médios e finos, preço de maço, \$170.

Caporal Leão grossos, preço de maço, \$250.

Delicioso palha, preço de maço, \$170.

Democratas, preço de maço, \$170.

Espedraes, preço de maço, \$170.

Goyano papel médios, preço de maço, \$170.

Goyano palha médios, preço de maço, \$170.

Goyano palha grossos, preço de maço, \$250.

Idéal, preço de maço, \$170.

Itapagipe palha médios e finos, preço de maço, \$170.

Itapagipe palha grandes, preço de maço, \$350.

Leão de Ouro, preço de maço, \$170.

Linda Ignez, preço de maço, \$170.

Lusitanos, preço de maço, \$170.

Mimosos laminados, preço de maço, \$170.

Magnolia, preço de maço, \$170.

Novo Seculo, preço de maço, \$170.

N. 2, médios e finos, preço de maço, \$170.

N. 4, médios e finos, preço de maço, \$170.

N. 5, médios e finos, preço de maço, \$170.

N. 7, médios e finos, preço de maço, \$170.

N. 7, grossos, preço de maço, \$250.

N. 7 extra-grossos, preço de maço, \$350.

N. 473, preço de maço, \$170.

Mistura 29 médios, preço de maço, \$170.

Mistura 29 grossos, preço de maço, \$270.

Mistura 80 médios, preço de maço, \$170.

Mistura 20, preço de maço, \$250.

Mistura 81, preço de maço, \$250.

Mistura 70, preço de maço, \$250.

Mistura 31, preço de maço, \$350.

Mistura 77, preço de maço, \$350.

Mistura Suave médios, preço de maço, \$350.

Mistura Suave grossos, preço de maço, \$500.

Mistura Especial, preço de maço, \$460.

Mistura Loura, preço de maço, \$350.

Mistura Turco Caporal, preço de maço, \$450.

Lusitania mistura, preço de maço, \$350.

Rio Novo palha médios, preço de maço, \$170.

Rio Novo palha grande, preço de maço, \$370.

São Salvador palha médios, preço de maço, \$170.

Caporal Ouro, preço de maço, \$250.

Zuavos, preço de maço, \$180.

Diplomaticos, preço de maço, \$250.

Turco Caporal Lisos, preço de maço, \$250.

Turco Caporal Cortiça, preço de maço, \$250.

Turco e goyano, preço de maço, \$350.

Turco, preço de maço, \$660.

Virginia, preço de maço, \$660.

Atradores Bahianos, preço de carteira, \$150.

Sporting, preço de carteira, \$150.

Delza, preço de carteira, \$150.

La Espanola, preço de carteira, \$150.

Naipes, preço de carteira, \$150.

Sultana, preço de carteira, \$150.

Cantares, preço de carteira, \$150.

Bahianos, preço de carteira, \$150.

Bebê, preço de carteira, \$150.

Cezares, preço de carteira, \$150.

Julita, preço de carteira, \$150.

Lisa, preço de carteira, \$150.

Zizi, preço de carteira, \$150.

Luctadores, preço de carteira, \$150.

Solus, preço de carteira, \$150.

São Salvador, preço de carteira, \$150.

Fenianos, preço de carteira, \$150.

Bom Dia, preço de carteira, \$150.

Sem Rivaes, preço de carteira, \$150.

Papulares, preço de carteira, \$150.

Lusitania, preço de carteira, \$150.

Princesas, preço de carteira, \$170.

Smile, preço de carteira, \$250.

Kitchener, preço de carteira, \$170.

Democratas, preço de carteira, \$170.

Bom Fim, preço de carteira, \$180.

Mistura 29, preço de carteira, \$230.

Mistura 43, preço de carteira, \$250.

Ford, preço de carteira, \$230.

Club, preço de carteira, \$250.

Pirangy, preço de carteira, \$250.

A. I. D., preço de carteira, \$350.

Liró, preço de carteira, \$350.

Tenentes do Diabo, preço de carteira, \$350.

D. M. I., preço de carteira, \$410.

Asturias, preço de carteira, \$460.

Joia, preço de carteira, \$460.

City Club, preço de carteira, \$800.

Mistura Suave ovaes, preço de caixa de 100 cigarros, \$750.

Mistura Suave redondos, preço de caixa de 100 cigarros, \$750.

31 de março de 1927. — Leite & Alves.

ceuticos de Xenophonte Lopes de Abreu, de Nitheroy.

Xenophonte Lopes de Abreu, rua Ti-
brico de especialidade pharmaceutica.
Tabella de preço por duzia:

Dentifricio "Del-Dol", 12\$000.

Ulasela, vidro grande, 36\$000.

"Meu segredo", vidro grande, 36\$000.

Nitheroy, 28 de março de 1927. — Xe-
nophonte Lopes de Abreu.

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 27 de agosto de 1927

N. 2.315, de 1927 — Gemina Paes de Lemos Bastos, pedindo aceitar prova testemunhal de casamento, para effeito de pensão de montepio. — A vista dos pareceres, mantenho o despacho de 27 de outubro de 1926.

N. 13.886, de 1925 — Processo sobre pagamento dos vencimentos dos fiscaes de bancos no Estado de Minas Geraes. — Aguarde-se requerimento do interessado pelos meios regulares, em que se processará a divida á conta da verba Eventuaes, do respectivo exercicio.

N. 353 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 2ª — Correios — Serviço Postal em geral, do orçamento vigente daquelle ministerio, o credito de 20:000\$, á requisição da Administração dos Correios dessa Capital.

Dia 25

N. 194 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 2ª — Correios — o credito de 180\$, á requisição da Administração dos Correios desse Estado.

N. 195 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 21ª — Departamento Nacional de Saude Publica — Serviço de Saneamento Rural nos Estados, o credito de 225:000\$, para attender ao pagamento das despesas do Serviço de Saneamento Rural nesse Estado.

N. 196 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 27ª — "Exercício findos", do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 300\$, para pagamento de ajuda de custo á guarda da Policia Aduaneira da Alfandega de Manaus, Augusto de Souza Marques.

N. 197 — Remettendo o processo em que o 3º escripturario dessa repartição, Raymundo Herigido Borba pede pagamento de differença de vencimentos, para ser reconhecida a divida.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 120 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 29ª — Reposições e restituições, do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de réis 1:200\$, papel, para pagamento da restituição a José Philadelpho Pessoa do Andrade.

— Ao Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 197 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 29ª — Reposições e restituições, do orçamento vi-

gente do Ministerio da Fazenda, o credito de 100\$, para pagamento ao agente fiscal José Furtado Sarmento.

N. 108 — Remettendo, por effeito dos vencimentos de inactividade a José Silveira de Macedo.

Ficaes autorizado a effectuar o pagamento dos referidos vencimentos, na importancia de 482\$223.

— Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 138 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 24ª — Ajuda de custo, do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 600\$, para attender ao pagamento da ajuda de custo a Antão Pinheiro da Camara, nomeado 2º escripturario dessa delegacia.

— Ao Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 85 — Remettendo, devidamente autuado, o processo referente ao pagamento da gratificação a que fez jus, o pessoal encarregado do serviço de Encomendas Postaes, nesse Estado, afim de que seja annexada uma folha especial, nos termos do parecer da 1ª Subdirectorio.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 80 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 3ª — Serviço do Povoamento — Pessoal, do orçamento vigente daquelle ministerio, o credito de 3:500\$, para attender ao pagamento da gratificação mensal de 500\$, que compete ao cirurgião-dentista contratado, do Patronato Agrícola Arthur Bernardes, Laurindo Torres Carneiro.

N. 281 — Remettendo, devidamente autuado o processo em que o fiel do pagador dessa delegacia, Olympio Emilio de Araujo Silva, pede pagamento da differença de vencimentos referentes ao periodo de 1 de abril a 31 de dezembro de 1923.

N. 282 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 21ª — Departamento Nacional de Saude Publica — Serviço de Prophylaxia da Lepra nos Estados — Para construcção de leprosanos, do orçamento vigente daquelle ministerio, o credito de 360:000\$, para attender ao pagamento das despesas realizadas em 1927, com a construcção do Leprosario de Santa Isabel.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 170 — Concedendo a essa delegacia, por conta do orçamento vigente daquelle ministerio, o credito de 612\$, sendo: verba 20ª — Classes Inactivas — Pessoal — n. 2 — 778; 22ª — Munições de bocca — Pessoal — N. 1 — 535\$, para attender, no periodo de junho a dezembro do corrente anno, ao pagamento do soldo e rações que competem ao soldado naval invalido, asyldo, Alfredo Casemiro dos Santos.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 170 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 30ª — "Substituições", do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 72\$580, para pagamento de differença de vencimentos a que fez jus, o contador dessa repartição, José Ribeiro Braga.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 262 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 29ª — Reposições

O director da Receita Publica do The-
souro Nacional faz publicar de accordo
com o art. 68 do vigente regulamento do
imposto de consumo, a inclusa tabella de
marcas e preços dos productos pharma-

e restituições", do orçamento vigente do Ministério da Fazenda, o crédito de réis 4:564\$420, papel, para pagamento da restituição do imposto de Viagem pago pela Administração das Obras Complementares do Porto de Recife, nesse Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal no Piauí:

N. 84 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 24ª "Ajudas de custo", do orçamento vigente do Ministério da Fazenda, o crédito de 3:000\$, para atender ao pagamento de ajudas de custo.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 348 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 24ª "Ajudas de custo", do orçamento vigente do Ministério da Fazenda, o crédito de 93\$, para pagamento ao 4º escripturario dessa repartição, Salvador Mariano Cerbino.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 358 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 3ª "Serviço de Povoamento", daquelle ministerio, o credito de 10:000\$, para attender ao pagamento, no corrente anno, das despesas mactaveis do pessoal operario admittido para a execucao de reparacoes e trabalhos imprescindiveis de adaptacao dos immoveis, do Patronato Agricola "Diogo Fagundes", nesse Estado.

N. 359 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 7ª "Serviço Geologico etc.", do orçamento vigente daquelle ministerio, o credito de 54:000\$, para attender as despesas do Serviço Geologico e Mineralogico, com a montagem e funcionamento das tres sondas, nesse Estado, no corrente anno.

— Ao Sr. director geral de Fazenda do Ministerio da Marinha:

N. 526 — Remettendo o titulo de inactividade que compete a João da Cruz Silva, aposentado, ficas autorizada a effectuar o pagamento dos referidos vencimentos na importancia de 489\$000.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 527 — Concedendo a essa repartição, por conta da verba 29ª "Reposições e restituições", do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 275\$559, para pagamento da restituição que compete ao tenente coronel honorario do Exercito, Manoel Teixeira da Rocha.

— Ao Sr. director da Casa da Moeda:

N. 300 — Communicando, que o Tribunal de Contas registrou, como credito distribuido ao Thesouro Nacional, a quantia de 300:000\$000, por conta da verba 11ª — Casa da Moeda — Material — III Diversas despesas — 5 — Para cunhagem de moeda, etc., do orçamento vigente, do Ministerio da Fazenda, para pagamento do pessoal admittido extraordinariamente para a cunhagem de moedas divisionarias.

— Ao Sr. director-secretario do Tribunal de Contas:

N. 59 — Solicitando providencias no sentido de ser informado a esta directoria, si a ex-pensionista D. Francisca Ayrosa Monteiro de Azevedo estava quitas das contribuicoes para o montepio.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 236 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 29ª — Reposi-

ções e restituições, do orçamento vigente, do Ministerio da Fazenda, o credito de 369\$726, ouro, e 246\$484, papel, para attender ao pagamento da restituição devida a Augusto Gomes Vianna.

Dia 26

Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 126 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 21ª — Departamento Nacional de Saude Publica, do orçamento vigente, daquelle ministerio, o credito de 245:000\$000, para pagamento, no corrente anno, das despesas decorrentes do Serviço de Saneamento Rural, nesse Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 198 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 21ª — Departamento Nacional de Saude Publica — Inspectoria de Prophylaxia da Lepra e Doencas Venereas, nos Estados, do orçamento vigente, daquelle ministerio, o credito de 30:540\$000, para pagamento, no corrente anno, das despesas decorrentes do Serviço de Prophylaxia da Lepra e Doencas Venereas, nesse Estado.

N. 199 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 2ª — Correios — Serviço Postal em geral — Material, do orçamento vigente, daquelle ministerio, o credito de 1:600\$000, a requisicao da Administracao dos Correios desse Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 109 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 17ª — Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes — Material, do orçamento vigente, daquelle ministerio, o credito de 800\$000, para attender no corrente anno, ás despesas da Fiscalizacao do Porto de Victoria, relativas á citada sub-consignação.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Ceraes:

N. 283 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 21ª — Departamento Nacional de Saude Publica — Serviço de Saneamento Rural nos Estados, do orçamento vigente, daquelle ministerio, o credito de 450:000\$000, para pagamento, no corrente anno, das despesas decorrentes do Serviço de Saneamento Rural, nesse Estado.

N. 284 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 21ª — Departamento Nacional de Saude Publica — Serviço de Prophylaxia da Lepra e Doencas Venereas nos Estados — Pessoal e Material, do orçamento vigente daquelle ministerio, o credito de réis 114:540\$, para pagamento, no corrente anno, das despesas decorrentes do Serviço de Prophylaxia da Lepra e das Doencas Venereas, nesse Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 171 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 23ª — Obras — Material, do orçamento vigente daquelle ministerio, o credito de 10:000\$, para attender ás despesas com a construcção de um barracão de madeira no pateo do edificio da Escola de Aprendizizes Artifices, nesse Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 117 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 3ª — Serviço de

Povoamento — Pessoal — V — Pessoal contractado, do orçamento vigente daquelle ministerio, o credito de réis 4:887\$096, para pagamento, a Joaquim Florentino de Medeiros, cirurgião-dentista, contractado, do Patronato Agrícola "Vidal de Negreiros".

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 263 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 21ª — Departamento Nacional de Saude Publica — Inspectoria de Prophylaxia da Lepra e Doencas Venereas nos Estados — Pessoal e Material, do orçamento vigente, daquelle ministerio, o credito de réis 110:000\$, para pagamento, no corrente anno, das despesas decorrentes do Serviço de Prophylaxia da Lepra e das Doencas Venereas, nesse Estado.

N. 264 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 3ª — Serviço do Povoamento, etc., do orçamento vigente daquelle ministerio, o credito de 37:000\$000.

— Ao Sr. delegado fiscal no Piauí:

N. 85 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 21ª — Departamento Nacional de Saude Publica — Serviço de Prophylaxia da Lepra e Doencas Venereas nos Estados — Pessoal e Material, do orçamento vigente daquelle ministerio, o credito de 9:000\$, para attender ao pagamento, no corrente anno, das despesas decorrentes do Serviço de Prophylaxia da Lepra e das Doencas Venereas, nesse Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 101 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 21ª — Departamento Nacional de Saude Publica — Serviço de Prophylaxia da Lepra e Doencas Venereas, nos Estados — Pessoal e material, do orçamento vigente daquelle ministerio, o credito de réis 30:000\$000, para pagamento, no corrente anno, das despesas decorrentes do Serviço de Prophylaxia da Lepra e das Doencas Venereas, nesse Estado.

N. 102 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 24ª "Obras — Material", do orçamento vigente daquelle ministerio, o credito de 1:500\$000, para attender ao pagamento dos trabalhos de conservacao do edificio, onde funciona o Juizo Federal na cidade de Natal.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 349 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 2ª "Correios — Serviços postal em geral — Material", do orçamento vigente daquelle ministerio, o credito de 400 \$000, a requisicao da Administracao dos Correios de Santa Maria da Booca do Monte, nesse Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 118 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 16ª "Inspectoria Federal das Estradas — Material", do orçamento vigente daquelle ministerio, o credito de 840\$000, para attender, no corrente anno, ás despesas da Fiscalizacao da Inspectoria Federal das Estradas, relativas á citada sub-consignação.

— Ao Sr. director da Amazon River Steam N. Company Manaus:

N. 284 — Remettendo as primeiras vias dos empenhos ns. 491, 496, 498 e 499, do corrente anno.

— Ao Sr. director da Companhia Alala Millet — Manãos:

N. 285 — Remetendo as primeiras vias dos empenhos ns. 324, 361 e 197, do corrente anno.

Requerimentos despachados

Dia 27 de agosto de 1927

N. 21.786 — 1927 — Freire Guimarães & Comp., credores da importação de 29.772\$300, pedindo para reconstituir o processo n. 36.087. — Satisfazam a exigencia do parecer.

N. 40.431 — 1927 — Amarilio Olindo de Vasconcellos, por seu procurador, pedindo uma certidão. — Prove a qualidade de procurador.

N. 37.468 — 1927 — D. Maria da Gloria Freitas, filha do ex-porteiro da Caixa de Amortização Paulino Gonçalves Freitas, pedindo pagamento de vencimento não recebido pelo mesmo. — Satisfaz a exigencia do parecer.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 26 de agosto de 1927

Precaorios despachados:

Juizo da 4ª Pretoria Civil, entrega de 2.173\$375, a favor de Albino Magalhães. — Cumpra-se o despacho de 23 do fluente mez.

Juizo da 7ª Pretoria Criminal, entrega de 500\$000, a favor de Antonio Borges de Carvalho. — Officie-se.

Juizo da 7ª Pretoria Civil, entrega de 120\$000, a favor de Benjamin Seorja e A. Fernandes Junior. — Idem.

Requerimentos despachados:

N. 18.231 — L. Y. Martins. — De accordo com a informação, laudo e parecer, reduza-se a 9:600\$000 o valor locativo do negocio de que se trata para o langamento do corrente exercicio, procedendo-se o expediente decorrente.

N. 14.814 — J. Barros Brasileiro. — O assumpto não cabe na competencia desta Recebedoria. Dirija-se, querendo, ao Thesouro Nacional.

Sem numero — Emma Moreira. — De accordo com o parecer, averbe-se o sello independente de revalidação. As estampilhas foram inutilizadas conyeniante pela primeira assignatura e pela data, nas quaes não se nota emenda.

Ordens e officios despachados:

Officio n. 912, da Inspectoria de Aguas e Esgotos — Mappa de transferencia de nomes. — Aguarde-se solução da superior autoridade a que foi submettido o assumpto do officio identico ao presente.

Auto n. 842, de 1926, contra Elias João & Comp. — Pelo fundamento do parecer e attendendo ás razões da defesa, julgo improcedente o auto de fls. 2, lavrado contra Elias João & Comp., estabelecido á rua Engenho de Dentro numeros 18 e 20. — Feitas as devidas anotações, archive-se.

Auto n. 525, de 23 de julho de 1924, contra a Companhia Fiação e Tecidos de Malha da Varzea. — No estabelecimento commercial da firma Carvalho Gomes & Comp., estabelecida á rua da Al-

fandega n. 110, com armario em grande escala, foram encontradas expostas á venda 45 duzias de pares de meias, de algodão simples, e de mais de vinte centimetros de comprimento, para os quaes apresentou a firma a guia de fls. 2, da Companhia Fiação e Tecidos de Malha da Varzea — Recife — Pernambuco, por onde se verificou haver sido pago o respectivo imposto de \$024 por par, em vez de \$040.

Dos pares de meias apprehendidas ficaram depositadas 42 duzias com os Srs. Carvalho Gomes & Comp. e tres foram entregues nesta repartição, juntamente com o auto de fls.

Logo após a apprehensão, a firma Carvalho Gomes & Comp. requereu a entrega das meias de que eram depositarios. Essa entrega teve lugar mediante o pagamento prévio da differença do imposto devido e effectuada pela referida guia.

A autuada, em o prazo legal, allegara que o auto era improcedente, porquanto podia asseverar "que as referidas meias não tem mais de 20 centimetros, como facilmente se verificará, medindo-as legalmente, da costura do calcanhar até a costura da ponta do pé; o tamanho das meias é regulado nas machinas, cujo mecanismo nunca falha, não se podendo admittir differença na medição, a não ser si essa medição fór tomada errada; é sabido que as meias, depois de fabricadas, são engommadas em fórmulas, que dão ás mesmas a conformação em que ellas são expostas á venda, apparentando maior tamanho por causa da curva do calcanhar e que é resultante da elasticidade do tecido. Todas estas razões induzem a supplicante a suppôr que a medição das meias apprehendidas não foi feita certa (da costura da ponta do pé á costura do calcanhar)".

Para verificar a dimensão das referidas meias foi nomeada uma comissão, que, pelo termo de fls. 14, concluiu affirmando que o cumprimento dellas varia entre 22 e 22 e meio centimetros.

Ante os termos categoricos da defesa, esta directoria examinou pessoalmente as meias apprehendidas e que com o auto foram entregues nesta repartição, e verificou que, medidas como indica a defesa, o supprimento dellas é de facto, bem superior a 20 centimetros.

Assim, e pelo que consta do processo, está provada a infracção de que cogita o art. 111, § 9º e, combinado com o de n. 201, ambos do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921, porquanto o que se verifica é a falta de pagamento do imposto devido, com caracteristico de sonegação, e nunca insufficiencia do imposto, pois, para tanto, preciso era que a guia contivesse declaração exata do producto, mas estampilhado em importancia menor do que a devida.

Julgo, portanto, procedente o processo, para invôr á referida fabrica—Companhia de Fiação e Tecidos de Malha da Varzea — a multa de 600\$000, minimo da pena comminada no art. 111, § 9º e, do regulamento annexo ao decreto numero 14.648, citado.

Intime-se para o recolhimento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pôde ser intentado, dentro do prazo de 15 dias, na fórmula do art. 229 do mencionado decreto.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 26 de agosto de 1927

Requerimentos:

N. 16.224 — Antonio Vieira de Oliveira. — Transfira-se. Imponho ao vendedor e ao requerente a multa de 20\$000, minimo da lei.

N. 15.037 — Antonio Besaggio. — Transfira-se.

N. 1.548 — José Pinto Meira de Vasconcellos. — Archive-se.

Sem numero — João Baptista Braga. — Idem.

N. 15.018 — Pinto & Figueiredo. — Satisfazam a exigencia do parecer.

N. 19.252 — Joaquim Alves de Carvalho. — Averbe-se a transferencia.

N. 4.562 — Manoel Carrione. — Averbe-se a transferencia, de accordo com as informações e pareceres de fls. 12 e esta. Imponho a cada uma das firmas Carrione Moreira & Comp. e J. Moreira, irmão & Comp. a multa de 50\$000, minimo da lei; e mais á ultima a de 20 % sobre os emolumentos de registro pagos.

N. 5.770 — E. Khair & Comp. — Averbe-se a transferencia. Imponho a multa de 50\$000, minimo da lei e mais a de 20 % sobre os emolumentos de registro pagos.

N. 11.012 — Roberto Boyet. — Imponho a multa de 10\$000, minimo da lei.

N. 10.357 — Domingos A. Fernandes. — Idem.

Sem numero — Isabel Martins. — Imponho a multa de 20\$000, minimo da lei.

Sem numero — Maria Luduécia das Chagas. — Idem.

N. 1.641 — Manoel Antonio Abrunhosa. — Idem.

N. 22.531 — Curt Symatsch & Comp. — Pago o imposto do semestre ultimo, averbe-se a transferencia, em vista das certidões annexas, fls. 20 a 23, relativas aos exercicios de 1925 e 1926. Imponho a multa de 50\$000, minimo da lei.

N. 1.272 — J. A. Gonçalves. — Inscreva-se a firma Arlindo Teixeira de Araujo, e, em seguida, a requerente, de accordo com a informação de fls. 14 e parecer, ficando salvo á Fazenda o direito de haver do collectando os debitos existentes, si futuramente provar-se ter occorrido successão.

N. 16.624 — Abilio Pinto. — Archive-se.

N. 17.201 — Zilda Teixeira Costa. — Idem.

N. 2.783 — Eurypedes Theophilo Serpa. — Idem.

N. 1.948 — Mario Bordmann Barcellos. — Idem.

N. 13.652 — Fortunato Hozan. — Averbe-se a mudança.

N. 14.217 — Deolinda Ferreira Leite. — Idem.

Sem numero — Waldemar Ribeiro Guerra. — Imponho a multa de 20\$000, minimo da lei.

N. 1.547 — Maria Estellita Leitão de Lima. — Idem.

N. 8.759 — Abilio Carneiro das Neves. — Averbe-se a transferencia.

N. 15.877 — Balbina Martins Carneiro. — Idem.

N. 2.397 — Virgilio Manoel Arsenio. — Idem.

N. 19.599 — Cecília de Oliveira Lima. — Idem.

N. 20.712 — Americo Machado. — Idem.

N. 9.902 — J. Nunes dos Santos. — Idem.
 N. 11.461 — Manoel Antonio Serra. — Idem.
 N. 12.395 — Marques Porto & Comp. — Averbe-se a transferencia.
 N. 15.265 — Domingos Sprovcire. — Averbe-se a transferencia. Impunho a multa de 50%, minimo da lei.
 N. 8.809 — Gis Brasileira Ltd. — Idem.
 N. 11.419 — Vidal Fernandes & Comp. — Idem.
 N. 2.449 — Gaspar & Rocha. — Idem.
 N. 8.670 — Zeterino Gomes de Pinho. — Idem.

DESPACHOS DA SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Dia 25 de agosto de 1927

N. 10.140 — Antonio Jehã. — Encaminhe-se a Terceira Sub-directoria.
 N. 19.630 — J. Campos & Comp. — Encaminhe-se a Terceira Sub-directoria.
 N. 17.035 — José Campos — Satisfaca a exigencia.
 N. 15.928 — J. Pinheiro & Lopes. — Prove o pagamento do imposto relativo ao exercicio de 1926.
 N. 1.909 — Gomes Monteiro & Comp. — Idem, idem.
 N. 11.326 — A. Giannini. — Satisfaca a exigencia.
 N. 13.645 — Salvador Esperança. — Reconheça a firma do signatario do documento de fls. 5.
 N. 13.717 — José Camillo de Castro Leite. — Ao Sr. archivista.
 N. 13.537 — Luiz Forte de Mello. — Prove o allegado.
 N. 3.444 — Roberto Corrêa de Souza. — Pague o imposto relativo ao corrente exercicio.
 N. 7.824 — Nicoláo Freire Rodrigues. — Encaminhe-se a Terceira Sub-directoria.
 N. 11.133 — F. A. Almeida & Irmão. — Encaminhe-se a Terceira Sub-directoria.
 N. 12.082 — Gustavo Zurich. — Pague o debito.
 N. 12.379 — Georges Leuzinger Masset. — Pague o debito.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Dia 26 de agosto de 1927

Officios expedidos:

Ao Sr. director tecnico do Lloyd Brasileiro:
 N. 157 — Requisitando passagem para o Sr. Octavio da Rocha Outeiral, funcionario desta delegacia geral.
 — Aos Srs. delegados fiscaes no Piahy e Ceará:
 Ns. 570/71 — Communicando ter assignado hoje como encarregados de servicos do Imposto de Renda nesses Estados, os Srs. Octacilio G. Mollina e Ramiro Affonso Guerreiro, auxiliares dessas secções nos respectivos Estados.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 572 — Apresentando o Sr. João Octavio Vieira, designado para servir como auxiliar da Secção do Imposto de Renda annexa a essa delegacia fiscal.

— Ao Sr. chefe da secção da Delegacia de Rendas em São Paulo:

N. 1.393 — Sobre objecto de servico.

— Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 1.394 — Encaminhando ao chefe da secção do Imposto de Renda uma relação de contribuintes.

— Ao Sr. director da Receita Publica do Thesouro Nacional:

N. 395 — sobre objecto de servico.

Relação dos recibos expedidos pelo correio aos contribuintes que enviaram declarações acompanhadas de cheques, por via postal ou as collocaram nas caixas de collecta da Delegacia Geral:

N. 15.985 — Górá Brown, rua Candido Mendes n. 42.

N. 15.986 — Robert Carlton Brown, rua Candido Mendes n. 43.

N. 15.987 — Rose Brown, rua Candido Mendes n. 42.

N. 15.988 — S. A. Brazilian American, rua Candido Mendes n. 42.

N. 15.989 — Ascendino Homem de Carvalho, Junta de Alistamento Militar de Barra Mansa.

Relação dos recibos expedidos pelo correio aos contribuintes que enviaram declarações acompanhadas de cheques, por via postal, ou as collocaram nas caixas de collecta da Delegacia Geral:

N. 15.766, Antonio Ebel, rua Barreiros Rodrigues n. 80.

N. 15.767, Frederico Maas, rua Barão de Petropolis n. 39.

N. 15.768, José Micheli, rua Dr. Costa Ferraz n. 13.

N. 15.769, José Montinho de Souza, rua Costa Barros n. 2.

N. 15.770, Moreira, Macedo & Comp., rua da Quitanda n. 89.

N. 15.771, Richard Paul, & Comp., rua Camerino n. 61.

N. 15.772, Wilhelm Leko, Banco Alemão Transatlantico.

N. 15.773, Alvaro Lessa, rua 9 de Fevereiro n. 17.

N. 15.774, Hermann Apenburg, rua Barata Ribeiro n. 749.

N. 15.775, Oscar Pedemonte, rua Riachuelo n. 426.

N. 15.776, Ida Pacheco (Exerc. 26), rua Buenos Aires n. 214.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Dia 26 de agosto de 1927

Ao general commandante da Policia Militar do Districto Federal:

Officio n. 762 — Remettendo o processo com o requerimento do Adhemar Pinto Carneiro, solicitando o restabelecimento de consignações, em favor do peticionario e devidas pelo capitão Arthur José da Silva e 1º tenente José Bastos Brasil, da Policia Militar do Districto Federal, afim de ser cumprido o despacho desta inspectoria geral.

Requerimentos despachados

— Arnold Meier, em 19 de agosto de 1927. — Junta prova de estar quite dos impostos federaes, especialmente o sobre a renda. Requeira guias para pagar a quo-

ta de fiscalização dos exercicios de 1926 e 1927.

Idem, idem, em 25 de agosto de 1927. — Complete o cumprimento do despacho de fls. 2. Faça conferir e concertar, por outro tabellião, a publica-forma do fls. 3 a 5.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Requerimento despachado

Dia 26 de agosto de 1927

N. 2-A. de 1927 — Companhia Anglo Sul Americana, solicitando annexação de duas clausulas ás suas apolices de seguro contra fogo. — As companhias de seguros não podem assumir responsabilidades sem que estejam approvados, em devida forma, os modelos das respectivas apolices, sendo, portanto, do interesse da requerente o cumprimento das exigencias do despacho de 14 de fevereiro deste anno, para que possa operar nos seguros de que trata o presente processo.

Imprensa Nacional e "Diário Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 26 de agosto de 1927

Foram expedidos os seguintes officios:

Ao Sr. engenheiro-chefe da Fiscalização do Porto de Victoria:

N. 1.870 — Respondendo ao officio n. 358, de 20 do corrente.

— Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 1.871 — Encaminhando o requerimento em que a operaria Brattia Silva solicita licença.

— Aos Srs. director secretario do Tribunal de Contas, director do Patrimonio Nacional, director da Caixa de Amortização, director geral dos Telegraphos, director da Caixa de Estabilização:

Ns. 1.872 a 1.878 — Communicando o custo de encomendas.

— Aos Srs. Lauro Santos, Pedro José Augusto, Francisco Lacerda Pinto, Luciano S. da Rocha, Manoel Lins de Barros, João Francisco de Lima, Elvira Amorim Lage:

Ns. 1.879 a 1.885 — Remettendo recibos de aquisição de obras impressas

Requerimentos despachados

Alphen Pereira Gomes. — Como requer.

Georgelino de Oliveira. — Sim, em termos.

Narciso José Vieira, Mario Reis, Raul Lindgren, Ignacio Pereira Braga. — Certifiquem-se.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 26 de agosto de 1927

N. 451, J. — Dr. João Luiz Teixeira da Silva. — Deferido.

N. 555, A. — Annanias Ferreira Paiva. — Deferido.

N. 177, L. — Lucrecio Fernandes, de Oliveira. — Deferido.

N. 223, A. — Alberfina Ferreira Castellões. — Compra-se o alvará.

N. 163, F. — Francisco José Pacheco. — Compra-se o alvará, de accordo com o parecer.

N. 183, B. — Rogina de Azevedo Afonso. — Dê elementos para o cálculo dos juros.

N. 112, B. — Bank of London & South America Limited. — Satisfaga a exigencia.

N. 556, A. — Agnello Barcellos Collet. — Deferido no requerimento.

N. 165, F. — Francisco Bernardes Castro. — Deferido no requerimento.

N. 83, S. — Sociedade Beneficente dos Funcionarios do Thesouro. — Deferido no requerimento.

N. 449, J. — José Ferreira Sá. — Deferido.

N. 394, J. — João Pereira da Costa. — Deferido no requerimento.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 26 de agosto de 1927:
Foram concedidos:

De accordo com o parecer da Junta Medica, quatro mezos de licença, na forma da lei, ao capitão-tenente medico Dr. Rodolpho Ramos de Brito, para tratamento de sua saúde onde lhe convier; devendo entrar em gozo desta licença dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data;

De accordo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1924, um anno de licença ao operario de 2ª classe da Directoria de Construções Navaes do Arsenal de Marinha do Estado de Mato Grosso, Gabine Christiniano de Lara, para tratar de sua saúde onde lhe convier; devendo entrar no gozo da mesma dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data;

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 26 de agosto de 1927

Sr. ministro da Fazenda:

N. 3.938 — Submetto á consideração de V. Ex. o assumpto constante dos presentes papeis, relativamente á occupação indevida de terrenos de marinha no Estado do Ceará

— Sr. director geral do Pessoal:

N. 3.940 — Em solução ao officio acima referenciado, e de conformidade com o art. 58 do regulamento vigente do Corpo de Marinheiros Nacionais, declaro-vos que resolvi mandar excluir do serviço da Armada as pragas do citado corpo n. 8.677-SE-3ª classe Antonio da Silva, n. 1.163-SE-3ª classe Manoel José do Nascimento, n. 13.738-1ª classe-SE João Corrêa do Nascimento, e numero 11.348-CRV-2ª classe Pedro Baptista da Rocha.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.923 — Rogo a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, a importância de 37:150\$, da qual é credora a

firma Prado Peixoto & Comp., proveniente de obras de reforma executadas na ponte de embarque do Palacio do Catete, correspondente á 1ª prestação, devendo a despesa do presente processo correr á conta da verba 28ª, "Obras e serviços accessorios — Material de consumo", sub-consignação n. 2, do orçamento vigente deste ministerio.

N. 3.924 — Rogo a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, a importância de 1:088\$600, da qual é credora a firma Rocha Couto & Comp., proveniente do fornecimento de diversos artigos a este ministerio, devendo a despesa do presente processo correr á conta da verba 25ª, "Sobresalentes e mobiliarios — Material de consumo", sub-consignação n. 2, do orçamento vigente deste ministerio.

N. 3.925 — Solicito a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, á conta da verba 24ª, "Fardamento — Instrumentos de musica — Material — De consumo", sub-consignação n. 3, do orçamento deste ministerio para o exercicio em vigor, a importância de 87:631\$835, da qual é credora a firma Ferreira Passarelli & Companhia, pelo fornecimento feito ao Depósito Naval do Rio de Janeiro, conforme se verifica do processo que a este acompanha.

N. 3.926 — Rogo a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, a importância de 8:133\$880, da qual é credora a firma Rocha Couto & Comp., proveniente do fornecimento de macas de lona a este ministerio, devendo a despesa do presente processo correr á conta da verba 24ª, "Fardamento e instrumentos de musica — Material de consumo", sub-consignação n. 3, do orçamento vigente deste ministerio.

N. 3.927 — Rogo a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, a importância de 5:220\$, da qual é credora a firma Belmiro Rodrigues & Comp., devendo a despesa do presente processo correr á conta da verba 27ª, "Combustivel — M. de Guerra — Material de consumo", sub-consignação n. 2, do orçamento vigente deste ministerio.

N. 3.928 — Rogo a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, a importância de 17:081\$ da qual é credora a firma Heracleito & Comp., proveniente do fornecimento de diversos artigos a este ministerio, devendo a despesa do presente processo correr á conta da verba 9ª, "Directoria de Aeronautica — Material de Consumo", sub-consignação numero 2, do orçamento vigente deste ministerio.

N. 3.928 A — Rogo a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, a importância de 2:637\$569, da qual é credora a firma Henrique Schahy & Comp., proveniente do fornecimento de 150\$ a este ministerio, devendo a despesa do presente processo correr á conta da verba 24ª, "Fardamento — Instrumentos de musica — Material de consumo", sub-consignação n. 3, do orçamento vigente deste ministerio.

N. 3.929 — Rogo a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, a importância de 18:000\$, da qual é credora a

firma Botellas & Oliveira, proveniente do fornecimento de lenha á Escola de Grumetes e Aprendizes Marinheiros, devendo a despesa do presente processo correr á conta da verba 27ª, "Combustivel — M. de Guerra — Material de consumo", sub-consignação n. 1, do orçamento vigente deste ministerio.

N. 3.939 — Rogo a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, a importância de 1:667\$600, da qual é credora a firma A. Barros & Comp., Ltd., proveniente do fornecimento de acido enlodico, etc., á Directoria de Navegação, devendo a despesa do presente processo correr á conta da verba 10ª, "Directoria de Navegação — Material de consumo", sub-consignação n. 4, do orçamento vigente deste ministerio.

N. 3.931 — Solicito a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, a importância de 6:311\$200, de que é credora a Imprensa Naval, devendo a despesa do presente processo correr á conta da verba 32ª, "Exercicios findos", sub-consignação n. 1, do orçamento vigente deste ministerio.

N. 3.932 — Rogo a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, a importância total de 18:275\$8281, da qual é credora a Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, proveniente do fornecimento de gaz e luz electrica a diversas dependencias deste ministerio, devendo a despesa do presente processo correr á conta da verba 28ª, "Obras, etc.", consignação "Material — Diversas despesas", sub-consignação n. 3, do orçamento vigente deste ministerio.

N. 3.933 — Rogo a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, a importância de 14:38\$96, da qual é credora a firma Salgado Guimarães & Comp., proveniente do fornecimento de bandeiras a este ministerio, devendo a despesa do presente processo correr á conta da verba 25ª, "Sobresalentes e mobiliarios — Material de consumo", sub-consignação n. 2, do orçamento vigente deste ministerio.

N. 3.934 — Rogo a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, a importância de 318\$999, da qual é credora a Sociedade Anonyma Marvin, proveniente do fornecimento de latão em vergalhão, a este ministerio, devendo a despesa do presente processo correr á conta da verba 26ª, "Material de construção naval", sub-consignação n. 1, do orçamento vigente deste ministerio.

N. 3.935 — Rogo a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, a importância de 930\$ proveniente do tratamento do capitão-tenente Eugenio Costa Mattos, durante o mez de maio do corrente anno, no conta deste ministerio, pelo Sanatorio de Palmyra, devendo a despesa do presente processo correr á conta da verba 21ª, "Despesas extraordinarias", consignação "Material — Diversas despesas", sub-consignação n. 1, do orçamento vigente deste ministerio.

N. 3.936 — Solicito a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, a importância de 383\$155, de que é credora D. Crisostina Lopes da Silva, viuva do 1º sargento do Corpo de Marinheiros Nacionais, Francisco Oliveira da Silva, devendo a

despeza do presente processo correr á conta da verba 32ª, "Exercícios findos", do orçamento vigente deste ministerio.

de providenciar afim de que, á conta da verba 23ª, "Ajuda de custo, etc. — Material", sub-consignação n. 1, do orçamento vigente deste ministerio, seja indemnizado pelo Thesouro Nacional, o 1º tenente commissario Victor Mondaini, da importancia de 3418, correspondente ás despesas que effectou com passagens de bondes, dos officiaes da Enfermaria Auxiliar em Copacabana, durante os mezes de maio e junho do corrente anno.

— Sr. Dr. consultor geral da Repu-

N. 3.941 — Sollicito vosso parecer acerca do pagamento de vencimentos, relativos ao tempo em que foi considerado como licenciado que pleiteia o operario do Arsenal de Marinha desta Capital Gregorio Alves da Costa, a quem se referem os papéis que a este acompanham.

— Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados:

N. 3.932 — Afim de instruirem a mensagem de 18 do corrente, tenho a honra de transmitir a V. Ex. os páreis annexos, relativos á venda do imovel em que funcionou o extinto Estabelecimento Naval de Itaquy.

Requerimentos despachados

Companhia Cantareira e Viação Fluminense. — Compareceu á Directoria do Exediente. (Requerimento de 12 de agosto de 1927.)

V. Silva & Comp. — Não pôde ser atendida a firma requerente. (Requerimento de 7 de julho de 1927.)

Ministerio da Guerra

Por despachos de 23 do corrente:

Foram classificados os segundos tenentes de cavallaria: no 1º R. C. D. (Capital Federal), Manoel Alves Pires de Azambuja, Alfredo Americo da Silva, Alvaro Tavares do Carmo, João Augusto Montarroyos, Walter de Azevedo, Sady Moreira Pereira, Ortelag Novaes, Paulo Enéas Ferreira da Silva e Augusto Cesar de Castro Muniz Aragão; no 3º R. C. D. (Jaguarão), Walter Dutra da Silveira; no 4º R. C. D. (Tres Corações), Julio Faurnier e José da Solidade Neves; no 5º R. C. D. (Castro), Murat Guimarães, Carlos de Almeida Assumpção e Gastão Annanias da Silva Filho; no 2º R. C. I. (S. Borja), Anaurelino Santos de Vargas e Wilton de Mattos; no 6º R. C. I. (Alegrete), Rubens Rosado Teixeira e Newton Maciel dos Santos; no 7º R. C. I. (Sant'Anna), João José Baptista Tubino, Admar Pavão Martins, José Saldanha da Rosa e Lino Carneiro da Fontoura; no 9º R. C. I. (St. Gabriel), Adalberto Pereira dos Santos e Djalma Gomes da Silveira; no 12º R. C. I. (Bagé), Emilio Garrastazú Medice e Hugo Garrastazú; no 13º R. C. I. (Lavras), Jaul Pires de Castro e Franklin Dias de Castro; no 14º R. C. I. (D. Pedrito), Nelly Silveira Jatthy e Mario Goulart; no 15º R. C. I. (Villa Militar), Enio da Cunha Garcia, Hugo Cramer Ribeiro, Adailton Sam-

paio Pirassinunga e Almerio de Castro Neves; engenharia — no 1º B. E. (Villa Militar), Rubens Noronha Miranda, Alvaro da Silva Freitas Coelho e Lauro de Moraes Carneiro; no 4º B. E. (Itajubá), Hugo de Castro, Hugo Antonio Pradal e Oswaldo Pinto da Veiga; no 5º B. E. (Curityba), Antonio Eustachio da Silva, Tasso Barcellos de Moraes, Raynaldo Pessoa Sobral, Antonio Moreira Coimbra, Iberé de Mattos e Carlos de Queiroz Falcão; na 1ª Companhia F. V. (Deodoro), Abelardo Fialho; no 2º B. E. (Quitaúna), Lincoln Washington Veras.

Foram transferidos:

Os primeiros tenentes Annibal de Andrade, do 6º R. I. (Cagapava), Rodolpho Augusto Jourdan, do 4º R. I. (Quitaúna), Hygino de Barros Lemos, do 13º R. I. (Ponta Grossa), Adauri Sampaio Pirassinunga, do 3º B. C. (Piratinunga), Eugenio Fontes Casaes, do 4º B. C. (S. Paulo), para o Q. S.; Carlos de Magalhães Fraenkel, do Q. O. para o Q. S.; Raymundo dos Santos Frota, do 5º G. A. Costa (Coimbra), para a 4ª B. I. A. (Lage); Dulcilio Gohimelfeng Pereira, do 9º R. A. M. (Curityba), para o 4º R. A. M. (Itú); Emmanuel Graça de Araujo Franco, do 9º R. A. M. para o 2º G. A. Mth. (Jundiaby); por troca, Cicero Augusto de Goes Monteiro, do 1º R. I. (Villa Militar), para o 9º R. I. (Pelotas), Luiz Corrêa Barbosa, deste para aquelle regimento, Helio de Castro, do 13º R. C. I. (Lavras) para o 4º R. C. I. (Santo Angelo), Daniel Ribeiro Borges, deste para aquelle regimento; os segundos tenentes José Alvaro de Cerqueira Coelho, do 2º G. A. Costa (Fortaleza de S. João) para o 4º R. A. M. (Itú); commissionados: Augusto Garcia de Mesquita, do 7º R. I. (Santa Maria) para o 9º R. I. (Rio Grande); Augusto Ignacio da Silveira, deste para aquelle; Manoel Ondino Pereira da Silva, do 22º B. C. (Parahyba) para o 29º B. C. (Natal).

Ministerio da Viação e Obras Publicas

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Resolve declarar sem effeito as seguintes portarias: de 12 de novembro de 1926, que nomearam os funcionarios abaixo, para o serviço de electrificação da Estrada de Ferro Central do Brasil, visto não terem entrado em exercicio no prazo legal:

Engenheiro Heitor Lyra da Silva, engenheiro chefe; engenheiros Roberto Marinho de Azevedo e Benjamin do Monte, engenheiros ajudantes; engenheiros Sergio Marcondes de Castro e Edgard Jovita Garcia de Souza, engenheiros auxiliares; Pedro da Silva Moreira, chefe de escriptorio; Antonio Ferreira Jacobina, armazenista; Carlos Gusmão Jatthy e Arthur Silverio Barbosa, desenhistas; Arthur Cabral, thesoureiro pagador, e João Francisco Sauven, despachante.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1927.
— Victor Konder.

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Resolve nomear o sub-chefe do tracção da 4ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, engenheiro Roberto Marinho de Azevedo, para exercer, em comissão, o cargo de engenheiro chefe do serviço de electrificação da mesma estrada, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1927.
— Victor Konder.

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Resolve nomear o chefe do telegrapho e iluminação da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, engenheiro Eduardo Cicero de Faria, para o cargo de engenheiro ajudante do serviço de electrificação da mesma estrada, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1927.
— Victor Konder.

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Resolve nomear o engenheiro Frederico Bandeira, da Estrada de Ferro Central do Brasil, para o cargo de engenheiro ajudante do serviço de electrificação da mesma estrada, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1927.
— Victor Konder.

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Resolve nomear o chefe de deposito de 2ª classe, da 4ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, engenheiro Antonio Tavares Leite, para exercer, em comissão, o cargo de engenheiro auxiliar do serviço de electrificação da mesma estrada com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1927.
— Victor Konder.

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Resolve nomear o praticante tecnico da 5ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, engenheiro Sergio Marcondes de Castro, para exercer, em comissão, o cargo de engenheiro auxiliar do serviço de electrificação da mesma estrada, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1927.
— Victor Konder.

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Resolve nomear o praticante tecnico da 4ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, engenheiro Edgard Jovita Garcia de Souza, para exercer, em comissão, o cargo de engenheiro auxiliar do serviço de electrificação da mesma estrada, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1927.
— Victor Konder.

O ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Resolve nomear o praticante tecnico da 4ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, engenheiro Jeronymo Montenegro, para exercer, em comissão, o cargo de engenheiro auxiliar do serviço de electrificação da mesma estrada, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1927.
— Victor Konder.

O ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Resolve nomear o praticante tecnico da 4ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, engenheiro José João de Figueiredo Almeida, para exercer, em comissão, o cargo de auxiliar tecnico do serviço de electrificação da mesma estrada, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1927.
— Victor Konder.

O ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Resolve nomear o praticante tecnico da 4ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, engenheiro Alvaro Ribeiro Werneck, para exercer, em comissão, o cargo de auxiliar tecnico do serviço de electrificação da mesma estrada, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1927.
— Victor Konder.

O ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Resolve nomear o Sr. Antonio Ferreira Jacobina, da Estrada de Ferro Central do Brasil, para exercer, em comissão, o cargo de chefe de escriptorio do serviço de electrificação da mesma estrada, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1927.
— Victor Konder.

O ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Resolve nomear o desenhista de 1ª classe da 5ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, Arthur Silverio Barbosa, para exercer, em comissão, o cargo de desenhista do serviço de electrificação da mesma estrada, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1927.
— Victor Konder.

O ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Resolve nomear o desenhista de 1ª classe da 5ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, Carlos de Gusmão Jaltaly, para exercer, em comissão, o cargo de desenhista do serviço de electrificação da mesma estrada, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1927.
— Victor Konder.

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SEÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 26 de agosto de 1927

Avisos ao Tribunal de Contas:

N. 2.193 — Pagamento, Baeta & Mello, fornecimento, E. de Ferro Central do Brasil — consignação "Material" — O necessario para as cinco divisões, réis 1:528\$500.

N. 2.194 — Pagamento, Baeta & Mello, 2:547\$500, E. de Ferro Central do Brasil, fornecimento, luz electrica, em 1923, 4ª Divisão — consignação "Material" — O necessario para as cinco divisões.

N. 2.195 — Pagamento, Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, réis 1:306\$937, luz electrica, 1923, por dependencias da E. de F. Central do Brasil — consignação "O necessario para as cinco divisões".

N. 2.196 — Pagamento, The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co., Ltd., 336\$880, luz electrica, 1923, por dependencias da E. de F. Central do Brasil — consignação "Material" — O necessario para as cinco divisões.

N. 2.197 — Pagamento, Santa Casa de Misericórdia de Jacarehy, 900\$, soccorros medicos prestados a empregados da E. de F. Central do Brasil, accidentes de trabalho, anno de 1923 — consignação "Material" — O necessario para as cinco divisões.

N. 2.198 — Pagamento, subvenção, José Fernandes Antunes, viagens contractaes na linha do Alto Tapajoz, 6:000\$ — sub-consignação 8 — Serviço de Navegação do rio Amazonas e seus afluentes.

N. 2.199 — Pagamento, Arthur Donato & Comp., 7:634\$, A. Barros & Comp., Ltd., 2:500\$; Companhia Nacional de Explosivos de Segurança, 24\$, e M. Castro de Almeida & Comp., réis 6:982\$, fornecimentos, Inspectoria de Aguas e Esgotos — sub-consignação 1 — consignação "Material" — Obras novas — 4ª parte.

Aviso ao Ministerio da Marinha:

N. 138 — Comunicando haver autorizado a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes a permitir que pelo Deposito Naval, sejam retiradas do caes do porto desta capital as mercadorias constantes da relação annexa ao officio numero 3.465, de 26 de julho ultimo.

— Aviso ao Ministerio da Fazenda:

N. 2.658 — Solicitando pagamento a Empresa Constructora do Rio Grande do Sul, da quantia de 10:000\$, mediante emissão de apolices da divida publica do valor nominal de 1:000\$, cada uma.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 26 de agosto de 1927

Officios diversos:

N. 1.651 — A Estrada de Ferro Central do Brasil, remetendo as primeiras vias e terceiras vias dos empenhos da despesa, ns. 50, 51, 52, 53 e 54, extrahidos por esta secretaria em favor de Dolabella, Portella & Comp., Limitada, Alfredo Dollabella Portella, E. Pinho & Comp., Ltd., Prado, Sarmiento & Comp., e Prado Sarmiento & Comp., respectivamente, nas importancias de 499:000\$, 400:000\$, 400:000\$, 300:000\$ e

400:000\$, por conta da verba 25ª, orçamentado em vigor.

N. 1.652 — Director secretario do Tribunal de Contas, remetendo as segundas vias dos empenhos das quantias de 499:000\$, 400:000\$, 400:000\$, réis 300:000\$, 300:000\$ e 400:000\$, extrahidos em favor de Dolabella Portella & Comp., Alfredo Dollabella Portella, E. Pinho & Comp., Ltd., Prado, Sarmiento & Comp., e Prado Sarmiento & Comp.

N. 1.654 — A E. de F. Oeste de Minas, solicitando cópia do contracto a que se refere o requerimento encaminhado pelo officio n. 117-D. M., de 29 de julho ultimo.

N. 1.655 — A E. de F. Central do Brasil, solicitando informações si se trata de material estrangeiro os materiais offerecidos por Fonseca Almeida & Comp.

e Dias Garcia & Comp., cujo edital de concorrência administrativa sob n. 81, foi remetido pelo officio n. 1.195, de 17 do mez corrente.

N. 1.656 — A E. de F. Central do Brasil, communicando autorizar o senhor ministro a concorrência administrativa n. 126, para reparação de 11 carros de passageiros, na importância de 352.250\$000.

N. 1.657 — A E. de F. C. do Brasil, solicitando informações si é habitual a execução dos impressos necessarios aos serviços daquela estrada, em outras officinas que não sejam as da Imprensa Nacional, a que se refere a concorrência administrativa n. 138.

N. 1.658 — A Inspectoria Federal das Estradas, communicando despacho do senhor ministro no requerimento em que o Dr. Jayme Castello Branco Coimbra solicita a venda de trilhos velhos para 15 kilometros de linha:

"De accordo com o parecer da Inspectoria Federal das Estradas, a alienação se poderá ser feita mediante concorrência publica".

N. 1.659 — A Rede de Viação Cearense, communicando despacho do senhor ministro no assumpto consangue dos officios ns. M166, de 15; M178, M179 e M180, de 25 de julho ultimo:

"Autorizo a alienação do material usado e necessario aos serviços da Rede Cearense, mediante concorrência, na forma estabelecida no art. 738, § 1º, alinea c, doCodigo de Contabilidade".

N. 1.660 — A E. de F. Therezopolis, devolvendo devidamente annullada a terceira via do empenho n. 149.

N. 1.661 — A Delegacia do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas, solicitando informações si foi interrompida a prescrição da divida da 112\$, da The Amazon River Steam Navigation Company (1911) Ltd., para pagamento de passagens concedidas em 1922.

N. 1.662 — Ao director secretario do Tribunal de Contas, remetendo as segundas vias dos empenhos da despesa de ns. 46, 47, 48 e 49, nas importancias de 2.206:000\$, 50:000\$, 70:000\$ e réis 500:000\$, em favor do Estado de Santa Catharina, Companhia Brasileira Carbonifera de Araranguá, Companhia Carbonifera de Urussanga e Companhia E. de Ferro São Paulo Rio Grande, por conta da verba 25ª.

N. 1.663 — A Inspectoria das Estradas, respondendo o officio n. 593-A, de 13 do corrente remetendo as 3ª vias dos empenhos ns. 46, 47, 48 e 49, nas importancias de 209:000\$, 50:000\$, 500:000\$ e 70:000\$, por conta da verba 25ª.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 26 de agosto de 1927

Isabel Ferreira Bastos, pedindo os favores do montepio. — Deferido.

Pythagoras Rodrigues dos Santos, pedindo reversão de pensão. — O requerente deve voltar a ser inspecionado pela Directoria Nacional de Saude Publica, porque somente ella pôde attestar que subsiste o estado de invalidez verificado em 1925.

Adelina Pinto, pedindo os favores do montepio. — Complete o sello para a certidão apresentada.

Josephina Laureana Bezerra de Aguiar, idem, idem. — Zilia Bezerra de Aguiar deve tambem requerer a parte da pensão que lhe cabe.

Ludovina Escobar Pinto, idem, idem. — Complete o sello para as certidões apresentadas.

Marietta Alves da Silva e Souza, idem, idem. — Deferido.

Alice Peixoto, idem, idem. — Complete o sello para os documentos apresentados.

Isabel Xavier de Moraes, idem, idem. — Deferido.

Maria Eugenia Barreto Pinto, idem, idem. — Deferido.

Umbelina Nunes Pereira Soares da Silva e outra, idem, idem. — Proven nada perceber dos cofres publicos; provem ainda: que a segunda habilitanda se conserva no estado de solteira; que o finado não deixou outros filhos legitimos, legitimados ou naturaes reconhecidos. Complete, ainda, o sello para a certidão apresentada.

Luiza Borges Salgado, idem, idem. — Deferido.

Rosa Maria da Costa, idem, idem. — Complete o sello para os documentos apresentados e apresente prova do casamento ou inexistencia da irmã do finado, de nome Nathalina Maria da Costa que, si viva e solteira, tem direito a uma parte da pensão.

Agostinho Ornellas de Souza, engenheiro residente da Estrada de Ferro Therezopolis, pedindo continuar a descontar em folha as suas contribuições para o montepio. — Deferido.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 26 de agosto de 1927

Avisos:

Sr. inspector federal de Navegação:

N. 62 — Attendendo ao que requerer a Companhia Nacional de Navegação Costeira, na petição informada pelo vosso officio n. 393, de 18 de julho do corrente anno, autorizo a mesma companhia a realizar viagens entre portos brasileiros e argentinos, a titulo precario e sem prejuizo dos outros servicos de navegação a que a requerente se achia obrigada por contracto.

— Sr. inspector federal das Estradas:

N. 61 — Declaro-vos, para os fins convenientes e em solução aos vossos officios ns. 447/S e 607/S de 16 de junho ultimo e 16 de agosto corrente, que autorizo a transferencia para o nome da Companhia Fiat Lux, de 10 vagões-plataforma, já incorporados ao material da Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande e adquiridos por compra da firma Dzieclany & Comp.

Directoria Geral de Expediente

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 13 de agosto de 1927

Avisos:

Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 246 — Em solução ao vosso officio n. 907/E2, de 8 do corrente mez, autorizo-vos a considerar como licenciado, por quatorze dias, a contar de 2 de julho de 1927, o então agente do Correio de Rio Claro (Estrada de Ferro São Paulo) José Bento Paes de Barros, com ordenado, de accordo com o n. 1 do art. 8 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, podendo ser abonadas aos seus herdeiros, legalmente habilitados, as vantagens pecuniarias a que tinha direito.

Dia 17

Ao Sr. consultor geral da Republica:

N. 219 — Remettendo a V. Ex., por cópia, a exposição feita pelo director da Estrada de Ferro Central do Brasil, em seu officio n. L1.666, de 18 de julho de 1927, e referente á situação que julga anormal dos fideis de thesouraria e pagadoria da mencionada via-terrea, solicito a V. Ex. se digne de emittir parecer a respeito.

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 251 — Em solução ao vosso officio n. L1.209, de 8 do corrente mez, autorizo-vos a considerar como licenciado, por dois mezes, a contar de 23 de março ultimo, o então official operario das officinas da 4ª divisão desta estrada Alberto Francisco Machado, com a diaria integral, de accordo com o art. 17, parágraphos 1º e 2º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, devendo ser abonadas aos seus herdeiros, legalmente habilitados, as vantagens a que tinha direito.

Dia 19

Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 255 — Em solução ao vosso officio n. L1.192, de 4 do corrente mez, autorizo-vos a considerar como licenciado, por um mez e vinte e oito dias, a contar de 24 de dezembro de 1926, o então praticante de conductor de trem da 2ª divisão dessa estrada Albino José da Rocha com o ordenado, de accordo com o art. 19 de do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, devendo ser abonadas aos seus herdeiros, legalmente habilitados, as vantagens pecuniarias a que tinha direito.

N. 258 — Em solução ao vosso officio n. L1.967, de 30 de junho ultimo, declaro-vos, para os fins convenientes, que ficades autorizado a abonar ao cabineiro de 2ª classe dessa estrada Antonio Alves de Carvalho, aposentado por decreto de 10 de setembro de 1925, os vencimentos correspondentes ao periodo de 6 de dezembro de 1921 a 27 do mez seguinte, em que esteve aguardando a inspecção de saude, para effeitos de aposentadoria.

Dia 2

Officios:

Foram concedidas as seguintes franquias telegraphicas:

N. 545 — Nas estações telegraphicas de Acary e Mossoró, no Estado do Rio

Grande do Norte, destinados á capital do Estado da Parahyba, pelo engenheiro de 2ª classe João Izidoro Magalhães Drummond, encarregado dos servicos contra as secas naquelles municipios.

N. 547 — A José Vieira de Rezende Silva, conferente da Alfandega do Rio de Janeiro, e João de Jesus, escriptuario do Thesouro, bacharel João da Silva Almeida, designados para o desempenho de comissões do Ministerio da Fazenda nos Estados do Rio Grande do Sul, o primeiro, e Santa Catharina e Paraná, o outro.

N. 548 — No territorio do Estado de Minas Geraes pelos Srs. Irineu Lisboa, Custodio Ribeiro de Miranda e J. Garcia Coutinho, respectivamente, chefe do Districto Sanitario, director do Hospital Regional e chefe do Dispensario Anti-Venereo, todos com exercicio na cidade de Pouso Alegre, naquello Estado.

N. 549 — A Tasso de Miranda e Juvenio Mariz da Lyra, ajudantes da Inspectoria Agricola do 8º districto do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, no Estado de Pernambuco; a Clotilde Câmara, observadora da estação thermo-pluviometrica de Alfinho, em Pernambuco, e a José Fuzzetti de Viveiros, ajudante interino da Inspectoria Agricola do 3º districto, no Estado do Maranhão.

O Sr. ministro autorizou, por officio n. 546, de 23 do corrente, a Repartição Geral dos Telegraphos a transferir para o Sr. Venancio Gomes da Silva, actual observador da estação climatologica da Directoria de Meteorologia, em Belém, no Estado do Pará, a franquia telegraphica anteriormente concedida na mesma localidade, ao Sr. Arthur de Siqueira Rodrigues.

— Por officio n. 554, de 23 do corrente, restituiu-se á directoria da Estrada de Ferro Oeste de Minas o titulo de engenheiro conferido ao Sr. Francisco Antonio Lopes, devidamente registrado.

— O Sr. ministro, por portaria de 16 de agosto, resolveu exonerar, por abandono de emprego, o telegraphico de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, Donato Gonçalves da Luz Junior.

— Por aviso n. 264, de 24 do corrente, autorizou-se a Inspectoria Federal das Estradas a admitir como auxiliar tecnico da Comissão de Fiscalização de Construção das Linhas contractadas com a firma The Great Western of Brazil Railway, o Sr. Aristides Duncan, com os vencimentos de 600\$ mensaes.

— Communicou-se, por officio n. 543, de 23 do corrente, á Inspectoria Federal das Estradas, que o engenheiro doutor Arlindo Luz esteve até o dia 18 de julho ultimo desempenhando a comissão para a qual foi posto á disposição da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria, Commercio e Obras Publicas do Estado de S. Paulo.

— Autorizou-se a Estrada de Ferro Central do Brasil, por aviso n. 263, de 24 do corrente, a considerar como licenciado, por dezoito dias, em prorogação, a contar de 2 de julho ultimo, o então praticante de conferente da 2ª divisão Octavio Canosa Soares, com o ordenado, de accordo com o art. 8º n. 1 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, devendo ser abandonadas aos seus herdeiros legalmente habilitados, as vantagens pecuniarias a que tinha direito.

Requerimentos despachados

Sebastião de Oliveira, guarda-cárter da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo seis meses de licença, sem vencimentos, para tratar de interesses particulares. — Indeferido, em vista das informações. (Of. 521.)

Henrique Mello, agente de 4ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo seis meses de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde. — Indeferido, à vista das informações. (Of. 522.)

Antonio Gonçalves, ex-feitor da Estrada de Ferro Central do Brasil, instauração de inquérito administrativo para apurar as causas que determinaram a sua exoneração. — Indeferido, à vista das informações da Central do Brasil. (Of. 526.)

Gasparino Marjanno de Castro, pedreiro das officinas da Directoria Geral dos Correios, pedindo licença, para tratamento de saúde. — Indeferido. (Of. 529.)

Honorato Serejo, ex-mestre da lancha "Paria Rocha", em serviço da Administração dos Correios do Maranhão, pedindo revisão do processo em virtude do qual foi exonerado. — Indeferido, por se tratar de empregado demissível "ad nutum", e em vista das informações constantes do processo. (Of. 532.)

Antenor de Almeida Nunes, 1º official da Administração dos Correios do Estado do Rio Grande do Sul, pedindo sua adição a esta directoria. — Aguarde oportunidade. (Of. 533.)

Ascendino Lindolpho Gomes, servente da agencia especial do Correio de Pelotas, no Estado do Rio Grande do Sul, recorrendo do acto desta directoria, que preencheu o lugar de carteiro creado naquelle repartição pela lei de despeza a vigorar no corrente exercicio, com a remoção do carteiro da agencia do Correio do Rio Grande, no mesmo Estado, Pedro de Paula Lima. — Em vista das informações, nego provimento ao recurso. (Of. 534.)

José Francisco, pedindo sua reintegração no cargo de diarista da Estrada de Ferro S. Luiz a Therezina. — Indeferido, em vista das informações.

Archias de Aguiar Pereira, telegraphista de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo seja cancelada a nota "a bem do serviço e moralidade publica", constante da portaria que o exonerou em 27 de maio de 1912. — Indeferido, em vista das informações da Repartição Geral dos Telegraphos. (Of. 538.)

Com referencia ao officio n. 578/S, de 2 do corrente da Inspectoria Federal das Estradas, relativamente ao diarista da Estrada de Ferro Goyaz, Bernardino Costa. — Lavre-se acto de exoneração, por abandono de emprego. (Of. 539.)

João Coelho Sobrinho e Joaquim Moreira, diaristas da Rede de Vição Cearense. — Em vista das informações, indefiro os requerimentos de João Coelho Sobrinho e Joaquim Moreira. (Of. 550.)

Manoel Diogo, diarista da Estrada de Ferro São Luiz a Therezina, pedindo dous meses de licença, para tratamento de saúde. — Indeferido, em vista das informações. (Of. 551.)

Carlos de Oliveira, agente de 4ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo seis meses de licença, de accordo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. — Indeferido. (Of. 552.)

José Henrique da Veiga Jardim, praticante interino da Administração dos

Correios de Goyaz, pedindo para ser nomeado auxiliar da mesma administração, allegando haver uma vaga e ter sido classificado em primeiro lugar no concurso a que se submetten. — Indeferido. A nomeação é da alçada do director dos Correios, que deverá proceder de accordo com aviso n. 744, de 11 de dezembro de 1926. (Of. 663.)

Roberto Monteiro Lopes Guimarães, 3º official da Administração dos Correios do Pará, pedindo licença para tratamento de saúde. — Indeferido, em vista das informações da Directoria Geral dos Correios. (Of. 556.)

Lindolpho de Albuquerque Moraes, carteiro de 2ª classe da Administração dos Correios da Parahyba do Norte, pedindo licença, para tratar de interesses particulares. — Indeferido, em vista das informações da Directoria Geral dos Correios. (Of. 557.)

Inura José Dias de Azevedo, então praticante da agencia do Correio de Barra do Pirahy (Estado do Rio de Janeiro), pedindo licença, em prorrogação, para tratamento de saúde. — Já tendo sido exonerado o requerente, não ha o que deferir. (Of. 558.)

João Coelho Sobrinho e Joaquim Moreira, diaristas da Rede de Vição Cearense, reclamando contra as nomeações para mestres de linha de Eurico Cabral e Cassiano Durand, em 6 de maio de 1927. — Em vista das informações, indefiro os requerimentos de João Coelho Sobrinho e Joaquim Moreira.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 26 de agosto de 1927

Ao Sr. inspector federal das Estradas:

Aviso n. 55 — Attendendo ao que requereu o Estado de Santa Catharina, arrendatario da Estrada de Ferro Santa Catharina, e de accordo com o parecer constante do vosso officio n. 580/S, de 3 do corrente mez, declaro-vos que ficam approvados os orçamento incluídos, rubricados pelo director geral, interino, de expediente desta secretaria de Estado, para aquisição de superestructuras metallicas destinadas áquella estrada, sendo 261 toneladas ao preço total de £ 6.316-4-0 para os vinte primeiros kilometros do prolongamento á Barra do Rio Trombudo, e 161,220 toneladas para os dez primeiros kilometros da construção de Itajahy a Blumenau.

Taes despezas devem ser accrescidas, conforme propõe essa inspectoría, da importancia total de 35:644\$580, julgada necessaria para occorrer ás despezas accessorias de direitos alfandegarios, a qual fica, assim, fazendo parte integrante dos orçamentos referidos.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR, GERAL, INTERINO

Dia 26 de agosto de 1927

Officios:

Ao Sr. inspector de Aguas e Esgotos:

N. 21 — Devolvendo o officio numero 1.661, de 27 de julho ultimo, do Sr. prefeito do Districto Federal, que vos foi enviado tão somente para ser informado, essa inspectoría declarou que já satisfaz a aquisição nelle contida, de-

terminando á Estrada de Ferro Tiro d'Ouro que fornecesse um passe de 1ª classe entre as estações de Francisco Sá e Pavuna, ao Engenheiro Gastão Rangel.

De ordem do Sr. ministro, peço-vos informar em virtude de que disposição legal foi concedido o passe em questão e por conta de quem correrá a respectiva despeza.

N. 166 — Communico-vos, para os devidos fins, que, submettido á deliberação superior o requerimento da Companhia Mogyana de Estradas de Ferro, encaminhado a esta secretaria de Estado com o vosso officio n. 612/S, de 16 de agosto corrente, relativo ao pedido de autorização para isenção de fretes, nas linhas de concessão federal daquella companhia, para os productos que se destinarem á Exposição Ibero-Americana de Sevilla, a inaugurar-se no dia 12 de outubro do anno proximo futuro, o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho, em data de 23 do citado mez:

"Autoriza, nos termos propostos pela Inspectoria das Estradas."

N. 167 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo em vista o que informastes em o officio n. 611/S, de 16 do corrente, autoriza a Companhia Ferroviaria Este Brasileiro a substituir os nomes das estações Alagoas, linha de Bomfim a Paraguassú, e Riachão, linha de Machado Portella a Carinhonha, para, respectivamente, Itahiba e Contendas.

N. 168 — Communico-vos, para os devidos fins, que no requerimento de The Leopoldina Railway Company, Limited, de 6 de abril proximo passado, em que este pede que o prazo para entrega do material rodante adquirido com o producto da encampação das obras do porto de Victoria, seja contado da data em que essa inspectoría approvou a relação daquelle material, o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho:

"Concedo a prorrogação, attendidos os pareceres da Inspectoria Federal das Estradas e da secção, ficando a companhia sujeita ás multas do paragrapho unico do art. IV do decreto n. 16.739, de 21 de dezembro de 1924, si não effectuar a entrega de todo o material até 4 de setembro proximo. 20-8-927."

O referido requerimento foi encaminhado com vosso officio n. 488/S, de 4 de julho ultimo.

Requerimento despachado

Moradores do local Morro dos Pregos, pedindo que não seja concedida uma nova parada no kilometro 93 da Estrada de Ferro Maricá, além da já existente no kilometro 90, afim de evitar o desvio de mercadorias que desde longos annos se faz por esta. — Não ha o que deferir, à vista das informações.

RECTIFICAÇÃO

Na publicação das novas bases de tarifas a vigorarem nas Estradas de Ferro Central do Brasil, Oeste de Minas e Rio d'Ouro, constante do *Diário Official* de 17 do corrente, na parte das tarifas especiaes referentes a vagões vazioes em retorno, onde se lê: B. P. 21, leia-se: B. P. 29; e das bases padrão para o manganez, na que corresponde ao de segunda e terceira classes, onde se lê: B. P. 19, leia-se: B. P. 9.

Directoria Geral dos Correios

Por portarias de 25 do corrente foi declarada sem effeito a de 3 deste mez, pela qual foi nomeado Abilio Costa, para o lugar de encarregado de electricidade da Administração dos Correios do Estado de São Paulo.

— Por outra de 26 do corrente foi demittido Alvaro da Costa Silveira, do lugar de auxiliar de carteiro da Directoria Geral, nos termos do art. 127, do Regulamento postal vigente.

— Por outra da mesma data, foi nomeado auxiliar de carteiro da Directoria Geral, Duarte Pinto Monteiro.

Requerimento despachado

Dia 25 de agosto de 1927

Crochi, Gravina & Comp., Limitada. — Não ha que deferir, tendo em vista os termos do edital.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 26 de agosto de 1927

London Assurance Corporation, Sabado d'Angelo, José Onofre Rodrigues, Fioravanti, Cnericoni, Antonio Calil, Ca-tão Nogueira Santos, Companhia Continental S. A. de Seguros, Companhia de Seguros Indemnizadora e Companhia de Seguros Sagres, pedindo pagamentos de fiancias de 1:151\$498, 810\$, 120\$, 370\$, 1:200\$, 75\$, 869\$058, 195\$833 e 154\$167, respectivamente.

Companhia Mineira de Lacticos, pedindo pagamento de reclamação. — Indeferido, de accordo com o que estabelece o art. 89 do regulamento de transportes.

Augusta Alves de Assis, Agostinha Thereza da Silva, Maria da Conceição Fortunata e Justino Carneiro, pedindo certidão. — Certifique-se.

Manoel Pinto França e André Galasso. — Compareçam á secretaria.

Companhia Brasileira de Material Ferroviario, The Gourock Rope-work Export, Co. Limited, Standard Oil Company of Brasil e Sociedade Anonyma Marvin, pedindo restituição de caução. — Restituam-se.

João Machado Silva, pedindo transferência. — Não ha vaga.

Alberto Dreppe de Mourau e Manoel Paulo Monteiro, pedindo pagamento. — Aguardem concessão de credito já solicitado.

Walterio Siqueira, Aurelio Avelino, Antonio Carlos 2º, Domiciano M. Martins de Castro, Emilio Oler, Emilio Jacintho Pereira, José Valerio de Aguiar e João Abiscino dos Santos, pedindo autorização para a construcção de barracões. — Indeferido.

Manoel Pinto Teixeira Veiga, pedindo readmissão. — Indeferido.

Antonio Roberto da Cunha e Raul Sant'Anna da Rosa, pedindo cancelamento de punição. — Indeferido.

Roberto Maestrini, pedindo para praticar os serviços de telegraphia. — Indeferido.

Frederico Martins, Benedicto Monteiro da Silva, Sebastião Zacharias Coelho de Avellar e José Thomaz, pedindo readmissão. — Aguardem oportunidade.

Alberto Costa, pedindo venda de madeiras. — Indeferido.

Alfredo Botelho Chaves, pedindo relevação de pena. — Indeferido.

Izaltina Monsaures Passos, pedindo concessão para vender café, etc., em Esteves. — Indeferido.

José Gomes Vieira de Mattos, pedindo para construir deposito de gazolina, em Campo Grande. — Indeferido.

Adalberto Lossio Seiblit e Symphronio Brochado Junior, pedindo abonos. — Requeiram, querendo, por exercicios finidos.

A. E. G. Companhia Sul Americana de Electricidade, pedindo certidão. — A vista da informação da secretaria, nada ha que deferir.

Bommingos Antonio Vieira Filho, pedindo pagamento. — Dirija-se, querendo, á Inspectoria de Rendas do Estado do Rio.

Orlando da Silva Proença e Ezequiel Costa, pedindo contagem de tempo. — Deferidos.

Sebastião Cordeiro de Souza, pedindo annullação da punição. — Deferido.

Romualdo dos Santos, pedindo um terreno. — Deferido.

Manoel Rocha, José Luiz de Brito e Manoel de Lucas, pedindo concessão de varejo e travessia. — Deferidos.

F. R. Moreira & Comp., pedindo prorrogação de prazo. — Deferido.

Companhia Brasileira Fichet & Schwartz Hautmont, pedindo processo de factura. — Deferido.

Ayres Francisco Schiripa, pedindo col-locação. — Aguarde oportunidade.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica :

Resolve transferir a sede da 3ª circumscripção da Inspectoria Agricola do 9º Districto do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, da cidade de Penedo para a de S. Miguel dos Campos.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1927. — *Geminiano Lyra Castro.*

O Ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica :

Resol. e, de accôrdo com o art. 8º, n. 1, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, conceder dois mezes de licença, para tratamento de saúde, ao aprendiz do Jardim Botânico Manoel José Soares, ficando-lhe marcado o prazo de 15 dias para entrar em gozo da mesma.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1927. — *Geminiano Lyra Castro.*

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 25 de agosto de 1927

Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 321 — Tenho a honra de solicitar de V. Ex. as providencias necessarias no sentido de ser concedido um passaporte diplomatico ao Dr. Arthur Torres Filho, director

do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas e que, pelo aviso n. 173, de 15 do corrente, foi designado para representar o Brasil na Comissão de Agronomia, Colonial e Tropical do Conselho Internacional de Agricultura de Roma, a realizar-se em dezembro proximo futuro.

Outrosim, rogo a V. Ex. os seus honrosos officios junto aos representantes diplomaticos consulares do Brasil na Italia, França, Inglaterra, Tchecoslovaquia, Belgica, Alemanha, Hollanda e Suissa, paizes que o alludido funcionario deverá percorrer em objecto da mesma commissão, no sentido de lhe ser prestada toda a collaboração possível, de fórma a ser-lhe facilitada a missão de que se encontra investido.

Anrovejo o ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança de meu elevado apreço e distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 25 de agosto de 1927

Officios:

Sr. Dr. Deoclecio de Campos, delegado do Brasil junto ao Instituto Internacional de Agricultura de Roma:

N. 1.207 — De ordem do Sr. ministro, cumpro-me communicar-vos que, pelo aviso n. 173, de 15 do corrente, foi o Dr. Arthur Torres, Filho, director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, designado para representar o Brasil na Comissão de Agronomia Colonial e Tropical do Conselho Internacional Scientifico, a realizar-se em dezembro proximo futuro, sob os auspicios desse instituto, solicitando-vos as providencias ao vosso alcance, no sentido de lhe ser facilitado o mais possível o desempenho da missão de que se encontra investido.

— Sr. superintendente do Serviço do Algodão:

N. 1.208 — Communico-vos, para os fins devidos, que o Sr. ministro, temendo conhecimento dos termos do vosso officio numero 1.035, de 16 do corrente, transmittindo cópia do officio n. 351, de 5 do mesmo mez, pelo qual o director da Estação Experimental de Sete Lagoas procura explicar as razões da inefficacia dos dados meteorologicos fornecidos á Directoria de Meteorologia, que a respecto reclamou, exarou a proposito do assumpto, em 16 ultimo, o seguinte despacho: — «A estação de Sete Lagoas devia suggerir ao director de Meteorologia as medidas necessarias á eficiencia do serviço que lhe foi confiado.»

Segunda secção

Por portaria de 19 de fevereiro de 1927 foi nomeado o ajudante da Inspectoria do Serviço de Povoamento, Ildefonso Alves Pereira, para exercer, em commissão, o cargo de inspector de Imigração, do mesmo Serviço.

— Por outra de 24 do corrente foram concedidos tres mezes de licença para tratamento de saúde ao veterinario de 3ª classe do Corpo de Veterinarios, do Serviço de Industria Pastoral, Esychio Lopes da Cruz.

— Sr. superintendente do Serviço do Algodão:

N. 178 — Declaro-vos, para os devidos fins, haver, nesta data e de accôrdo com a indicação contida no vosso officio n. 1.744, de 15 do corrente, designado o chefe da Secção de Contabilidade, dessa Superintendencia, Dr. Alvaro de Figueiredo, para, em commissão, ir a Sete Lagoas, Estado de Minas Geraes, afim de proceder a um inquerito administrativo na Estação Experimental de

Algodão, para apurar a procedencia ou improcedencia das accusações formuladas pelo ex-chefe de culturas, da mesma estação, agronomo Sebastião Xavier Pires contra o respectivo directo, agronomo João Baptista Zoloni, d. conformidade com as instrucções que lhe forem por vós ministradas.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 25 de agosto de 1927

Avisos:

Sr. Dr. Alvaro de Figueiredo, chefe de secção de Contabilidade da Superintendencia do Algodão:

N. 177 — Tendo resolvido designar-vos para, em comissão, irdes a Sete Lagoas, Estado de Minas Geraes, afim de procederdes a um inquerito administrativo na Estação Experimental do Algodão, para apurar a procedencia ou improcedencia das accusações formuladas contra o respectivo director João Baptista Zoloni, pelo ex-chefe de culturas Sebastião Xavier Filho, assim vos declaro para os devidos effectos.

No desempenho das a comissão deveis obedecer ás instrucções que vos forem dadas pelo superintendente do Serviço do Algodão.

Requerimentos despachados

Alvaro da Rocha Lima pede sua reintegração.—A' vista da informação, não ha que deferir.

Dr. José de Moura Muniz pede autorização de ser interrompida sua licença.—Não ha que deferir.

Por portarias de 23 do corrente foram licenciados os seguintes funcionarios:

Theophilo Custodio Ferreira, por um anno, para tratar de seus interesses particulares, a contar de 1 de setembro de 1927.

Manoel José Soares, de dous mezes, para tratamento de saúde.

Directoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 25 de agosto de 1927

Avisos:

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.350 — Tendo a Escola de Agronomia e Veterinaria, do Estado do Pará comprovado a applicação do auxilio recebido anteriormente, rogo-vos providencieis para que no Thesouro Nacional seja paga a mesma Escola a importancia de 25:000\$, a que se refere a folha relativa á subvenção que o Governo foi autorizado a conceder-lhe no corrente anno.

N. 2.351 — De accordo com o art. 267 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, letras a e c, rogo-vos providencieis para que, no Thesouro Nacional, seja feito ao auxiliar, addido, do Escriptorio de Informações do Brasil em Paris, Gustavo Adolpho Bailly, o adiantamento na importancia de 40:000\$, para attender a despesas urgentes com o preparo de films cinematographicos destinados a propaganda do paiz, nos mezes de agosto, setembro e outubro do corrente anno, observados os arts. 292 e 302 do citado regulamento.

N. 2.352 — Rogo vos digneis de providenciar para que, no Thesouro Nacional, seja paga a dívida na importancia de 752\$, de que é credora D. Sylvia Louzada, auxiliar extranumeraria da Estação Experimental de Combustiveis e Minerios, proveniente de

gratificações provisórias no periodo de 1 de maio a 31 de dezembro de 1923, conforme o incluso processo, por conta do artigo 7 da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, verba 33 — «Exercícios findos, consignação, Pessoal, sub-consignação — 1 — Vencimentos, etc., de cujo credito foi deduzida a alludida importancia na escripturação da Directoria Geral de Contabilidade deste Ministerio.

N. 2.353 — Rogo vos digneis de providenciar para que, no Thesouro Nacional, seja paga a dívida na importancia de 900\$, de que é credora D. Maria Luiza de Alencar, auxiliar extranumeraria da Estação Experimental de Combustiveis e Minerios, proveniente de gratificações provisórias em 1923, de 1 de maio a 31 de dezembro, conforme o incluso processo, por conta do art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, verba 33 — «Exercícios findos», «Consignação — 1 — Vencimentos, etc., de cujo credito foi deduzida a alludida importancia na escripturação da Directoria Geral de Contabilidade deste Ministerio.

N. 2.354 — Rogo vos digneis de providenciar para que, no Thesouro Nacional, seja paga a dívida na importancia de 1:485\$, de que é credor Tancredo José Ferreira, auxiliar extranumerario da Estação Experimental de Combustiveis e Minerios, proveniente de gratificações provisórias no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1923, conforme o incluso processo, por conta do art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, verba 35 — «Exercícios findos, consignação — 1 — Vencimentos, etc., de cujo credito foi deduzida a alludida importancia na escripturação da Directoria Geral de Contabilidade deste Ministerio.

N. 2.355 — Rogo vos digneis providenciar para que, no Thesouro Nacional, seja paga a dívida na importancia de 1:800\$, de que é credor Manoel Gomes Ribeiro, auxiliar extranumerario da Estação Experimental de Combustiveis e Minerios, proveniente de gratificações provisórias no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1923, conforme o incluso processo, por conta do art. 7 da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, verba 33, «Exercícios findos», «Consignação — 1 — Vencimentos, etc., de cujo credito foi deduzida a alludida importancia na escripturação da Directoria Geral de Contabilidade deste Ministerio.

N. 2.356 — Rogo vos digneis providenciar para que, no Thesouro Nacional, seja paga a dívida na importancia de 1:732\$500, de que é credor Heraldo de Souza Mattos, proveniente de gratificações provisórias no periodo de 1 de fevereiro a 31 de dezembro de 1923, conforme o incluso processo, por conta do art. 7 da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, verba 33, «Exercícios findos», «Consignação — 1 — Vencimentos, etc., de cujo credito foi deduzida a alludida importancia na escripturação da Directoria Geral de Contabilidade deste Ministerio.

N. 2.357 — Rogo vos digneis de providenciar para que, no Thesouro Nacional, seja paga a dívida na importancia de 675\$, de que é credora D. Josephina de Camargo Nascimento, auxiliar extranumeraria da Estação Experimental de Combustiveis e Minerios, proveniente de gratificações provisórias no periodo de 1 de julho a 31 de dezembro de 1923, conforme o incluso processo, por conta do art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, verba 33 — «Exercícios findos», «Consignação — 1 — Vencimentos, etc., de cujo credito foi deduzida a alludida im-

portancia na escripturação da Directoria Geral de Contabilidade deste Ministerio.

N. 2.359 — Rogo vos digneis de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga aos mestres, ontractados, da Remodelação do Ensino Profissional Technico, Waldomiro Fettermann, Mario Domingues da Silva Marques, Fredolino Ponne e Gilberto Rey, as importancias de 1:050\$ a cada um dos dous primeiros e 1:125\$ a cada um dos dous ultimos, provenientes das ajudas de custo que resolvei lhes mandar abonar, por terem sido designados, o primeiro e o terceiro, para servirem na Escola de Aprendizizes Artifices de São Paulo, o segundo na de Pernambuco, e o ultimo, na de Minas Geraes.

A despeza, na importancia total de réis 4:350\$, correrá por conta da sub-consignação 5 — «Para pagamento etc.», rubrica «IV Diarias, etc.», consignação «Pessoal», verba 6, art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, tendo sido deduzida do respectivo credito na sub-consignação indicada, conforme empenhos ns.

N. 2.360 — Rogo providencieis para que sejam pagas no Thesouro Nacional, as contas (2), de que é credora Western Telegraph Company Limited na importancia total de 503\$, provenientes de telegrammas expedidos no corrente anno, em proveito da Remodelação do Ensino Profissional Technico.

N. 2.361 — Rogo providencieis para que no Thesouro Nacional seja paga a conta da The London Railway Company Ltd., na importancia de 46\$200, proveniente de transporte de material feito em proveito da Remodelação do Ensino Profissional Technico, no corrente anno.

N. 2.362 — Rogo providencieis para que no Thesouro Nacional, seja para a conta da Estrada de Ferro Central do Brasil, na importancia de 80\$, proveniente de transporte do pessoal feito em proveito da Remodelação do Ensino Profissional Technico no corrente anno.

N. 2.363 — Rogo providencieis para que no Thesouro Nacional sejam pagas as contas (3) da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, na importancia de 1:760\$650, provenientes de transporte de pessoa em proveito da Remodelação do Ensino Profissional Technico no corrente anno.

N. 2.364 — Rogo providencieis para que no Thesouro Nacional seja paga a conta de Paulo de Azavedo & Comp., na importancia de 1:015\$, proveniente de fornecimento feito em proveito da Remodelação do Ensino Profissional Technico, no corrente anno, de accordo com o artigo 246 letra b do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

N. 2.365 — Rogo providencieis para que no Thesouro Nacional, seja paga a conta da The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd., na importancia de 375\$406, proveniente de fornecimento de energia electrica a esta Secretaria do Estado no corrente anno.

N. 2.366 — Rogo providencieis para que seja distribuido á Deacacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia, o credito na importancia de 50.000\$, para attender, no corrente anno, a despesas do Aprendizado Agrícola de Barreiras no referido Estado.

N. 2.367 — Rogo providencieis para que no Thesouro Nacional, seja paga a conta da The Western Telegraph Company, Limited, na importancia de 1:566\$040, proveniente de telegrammas expedidos, no corrente anno, em proveito desta Secretaria de Estado.

N. 2.368 — Rogo providencieis para que no Thesouro Nacional seja paga a conta de J. M. Mello & Comp. na importancia de 1:100\$, proveniente de fornecimento feito

em proveito da Remodelação do Ensino Profissional Technico no corrente anno, de accordo com o art. 246 letra b do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

N. 2.353 — Tendo esse Tribunal, em sessão de 8 de julho ultimo, recusado registro á despesa, na importância de 6:407\$259, proveniente de varias contas de fornecimentos, ao Instituto de Chimica, no corrente anno, cujo pagamento foi solicitado pelo officio n. 524, de 14 de maio, da referida repartição, sob o fundamento de transgredir a 2ª e a do empenho n. 4 as disposições do parágrafo 1º do art. 235 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, e havendo sido sanada a lenda em que lã, rog vos digneis de providenciar no sentido de se o caso novamente submettê-lo á deliberação desse instituto, para o fim de ser reconsiderada a sua primeira decisão.

— Sr. ministro dos Negocios da Fazenda: N. 2.370 — Restituindo-vos o processo, transmittindo com o vosso aviso n. 25, de 7 de maio ultimo, relativo á conta de Jesus Gonçalves Fidalgo, na importância de 17:500\$, proveniente de films cinematographicos fornecidos á Superintendencia do Ensino Agronomico, em 123, affirm, e ser cumprida a formalidade exigida no parecer da Contadoria Central da Republica, apposito no mesmo, declarar-vos que a despesa de que se trata não foi opportunamente empenhada, apesar de existir na subconsignação da verba por onde devia correr a despesa.

N. 2.371 — Restituindo-vos o incluso processo, transmittido com o vosso aviso n. 22, de 3 de maio ultimo, relativo á conta de Jesus Gonçalves Fidalgo, na importância de 29:65\$, proveniente de films cinematographicos fornecidos á Superintendencia do Ensino Agronomico em 123, affirm de ser cumprida a formalidade exigida no parecer da Contadoria Central da Republica, opposito no mesmo, declarar-vos que a despesa de que se trata não foi opportunamente empenhada, apesar de existir na subconsignação da verba por onde devia correr a despesa.

Requerimentos despachados

Dia 26 de agosto de 1927

S. Aguar & Comp., sobre pagamento de uma conta na importância de 35\$, proveniente de fornecimentos feitos em 1926, em proveito do Curso Complementar dos Patroeiros Agricolas annexo ao Instituto Zootecnico de Pinheiro. — queiram o pagamento por exercicios finidos.

Sociedade Anana de Agricultura, pedindo pagamento da subvenção, relativa ao corrente anno. — omprove a applicação dada á ultima subvenção recebida. D. C. 7.76/1927.

André de Veiga & Comp., sobre pagamento de uma conta na importância de 2:204\$700, proveniente de fornecimentos feitos em 1926, em proveito da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria. — queiram o pagamento por exercicios finidos. D. C. 7.737/1927.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 23 de agosto de 1927

Offícios:

Sr. director do Observatorio Nacional:

N. 2.358 — Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. ministro, de accordo com a proposta constante do vosso officio n. 280, de 2 de junho do corrente anno, resolveu autorizar o abono da gratificação

mensal de 10\$ á auxiliar desse observatorio Maria Amalia de Faria, pelos seus serviços extraordinarios que está prestando na secretaria da mesma repartição.

O abono correrá pela subconsignação III, «Diarias, e c.», n. 4 da consignação «Pessoal» da verba dessa repartição.

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 2.372 — Para os devidos fins, incluso vos remetto o certidão do empenho n. 11, de 6 do mez de julho ultimo, na importância de 590\$, relativo as passagens que foi em requisitadas por esta Secretaria de Estado no corrente anno, corrente a despesa da subconsignação 1ª, Despesas, etc., consignação «Material», verb. 32, «Eventuales», art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927.

— Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 2.373 — Em referencia ao vosso officio n. 1.113, de 4 de junho do corrente anno, remetto-vos o empenho da importância de 324\$455 que se torna previsa para execução da obra destinada ao Conselho Nacional do Trabalho, de que tratou o officio desta directoria n. 243, de 2 de fevereiro do corrente anno.

— Sr. director da Estação Experimental de Goytacazes, Estado do Espírito Santo:

N. 2.374 — Em referencia ao vosso officio n. 97, de 28 de junho ultimo, encaminhando o requerimento do escripturario dessa estação Otavio de Alencar Barreto, em que solicita o pagamento, por exercicios finidos, de uma ajuda de custo, communico-vos, para os fins convenientes, que o processo relativo ao pagamento da citada ajuda de custo foi devidamente relacionado e encaminhado ao Tribuna de Contas com o aviso n. 1.712, de 23 de junho ultimo, les e ministerio, de conformidade com o art. 97 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

— Sr. director do Serviço de Informaçõs:

N. 2.375 — Tendo o director da Bibliotheca Publica no Estado de Sergipe, solicitado a esta Secretaria de Estado a remessa de um exemplar do relatório desse Ministerio referente ao anno de 1922, rog vos digneis de informar sobre a possibilidade de attender-se ao pedido acima referido.

— Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

N. 2.376 — Solicito vossas providencias no sentido de serem restituídos a esta directoria Geral os processos D. C. D. C. 10.437, de 1926 e 52, de 1926 encaminhados a este Serviço em 15 de fevereiro do corrente anno.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 25 de agosto de 1927

Avisos:

N. 5.143 — Tenho a honra de vos remetter, para o competente registro, duas cópias authenticas do contracto celebrado entre este ministerio e o engenheiro geographo Alirio do Monte Mendes Uchôa, para servir no levantamento do appa florestal a cargo da Directoria Geral do Serviço Florestal do Brasil, havendo previamente aprovado a respectiva minuta.

— Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 5.153 — Tenho a honra de vos remetter, para o competente registro, duas

cópias authenticas do accordo celebrado entre o Governo Federal e o do Estado de Minas Geraes, para o custeio, pelo referido Estado de Minas, de um instituto de menores na actual Escola de Lactinios de Barbacena, havendo previamente aprovado a respectiva minuta.

O alludido termo acha-se publicado no *Diario Official* de 16 de agosto corrente e rectificado no de 19 do mesmo mez.

N. 5.133 — Tenho a honra de vos remetter, para o competente registro, duas cópias authenticas do termo de contracto celebrado entre este ministerio e o Dr. Francisco Alves da Rocha, para servir como technologista das industrias de couros e pelles do Serviço de Industria Pastoral, havendo previamente aprovado a respectiva minuta.

O termo acha-se publicado no *Diario Official* de 17 de agosto corrente, e rectificado no de 18 do mesmo mez.

Requerimento despachado

Dia 26 de agosto de 1927

Companhia Brasileira de Artefactos de Borracha, solicitando sejam remettidas as publicas fórmulas de duas cartas ao consultor geral da Republica. — Aguardem-se as informações pedidas á Alfandega.

EXPEDIENTE SR. DIRECTOR GERAL

Dia 25 de agosto de 1927

Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

Officio n. 5.163 — Remetto-vos os inclusos titulos, acompanhados do processo de habilitação á percepção da pensão a que tem direito D. Isaltina Camponez e seus filhos menores, Lourdes Camponez, Sergia Camponez e João Camponez, viúva e filhos de José Sergio Camponez, ex-mestre das oficinas do Carpintaria da Escola de Aprendizizes Artifices de Bello Horizonte, affirm de ser feito no Thesouro Nacional, o pagamento das respectivas pensões, bem assim, o das despesas do funeral ou luto.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 24 de agosto de 1927

Offícios:

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.153 — Rogo a V. Ex. se digna providenciar affirm de que, no Thesouro Nacional, á conta da verba 14ª, Serviço de Industria Pastoral, consignação «Material», rubrica II, «Material de consumo e de transporção» e subconsignação 7ª, «Artigos de expediente, etc.», do orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercicio vigente, seja para aos Srs. Carinale & Comp., de accordo com os inclusos documentos, a importância de 1:069\$044, proveniente de fornecimentos feitos, no corrente anno, em proveito desta Directoria Geral, de accordo com a concorrência administrativa realizada na Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura em 10 de janeiro do corrente anno, cujos documentos foram remittidos a esse Tribunal com o officio n. 2.573, de 24 de maio ultimo.

N. 3.164 — Rogo a V. Ex. se digna providenciar affirm de que, no Thesouro Nacio-

nal, á conta da verba 14^a, «Serviço de Indústria Pastoral», consignação «Material», rubrica II, «Material de consumo e de transformação» e sub-consignação 7^a, «Artigos de expediente, etc.», do orçamento do Ministério da Agricultura, para o exercício vigente, seja paga aos Srs. A. Plácido Marques & Comp., de accôrdo com os inclusos documentos, a importância de 112\$530, proveniente de fornecimentos feitos no corrente anno, em proveito desta Directoria Geral, de accôrdo com a concurrencia administrativa realizada pela Directoria Geral de Contabilidade do Ministério da Agricultura a 10 de janeiro ultimo, cujos documentos foram remettidos a esse Tribunal com o officio n. 2.573, de 24 de maio proximo passado.

A despesa, devidamente empenhada, foi deduzida da sub-consignação acima indicada, tendo sido encaminhada com o officio n. 2.227, de 24 de junho ultimo, a segunda via do conhecimento de empenho n. 180.

N. 3.165-A — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, á conta da verba 14^a — Serviço de Indústria Pastoral, consignação «Material», rubrica II — Material de consumo e de transformação e sub-consignação 7 — Artigos de expediente, etc., do orçamento do Ministério da Agricultura para o exercício vigente, seja paga aos Srs. Henrique Velho & Comp., de accôrdo com os inclusos documentos, a importância de 108\$500, proveniente de fornecimento de material de expediente a esta directoria geral, no corrente anno, de accôrdo com as concurrencias administrativas realizadas na Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio, e a suplementar, realizada a 16 de maio ultimo nesta directoria geral, cujos documentos foram remettidos a esse Tribunal com os officios respectivamente ns. 2.573 e 1.753, de 24 de março e 26 de maio do corrente anno o 1^o da contabilidade acima referida, e o segundo desta directoria.

N. 3.165 — Tenho a honra de solicitar de V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta dos Srs. Henrique Braga & Comp., na importância de 746\$500, proveniente de fornecimentos feitos, no corrente anno, a esta directoria geral, de accôrdo com a concurrencia administrativa realizada na Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio, em 10 de janeiro ultimo, cujos documentos foram remettidos a esse Tribunal com o officio n. 2.573, de 24 de março do corrente anno, daquelle contabilidade.

A despesa, previamente empenhada, conforme segunda via do conhecimento de pedido n. 263, que annexo, foi deduzida da sub-consignação 7 — Artigos de expediente, etc., consignação «Material», rubrica II — Material de consumo e de transformação, art. 7^o da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927.

N. 3.166 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, á conta da verba 14^a «Serviço de Indústria Pastoral», consignação «Material», rubrica III «Diversas despesas» e sub-consignação 21 «Despesas com conducção», do orçamento do Ministério da Agricultura para o exercício vigente, seja paga á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, de accôrdo com os inclusos documentos, a importância de 1.122\$800, proveniente de passageiros concedidas, no corrente anno, em proveito desta directoria geral.

A despesa, previamente empenhada, foi deduzida do empenho global n. 22/28, cuja segunda via foi remettida a esse Instituto

com o officio n. 469, de 12 de fevereiro ultimo.

N. 3.167 — Tenho a honra de solicitar de V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta dos Srs. A. Plácido Marques & Comp., na importância de 72\$, proveniente de fornecimento de artigos de expediente, feito, no corrente anno, de accôrdo com a concurrencia administrativa, permanente, suplementar, previamente autorizada pelo Sr. ministro da Agricultura, realizada nesta directoria geral a 16 de maio ultimo, cujos documentos foram remettidos a esse Tribunal com o officio n. 1.753, de 26 do mez acima referido.

A despesa, devidamente empenhada, foi deduzida do credito «em scr.» na sub-consignação 7 «Artigos de expediente, etc.», consignação «Material», rubrica II «Material de consumo e de transformação», art. 7^o da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927.

N. 3.168 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, á conta da verba 14 — Serviço de Indústria Pastoral, consignação «Material», rubrica II — Material de consumo e de transformação e sub-consignação 10 — O necessario, etc., do orçamento do Ministério da Agricultura para o exercício vigente, seja paga aos Srs. França de Almeida & Comp., de accôrdo com os inclusos documentos, a importância de 682\$050 proveniente de fornecimentos feitos no corrente anno, em proveito desta Directoria Geral, de accôrdo com as concurrencias administrativas, previamente autorizadas pelo Sr. ministro da Agricultura, cujos processos foram remettidos a esse Tribunal com os officios numeros 1.221 e 1.222, de 16 de abril ultimo.

N. 3.169 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, á conta da verba 14 — Serviço de Indústria Pastoral, consignação «Material», rubrica II — Material de consumo e de transformação e sub-consignação 10 — O necessario, etc., do orçamento do Ministério da Agricultura para o exercício vigente, seja paga aos Srs. M. Castro d'Almeida & Companhia, de accôrdo com os inclusos documentos, a importância de 128\$400 proveniente de fornecimentos feitos, no corrente anno, em proveito desta Directoria Geral, de accôrdo com as concurrencias administrativas, previamente autorizadas pelo Sr. ministro da Agricultura, cujos processos foram remettidos a esse Tribunal com os officios ns. 633, 1.221 e 1.222, de 7 de março e 16 de abril ultimos.

N. 3.170 — Tenho a honra de solicitar de V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta do Instituto Oswaldo Cruz, na importância de 20.000\$, proveniente de fornecimento feito, no corrente anno, a esta directoria geral, de 200.000 doses de vaccina contra o «bubunculo symptomatico», de accôrdo com a letra b do art. 245 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

A despesa, previamente empenhada, foi deduzida da sub-consignação 18 — Aquisição, etc., consignação «Material», rubrica III — Diversas despesas, art. 7^o da lei numero 5.153, de 12 de janeiro de 1927.

N. 3.171 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, á conta da verba 14 — Serviço de Indústria Pastoral, consignação «Material», rubrica I — Material permanente e II — Material de consumo e de transformação, sub-

consignações abaixo discriminadas, do orçamento do Ministério da Agricultura para o exercício vigente, seja paga aos Srs. Prado, Lopes & Comp., conforme relação annexa e de accôrdo com os inclusos documentos, a importância total de 969\$030, proveniente de fornecimentos feitos, no corrente anno, em proveito desta directoria geral, de accôrdo com as concurrencias administrativas, previamente autorizadas pelo Sr. ministro, cujos processos foram remettidos a esse Tribunal com os officios ns. 6.8, 1.221 e 1.222, respectivamente de 7 de março e 16 de abril ultimos.

N. 3.172 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, á conta da verba 14 — Serviço de Indústria Pastoral, consignação «Material», rubricas I — Material permanente e II — Material de consumo, etc. e sub-consignações abaixo discriminadas do orçamento do Ministério da Agricultura para o exercício vigente, seja paga aos Srs. Prado, Lopes & Comp., conforme relação annexa e de accôrdo com os inclusos documentos, a importância total de 490\$ proveniente de fornecimentos feitos, no corrente anno, em proveito desta Directoria Geral, de accôrdo com as concurrencias administrativas, previamente autorizadas pelo Sr. ministro da Agricultura, cujos processos foram remettidos a esse Tribunal com os officios numeros 1.221 e 1.222, de 16 de abril ultimo.

N. 3.173 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, á conta da verba 14 — Serviço de Indústria Pastoral, consignação «Material», rubrica III — Diversas despesas e sub-consignação 21 — Despesas com conducção, etc., do orçamento do Ministério da Agricultura para o exercício vigente, seja paga á The Leopoldina Railway Company, Limited, conforme relação annexa e de accôrdo com os inclusos documentos, a importância total de 1.046\$200 proveniente de passageiros fornecidas, no corrente anno, em proveito deste serviço.

A despesa, previamente empenhada, foi deduzida do empenho global n. 35/41, cuja segunda via foi remettida a esse Instituto com o officio n. 439, de 12 de fevereiro ultimo.

— Sr. contador da Contadoria Seccional junto ao Ministerio da Agricultura:

N. 3.176 — Transmittito-vos inclusa, para os fins convenientes, a 2^a via da conta dos Srs. Henrique Velho & Comp., na importância total de 10\$500, cujo pagamento é nesta data requisitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto por cópia.

N. 3.177 — Transmittito-vos inclusa, para os fins convenientes, a 2^a via da conta dos Srs. Henrique Braga & Comp., na importância de 746\$500, cujo pagamento é nesta data requisitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por cópia.

N. 3.178 — Transmittito-vos, inclusa, para os fins convenientes, a segunda via da conta da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, na importância de 1.122\$800, cujo pagamento é nesta data requisitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto por cópia.

N. 3.179 — Transmittito-vos inclusa, para os fins convenientes, a segunda via da conta dos Srs. A. Plácido Marques & Comp., na importância de 72\$, cujo pagamento é nesta data requisitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por cópia.

N. 3.180 — Transmittito-vos, inclusa, para os fins convenientes, a segunda via da conta dos Srs. França de Almeida & Comp., na importância de 632\$060, cujo pagamento é nesta data requisitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por cópia.

N. 3.181 — Transmitto-vos inclusa, para os fins convenientes, a segunda via da conta dos Srs. M. Gast o d'Almeida & Comp., na importância de 12\$400, cujo pagamento é nesta data requisitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por cópia.

N. 3.183 — Transmitto-vos inclusas, para os fins convenientes, as segundas vias das contas dos Srs. Prado, Lopes & Comp., constantes da relação junta, na importância total de 969\$050, cujo pagamento é nesta data requisitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por cópia.

— Sr. director geral de Contabilidade:

N. 3.186 — De conformidade com o vosso officio n. 1.842, de 6 de julho ultimo, inclusa vos transmitto uma relação dos transportes de pessoal e material, em objecto de serviço, no periodo de abril a agosto do corrente a no, requisitados pela Delegacia do Serviço no Estado do Rio Grande do Sul e que me foi enviada com o officio n. 1.999, de 11 de corrente mez, pelo respectivo delegado.

— Sr. director da Fazenda Modelo de Criação de Ponta Grossa — Estado do Paraná:

N. 3.187 — Transmitto-vos, incluso, o processo D. C. n. 2.434 para que providencias sobre a classificão das contas annexas e a sua devolução, com a possível brevidade, afim desta director a devolve-o á Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio.

— Sr. director do Instituto de Chimica:

N. 3.159 — Afim de que encaminheis ao Sr. ministro, em grão de recurso, conforme preceitua o § 4º, do art. 27 do regulamento a que se refere o decreto n. 16.054, de 26 de maio de 1923, passo ás vossas mãos a defesa apresentada pelos Srs. Raul Guimarães & irmão, representantes ou recebedores nesta praça, de banha marca «Navio», de fabricação dos Srs. Wuerdig & Arut, de Bom Retiro, Estado do Rio Grande do Sul.

Com a dita defesa tambem vos remetto o recibo n. 5.700, talão n. 5.281, do Thesouro Nacional, provando ter a firma citada depositado a importância de 200\$, correspondente á multa imposta por esta directoria geral, por infracção do regulamento citado, constatada pela analyse chimica n. 1.344, procedida em amostras de lote de 500 caixas da dita banha, visto conter substancias alcalinas.

Outrosim levo ao vosso conhecimento que as 500 caixas de banha em apreço estão apprehendidas no Armazem n. 13, do Cães do Porto.

N. 3.160 — Afim de que encaminheis ao Sr. ministro, em grão de recurso, conforme dispõe o § 4º do art. 27, do regulamento a que se refere o decreto n. 16.054, de 26 de maio de 1923, passo ás vossas mãos a defesa apresentada pelos Srs. Seraphim Ribeiro & Comp., representantes ou recebedores nesta praça de banha marca «Arminho», de fabricação dos Srs. Albino Fredo Closs, de Estrella, Estado do Rio Grande do Sul.

Com a dita defesa, tambem vos remetto o recibo 5.631, talão n. 5.255, do Thesouro Nacional, provando ter a firma citada depositado a importância de 200\$000, correspondente á multa imposta por esta directoria geral, por infracção do regulamento citado, constatada pela Analyse Chimica n. 1.343, procedida em um lote de 150 caixas, visto conter substancia alcalina a banha tratada.

Outrosim, levo ao vosso conhecimento que as 150 caixas de banha em apreço estão apprehendidas e depositadas no Armazem 13 do Cães do Porto do Rio de Janeiro.

— r. Seraphim Ribeiro & Comp., Rio de Janeiro:

N. 3.182 — Remetendo-vos os inclusos Boletins de Analyses Clinicas ns. 1.371 e 1.373 (prova e contra prova), procedidas no producto banha marca «Arminho», de fabricação de Albino Fredo Closs, Costão, Municipio de Estrella, Estado do Rio Grande do Sul, de quem sois representante ou recebedor de uma partida de 100 caixas, chegadas ao porto desta Capital pelo vapor «Un» e que se acham depositadas no Armazem 14 do Cães do Porto, communico-vos que resolvi app ehenher a dita mercadoria visto conter alcalino, o que consitue infracção do regulamento a que se refere o decreto 16.054, de 26 de maio de 1923, capitulada na letira a do art. 2º.

A apprehensão que ora faço é realizada por força do disposto no art. 26 (paragrapho unico).

Outrosim vos intimo a apresentar a defeza que houverdes, nos termos, do § 1º do art. 27 do citado regulamento.

— Srs. Teixeira Borges & Comp., rua do Rssario n. 110. Nesta:

N. 3.190 — Remetendo-vos os inclusos Boletins de Analyses Clinicas ns. 1.372 e 1.374 (prova e contra prova) procedida no producto banha, marca «Arminho» T. B. de quem sois recebedor de uma partida de 50 caixas, chegadas ao porto desta Capital pelo vapor «Uno», que se acham depositadas no armazem n. 14 do Caes do Porto de Rio de Janeiro, communico-vos que resolvi apprehender a dita mercadoria, visto conter alcalino, o que consitue infracção do regulamento a que se refere o decreto numero 16.054, de 26 de maio de 1923, capitulada na letra a do art. 2º.

A apprehensão que ora faço é realizada por força do disposto no paragrapho unico do art. 26.

Outrosim vos intimo a apresentar a defeza que houverdes, nos termos do § 1º do art. 27, do citado regulamento.

— Sr. superintendente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 3.188 — Peço-vos sejam tomadas providencias no sentido de serem entregues ao portador, seis caixas com a marca D. G. S. I. P., contendo vaccinas, e cujas despesa com frete, armazenagem, etc., deverás correr por conta deste Serviço.

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

Expediente de 22 de agosto de 1927

Officios:

— Ao ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 10.253 — Remetendo as primeiras vias das contas de J. R. de Oliveira & Comp. e J. G. Pereira & Comp., na importância total de 653\$500, provenientes de fornecimentos feitos a esta repartição.

— Ao director geral de Contabilidade:

N. 10.254 — Enviando as segundas vias das contas de J. R. de Oliveira & Comp. e J. G. Pereira & Comp., na importância total de 653\$500, provenientes de fornecimentos feitos a esta repartição.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional em São Paulo:

N. 10.239 — Continuando, conforme v.s expuz em officio n. 9.266, de 8 do corrente, a ser effectuado o pagamento das gratificações do Sr. Carlos de Arruda Pinto como

ajudante e não como observador, a que tem direito a partir de 14 de maio ultimo, da Estação Climatologica de São Carlos do Pinhal, em consequencia de que não tem sido pagas as gratificações como ajudante que competem ao Sr. Octavio de Arruda.

— Ao observador da Estação Climatologica de Therezopolis:

N. 10.238 — De accôrdo com a indicação constante do vosso officio n. 12, de 22 de julho ultimo, esta directoria officiou ao Sr. Julio Tiburcio da Rosa, ex-ajudante dessa Estação, a respeito da certidão referente ao pagamento de sua gratificação em 1920, endereçando o expediente á rua dos Invalidos n. 152 (5ª Vara Cível). Foi, porém, pelo correio, devolvido tal officio, por não se encontrar o destinatario no local mencionado.

Peço-vos, pois, averiguar si o mesmo Sr. se acha ainda residindo nessa localidade, e, neste caso, comunicar-lhe que esta directoria reitera o pedido da certidão necessaria afim de dar andamento ao processo em questão.

— Ao director da Despesa Publica:

N. 10.244 — Comunicando para os devidos fins que D. Yára Pereira de Oliveira, dactylographa desta directoria, tendo contraído, em data de 6 de agosto de 1925, matrimonio com o Sr. Andrew Gibson Harris, passou a assignar-se naquella data Yára de Oliveira Harris.

— Ao director geral de Contabilidade:

N. 10.242 — Comunicando que D. Yára de Oliveira, dactylographa desta directoria, tendo contraído em data de 6 de agosto de 1925, matrimonio com o Sr. Andrew Gibson Harris, passou a assignar-se naquella data Yára de Oliveira Harris.

— Ao director geral de Agricultura:

N. 10.224 — Solicita providencias afim de que seja concedida franquia telegraphica em objecto de serviço publico, em Pilar, no Estado de Alagoas, em nome do observador Mario Silveira Camerin.

— Ao Dr. Aristides de Oliveira, chefe do Serviço Meteorologico, Bello Horizonte:

N. 10.263 — Pede comunicar aos observadores das estações thermo-pluviometricas de Rio Parto e Ponte Nova que a Directoria Oeral de Agricultura, em officio n. 1.105, de 17 de agosto corrente, scientificou a este instituto que o Sr. ministro da Viação providenciou junto á Repartição Geral dos Telegraphos para ue as estações telegraphicas daquellas localidades recebam e transmittam os despachos assignados para Meteorolo.

— Ao director do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 10.230 — Solicita providencias afim de que seja submettido á inspecção medica o portador do presente Oliverio Alfredo da Silveira, 1º official desta directoria, em vista de haver o mesmo solicitado ao Sr. ministro a concessão de seis mezes de licença para tratamento de saude, de accôrdo com o art. 8º n. 1 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 25 de agosto de 1927

Macedo Serra & Comp. (dous requerimentos), H. Costa & Comp., A. M. Soares, Cunha Amaral & Comp., Luiz

Duarte Teixeira, Silva Irmãos, Benjamin Machado, Oscar Luiz de Lima e Cirne, Vickers Limited e William Thomas Thörn. — Lavre-se o termo.

João Franceschini & Comp., Abelardo Valle Lopes e Giannoli & Comp. —

Laureano Caxalos, Espelhos Electrico-Rádiosos Ltda., Sebastião Machado de Campos e Henry Julien Lavarrene, José Herrero e Raffaele Giusti e Augusto Dupré Junior. — Publiquem-se os pontos característicos do invento.

João Jorge, Figueiredo & Comp. (tres requerimentos). — Publique-se a descrição.

Bhering & Comp., (oposições aos pedidos de registro das marcas depositadas sob os ns. 116, na Junta Commercial do Estado de Pernambuco e 682, na Junta Commercial do Estado de São Paulo, respectivamente, por M. Bandeira e José da Silva Marret), Empresa de Aguas Mineraes Naturaes Baependy Ltd. e Benigno Mendes Caldeira. — Junte-se ao processo.

Dr. Raul Ferreira Leite. — Junte-se ao processo respectivo do pedido de certidão.

Moinsen & Harris. — Expeçam-se guias.

Gaspar Silva & Comp. — Apresentem documento que se refira expressamente a marca.

Nãoel Carvalho Pitombo. — Dê-se certidão.

João Duarte. — Declare quaes os artigos da classe 50 j que a marca vae proteger.

Cecilio de Souza. — Concedo ás ferias, descontadas, nellas, as faltas não justificadas.

Jayne Ferreira do Amaral. — Apresente documento comprobatorio de que a marca foi transferida com o negocio (Reg. art. 98).

Dr. Carlos Ernesto Julio Lohmann. — Archive-se.

Lopes da Silva & Comp. — Prejudicado, em virtude do despacho publicado no Diário Official de 31 de maio de 1927.

Cochlo Duarte & Comp. e Urcino Campello. — Cancele-se o registro.

Augusto Fernandes de Oliveira. — Nesta data mandou-se registrar a marca Café Mandarin.

Pedidos de registro de marcas:

Arthur Teixeira de Faria, da marca "Café Mandarin", para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

Leonardo Antonio Teixeira Leite Sobrinho, da marca que consiste em um monogramma formado pelas letras A e H, para distinguir artigos da classe 50 letra j. — Registre-se.

Alfredo Felt & Irmãos da marca "Rainha", para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

Francisco Rocha, da marca "Gratia Probatum", para distinguir artigos da classe 3°. — Registre-se.

Thomaz José de Gusmão Junior, da marca "Sanagasma", para distinguir artigos da classe 2°. — Registre-se.

Abilio Gonçalves & Comp., da marca "Fabrica de Calçados Marquize", para distinguir artigos da classe 36. — Publique-se.

J. Moreira, Irmão & Comp., da marca "Brilhante Victoria", para distinguir artigos da classe 4°. — Registre-se.

Villela & Irmão, da marca "Imperio das Canaisas", para distinguir artigos da classe 37. — Registre-se.

Castro, Silva & Comp., da marca "Café Camara", para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

Augusto de Figueiredo & Comp., da marca "Supremo", para distinguir artigos da classe 46. — Registre-se.

Bayer-Meister-Lucius da marca "Cafirina", para distinguir artigos da classe 6°. — Registre-se.

Napolção Lustosa & Comp., da marca "Viação", para distinguir artigos da classe 50 — j. — Registre-se na classe 41.

João Alfredo Maia, da marca "Colomita", para distinguir artigos da classe 48. — Registre-se.

Sebastião Ferreira de Menezes & Companhia, da marca "Café Menezes", para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

Machado, Ferrari & Comp. Ltd., da marca "Zarcão Opeba", para distinguir artigos da classe 1°. — Registre-se.

General Motors Corporation, S.A., da marca "Pontac", para distinguir artigos da classe 21. — Registre-se.

Guimarães & Campos, da marca "Argus", para distinguir artigos das classes 35 e 36. — Registre-se.

Evans Sons Lescher And Webb, Limited, da marca "Liverpool Virus", para distinguir artigos da classe 2°. — Registre-se.

J. & J. Colman, Limited, da marca "Azul Colman", (dous requerimentos), para distinguir artigos da classe 46. — Registre-se.

Companhia Hotéis do Brasil, da marca "Hotel Globo", para distinguir artigos das classes 41, 42 e 43. — Registre-se.

Companhia Hotéis do Brasil, da marca "Fluminense Hotel", para distinguir artigos das classes 41, 42 e 43. — Registre-se.

Companhia Hotéis do Brasil, da marca "Parque Hotel", para distinguir artigos das classes 41, 42 e 43. — Registre-se.

Companhia Hotéis do Brasil, da marca "Magnifico Hotel", para distinguir artigos das classes 41, 42 e 43. — Registre-se.

J. F. Gonçalves, da marca "153 — Estrada de Ferro", para distinguir artigos da classe 36. — Registre-se.

Alceu Jaccoud, da marca "Pilulas Tonicas de Jaccoud", para distinguir artigos da classe 3°. — Registre-se.

A. Marcondes & Comp., da marca "Faisca", para distinguir artigos da classe 42. — Registre-se.

Jacob Bralo, da marca "Casa Hispana-Photo Hispano", para distinguir artigos da classe 1°. — Registre-se.

Empresa de Aguas Mineraes Baependy, Ltda., da marca "Baependy", para distinguir artigos da classe 49. — Tendo sido mandada cancelar, nesta data, a marca n. 19.775, desta Capital, que era obstaculo ao registro da marca constante deste pedido, reconsidere o despacho de 3 do corrente, conforme se pediu em o processo n. 6.309 de 1927. — Registre-se.

Atílio de Souza Ramos, da marca "Casa Ramos", para distinguir artigos das classes 36 e 32. — Indeferido. A marca imita a de n. 14.123, desta Capital.

Martins, Pires & Comp., da marca "Carso", para distinguir artigos da classe 47. — Indeferido. A marca imita a de n. 8.727, dos Estados Unidos.

Hermann Hermesmeier, da marca "Polar", para distinguir artigos da clas-

se 41. — Indeferido. A marca imita a de n. 3.374, de Porto Alegre.

Pereira, Cabral & Comp., da marca "Casa Cabral", para distinguir artigos das classes 41, 42 e 43. — Indeferido por não ter observado a formalidade do art. 163 do Regulamento de 1923.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do reg. anexo ao decreto n. 10.264 de 19 dezembro de 1923).

Pontos característicos da invenção de "um novo carvão obtido de materias vegetaes" para a qual pediu privilegio Benjamin Machado, (deposito n. 4.075, de 25 de agosto de 1927).

Fabricação em briquetes, de palha de café, folhas serragem de qualquer madeira e outras substancias combustiveis, que pela sua forma não possam ser industrialmente utilisaveis em fórmulas communs, fabricação essa que é feita carbonisando-se primeiramente tais substancias emapparelhos apropriados, pulverizando-se o carvão resultante e transformando este pó em briquettes com o auxilio das substancias agglomerantes mencionadas no memorial anexo e cujas proporções allas poderão variar conforme o maior ou menor poder colorifico que se pretenda obter.

Pontos característicos da invenção de "uma machina registradora e fiscalizadora do serviço telegraphico e serviços semelhantes, denominada "Taxadora Cirne", para a qual pediu privilegio Oscar Luiz de Lima e Cirne (deposito numero 4.076, de 25 de agosto de 1927).

1°, uma machina registradora e fiscalizadora do serviço telegraphico e serviços semelhantes, a qual comprehende meios de imprimir, em fórmulas de recibo adequadas, em duplicata, o numero de ordem do telegramma apresentado para expedição, a data e hora da apresentação, o numero de palavras do mesmo, o logar do destino e a taxa respectiva; meios de destacar, do original de cada fórmula, a respectiva duplicata; meios de encaminhar para fóra da machina esse original e para uma outra parte da machina a dita duplicata; meios de reunir, em grupos de 25, ou fracção desse numero, essas duplicatas, encabando-as e grampeando-as; meios de registrar os totaes de telegrammas, de palavras e de taxas, que servirão para a prestação de contas; meios de impedir qualquer intervenção indebita, que vise alterar os dados contidos nos cadernos de duplicatas; e meios motores desses varios meios na ordem mencionada.

2°, uma machina registradora e fiscalizadora do serviço telegraphico e serviços semelhantes, a qual consta de duas partes, consistindo a primeira parte em uma machina de escrever; um carretel em que são enroladas duas tiras de papel, sobrepostas uma á outra, com dizeres impressos para os recibos; uma engrenhalha flexivel, que faz subir essas tiras de papel reunidas até o cylindro impressor da dita machina de escrever; um dispositivo separador das duas tiras e accionador dos recibos; dous eunacs condutores das duas vias do recibo destacadas seguindo a primeira dessas vias por um desses eunacs, para fóra da machina e a segunda, pelo outro eunac, para outra parte da machina; um dispositivo, que apóie a data e um relógio carimbador

da hora no recibo, ao ser esse encaminhado para fora da machina; uma segunda cremalheira, que faz avançarem as duplicatas; uma grade gyratoria, que recebe, dessa cremalheira, essas duplicatas; um dispositivo colleccionador, que recebe, da dita grade as ditas duplicatas e no qual ellas sao reunidas em grupos de 25 ou fracção; um dispositivo de encapar e grampear esses grupos; uma caixa, cujo tampo e formado pelo dito dispositivo colleccionador, o qual gyra quando completo, encapado e grampeado cada grupo de recibos, lançando-o nessa caixa; e um indicador que accusa o numero de duplicatas colleccionadas; sendo esses varios dispositivos accionados por meio de teclas especiaes, do teclado da dita machina de escrever e por meio de duas alavancas, situadas nos lados da dita machina, ao alcance do operador; e consistindo a segunda parte da dita machina registradora e fiscalizadora em um carretel, no qual e enrolada uma tira de papel; uma cremalheira, que apanha essa tira, fazendo-a subir; um cylindro, que recebe, dessa cremalheira, a dita tira de papel; um dispositivo que imprime, nessa tira, uma a uma, as parcelas referentes ás taxas, quando situada a tira sobre o dito cylindro; um dispositivo seccionador da dita tira, quando atingido o numero de 25 parcelas, ou fracção desse numero; um canal, pelo qual o pedaço seccionado da tira avança descendendo, impellido pelo dito cylindro; um dispositivo registrador e totalizador das parcelas, que imprime o total no dito pedaço seccionado da tira de papel; e uma cremalheira flexivel, que apanha o dito pedaço, já impresso e o leva para a sahida delle na frente da machina; sendo esses varios dispositivos accionados por uma terceira alavanca, situada no lado da machina opposto á primeira; tudo substancialmente como aqui descripto e representado nos desenhos annexos;

3º, na machina registradora e fiscalizadora reivindicada em 1 e 2, uma machina de escrever modificada, cujo teclado compõe-se de 41 teclas impressoras; 14 teclas auxiliares, neutras, ligadas ao dito aparelho registrador e totalizador; duas teclas maiores, situadas uma á direita e outra á esquerda do teclado, servindo a primeira para fazer subir o papel dos recibos, por meio de uma cremalheira flexivel, que a dita tecla acciona e a segunda, para fazer voltar a tira de papel, horizontalmente, depois de impressos os varios dizeres nella, de modo que ella diga de novo com o conductor, pelo qual ella tem que avançar para sair da machina; e tres barras indicadoras, ligadas ao dito aparelho registrador e totalizador das parcelas; e a barra de espaçamento commum; sendo 26, das 41 teclas impressoras, alphabeticas, 10, numericas (de 0 a 9), imprimindo as restantes o cifrao, ponto, virgula, dois pontos e o signal £; servindo as 14 teclas auxiliares, não impressoras, para conjugar o registro ou parte impressora da machina com o aparelho fiscalizador, relativamente aos quantitativos impressos, taes como numero do telegramma, numero de palavras e taxa; servindo as ditas barras como auxiliares das teclas encimadas por indicações diversas, pelas quaes se poderá effectuar a taxação em moedas estrangeiras, taes como francos (F), dollars (D), etc.; tendo essas teclas as letras em cor vermelha, para differenciar-as das letras das teclas alphabeticas; e sendo a machina pro-

vida ainda de duas fitas de tinta, enroladas conjuntamente nos carretéis respectivos, uma das quaes serve para imprimir os dizeres na primeira via dos recibos e a outra, que passa entre a primeira e a segunda via destes, para imprimir os dizeres nessa segunda via; tudo substancialmente como aqui descripto e representado nos desenhos annexos;

4º, na machina registradora e fiscalizadora reivindicada em 1 e 2, uma alavanca, situada em um lado da machina, ao alcance do operador a qual, ao ser abaixada, faz applicarem-se os carimbos de data e de hora na via do recibo que e entregue ao expeditor; carimbos esses que, no meio da versão da alavanca, após a carimbagem, escapam, voltando ao repouso da amofarra; faz descer a lamina do seccionador, que corta as partes das duas fitas de papel dos recibos, que já se acham nos canaes de sahida da machina e de entrega á grade colleccionadora; fecha a cremalheira da colleccionadora e a compressora e faz imprimir no talão de controle, as varias indicações numericas; e, ao ser restaurada a sua posição inicial provoca a descarga da cremalheira colleccionadora; (descarga) digo, desarma e faz voltar ao ponto inicial a roda mostra do conjuncto parecellador; solta a lamina seccionadora e a cremalheira da colleccionadora; fazendo ainda a versão da grande colleccionadora e mudando o algarismo do indicador das duplicatas colleccionadas; tudo substancialmente como aqui descripto e representado no desenho annexo;

5º, na machina registradora e fiscalizadora reivindicada em 1 e 2, uma alavanca, situada no lado da machina opposto áquelle em que fica a alavanca reivindicada em 4, e ao alcance do operador, a qual, ao ser abaixada, secciona a tira de papel do controle, fazendo-a avançar o sufficiente para registrar a somma das parcelas; faz imprimir o total; fecha a cremalheira de descarga do controle; e faz subir o desarmador do conjuncto addicionador; e ao ser devolvida á sua posição inicial, desarma o conjuncto addicionador, fazendo voltar a roda mestra; e descarrega a cremalheira de descarga do controle, abrindo a no. final da descarga; tudo substancialmente como aqui descripto e representado nos desenhos annexos;

6º, na machina registradora e fiscalizadora, reivindicada em 1 e 2, uma alavanca, situada no lado da machina em que fica a alavanca mencionada em 5, ao alcance do operador e a qual, ao ser abaixada, faz o grampeador avançar e grampear e ao voltar á posição inicial, faz o grampeador recuar, abre-o e desarma o fundo da colleccionadora, fazendo cahir o grupo de recibos, grampeado; na caixa-deposito dellas; substancialmente como aqui descripto e representado nos desenhos annexos;

7º, na machina registradora e fiscalizadora reivindicada em 1 e 2, um dispositivo parecellador e totalizador, composto de tres grupos de dezoito rodas cada um; sendo um grupo destinado a registrar os algarismos emitidos pelo teclado, em parcelas, imprimindo estas na tira fiscalizadora; um segundo grupo, destinado a registrar esses algarismos, guardando-os e addicionando-os aos que forem sendo recebidos, só imprimindo o total dellas; e um terceiro grupo, ou de rodas mestras, que engre-

nam com as do grupo parecellador o as do grupo, totalizador, transmittindo a ambas as emissões do teclado, ás teclas auxiliares do qual estão ligadas por meio de alavancas que accionam um dispositivo disparador, que faz saltarem tantos dentes das fitas rodas mestras, quantos forem os correspondentes aos algarismos registrados no teclado; substancialmente como aqui descripto e representado nos desenhos annexos;

8º, como artigo de manufactura, as machinas registradoras e fiscalizadoras do serviço telegraphico e serviços semelhantes, constituidas, dispostos e adaptadas a funcionar, substancialmente como aqui descripto e representado nos desenhos annexos.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos na regulação automática (ou relativos a esta regulação) em systemas de iluminação electrica", para a qual pediu privilegio a Vickers Limited (deposito n. 4.077, de 25 de agosto de 1927):

1º, um methodo de regulação automática em systemas de iluminação electrica do tipo descripto, segundo o qual a corrente fornecida pela dynamo á carga constituida pelas lampadas passa através da dita resistencia;

2º, um methodo de regulação automática em systemas de iluminação electrica do tipo descripto, segundo o qual a dynamo está arranjada para gerar voltagem maior que a necessaria para a carga constituida pelas lampadas, sendo a dita voltagem applicada á bateria para fins de carregar e sendo carga constituida pelas lampadas fornecidas pela dynamo através de uma resistencia em série;

3º, um methodo de regulação automática segundo qualquer das reivindicaciones precedentes segundo o qual a corrente é fornecida pela dynamo ao enrolamento regulador em derivação através da dita resistencia em série;

4º, um methodo de regulação automática segundo a reivindicación 3 segundo o qual a resistencia em série é variavel com a corrente fornecida á carga constituida pelas lampadas pelo que a voltagem gerada pela dynamo é disponivel para fins de carregar tem de variar com a corrente fornecida á carga constituida pelas lampadas;

5º, um methodo de regulação automática segundo qualquer das reivindicaciones precedentes segundo o qual é provida uma resistencia em série com um commutador de pôr em curto-circuito adaptado a abrir os seus contactos quando a corrente fornecida ou a voltagem gerada pela dynamo exceder um valor dado;

6º, um methodo de regulação automática segundo a reivindicación 3 segundo o qual o commutador principal que governa a carga constituida pelas lampadas é munido de um contacto auxiliar pelo qual o enrolamento regulador em derivação é ligado através dos bornes da dynamo pela resistencia em série;

7º, um methodo de regulação automática segundo qualquer das reivindicaciones precedentes segundo o qual o enrolamento regulador em derivação está ligado permanentemente através dos bornes da dynamo por uma resistencia que não é a que através da qual a corrente é fornecida á carga constituida pelas lampadas.

Pontos característicos da invenção de "um dispositivo elevador de líquidos por meio do ar", para a qual pediu privilégio William Thomas Thorn (deposito n. 4.078, de 25 de agosto de 1927):

1.º, um dispositivo elevador de líquidos, compreendendo uma caixa; um tubo que se estende pelo interior da caixa; uma vedação entre a caixa e o tubo; válvulas de retenção, no interior do tubo, as quaes se abrem no sentido em que o liquido é elevado no tubo; e meios, situados entre essas válvulas, de descarregar um jacto de ar ascendente no tubo;

2.º, o dispositivo elevador de líquidos reivindicado em 1.º, caracterizado ainda por meios de admitir ar sob pressão no espaço que rodeia o tubo, acima da vedação;

Pontos característicos da invenção de "apparelho ideal para bebidas e mantimentos" para a qual pediu privilégio Raffael Gust e Augusto Dupre Junior (deposito n. 164, de 17 de agosto de 1927, effectuado na Junta Commercial do Estado de São Paulo):

Um aparelho especial para acondicionamento, transporte de alimentos, mantimentos e utensilios para os mesmos, em dois tipos ou fechos, obedecendo sempre ao mesmo principio basico.

1.º, uma bandeja para bebidas quentes, em que os recipientes são presos no interior do aparelho por meio de presilhas, com a fecho composto de mola e respectivo bulão;

2.º, um aparelho, igual ao primeiro, porém, com base mais larga e as partes do fecho rectangulares, para maior capacidade.

Pontos característicos da invenção de "um novo dispositivo de carteiras para phosphoros de segurança adequado a reclames", para a qual pediu privilégio Laureano Caxalos (deposito n. 163, de 17 de agosto de 1927, effectuado na Junta Commercial do Estado de São Paulo):

1.º, um novo dispositivo de carteira para phosphoros de segurança adequados a reclames, feita a carteira de papel grosso, papelão, couro ou outro material apropriado e disposta para se fechar e abrir a exemplo de um livrinho, com sua parte interna dividida em compartimentos symetricos (a, b), um em cada aba da carteira, cada qual subdividido em dois compartimentos iguaes (c), destinados aos palitos dos phosphoros, prevista a carteira com essa articulação em qualquer lado, de modo a se fechar e abrir tanto no sentido longitudinal aos palitos dos phosphoros, como no sentido transversal aos mesmos;

2.º, a carteira acima reivindicada, em cujas faces internas se acham previstas as camadas para a ignição dos phosphoros, destinando-se qualquer das faces da carteira a reclames ali impressos em qualquer typo desenho e cor, variando a carteira em dimensões segundo a conveniência, e prevista para qualquer qualidade e typo de phosphoros.

Pontos característicos da invenção de "um aparelho para reclames e annuncijs luminosos" para a qual pediu privilégio Espelhos Electro-Radios, Limitada (deposito n. 165, de 17 de

agosto de 1927, effectuado na Junta Commercial do Estado de São Paulo):

1.º, espelho transparente combinado com a camara escura para reclames e annuncijs luminosos caracterizado pelo facto de que a camara escura na face posterior do espelho, é feita muito mais fina que usualmente executado;

2.º espelho segundo a reivindicação primeira caracterizado por uma caixa de qualquer forma e disposição, collocada atrás do espelho de modo que evita o accesso de luz para a face posterior do mesmo;

3.º, espelho segundo as reivindicações primeira e segunda, caracterizado pela instalação de um dispositivo de projecção luminosa dentro da camara escura com o fim de fazer apparecer sobre a superficie do espelho os respectivos reclames e annuncijs.

Pontos característicos da invenção de "uma machina de grampear sandalias denominada "Machina Herrero" para a qual pediu privilégio José Herrero (deposito n. 166, de 18 de agosto de 1927, effectuado na Junta Commercial do Estado de São Paulo):

A machina de grampear Herrero comporta os seguintes dispositivos característicos, novos e exclusivos para os quaes se requer patente de invenção e privilegio de fabricação: Um dispositivo de pedal unico de commando duplo, assegurando, por meio de um pedal oscilante na extremidade de alavanca apropriada, a dupla operação de prender ou relaxar entre as mandibulas da machina a sandalia ou outro material a ser grampeado, e de engatar ou desengatar o mecanismo motor da machina; um dispositivo assegurando, automatica e mathematicamente mesmo durante a marcha da machina, por meio de um simples manubrio commandando ao mesmo tempo um carro movel e um mecanismo de roda livre, o avanço do arame destinado a formar os grampos e a variação do comprimento dos mesmos, ficando os dois braços dos grampos sempre de igual comprimento; e um dispositivo de faca-guilhotina obliqua, cortando o arame em intervalles regulares com ambas as pontas em angulo agudo, facilitando a penetração no material a grampear e permitindo, portanto, o emprego do arame mais fino ou mais molle.

São Paulo, 12 de julho de 1927.

Pontos característicos da invenção de "um dispositivo para variar a altura de cadeiras de dentista e similares por meio de ar comprimido" para a qual pediram privilegio Sebastião Machado de Campos e Henry Julien Lavarene (deposito numero 167, de 20 de agosto de 1927, effectuado na Junta Commercial do Estado de São Paulo):

1.º, um dispositivo para variar a altura de cadeiras de dentistas e similares por meio de ar comprimido, caracterizado por um cylindro constituido no pé da cadeira, no qual penetra o ar comprimido no espaço inferior a um embolo preso a duas hastes unidas entre si por uma regua, formando este ultimo conjunto o braço do embolo, o qual corre por uma guia no alto do cylindro e sustenta o assento da cadeira na forma usual, elevando-se e baixando este a qualquer altura pela maior ou menor quantidade de ar comprimido no cylindro que, por sua vez, é provido de furos na parte supe-

rior, para dar passagem ao ar acima do embolo;

2.º, o dispositivo acima reivindicado, tendo em cima um freio constituido de duas laminas flexiveis de aço, cujos extremos justapostos e curvos para cima comprimem em ambas as faces a regua acima referida, quando o braço do embolo accidentalmente tende a escapar para baixo em casos imprevistos, laminas essas que, por meio de alavancas accionadas por cylindros do ar comprimido ou por alavancas adequadas, podem ser afastadas da respectiva regua, quando se quizer descer voluntariamente o assento;

3.º, o dispositivo acima reivindicado, no qual o funcionamento do ar comprimido é previamente manobrado de modo selectivo por meio de válvula adequada, de modo a poder o assento da cadeira estacionar em qualquer altura e se operar o movimento das laminas do freio acima mencionado;

4.º, o dispositivo acima reivindicado, no qual a variação da altura do assento da cadeira e o funcionamento do freio, qualquer que seja a disposição deste ultimo entre as acima mencionadas, se opera por um unico manual que permite todas as manobras descriptas neste relatório;

5.º, o dispositivo acima reivindicado, feito de quaisquer materiais adequados e variavel em dimensões.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERÇIO

(Art. 91 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Descrição da marca para que pediu registro Luiz Duarte Teixeira, destinada a artigos da classe 1 (deposito numero 8.514, de 25 de agosto de 1927):

Consiste em um quadro oval de quatro linhas, pontado de estrelinhas no centro, tendo na parte superior um frontespicio curvo com pingentes de folhagens, onde se lê "Foto-Infantil"; no centro emoldurado, o retrato de uma criança nua, com um laço na cintura e uma cartola na cabeça, tendo uma mão suspensa e a outra apoiada em cima de uma mesa, a qual contém sobre ella uma toalha com franjas nas extremidades.

A marca, que poderá variar em typos, cores e dimensões, servirá para distinguir produções de photographias e a venda de artigos photographicos, pertencendo á classe 1, e de procedencia nacional e estrangeira do commercio do atelier do depositario.

Descrição da marca para que pediu registro Silva Irmãos, destinada a artigos da classe 41 (deposito numero 8.515, de 25 de agosto de 1927):

Consiste na representação de um homem sentado sobre dois saccos de farinha de trigo, sobraçando um pão de cada lado. Esse homem tem na cabeça um gorro de cozinheiro e está com os pés descalços. Uma guirlanda formada de espigas de trigo serve de moldura a esta figura. Uma faixa com os dizeres "Pão Guanabara — Silva Irmãos, cobre a parte inferior da guirlanda.

A marca, que póde variar de cores e dimensões, serve para distinguir os artigos de sua industria e commercio, incluídos na classe 41.

Descrição da marca para que pediram registro Giampaoli & Comp., destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 8.516, de 25 de agosto de 1927):

Consiste na palavra — Carioca — em caracteres de fantasia, prolongando-se a linha da primeira letra (C) desta palavra, sob as demais letras.

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir e assignalar balas, confeitos, chocolates, bonbons e doces, da industria e commercio dos requerentes, incluída na classe 41.

Descrição da marca para que pediram registro Macedo Serra & Comp., destinada a artigos da classe 46 (deposito n. 8.517, de 25 de agosto de 1927):

Consiste na figura da cabeça de um índio, ornada de penas, vendo-se em arco de circulo, na parte superior, as palavras "Sabão Guarany", e na inferior, as palavras "Rio de Janeiro".

A marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir sabão commum, na classe 46, de fabricação e commercio dos depositantes.

Descrição da marca para que pediram registro Macedo Serra & Comp., destinada a artigos da classe 46 (deposito n. 8.518, de 25 de agosto de 1927):

Consiste na figura de um pardal voando, sobre as palavras "Marca Pardal". Na parte superior vêem as palavras "Sabão Activo" e na inferior as palavras "Rio de Janeiro", em arco de circulo.

A marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir sabão commum, na classe 46 de fabricação e commercio dos depositantes.

Descrição da marca para que pediu registro Abelardo Valle Lopes, destinada a artigos da classe 48 (deposito numero 8.519, de 25 de agosto de 1927):

Consiste na palavra de fantasia "Valle", entre aspas.

A marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir perfumarias (inclusive artigos de toucador, preparados para os dentes e para o cabelo e sabão perfumado), pentes, escovas para dentes, roupa e cabelo, na classe 48, do commercio e fabricação do depositante.

Descrição da marca para que pediram registro H. Costa & Comp., destinada a artigos da classe 5, j (deposito n. 8.520, de 25 de agosto de 1927):

Consiste no nome "Glutexto", entre duas aspas.

A marca, que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir gomma para tecidos, de sua industria, comprehendida na classe 50, letra j.

Descrição da marca para que pediu registro A. M. Soares, destinada a artigos das classes 3 e 48 (deposito numero 8.521, de 25 de agosto de 1927):

Consiste em uma etiqueta de forma oblonga, guarnecida de filetes e bordaduras, lendo-se na parte superior o nome característico "Borosaly", em sentido curvilíneo, e "Moreira", em sentido

horizontal; entre essas duas palavras, acha-se o emblema da pharmacia, isto é, uma taça com uma cobra nella enroscada, emblema este disposto dentro de uma figura formada por um arco de circulo, fechado por uma linha recta horizontal. Seguem-se dizeres referentes á licença concedida pela Saúde Publica, a menção de premio de exposição de 1926, das molestias em que é empregado o producto terminado com as inscrições "Pharmacia Moreira" Tel. Villa 3131 — R. Pereira Nunes, 183 (Aldeia Campista) Abaixo da etiqueta lê-se — A. M. Soares — Rio de Janeiro".

A marca servirá para distinguir preparado pharmaceutico e perfumarias, de sua industria e commercio. (Classes 3 e 48.)

Descrição da marca para que pediram registro Cunha Amaral & Comp., destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 8.522, de 25 de agosto de 1927):

Consiste no nome "Primor", entre aspas.

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir farinha de mandioca de sua industria e commercio, comprehendida na classe 41.

Descrição da marca para que pediram registro João Franceschini & Companhia, destinada a artigos da classe 42 (deposito n. 8.523, de 25 de agosto de 1927):

Consiste na representação de um rectangulo dentro do qual se vê: ao centro, em um painel de fantasia, a palavra "Incomparavel" encimando a palavra "Vinho". Sobre o painel vê-se um medalhão formado por quatro circumferencias concentricas.

No espaço existente entre as duas circumferencias maiores e as duas menores está escripto: "Vinho de Montebello. — Registrado".

Na parte central do medalhão vêem-se tres moiros de tamanhos differentes.

O painel está collocado sobre uma faixa da qual só se vê a parte superior e a inferior.

Na parte inferior da faixa corre uma série de 25 bolas e na parte superior somente 14.

Por baixo deste conjunto, ladeados por dois cachos de uvas, estão os seguintes dizeres, em tres regras: "Estabelecimento Vinicola de João Franceschini & Comp. — Garibaldi, Rio Grande do Sul, Brasil".

A marca, que pôde variar de cores e dimensões, serve para distinguir vinhos de seu commercio, incluídos na classe 42

Descrição da marca para que pediram registro João Jorge, Figueiredo & Comp., destinada a artigos das classes 2, 11, 12, 14, 15, 18, 19, 21, 41, 42, 43, 46, 47 e 50-i (deposito n. 704, effectuado na Junta Commercial do Estado de São Paulo, em 19 de Agosto de 1927):

Consiste na figura de uma caravella portugueza da época dos descobrimentos, tendo por trás a figura de uma cruz a fantasia, ás extremidades de cujos braços apparecem em cima, em baixo, á esquerda e á direita, encimada por uma flammula, que se desenvolve com dobras, como que agitada pelo vento, envolvendo-se em baixo, sobre a figura da caravella e sobre a parte inferior da cruz uma fita, em curva concava, com

dobras nas extremidades, na qual se lê, em caracteres de forma maiusculos, uniformes — "João Jorge".

A marca, que poderá variar de tamanho e cor, ou cores, e ser usada por qualquer processo graphico, destina-se a assignalar e distinguir os artigos do seu commercio pertencentes ás classes: 2 (productos chimicos usados na agricultura, na horticultura, na veterinaria e para fins sanitarios), 11 (cutelaria e ferramentas cortantes), 12 (artigos de metal, excluidos os das outras classes), 14 (vidro em geral), 15 (artefactos de porcelana, louça vidrada e de ceramica), 18 (armas e munições de caça), 19 (substancias explosivas para fins industriais), 21 (viaturas em geral, especialmente automoveis), 41 (substancias usadas como alimentos, ou como ingredientes de alimentos), 42 (vinhos, bebidas e liquidos fermentados), 43 (aguas minerais e gazosas naturais e artificiaes, inclusive refrescos), 46 (velas, phosphoros, sabão commum e detergentes, amido, anil e outros preparados para lavandaria), 47 (oleos de qualquer especie para illuminação, aquecimento, lubrificação e combustiveis; kerozene, gazolina e productos de petroleo) e 50-i (material de vedação e mangueiras).

Descrição da marca para que pediram registro João Jorge, Figueiredo & Comp., destinada a artigos da classe 2 (deposito n. 705, effectuado na Junta Commercial do Estado de São Paulo, em 19 de agosto de 1927):

A marca é constituída pelas figuras de uma caravella portugueza, da época dos descobrimentos, tendo por trás a figura de uma cruz a fantasia, cujas extremidades apparecem em cima, em baixo, á esquerda e á direita, desenvolvendo-se na parte inferior da caravella e sobre a parte inferior do braço da cruz uma fita, em curva concava, com dobras nas extremidades, na qual se lê, em caracteres de forma maiusculos, uniformes, o vocabulo "Argos".

A marca, que poderá variar de tamanho e cor, ou cores, e ser usada por qualquer processo graphico, destina-se a assignalar e distinguir productos chimicos usados na agricultura, na horticultura, na veterinaria e para fins sanitarios, pertencentes á classe 2.

Descrição da marca para que pediram registro João Jorge Figueiredo & Comp., destinada a artigos da classe 2 (deposito n. 706, effectuado na Junta Commercial do Estado de São Paulo, em 19 de agosto de 1927):

A marca é constituída pelas figuras de uma caravella portugueza da época dos descobrimentos, tendo por trás a figura de uma cruz a fantasia, cujas extremidades apparecem em cima, em baixo, á esquerda e á direita, desenvolvendo-se na parte inferior da caravella e sobre a parte inferior do braço da cruz uma fita, em curva concava, com dobras nas extremidades, na qual se lê, em caracteres de forma maiusculos, uniformes "Soberano".

A marca, que poderá variar de tamanho e cor, ou cores, e ser usada por qualquer processo graphico, destina-se a assignalar e distinguir formicida pertencente á classe 2.

Conselho Superior do Commercio e Industria

EXPEDIENTE DO SR. SECRETARIO GERAL

Dia 25 de agosto de 1927

Offícios:

Sr. director geral da Imprensa Nacional: N. 5.408 — Com o presente passo às vossas mãos as inclusas cópias do pareceres emitidos pelas diversas comissões permanentes deste conselho superior, afim de que os mandeis publicar pelo *Diário Official*.

Solicitando-vos, outrossim, a gentileza de ordenardes sejam reservados para esta secretaria geral 100 exemplares do *Diário* em que vicem publicados os referidos pareceres, anticipo agradecimentos e prevaleço-me da oportunidade para vos reiterar a segurança de minha mais alta estima e mui distinto apreço.

— Sr. Dr. inspector federal das Estradas:

N. 5.409 — Tenho a honra de comunicar a V. Ex. que o engenheiro dessa inspecção Sr. João Capstrano Gomes do Amaral que vem servindo neste conselho superior, compareceu ao serviço durante todo o corrente mez.

Reitero-vos a segurança de minha mais alta estima e mui distinto apreço.

Dia 26

— Exmo. Sr. desembargador Dr. Alfredo de Almeida Russell:

N. 5.410 — Pelo presente tenho a honra de solicitar a V. Ex. a gentileza de informar a esta secretaria geral se a comissão do Instituto da Ordem dos Advogados Brasileiros que, sob a presidência de V. Ex. e labora com este conselho superior no estudo do projecto do Código Commercial tem, no momento, algum parecer em condições de ser submettido a plenário.

Antecipando agradecimentos e solicitando excusas pela importunação, aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança de minha mais alta estima e mui distinto apreço.

— Sr. conselheiro Victorino Moreira:

N. 5.411 — Respondo a vossa carta de 20 do corrente com a qual solicitastes a esta secretaria geral fosse feita nova consulta aos Srs. Granado & Comp. sobre as denominações dos productos do ramo de commercio daquela firma, cumpre-me comunicar-vos que esta secretaria geral fez endereçar a referida consulta a casa indicada, aguardando a resposta para vol-a remetter.

Reitero-vos a segurança de minha mais alta estima e mui distinto apreço.

— Sr. director do Instituto de Chimica:

N. 5.412 — Pelo presente, tenho a satisfação de vos solicitar a gentileza de cedermes, por emprestimo, a este Conselho Superior, a collecção da revista franceza «Chimie et Industrie» do mez de janeiro de 1924, a qual, depois de consultada, será immediatamente restituída a essa repartição.

Certo de que vos não negareis a obsequiar por esta fórma a este Conselho Superior, anticipo agradecimentos e prevaleço-me do ensejo para vos reiterar a segurança de minha mais alta estima e mui distinto apreço.

— Sr. secretario da Associação Commercial do Rio de Janeiro:

N. 5.413 — Dou em meu poder vossa carta n. 11.863, de 22 deste, com o qual remettestes a este Conselho Superior, um

retrato do *Jornal do Commercio*, a communicação foi a sessão da directoria dessa associação pelo Sr. Dr. Raul Leite sobre irregularidades por elle encontradas na Directoria Geral de Propriedade Industrial não só no que respecta a privilegios de inventos de invenção, como também com relação o registro de marcas de fabrica e de commercio.

Arredando-vos a gentileza da remessa, devo, em resposta, vos communicar que esta secretaria geral vos submettel-a ao conhecimento da 1ª sessão plenaria de te Conselho Superior, de cuja discussão vos dará conhecimento.

Reitero vos a segurança de minha mais alta estima e mui distinto apreço.

— Srs. Julio Berto Cirio & Comp.:

N. 5.414 — Dou em meu poder vossa carta de 23 do corrente, com a qual, a tendo ao pedido anteriormente feito por esta secretaria geral remettestes a lista dos productos do ramo de commercio da vossa firma, com os respectivos nomes geographicos.

Arredando-vos a gentileza da remessa, aproveito o ensejo para vos reiterar a segurança de minha mais alta estima e mui distinto apreço.

— Sr. Conselheiro Victorino Moreira:

N. 5.415 — Com o presente, passo às vossas mãos a carta o anexo com que os Srs. Julio Berto Cirio & Comp. remetteram a esta secretaria geral a lista dos productos de seu commercio, com os respectivos nomes geographicos.

Solicitando-vos a gentileza de tomardes conhecimento dos referidos documentos e os anexar-lhes ao dossier da Comissão de Revisão do Regulamento de Marcas de Fabrica, anticipo agradecimentos e sirvo-me do ensejo para vos reiterar a segurança de minha mais alta estima e mui distinto apreço.

TRIBUNAL DE CONTAS

ACTA N. 121ª — SESSÃO ORDINARIA EM 19 DE AGOSTO DE 1927

Presidência do Sr. ministro Dr. Pedro Teixeira Soares — Representante do Ministerio Publico Dr. Octavio Tarquinio de Souza — Secretario Sr. Julio Moreira da Silva Lima

Presentes os Srs. ministros Drs. Alfredo Valladão, Leonel Filho, Barros Lima, Camillo Soares, Tavares de Lyra, Cunha Pedrosa, Agenor de Roure e auditor Passos de Miranda, servindo de ministro, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Dr. Alfredo Valladão:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos:

Ns. 2.121 e 2.002, de julho e agosto do corrente anno, pagamentos de 47\$700 e de 1:176\$500 a diversos, de fornecimentos.

N. 2.156, de agosto corrente, distribuição do credito de 10:000\$ a Delegacia Fiscal no Estado do Paraná, por conta da verba 3ª.

Offícios:

Ns. 2.678, 2.702, 2.755, 316, 587, 3.032, 2.631, 936, 3.354, 3.384 e 471, de julho e agosto do corrente anno, do Serviço de Industria Pastoral, do Observatorio Nacional, do Serviço Geologico, do Serviço de Fomento, do Serviço do Alvarão, da Escola Wenceslau Braz, pagamentos de réis 504\$900, 26\$363, 63\$, 3:076\$450, 643\$388,

130\$, 130\$, 1:000\$, 339\$, 339\$ e de 750\$ a diversos, de fornecimentos, serviços prestados, gratificações e ajuda de custo. — O Tribunal ordenou o registro das supracitadas despesas.

N. 2.139, do mez findo, do Serviço de Povoação, restituição da caução de 2:000\$ depositada por Silva Santos & Comp., com garantia de contra to. — Foi autorizada a restituição da caução de que se trata.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamentos:

De 15:967\$192 a José Victor de Lamare, 143\$500 a Dante Juliani, 142\$239 a Gasão Pimentel, 369\$726, ouro, 246\$493, papel, a Augusto Gomes Vianna, 475\$ a Julio Miguel de Freitas & Comp. e de 46\$943 a Companhia do Gaz, de dividendos de exercicios findos, restituições, fornecimentos e serviços prestados a diversas repartições de Fazenda.

De 7:880\$924 a Leontina Corrêa de Mello Bulhões e outros, em virtude de sentença judiciaria.

O Tribunal ordenou o registro das supracitadas despesas.

De concessão de aposentadoria a Ernesto Manoel da Paixão, remador das embarcações da Alfandega de Aracajú. — O Tribunal ordenou o registro da despesa de que se trata.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 1.993, 3.473, 614, 3.479, 1.539 e 3.560, de abril, julho e agosto do corrente anno, pagamentos de réis 2:509\$00, 32:23\$587, 35\$311\$463, 1:000\$, 711\$103 e de 829\$707 a diversos, de aluguel de casa, fornecimentos, serviços prestados, gratificações e substituições. — O Tribunal ordenou o registro das supracitadas despesas.

N. 193 E deste mez, distribuição do credito de 2:992\$ a Delegacia Fiscal na Bahia, por conta da verba 2ª. — Recusou-se registro a despesa, de accordo com o parecer.

Ministerio da Marinha:

Avisos ns. 3.504 e 3.630, deste mez, pagamentos de 900\$ e de 23:437\$918 a diversos, de dividas de exercicios findos e fornecimentos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 1.954, 1.950, 1.991, 1.944, 1.985, 1.720, 1.725, 1.978, 1.911, 2.020, 1.865, 2.032, 2.057, 2.050 e 2.040, de julho e agosto do corrente anno, pagamentos de 296\$260, 1.711\$491, 1:520\$, 1:400\$, 3:80\$, 4:585\$699, 2:657\$682, 99\$, 31:360\$, 3:615\$497, 731\$, 1:573\$420, 743\$700, 1:456\$ e de 4:175\$ a diversos, de fornecimentos e serviços prestados. — O Tribunal ordenou o registro das ditas despesas.

Officio n. 334, da Inspectoria Federal de Estradas, de maio ultimo, restituição da caução de 181\$265 a Villas Boas & Comp., depositada como garantia de contracto. — O Tribunal autorizou a restituição da caução de que se trata.

— Relatados pelo Sr. ministro Dr. Leonel Filho:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos:

Ns. 2.253, 2.126 e 2.127, deste mez, pagamentos de 7:500\$, 10:000\$ e de 625\$ a diversos, de subvenções e diarias.

Offícios ns. 2.699, 2.754, 2.701, 1.174 e 3.030, do Serviço de Industria Pastoral, do Serviço de Expurgo e do Serviço de Fomento, pagamentos de 16\$, 457\$160, 2:354\$031, 41:278 e de 128\$380 a diversos, de fornecimentos, gratificações e serviços prestados.

Ministerio da Fazenda:**D. pagamentos :**

De 1:518\$195 a Companhia do Gaz, 5:949\$ a Silva Santos & Comp., 3:75\$609 a Willmann Xavier & Comp., 1:962\$500 a D. R. Moura & Comp., 142\$022 a Antonio Felipe Rodrigues, 1:50\$ ao Hospital de Caridade do Rio Preto, 1:500\$ a Santa Casa de Perdições, 391\$ a Aleatim Magalhães, 1:700\$ a John Rosen 900\$ a Anna de Moraes Danas e outros, 1:800\$ a Luciano Lacerda S. e Souza, 634\$800 a João Ferreira, 3:100\$ a Guiomar N. Fanco e outros, 66\$419 a Emilia P. Pinto, 3:483\$870 a menor Julieta e outros, 1:577\$200 a Gonçalo de S. Leão, 300\$ a José Vieira de Rezende e Silva, 600\$ a Daciano C. de Araujo, 600\$ a José L. de Araujo, 19\$13 a Joaquim F. Pestes Junior, 122\$232 a Jose Pinheiro P. de Menezes e de 144\$43 Celso A. de M. Sarmento, de fornecimentos e serviços prestados a diversas repartições dependente do mesmo ministerio, diferença de vencimentos; ajuda de custo, dividas de exercicios finaos e restituições.

O Tribunal ordenou o registro das supracitadas despesas.

De 325\$ a E. Calbip & Comp., por fornecimentos feitos a Alfandega do Rio de Janeiro; 4:033\$361 a Companhia do Gaz do Rio de Janeiro, á conta da verba «exercícios andos», 400\$ a João da Silva Almeida, de ajuda de custo.

O Tribunal recusou registro ás citadas despesas, pelos motivos indicados nos pareceres.

De concessão :

De montepio civil a Anna Ramos Fernandes e outra, viuva e filhas do chimico de 1ª classe do Laboratorio Nacional de Análises Feismino Rodrigues Fernandes.

O Tribuna julgou legal a alludida concessão.

Aviso n. 80, deste mez, pedindo que, do credito de 8:000\$ da verba 6ª distribuida ao Thesouro Nacional, seja annullada a quantia de 1:543\$600 para atender ao pagamento de indeminização ao thesoureiro interino do Thesouro Nacional João Rodrigues, da Fonseca.

O Tribunal recusou registro, de accordo com o parecer.

Officio n. 3.221, de agosto corrente, encaminhando a relação de dividas empenhadas em 1923, pelo Ministerio da Guerra, a serem liquidadas por «Depositos», na importância de 90:000\$000.

O Tribunal deixou de tomar conhecimento do presente pedido por ter sido o mesmo dirigido ao director secretario deste Tribunal.

De tomada de contas :

Avi. o ns. 254, deste mez, pagamento de 42:745\$630 a Veiga & Comp., por fornecimentos.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:**Avisos:**

Ns. 3.002, 1.411, 638, 1.189, 3.506, 192-E e 3.3/2 de julho e agosto do corrente anno, pagamentos de 19:799\$080, 295:000\$000, 1:094\$100, 18.661\$550, 4:00\$, 2:365\$ e de 3:134\$375 a diversos, de serviços prestados, subvenções e fornecimentos.

O Tribunal ordenou o registro das citadas despesas.

Ns. 2.383 e 3:463, de maio e agosto do corrente anno, pagamento de 33\$ á Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande e de réis 4:532\$400 ao Lloyd Brasileiro, por transportes.

O Tribunal recusou registro ás ditas despesas, pelos motivos constantes dos pareceres.

Ministerio da Marinha:**Av. sos:**

N. 3.413, de julho ultimo, pagamento de 1:845\$150 a Arminia Pereira, por serviços prestados. Recusou-se registro á despesa, de accordo com o parecer.

N. 3.642, desse mez, pagamento de réis 16:754\$100 a Henrique Schaye & Comp., de fornecimentos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 2.010, 1.900, 1.976, 2.039, 2.056, 1.803, 1.933, 2.055 e 2.012, de julho e agosto do corrente anno, pagamentos de 489\$034, 4:966\$250, 1:150\$, 617\$100, réis 51:353\$04, 3:370\$400, 1:179\$520, 2:602\$200 e de 35:000\$ a diversos, de fornecimentos de serviços prestados.

O Tribunal ordenou o registro das supracitadas despesas.

Officio n. 1.371, de junho findo, da Directoria Geral dos Correios, restituição da caução de 127\$310 depositada por Mayrink Veiga & Comp., como garantia de contracto. — Foi autorizada a restituição da caução de que se trata.

— Relatados pelo Sr. ministro Dr. Barbosa Lima:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 2.170, deste mez, pagamento de 45\$ á International Business Machines Company of Delaware.

N. 2.218, deste mez, distribuição do credito de 20:414\$700, outro, á Delegacia do Thesouro em Londres, por conta da verba 22ª.

Officios:

N. 2.700, deste mez, do Serviço de Industria Pastoral, adiantamento de 8:000\$ ao director da Fazenda Modelo de Criação Santa Monica, Clovis Mario Lisboa de Oliveira, para occorrer ao pagamento de despesas a seu cargo.

Ns. 2.648, 2.241 810, 3.137 e 1.175, de julho e agosto, do Serviço de Industria Pastoral, do Serviço de Fomento, do Serviço de Informações, do Serviço de Povoamento e do Serviço de Expurgo, pagamentos de 184\$, 3:850\$, 750\$, 570\$ e de 104\$230 a diversos, de fornecimentos e serviços prestados.

Ministerio da Fazenda:**Processos:**

De pagamentos de 400\$ a João Alfredo da Rocha Morira, 9:618\$750 a Hugo Leão, 41\$ a Lauriano L. de Faria, 795\$500 a Augusto da C. Ramalho, 173\$749 a Flavio E. da S. Gomes, 300\$ a Miguel da Costa Pereira, 1:7500 a Belmiro da R. Garcia, 2:264\$516 a Francisco F. Ferreira da Fonseca, 3:600\$ ao menor Endoval e outros, 34:527\$ a M. A. Co reá & Comp 2:398\$ a Silva Santos & Comp., 1:230\$000 a Silva Santos & Comp., 261\$200 a A. Videira & Maia, 1:648\$760 a Cardinale & Comp., 1:828\$ á Companhia Telefonica, 79\$500 a Dias Garcia & Comp, 364\$800 J. Velloso & Comp., 2:985\$840 a Pinto Guimarães & Comp., 173\$328 a Arthur Lobo da Silva, 172\$226 a Carlos Guimarães Cova, 128\$904 a Orobérico de Almeida Daenon, 269\$190 a Julio Augusto Wildp; e de 452\$457 a José Telles de Almeida, de dividas de exercicios findos fornecimentos a diversas repartições dependentes do mesmo ministerio, restituições, e diferença de vencimento. — O Tribunal ordenou o registro das citadas despesas.

De concessões :

De meio soldo do montepio a Pecciolla Bentes Vianna e outros, com reversão da que percebida a pensionista Maria da Glória da Silva Bentes.

De montepio civil a Maria Candida Barreto de Oliveira Braga e outros, filhos do 2º official da Administração dos Correios de Minas Geraes Octaviano de Oliveira Braga.

Idem a Donata Pereira Ramos e outro, viuva e filhos do telegraphista da Estrada de Ferro Centr. 1 do Brasil Fernando Galvão da Silva.

Idem a Etelvina C. M. Garcia Bilhar, viuva do telegraphista da Estrada de Ferro Central do Brasil Satyro Lopes de A. Bilhar.

O Tribunal julgou legais as alludidas concessões.

Ministerio da Guerra :

Aviso n. 946, desse mez, pagamento de 2:167\$700 a Antonio Fernandes Ribeiro, de fornecimentos.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores :**Avisos :**

Ns. 3.251, 3.557, 1.449, 3.436 e 3.314, de julho e agosto do corrente anno, pagamentos de 5:120\$430, 4:159\$780, 80\$000, 5:000\$ e 2:359,600 a diversos, de serviços prestados, subvenção e fornecimento.

N. 199 E, deste mez, distribuição do credito de 11:964\$ á Delegacia Fiscal na Bahia, por conta da verba 22ª.

N. 1.575, deste mez, com a cópia do contracto celebrado entre o Departamento Nacional de Saude Publica e Meanda Curty & Comp., para prestação de serviços no Hospital S. Sebastião.

O Tribunal ordenou o registro das supracitadas despesas e contracto.

N. 3.393, do mez findo, adiantamento de 850\$ ao escrivão do Juizo Privativo de Accidentes de Trabalhos Trajano de Faria, para occorrer ao pagamento de despesas a seu cargo.

O Tribunal ordenou o registro da despesa, de accordo com o parecer.

Ministerio da Marinha :

Aviso n. 3.704, deste mez, pagamento de 293:29\$779 a diversos, de fornecimentos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas :**Avisos :**

Ns. 1.999, 1.910, 2.062, 1.898, 1.897 e 1.959, deste mez, pagamentos de 783\$932, 560\$, 121\$, 2:369\$, 1:12\$ e 2:3069 a diversos, de fornecimentos e serviços prestados.

N. 2.027, deste mez, distribuição do credito de 612\$500 a Delegacia no Rio Grande do Sul, por conta da verba 2ª.

O Tribunal ordenou o registro dos pagamentos e distribuição de credito.

— Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos ns. 2.123 e 1.124, deste mez, distribuição dos creditos de 2:774\$192 e 2:774\$192 ás Delegacias Fiscaes na Bahia e Pernambuco, por conta da verba 6ª.

Officos ns. 722, 6.622, 3.377, 3.033, 3.029, 671 e 2.735, do Instituto Biologico, da Directoria de Meteorologia, do Serviço de Povoamento, do Museu Nacional e do Serviço de Industria Pastoral, pagamentos de 99\$100, 1:200\$, 228\$880, 270\$, 54\$, 200\$ e de 3:431\$ a diversos, de gratificações, ajuda de custo, fornecimento e serviços prestados.

Ministerio da Fazenda:**Processos:****De pagamentos:**

De 120\$ a O. Wachmied & Comp., 332\$215 a Cardinale & Comp., 1:722\$ a Willmann Xavier & Comp., 2:886\$505 a Companhia Telefonica, 48:610\$800 a Arthur Donato & Comp., 2:760\$ a Belmiro Rodrigues & Comp., 93\$964 a Francisco J. Lisboa, 220\$ a Roberto R. Harfide, 136\$166 a Frondina L. dos Santos, 137\$795 a Floriano Kellef, 138\$900 a Matheus de Lemos, 184\$446 a Alvaro de Paula Guimarães, 1:919\$819 a Ma-

thilde de S. Montenegro, 600\$ a Maria Rosa Vianna, 1:630\$ a Altina A. de Oliveira, 4:846\$520 a Fontes Garcia & Comp., 100\$500 a José A. da Silva, 36\$100 a José P. Gomes, 36\$400 a Francisco M. Jacominga, 236\$124 a Maciel A. de Oliveira, 1:020\$ a Joaquim P. de M. Lima Filho, 303\$358 a Gastão H. Madeiro, 183\$ a João G. da Silva, 692\$625 a Camillo B. Lesis, 300\$ a Demétrio L. Coelho, 2:160\$ a Julio de M. Barretto, 183:900 a Villas Boas & Comp., 333:523 a Quirino J. Gomes, 300\$ a Rymundo Cavalcanti d.s. Neves, 150\$ a Cyro Bastos, 60\$5, 600\$, 600\$, 600\$, 600\$, 158\$339 e 109\$677 a D. Joaquim Arcoverde de Albuquerque Cavalcanti, de fornecimentos e serviços prestados a diversas repartições dependentes do mesmo ministerio, differença de vencimentos, estituições e dividas de exercicio findos.

O Tribunal ordenou o registro das citadas despesas:

De 50:135\$049 á Companhia do Gaz, de dividas de exercicios findos.

De adiantamento de 450\$ a Gastão de Souza Costa Leal, superintendente da Fazenda de Santa Cruz, para occorrer ao pagamento de despesas a seu cargo.

O Tribunal recusou registro ás supracitadas despesas, de accordo com os pareceres.

De concessões:

De montepio civil a Rufina Gomes Barbosa e outros, viúva e filhos do mestre da Escola de Aprendizizes Artifices de Goyaz, Benedicto Barbosa da Silva.

Idem a Carlota Cardoso Osorio e Almeida, viúva do director da Escola Polytechnica, Dr. Gabriel Osorio de Almeida.

O Tribunal julgou legaes as alludidas concessões.

Officio n. 244, da Delegacia Fiscal em Minas Geraes, sobre o contracto celebrado com Jocelyn Furtado de Oliveira, para arrecadação do imposto de consumo e energia electrica.

Ministerio da Guerra:

Avisos ns. 122 e 193, de março e maio do corrente anno, sobre a distribuição de creditos na imortancia total de 314:958\$912 a diversas delegacias fiscaes, por conta do decreto 17.648, do corrente anno.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos n. 3.226, de julho, distribuição do credito de 47\$700 á Delegacia Fiscal em Goyaz, por conta da verba 25ª.

Ns. 1.495, 1.219, 2.857, 3.450, 2.183, 1.407 e 2.895, de julho e agosto do corrente anno, pagamentos de 36:237\$975, 55:794\$080, 28:315\$615, 2:270\$, 64\$800, 3:660\$ e 1:000\$ a diversos, de fornecimentos, serviços prestados e aluguel de casa.

O Tribunal ordenou o registro das supracitadas despesas:

N. 3.215, do mez findo, pagamento de 1:806\$ á Companhia Nacional de Navegação Costeira, de transporte.

Recusou-se registro á despesa, de accordo com o parecer.

Processos de pagamento de 1:695\$000 a Urbano Ferreira do Valle, á conta de «Deposito».

Ministerio da Marinha:

Avisos ns. 2.274, 3.623 e 3.288, do mez findo, pagamentos de 575\$000, 7:450\$ e de 2:951\$320 a diversos, de fornecimentos e serviços prestados.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 1.989, 2.028, 2.061, 2.049, 1.853, 1.889 e 1.949, de julho e agosto do corrente anno, pagamentos de 200\$, 521\$799, 39:779\$730, 23:793\$900, 15:015\$500, 3:312\$950 e de 6:208\$484 a diversos, de fornecimentos e serviços prestados.

— Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio—Avisos:

N. 2.050 e 2.122, de julho e agosto do corrente anno, distribuição dos creditos de 4:800\$ e 1:387\$395 ao Thesouro Nacional, por conta das verbas 11ª e 6ª.

N. 2.074, do mez findo, pagamento de 600\$ a João O'Duyet, de diarias.

O Tribunal ordenou o registro dos supracitados pagamentos.

N. 2.219, deste mez, adiantamento de 15:000\$ a Antonio de Barros C. Lima, 2º official da mesma Secretaria de Estado, para occorrer ao pagamento de despesas a seu cargo.—Convertou-se o julgamento em diligencia para que o Corpo Instructivo informe si adiantamentos identicos já foram registrados pelo Tribunal.

Officios ns. 3.035, 8.072, 2.769, 2.732 e 679 do Serviço de Povoamento da Directoria de Meteorologia do Serviço de Industria Pastoreil do Museu Nacional, pagamentos de 324\$, 403\$200, 620\$, 202\$ e de 460\$ a diversos, de fornecimentos, gratificações e serviços prestados.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamentos:

De 110\$ a José P. Rangel, 40\$ á Companhia Telephonica, 11:624\$250 a J. G. Pereira & Comp., 3:742\$290 a Ferreira Feixas & Comp., 556\$200 a Mendes Pinto & Comp., 155\$511 a Antonio Alves Serqueira, 72\$236 a Alfredo I. Vieira, 2 7\$714 a Julio Ramos Zanv., 870\$160 a Damião da C. Leitão, 15\$533 a City Inprveniente, 10:868\$400 a Arthur Donato & Comp., 150\$ a Jayme Wanderlev, 1:200\$ a José Augusto de Bastos, 181\$250 a Manoel A. Teixeira de Barros, 1:799\$032 a Ephigenio G. Camaragibe, 712 500 a Manoel P. da Luz, 151\$250 a Octaviano J. Martins, 7:047\$612 a Joaquim L. Teixeira, 580\$ a Aila L. Marquez, 25\$ a Emilia P. de Araujo, 1:200\$ a Herminia V. da Silva e outros, e de 1:06\$ a Isaura M. X. Varela Freitas, de differença de vencimentos, fornecimentos e serviços prestados a diversas repartições dependentes do mesmo ministerio, restituições, pensões de montepio e dividas de exercicios findos.

De 52:100\$563 ao Banco do Credito Geral, em virtude de sentença judicial.

O Tribunal ordenou o registro da despesa.

De 1:348\$500 á Companhia Locativa e Constructora, por serviços prestados ao Patrimonio Nacional.

Recusou-se registro á despesa, pelos motivos constantes do parecer.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 22, de 25 de janeiro ultimo, recorrendo da decisão pela qual a delegação do mesmo Tribunal nesse ministerio recusou registro á despesa de 6:300\$ como pagamento ao tenente-coronel Henrique Panchaud, membro da missão franceza.—

O Tribunal negou provimento ao recurso pelos motivos constantes dos pareceres.

N. 249, do mez findo, pagamento de 2:999\$200 a Mendes & Comp., por fornecimentos.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 2.793, 3.546, 1.534 e 3.247, de julho e agosto do corrente anno, pagamento de 2:000\$, 700\$, 56:498\$303 e 1:035\$400 a diversos, de fornecimentos e serviços prestados.

N. 1.555, deste mez, adiantamento de 1:000\$ a Edgard de Magalhães Banjeira, ajudante de almoxarife do Hospital S. Sebastião, para occorrer ao pagamento de despesas a seu cargo.

N. 3.485, deste mez, adiantamento de 290\$ ao auxiliar de gabinete do consultor geral da Republica Arthur Moreira Lima para occorrer ao pagamento das despesas a seu cargo.—

O Tribunal ordenou o registro das supracitadas despesas.

N. 3.414, deste mez, communicando que os creditos da verba 30ª passarão á disposição da Assistencia Psychopatha e suas dependencias.

O Tribunal mandou que se proceda nos termos do parecer.

N. 211, E, deste mez, pagamento de réis 65:32\$870 a Barbosa Albuquerque & Comp., por fornecimento.

O Tribunal recusou registro á despesa, porque a relação constante do processo não está rubricada pelo Sr. ministro.

Ministerio da Marinha:

Avisos:

N. 2.326, do mez findo, pagamento de 6:024\$ a N. Barros & Comp., por fornecimentos.

Recusou-se registro á despesa, por não ter sido observada a exigencia do art. 210 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Ns. 2.235, 3.622 (2.331 e 3.562) e 3.488, deste mez, pagamento de 8:780\$800, réis 291:410\$353, 2:850\$950 e de 25:000\$ a diversos, de fornecimentos, serviços prestados e subvenção.

N. 3.705, deste mez, com a cópia do contracto celebrado com Prado Peixoto & Comp., para prestação de serviços.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 1.973, 2.071, 2.024, 2.052, 1.967, 2.051, 1.852 e 1923 de julho e agosto do corrente anno, pagamentos de 7:137\$120, 22:30\$68, 820\$ 45, 16:675\$, 14\$, 30:739\$600, 37\$300 e de 1:76\$76 a diversos, de fornecimentos e serviços prestados.

O Tribunal ordenou o registro das supracitadas despesas.

— Relatados pelo Sr. ministro Cunha Pedrosa:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos:

N. 2.059, deste mez, distribuição do credito de 3:250\$ á Delegacia Fiscal do Rio Grande do Sul, por conta da verba 3ª.

Ns. 2.174 e 2.030, do mez findo, pagamentos de 9:374\$ e de 10:000\$ a diversos, de fornecimentos e subvenções.

Officios ns. 3.024, 736, 9.109, 3.402, 2.051 e 1.887, do Serviço de Povoamento, do Serviço Florestal, da Directoria de Meteorologia e do Serviço de Fomento, pagamentos de 272\$355, 3:534\$ 00, 419\$354, 4:697\$, 4:123\$100 e de 1:272\$90 a diversos, de fornecimentos e serviços prestados.

Ministerio da Fazenda:

Pro cessos de pagamentos de 43\$880 a Alcides Garcia Rosa, 75\$548 a Jacob Gomes e de 443\$250 a Francisco Velloso Villar, de restituições e dividas de exercicios findos.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 178-B, do mez findo, distribuição de credito de 3:930\$ ao Thesouro Nacional, por conta da verba 22ª.—O Tribunal ordenou o registro das supracitadas despesas.

A. 65-A-H, de 22 de junho ultimo, sobre a entrega de dotações orçamentarias da verba 20ª ao thesoureiro da Assistencia Hospital do Brasil.—O Tribunal mandou dar vista do processo ao Dr. representante do Ministerio Publico.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 2.000, 1.993, 1.943, 1.961 e 1.603 deste mez, pagamentos de 70\$812, 632\$499, 8:977\$158, 5:905\$710 e de 2:118\$ a diversos, de fornecimentos, gratificações e

serviços prestados.—O Tribunal ordenou o registro dos rendidos pagamentos.

—Relatados pelo Sr. ministro Agenor de Rourre:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos:
Ns. 1.940 e 2.187, de julho e agosto do corrente anno, distribuição dos creditos de 1:920\$, e 5:000\$ às Delegacias Fiscaes em Santa Catharina e S. Paulo, por conta das verbas 6 e 22.

N. 1.767, de junho ultimo, pagamento de 25\$00 à Rede Viçosa Cearense, de transportes.

Offícios ns. 2.734, 2.757, 507, 3.034 e 268, de junho e julho, do Serviço de Industria Pastoral, do Instituto de Chymica, do Serviço de Povoamento, do Posto Zootecnico de Pinheiros, pagamentos de 665\$100, 996 0, 25:316\$450, 7 \$ e 800\$ a diversos, de fornecimentos, serviços prestados e gratificações.

Ministerio da Fazenda:

Processos:
De pagamentos de 1:100\$ a Sebastião Cavalcanti de Albuquerque, 190\$ a Romeu Vieira da Cunha, 21\$800 a José da Silva & Comp., 5:354\$ a Villas Bôis & Comp., 441\$ a Bastos Dias & Comp., 13:431\$ a W. S. Evill, 16:141\$974 a Fontes Garcia & Comp., 7:034\$070 a Companhia do Gaz, 18:351\$01 a Companhia Telephonica, 193\$314 a Carlos Alindo, 172\$211 a Francisco José de Mello, 56\$470 a Companhia Industrial Pernambucana, 40 \$66 a Ernestina G. de O. Corrêa, 960\$ a Maria Riça, 1:223\$438 a Rosalina N. dos Santos, 323\$332 a Aurora Coelho, 400\$ a Joaquim O. da Silva, 3:271\$920 a José C. L. Teixeira, 215\$101 a José da S. Baga, 1:324\$414 a Romeu F. Palester, 565\$ a Manoel N. da Rocha 157\$ a José P. Barbosa, e de 1:500\$ ao Hospital de Caridade do Rio Preto, de ajuda de custo, diferença de vencimentos, fornecimentos e serviços prestados, a diversos retribuições do mesmo ministerio, restituições e dividas de exercicios findos.

Ministerio da Guerra:

Avisos:
N. 253, deste mez, pagamento de réis 43:959\$054 a Vallon Morel & Comp., de fornecimentos.

Ns. 191 e 232, de maio e julho do corrente anno, sobre a distribuição do credito de 3:000\$ à Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, por conta da verba 6.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:
Ns. 1.527, 1.566, 2.790, 3.356 e 1.187, do mez findo, pagamentos de 750\$, 530\$, 23\$, 7\$8100 e de 34:443\$336 a diversos, de gratificações, fornecimentos e serviços prestados.

N. 3.539, deste mez, sobre o contracto celebrado pelo mesmo ministerio com Oliveira & Duarte, para fornecimentos de generos de padaria a diversas repartições dependentes ao mesmo ministerio.

O Tribunal ordenou o registro das supracitadas despesas e contracto.

N. 197 E, deste mez, pagamento de réis 13:018\$401 a Barbosa Albuquerque & Comp. e outros, por fornecimentos.

O Tribunal recusou registro a despesa por não se achar a relação anexa rubricada pelo Sr. ministro.

N. 195 E, deste mez, distribuição do credito de 3:840\$ à Delegacia Fiscal na Bahia, por conta da verba 22.

Recusou-se registro a despesa, de accordo com o parecer.

Ministerio da Marinha:

Avisos:

Ns. 3.318, do mez findo, distribuição do credito de 23:000\$ à Directoria de Contabilidade do mesmo ministerio, por conta da verba 4.

N. 3.664, do mez findo, pagamento de 77:843\$ à Sociedade Anonyma Carbonifera Prospera, por fornecimentos.

O Tribunal ordenou o registro das supracitadas despesas.

Ministerio da Vição e Obras Publicas:

Avisos ns. 2.21, 2.059, 1.977, 2.031, 1.952, 1.916 e 2.044, deste mez, pagamentos de 1:204\$110, 189:663\$665, 703\$, 103\$434, 1:127\$590, 10:072\$ e de 120\$ 200 a diversos, de fornecimentos e serviços prestados.

Offício n. 78, de março ultimo, pagamento de 957\$574 a Mario Simões Corrêa, de ajuda de custo.

O Tribunal ordenou o registro das supracitadas despesas.

—Relatados pelo Sr. auditor Passos de Miranda:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos:

N. 2.161, deste mez, distribuição do credito de 3:250\$ à Delegacia Fiscal na Bahia, por conta da verba 3.

Ns. 1.113 e 2.216, deste mez, pagamentos de 600\$ e de 2:940\$ a diversos, de diarias e gratificações.

Offícios:

Ns. 9.634, 3.041, 3.026, 3.0, 2.733, 3.258, 720, 599 954, 433, 2.659 e 2.756, da Directoria de Meteorologia, do Serviço de Povoamento, do Observatorio Nacional, do Serviço de Industria Pastoral, do Instituto Biologico, do Serviço Geologico, do Serviço de Alodão e do Jardim Botânico, pagamentos de 600\$ 85\$332, 30\$ 434\$447, 931\$, 2:211\$600 42\$634 1:512\$, 706\$, 1:874\$, réis 56\$235 e de 407\$900 a diversos, de fornecimentos e serviços prestados, gratificações e diarias.

N. 2.530, do Serviço de Industria Pastoral, do mez findo, adiantamento de 4:500\$ a Vicente de Paula e Silva, director da Fazenda Modelo de Criança Santa Monica, para occorrer ao pagamento de despesas a seu carro.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamentos de 5:152\$ a Fontes Garcia & Comp., 48\$600 à Estrada de Ferro Leopoldina, 712\$600 a A. Placido Marques & Comp., 540\$ a Francisco Leal & Comp., 4:496\$440 a J. G. Pereira & Comp., réis 6:808\$678 a Companhia do Gaz, 31\$935 a Adolpho J. Werneck de Cabistranio, 496\$ a José de Miranda, 6:397\$900 ao Lloyd Brasileiro, 2:375\$035 a Alvimar Carneiro, de Rezende, 163\$903 a Nelson R. de Queiroz, 137\$795 a Pedro Baptista de Castro, 275\$559 a Milton Cruz, 172\$236 a Nelson Fonseca, 137\$776 a Flodolado G. Maia, 13: 22\$580 a Elisa P. Leal, 6:264\$515 a Bellarmina Pereira de Oliveira Santos, 145\$500 a Euclides Thoniaz, 600\$ a Antero N. Carvalho, 173\$500 a João Pinto de Almeida, 1:128\$057 a Orelia Linhares, 1:848\$337 a Schiatta Uchôa, réis 3:251\$941 a José Fabricio de Barros, 284\$ a José Dias Carneiro, e de 960\$ a Thereza Guedes de Oliveira, de fornecimentos, serviços prestados a diversas repartições do mesmo ministerio, diferença de vencimentos, ajuda de custo, restituições e dividas de exercicios findos.

De distribuição do credito de 8:474\$994 à Delegacia Fiscal no Estado do Maranhão, por conta da verba 4.

O Tribunal ordenou o registro das supracitadas despesas.

De concessões:

O montepio a Maria da Conceição P. Teruliano e outros.

De aposentadoria a Manoel Cavalcanti Ferreira de Melo, juiz de direito em disponibilidade.—O Tribunal julgou legaes as alludidas concessões.

O n. 145, da Delegacia Fiscal em Alagoas, sobre o contracto celebrado com José de Freitas Machado, para arrecadação do imposto de energia electrica.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 250, deste mez, pagamento de 23:301\$350 a F. R. Moreira & Comp., por fornecimentos.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 2.885, 493, 2.273, 2.899, 534, 541, (2.141 e 3.538) de junho, julho e agosto do corrente anno, pagamentos de 207\$, réis 43:189\$530, 2:500\$, 1:800\$, 2.639\$506, réis 20:94 \$180, e de 127\$862 a diversos, de aluguel de casas, fornecimentos e serviços prestados.

O Tribunal ordenou o registro das supracitadas despesas e contracto.

N. 11, da Assistencia Hospitalar do Brasil; feveriro ultimo, sobre a entrega ao thesoureiro da mesma Assistencia, da quantia de 4.750:000\$000.—O Tribunal mandou dar vista do processo ao Dr. representante do Ministerio Publico.

N. 170 E, de julho findo; adiantamento de 15:000\$ ao Dr. José Gabriel de Lemos Britto, director da Escola Quinze de Novembro, para occorrer ao pagamento de despesas a seu cargo.

O Tribunal recusou registro a despesa:

1º porque, quanto a parte relativa a obras, não se sabe si, no exercicio, as mesmas obras são ou não de valor total superior a 10:000, como tudo faz presumir, dada a inscripção da sub-consignação orçamentaria;

2º porque, no tocante a parte que deve correr por «eventuaes», não diz qual a natureza das despesas a que se destina o adiantamento, o que impede de examinar si o expediente é ou não admissivel no caso.

Ministerio da Marinha:

Avisos ns. 3.500 e 3.582, deste mez, pagamentos de 24 06\$ e 80:838\$320 a diversos, de fornecimentos e serviços prestados.

Ministerio da Vição e Obras Publicas:

Avisos ns. 1.972, 2.045, 1.963, 1.948, 1.911, 2.018, 1.494, 1.960, 1.909, 1.966 e 2.013, de julho e agosto do corrente anno, pagamentos de 163:314\$597, 2:17\$200, réis 166\$400, 1:364\$, 709\$700, 1:237\$400, 6 \$500, 800\$, 1:400\$, 9:221\$308 e 938\$400 a diversos de fornecimentos, subvenções e serviços prestados.

N. 1.996, deste mez, adiantamento de 500\$ ao chefe da Secção de Expediente e Contabilidade da Inspectoria de Navegação Alcides de Figueiredo Nogueira, para occorrer ao pagamento de despesas a seu cargo.

O Tribunal ordenou o registro das supracitadas despesas.

N. 2.053, deste mez, pagamento de 9:591\$ a J. R. de Oliveira & Comp., por fornecimentos.

O Tribunal determinou que se remetia o processo à Recebedoria do Districto Federal para ser sellada a factura annexa.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Sergipe

ACTA N. 20 — SESSÃO ORDINARIA REALIZADA EM 9 DE AGOSTO DE 1927

Presidência do Sr. Juvenal de Oliveira Santos, chefe da delegação

Presente o Sr. Raulindo Leopoldino de Souza, delegado servindo de secretario.

loram iniciados os trabalhos e relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. Raulindo de Souza:

Serviço de Indústria Pastoral:

Offícios ns. 347, 360, 391, de 3, 4 e 6 do mez de agosto corrente, sobre pagamentos de 250\$, 50\$ e 324\$, respectivamente a D. Maria Gentil de Menezes, «Sergipe-Jornal» e a diversos funcionários, provenientes de aluguel de casa, publicações e serviços fóra de sede.

Escola de Aprendizes Artífices:

Offícios ns. 180 e 181, de 29 de julho findo sobre pagamentos de 25\$ e 80\$ ao «Jornal da Manhã» e ao «Correio de Aracaju», provenientes de publicações de editaes. Sub-Inspectoria de Saude dos Portos:

Offício n. 16, de 8 de agosto presente, sobre pagamento de 486\$ 00 a José Lins de Carvalho, proveniente de fornecimento de material de expediente.

Escola de Aprendizes Marinheiros:

Offício n. 219, de 3 do mez de agosto findo, sobre adiantamento de 77\$ ao Sr. tenente commissario Adherbal Moreira Cruz, para despesas de verduras e frutas durante o dito mez de agosto. — Ordena-se o registro de todos os pagamentos e adiantamentos.

Nada mais havendo a tratar-se, o Sr. presidente encerrou os trabalhos e eu, auxiliado L. opoldino de Souza, servindo secretario, lavrei a presente acta que vai por todos assignada. — *Juvenal d. Oliveira Santos.* — *Raulindo Leopoldino de Souza.*

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Paraná

ACTA N. 63—SESSÃO ORDINARIA REALIZADA AOS 19 DIAS DO MEZ DE AGOSTO DE 1927

Presidencia do chefe da Delegação do Sr. Eurico Serzedello Machado.

Presentes os Srs. delegados Acylio Santos e Pedro Werneck de Lacerda, servindo o ultimo como secretario, foi aberta a sessão, sendo lida e approvada a acta anterior.

Relatados pelo Sr. delegado Acylio Santos:

Ministerio da Fazenda:

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional:

Offício n. 131, de hontem, communicando que o adiantamento de 150\$ concedido ao Sr. Emilio Joly, secretario da Capitania dos Portos, não foi recebido dentro do segundo trimestre, a que o mesmo se destinava. — A delegação resolveu converter o julgamento em diligencia, afim de que se a remettido o processo relativo á concessão do adiantamento de que se trata.

Ministerio da Guerra:

Quinta região Militar e 5ª divisão de Infantaria:

Quartel General:

Offício n. 47, de hontem, pagamento de 1:37\$500, como suprimento, ao 5º regimento de cavallaria divisoria, de quantitativo para «massas», no corrente anno. — A delegação resolveu recusar registro á despesa em apreço, por já ter sido registrada a importancia solicitada, conforme requisição constante do offício n. 43, de 28 do mez de julho ultimo, do Quartel General.

— Relatados pelo Sr. delegado Werneck de Lacerda:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Delegacia do Serviço de Indústria Pastoral:

Offício n. 446, de 15 do corrente, pagamento de 24\$400 á Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, de transportes em proveito da Fazenda Modelo de

Criação em Ponta Grossa, no corrente anno. — Foi ordenado o registro.

Inspectoria do Serviço de Protecção aos Índios:

Offício n. 165, de 16 do corrente, pedindo reconsideração do desalho proferido no de n. 118, de 9 de junho anterior, em sessão de 5 de julho, pelo qual foi recusado registro á despesa de 1:492 412, de diarias ao Sr. Humberto de Oliveira, 1º official da Directoria do Serviço, nos mezes de janeiro a março deste anno. — A delegação resolveu, reconsiderando a sua decisão anterior, ordenar o registro da despesa em apreço.

Item n. 165, de hontem, pagamento de 500\$500 a Sigel, Metz & Comp. de fornecimento nesse mez. — Foi ordenado o registro.

Ministerio da Fazenda:

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional:

Offício n. 121, de 13 do corrente, pagamento de 77\$600 a South Brazilian Railways Comp. Limitada, de consumo de luz em julho ultimo. — A delegação resolveu recusar registro á despesa em apreço, por inobservancia do estabelecido no § 4º do art. 2º, do Regulamento G. C. Publica, relativamente ao numero de ordem do empenho global.

Item n. 123, de hontem, pagamento de 100\$ á Prefeitura Municipal de Curitiba, de assignatura do telepho e, durante o 1º semestre deste anno. — A delegação resolveu recusar registro á despesa em apreço, por inobservancia do estabelecido no § 4º do art. 2º, do Regulamento G. C. Publica, relativamente ao numero de ordem do empenho global.

Processo de comprovação:

N. 7.324, com o offício n. 767, de 6 do corrente, do Sr. inspector do Serviço de Povoamento, apresentando esclarecimentos a respeito da restação de conts do adiantamento de 34 000\$, recebido pelo Sr. Agenor Pereira dos Santos, escrevente da Inspectoria, para despesas do 2º trimestre deste anno. — A delegação resolveu julgar boa e legal a comprovação em apreço, autorizando a baixa no C/C, com a reversão do saldo recolhido.

Resumo dos trabalhos:

Processos relatados..... 8

Sendo:

Ordens de pagamento..... 6

Comunicação..... 1

Comprovação..... 1

Registrados..... 3

Recusa..... 3

Diligencia..... 1

Julgada boa e legal..... 1

Nada mais havendo a tratar, o Sr. chefe da delegação encerrou os trabalhos da presente sessão, lavrando-se esta acta, que vai por todos assignada.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Paraná, Curitiba, 19 de agosto de 1927. — *Eurico Serzedello Machado.* — *Acylio Santos.* — *Pedro Werneck de Lacerda.*

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DELEGAÇÃO

Dia 19 de agosto de 1927

Offícios:

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional:

N. 590 — Communico-vos, para os fins convenientes, que foi escripturado em «ser», no respectivo livro de creditos desta delegação, o credito de 4:000\$ á conta da ver-

ba 24ª — Ajudas de custo — N. 3 — Para despesas, etc., do vigente orçamento do Ministerio da Fazenda, para attendr ás despesas com os transportes de inpectores e agentes fiscaes do imposto de consumo, neste Estado.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional:

N. 591 — Communico-vos, para os fins convenientes, que foi escripturado em «ser», no livro de creditos desta delegação, o credito de 4 500\$ á conta da verba 7ª — Serviço de Intendencia — Material — Material permanente — N. 3 — Acquisição de moveis, etc. — do vigente orçamento do Ministerio da Guerra, destinado ás despesas do Quartel General da 9ª Brigada de Infantaria (aviso n. 242, de 8 de agosto de 1927).

— Sr. commandante do Quartel-General:

N. 592 — Communico-vos, para os fins convenientes, que foi escripturado em «ser», no livro de creditos desta delegação, o credito de 4:500\$ á conta da verba 7ª — Serviço de Intendencia — Material — Material permanente — N. 3 — Acquisição de moveis, etc. — do vigente orçamento do Ministerio da Guerra, destinado ás despesas desse Quartel-General, 9ª Brigada de Infantaria (aviso numero 242, de 8 de agosto de 1927).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional:

N. 593 — Communico-vos, para os fins convenientes, que foi escripturado em «ser», no livro de creditos desta delegação, o credito de 2:730\$ á conta da verba 7ª — Serviço de Intendencia — Material de consumo — Numero 19 — Forragem, etc. — do vigente orçamento do Ministerio da Guerra, afim de: attender ao pagamento do acrescimo de quantitativos concedidos aos estabelecimentos militares neste Estado, destinados ás despesas com o forrageamento, durante o 1º semestre deste anno (aviso n. 226, de 27 de julho de 1927).

— Sr. commandante do Quartel General:

N. 594 — Communico-vos, para os fins convenientes, que foi escripturado em «ser», no livro de creditos desta delegação, o credito de 2:730\$, á conta da verba 7ª — Serviço de Intendencia — Material de consumo — N. 19 — Forra em, etc., do vigente orçamento do Ministerio da Guerra, afim de: attender ao pagamento do acrescimo de quantitativos concedidos aos estabelecimentos militares neste Estado, destinados ás despesas com o forrageamento, durante o 1º semestre deste anno (aviso n. 226, de 27 de julho de 1927).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional:

N. 595 — A vista do despacho proferido pelo Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas, em 10 de abril proximo findo, sobre a representação da Segunda Directoria do mesmo instituto, de 10 do citado mez, relativamente á remessa de 2ª vias de empenhos, cumpre-me devolver-vos, incluso, o documento de empenho n. 11, na importancia de 340\$ 00, feito a favor de Cezar Shuiz, proveniente de artigos de expediente fornecidos a essa repartição, visto ter a remessa do mesmo a esta delegação ultrapassado o prazo de cinco dias determinado pelo Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

— Sr. capitão Fausto C. de Menezes, commandante interino do 13 Regimento de Infantaria:

N. 596 — Agradecendo a comunicação que me fizestes de haverdes assumido, em 17 do corrente, o commando do 13 Regimento de Infantaria, por se ter ausentado, em objecto de serviço, o Sr. coronel Francisco da Cruz, sirvo-me do eusejo para apresentar-vos os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

Dia 20

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional neste Estado:

N. 597—Para o fim comminado na ultima parte do art. 309, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, levo ao vosso conhecimento, que esta delegação, tendo presente o processo de morvação de adeantamento n. 7.324, na importancia de 34.000\$, concedido ao Sr. Agenor Pereira dos Santos, escrevente da Inspectoria de Povoamento, para despesas do 2º trimestre deste anno, resolveu, em sessão de hontem, julgar bõa e legal a alludida comprovação, autorizando a baixa no C/C, com a reversão do saldo recolhido.

— Sr. inspector do Serviço de Povoamento:

N. 598 — Communico-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o processo de morvação do adeantamento n. 7.324, na importancia de 34.000\$, concedido ao Sr. Agenor Pereira dos Santos, escrevente dessa Inspectoria, para despesas do 2º trimestre deste anno, resolveu, em sessão de hontem, julgar bõa e legal a alludida comprovação, autorizando a baixa no C/C, com a reversão do saldo recolhido.

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional:

N. 599 — Communico-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o vosso officio n. 131, de 18 do corrente, sciencificando que o adeantamento de 150\$, concedido ao Sr. Emilio Joly, secretario da Ca.ªtania dos Portos deste Estado, não foi recebido dentro do 2º trimestre, a que o mesmo se destinava, resolveu, em sessão de hontem preliminarmente, converter o julgamento em diligencia, affin de que seja remetido o processo relativo á concessão do alludido adeantamento.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional:

N. 600 — Communico-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o vosso officio n. 127, de 13 do corrente mez, solicitando o pagamento de réis 77\$60 a South Brazilian Railways Company, Limited, de fornecimento de luz em julho ultimo ao edificio dessa delegacia, resolveu, em sessão de hontem, recusar registro á alludida despesa, por inobservancia do estabelecido no § 4º do art. 235, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, que exige a indicação do numero de ordem do empenho global.

— Sr. commandante da 5ª região militar:

N. 601 — Communico-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o vosso officio n. 47, de 18 do corrente, solicitando o pagamento de 1:637\$500, como supprimento, ao 5º regimento de cavallaria divisionaria, de quantitativo para «massas», no corrente anno, resolveu, em sessão de hontem, recusar registro á alludida despesa, por já ter sido a mesma registrada, conforme requisição constante do officio n. 43, de 28 de julho ultimo, desse quartel general.

— Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 602 — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., para os fins convenientes, os inclusos balanços de activo e passivo, receita e despesa e resto do balanço mensal das operações realizadas pela Administração dos Correios deste Estado, durante o mez de julho ultimo, que vão acompanhados dos tres documentos.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima, distincta consideração e profundo respeito.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional:

N. 603 — Communico-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o vosso officio n. 129, de 18 do corrente, solicitando o pagamento de 133\$ á Prefeitura Municipal de Curitiba, da utilização do aparelho telephonico n. 13, dessa repartição, resolveu, em sessão de hontem, recusar registro á alludida despesa por inobservancia do estabelecido no § 4º do art. 235 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, que exige a indicação do numero de ordem do empenho global.

— Sr. director da Imprensa Nacional e Diario Official:

N. 604 — Para a fim de serem publicadas no Diario Official, inclusas vos remetto, a cópia do acta n. 63, hontem realizada, e a relação do expediente desta delegação.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de São Paulo

ACTA 89ª — REUNIÃO COLLECTIVA EM 12 DE AGOSTO DE 1927

Presidencia do Sr. chefe da delegação, Dr. Alberto Paz

Presentes os Srs. delegados Alfredo Carlos Waidlerley, Irene Moreira Americano, Gladstone Rodrigues Duarte e Lucidio da Costa Lima, foi aberta a sessão sendo lida, approvada e assignada a acta da reunião anterior.

Em seguida foram resolvidos os seguintes processos:

Relatados pelo Sr. Alfredo Carlos Waidlerley:

Inspectoria Agricola do 14º Districto: Officio numero 1.923, de 10 deste mez, pagamento de 62\$220 á Southern S. Paulo Railway Company, de passagens concedidas neste anno.—Registre-se.

Tribunal de Contas (1ª Directoria):

Officio n. 441, de julho proximo findo, remetendo a distribuição de créditos da verba 7ª do Ministerio da Agricultura para o vigente exercicio.—Archive-se.

11ª Circumscripção Judiciaria Militar:

Officio n. 311, de agosto corrente, pagamento de 1:525\$ á Trajano Balduino de Souza, supplente de auditor, de substituição.—Registre-se.

22ª Circumscripção de Recrutamento:

Officio n. 243, de julho proximo findo, remetendo processo de concorrência para o fornecimento de artigos de expediente no corrente anno.—Deixa-se de archivar o processo pelos motivos constantes do parecer.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

Officios ns. 191 e 235, de julho proximo passado, pagamentos de réis 26:633\$840 e 19\$370 a Brenno & Comp. e Costa Siqueira & Comp., de fornecimentos neste anno.—Registre-se.

Adeantamento de 5:450\$ a Mario Orlando Pimentel, capitão-thesoureiro da Fabrica de Polvora sem Fumaça, para despesas miudas e aquisição de leilão no 3º trimestre deste anno.—Registre-se.

Relatados pela Sra. Irene Moreira Americano:

Inspectoria Agricola do 14º Districto:

Officio n. 1.924, de agosto corrente, pagamento de 1:000\$ a Giovanni Pesce, de aluguel de salas referentes aos mezes de junho e julho deste anno.—Registre-se.

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional:

Officio n. 87, de 9 deste mez, reconsideração do acto desta delegação, recusando registro á despesa de 20:300\$, de aluguel de machinas e fornecimento de cartões feito por Valentim F. Bouças neste anno.—Da-

se vista do processo ao Sr. delegado Waidlerley.

Adeantamento de 31:721\$600 a Urano Paulino de Souza, 1º tenente do 20º G. de A. de Montanha, na aquisição de forragem no terceiro trimestre deste anno.—Recusa-se registro á despesa de accôrdo com o parecer.

Comp.ovações de adeantamentos:

De 1:750\$, feito a Arreio Nogueira Valente, 1º tenente de administração, para despesas com instalação e assignatura de aparelhos telephonicos neste anno.

De 59.478\$, a Humberto de Oliveira, 1º official do Ministerio da Agricultura, para despesas de «pessoal» e «material» no segundo trimestre deste anno.

Julga-se bõa e legal a applicação da lei aos adeantamentos e autoriza-se a baixa das responsabilidades, incorporando-se ao credito «em ser» o saldo recolhido.

—Relatados pelo Sr. Gladstone Rodrigues Duarte:

Inspectoria Agricola do 14º Districto:

Officio n. 1.25, deste mez, pagamento de 16\$600 á Estrada de Ferro de Araraquara, de passagens concedidas no corrente anno.—Registre-se.

Delegacia do Serviço de Industria Pastoral, São Paulo:

Officios ns. 94º e 95º, do mez anteante pagamentos de 3:103\$ e 15\$ a Ramos Vargas e outros e João Mascia, de saari se e aluguel de casa neste anno.—Registre-se.

Tribunal de Contas (1ª Directoria):

Officio n. 203, do anno em curso, remetendo a tab.ª de distribuição de credito á conta do orçamento do Ministerio da Justiça para o corrente exercicio.—Communique-se á Delegacia Fiscal.

Delegação do Tribunal de Contas:

Officio n. 710, deste mez, pagamento de 280\$ a Lucidio da Costa Lima, membro desta delegação e o tro, de gratificação por serviço de tomada de contas no corrente anno.—Registre-se.

Inspectoria de Saude dos Portos:

Officio n. 16º, de abril deste anno, pagamento de 60\$500 á The City of Santos Improvements Company Limited, de energia electrica neste exercicio.—Registre-se.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

Officios ns. 203 e 215, de julho proximo passado pagamento de 153\$490 e 504\$ a Walter Schmidt & Comp. e Mayrink Veiga & Comp., de fornecimentos no anno presente.—Registre-se.

Comprovação do adeantamento de réis 17\$200 feito a Antonio Rodrigues de Almeida, ajudante da Fazenda Modelo de Criação de Urubity, para despesas neste anno.—Officie-se á Delegacia do Serviço de Industria Pastoral em Goyaz, solicitando a remissa de uma cópia do officio requisitorio do adeantamento e expedi-se circula aos demais chefes de serviços para que sempre façam acompanhar os processos de comprovação do tal documento.

—Relatados pelo Sr. Lucidio da Costa Lima:

Delegacia do Serviço de Industria Pastoral, São Paulo:

Officios ns. 789 e 791, de julho proximo findo, pagamentos de 1:052\$600 e 1:117\$200 ás Companhias Mogiana de Estradas de Ferro e Paulista de Estradas de Ferro, de passagens e transportes neste anno.—Registre-se.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

Officio n. 189, de mez de julho proximo passado, pagamento de 1:046\$ a M. Almeida & Comp., de fornecimentos neste anno.—Registre-se.

Comprovação do adeantamento de réis 7:500\$, feito a Alfredo Gonçalves de Carvalho, auxiliar de primeira classe do Serviço

de Industria Pastoral, para d' spezas urgentes no segundo semestre do fluente anno. — Julga-se boa e legal a applicação dada ao adeantamento e autoriza-se a baixa da responsabilidade.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu por findos os trabalhos da presente reunião.

Eu, Lucidio da Costa Lima, servindo de secretario, lavrei a presente que vae devidamente assignada. — *Alberto Paes. — Irene Moreira Americano. — Gladstone Rodrigues Duarte. — Lucidio da Costa Lima.*

Registados (2 adeantamentos).....	19
Recusado (adeantamento).....	1
Vista.....	1
Comprovações.....	3
Diligencia.....	1
Não tomou conhecimento.....	1
	26

ACTA N. 90.—REUNIÃO COLLECTIVA EM 15 DE AGOSTO DE 1927

Presidencia do Sr. chefe da delegação, *Alberto Paz*

Presentes os Srs. delegados Alfredo Carlos Wanderley, Irene Moreira Americano, Gladstone Rodrigues Duarte e Lucidio da Costa Lima, foi aberta a sessão, sendo lida, approvada e assignada a acta da reunião anterior. — Em seguida foram resolvidos os seguintes processos :

Relatados pelo Sr. Alfredo Carlos Wanderley :

Patronato Agrícola Monção :

Officio n. 1.790, de 9 do corrente, pagamento de 2:709\$ a Martinho Menck de fornecimentos neste anno. — Converte-se o julgamento em diligencia, de accordo com o parecer.

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional : Officios ns. 71 e 87, de julho proximo findo, e agosto corrente, pagamentos de 855\$ e 20:304\$ a Almeida Guedes e Valentin F. Bouças, de fornecimentos no presente anno. — Registre-se.

Adeantamento de 800\$ a Irene Moreira Americano, membro desta delegação, para despesas miudas e de prompto pagamento nos mezes de agosto, setembro e outubro do anno em curso. — Registre-se.

Comprovação do adeantamento de réis 8:208\$ a Urbane Paulino de Souza, 1º tenente do 2º G. de A. de Montanha, para despesas com «forragem» no trimestre findo em junho deste anno. — Julga-se boa e legal a applicação dada ao adeantamento e autorisasse a baixa da responsabilidade.

Patronato Agrícola Monção :

Officio n. 1.768, de 8 do andante mez, pagamento de 550\$ a Amadeo Ferri, de fornecimentos neste anno. — Registre-se.

Patronato Agrícola José Bonifacio :

Officio n. 1.671, do fluente mez, pagamento de 1:521\$ a Antonio Gonsales Sobrinho, de fornecimentos no corrente anno. — Registre-se.

Relatados pelo Sr. Lucidio da Costa Lima :

Centro de Aviação Naval :

Officio numero 176, de 9 do presente mez, pagamento de réis 3:812\$691, a V.

Officio n. 176, de 9 do presente mez, pagamento de 3:812\$691, a V. Estavam de fornecimentos no anno em curso. — Converteu-se o julgamento em diligencia de accordo com o parecer.

Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente deu por findos os trabalhos da presente reunião.

Eu, Lucidio da Costa Lima, servindo de secretario, lavrei a presente que vae devide-

damente assignada. — *Alberto Paz. — Alfredo Carlos Wanderley. — Irene Moreira Americano. — Gladstone Rodrigues Duarte. — Lucidio da Costa Lima.*

Registrados (laicant).....	4
Recusado.....	1
Diligencias.....	2
Comprovação.....	1
Total.....	8

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Pernambuco

ACTA N. 51.—SESSÃO REALIZADA EM 29 DE JULHO DE 1927

Presidencia do chefe da delegação, *Sr. Francisco Paulino de Figueiredo*

Presentes os Srs. delegados Anchiões Accioli, Pedro Leirs, Adolpho Martinez dos Reis e Ignacio Silva, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. delegado Pedro Leirs.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officio n. 304, de 25 do corrente, da Delegacia do Serviço de Industria Pastoral, pagamento de 552\$ de diarias aos funcionarios do Posto de Assistencia Veterinaria de Pesqueira, em junho proximo findo.

Officio n. 307, de hoje, da mesma repartição, pagamento de 546\$500 ao Sr. José Francisco Amorim Silva, de fornecimento feito neste mez.

Officio n. 105, de 21, da Inspectoria Federal de Imigração, pagamento de 643\$900 aos Srs. Amral & Comp., de fornecimento feito neste mez.

Officio n. 342, de 26, do Patronato Agrícola «Barão de Lucena», solicitando reconsideração do acto desta delegação, que recusou registro ao pagamento de 100\$ ao Sr. Francisco Americo de Barros. — A delegação resolveu ordenar o registro dos pagamentos e reconsiderar a sua decisão anterior, de accordo com o parecer.

Officio n. 533, de 21, da Inspectoria Agrícola do 8º districto, pagamento de 311\$100 á «Great Western», de transporte de pessoal em maio ultimo. — Recusou-se registro ao pagamento, por impropriedade de classificação, de accordo com o parecer.

Officio n. 344, de 20, do Serviço de Protecção aos Indios, adeantamento de 13:025\$ ao Sr. Alberto Jacobina, para attender ás despesas no 3º trimestre deste anno. — Registrou-se.

Relatados pelo Sr. delegado Adolpho Martinez dos Reis:

Ministerio da Marinha:

Officio n. 521, de 25 deste mez, da Capitania dos Portos de Pernambuco, comprovação do adeantamento de 150\$, feito ao Sr. Bellatmino Ribeiro de Queiroga, em maio ultimo. — A delegação resolveu julgar boa e legal a sua applicação e ordenar a baixa na responsabilidade do respectivo funcionario.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Officio n. 542, de 21, do districto telegraphico neste Estado, comprovação do adeantamento de 15:22\$, feito em junho ultimo, ao Sr. thezoureiro do mesmo districto, Antonio José de Mello-Figueiredo, para attender ás despesas em maio do corrente anno com o material. — A delegação resolveu julgar boa e legal a sua applicação, ordenar a baixa na responsabilidade do funcionario e reverter o saldo recolhido ao credito respectivo.

Officio n. 427, de 23, da Fiscalização do Porto de Recife, pagamento de 13\$ a firma

desta praça Miranda Souza & Comp., de fornecimento feito no mez passado. — Registrou-se.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual, para constar, eu, Ignacio Silva, servindo de secretario, lavrei a presente acta que, depois de lida e achada conforme, vae devidamente assignada.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

Do vigesimo segundo livro de contractos da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, das folhas cento e oitenta e um a folhas cento e oitenta e sete verso, consta o termo do teor seguinte:

Termo de contracto celebrado entre o Ministerio da Marinha e a firma Silva Santos & Companhia, para execução de obras na Segunda Enfermaria do Hospital Central de Marinha

Aos vinte e seis dias do mez de agosto de mil novecentos e vinte e sete, nesta Directoria Geral de Fazenda da Marinha, o senhor director geral de Fazenda, vice-almirante Alberto de Barros Raja Gabaglia, em cumprimento ao despacho do Exmo. Sr. ministro da Marinha, de dezeseite de junho ultimo, exarado na continuação do officio cento e vinte e nove, de nove do mesmo mez, do presidente da Comissão de Concurrenças, approvando a concorrência publica para esse fim realizada, contractou com a firma Silva Santos & Companhia, a execução de obras na Segunda Enfermaria do Hospital Central de Marinha, na Ilha das Cobras, de sorte a adaptal-a ao serviço de clinica urológica, sob as seguintes condições:

Primeira — A firma Silva Santos & Companhia, d'ora em diante denominada contractante, se obriga a executar o seguinte: 1) paredes de alvenaria de tijolo com argamassa de cal e areia, um por tres, com dois metros e cincoenta centímetros por quinze centímetros por dez metros; vinte e cinco metros quadrados. 2) paredes de alvenaria de tijolo com argamassa de cal e areia, um por tres, com dez metros por quatro metros por vinte e cinco centímetros, para formar o quarto sobre a varanda; quarenta metros quadrados. 3) emboco e reboco de paredes com argamassa de cimento e areia, um por seis, com dois por (vinte e cinco mais quarenta); cento e trinta metros quadrados. 4) demolição das paredes para abertura de tres vãos de portas, sendo duas em parede de sessenta centímetros e outra em parede de quinze centímetros; quatro metros cubicos. 5) forrar e assentar cinco portas de peroba de Campos, de accordo com as já existentes, marcos e ferragens, sendo tres para xão de tres metros por um metro e dez centímetros e duas de dois metros e vinte centímetros por um metro e cinco metros revestimento de azulejos brancos de quinze centímetros por quinze centímetros, em paredes com grega arredadas de accordo com a planta, com argamassa de cimento e areia; quarenta e cinco metros quadrados. 6)

soalho de peroba rosa, em frizos de dez centímetros, incluindo barrotamento; onze metros quadrados. 8) fornecer e assentar uma porta de peroba de Campos com marcos e ferragens de accordo com as existentes, para comunicação do quarto com a varanda; uma porta. 9) fornecer e assentar na parede do quarto uma janella de peroba de Campos, completa, de accordo com as existentes; uma porta. 10) instalação completa, incluindo todos os accessorios, de oito bédets nos logares indicados; oito 11) instalação completa, incluindo todos os accessorios de tresapparehos sanitarios; tres. 12) instalação completa de um lavatorio incluindo todos accessorios; um. 13) instalação completa de uma pia de grez com pedra marmore e todos os accessorios; uma. 14) instalação completa de uma tomada de corrente de embutir; uma. 15) instalação completa de cinco lampadas pendentes electricas, com os respectivos interruptores; cinco. 16) instalação completa de um bico de gaz no logar indicado; um. 17) pequenas alterações e acrescimos inevitaveis na rede de esgoto. 18) fornecer e instalar, cano de ferro de duas collegadas, para ventilador, com doze metros. 19) fornecer e assentar duas caixas automaticas; duas. 20) espicagar todo o friso de ladrilhos para assentar o xilolite; duzentos e quarenta metros quadrados. 21) revestimento completo de xilolite, do piso, com oito metros por trinta metros; duzentos e quarenta metros quadrados. 22) pintura a oleo do forro do quarto e varanda; trinta e cinco metros quadrados. 23) caiação interna das paredes do quarto; trinta e seis metros quadrados. 24) caiação externa das paredes do quarto e da varanda com cem metros quadrados. 25) pintura a oleo da grade e das columnas da varanda; vinte metros quadrados.

Segunda — A contractante se obriga a execução exacta de todas as especificações da clausula primeira, não podendo soffrer modificação de qualquer natureza, quer na confecção das differentes peças, quer na qualidade do material empregado que será de primeira qualidade. No caso de inobservancia de qualquer destas condições, será a contractante obrigada a proceder as reparações exigidas, podendo o Governo, no caso de recusa ás ordens dadas nesse sentido, chamar a si a conclusão dos trabalhos, correndo as despesas por conta da mesma.

Terceira — A contractante se obriga a desmanchar e refazer á sua custa, os trabalhos que por má qualidade do material ou imperfeita mão de obra, forem rejeitados.

Quarta — Os trabalhos serão dirigidos pela contractante ou seu preposto, sendo o pessoal necessário aos mesmos, de sua livre nomeação, ficando, porém, ao Governo, o direito de exigir a dispensa ou retirada de qualquer empregado ou operario, que embarace a fiscalização dos trabalhos ou que não se subordine ao regimen militar estabelecido no local dos trabalhos.

Quinta — No caso de divergencia entre o fiscal e a contractante será o caso submettido á decisão da Directoria de Engenharia Naval e com recurso final para o ministro da Marinha, se essa decisão não for acatada.

Sexta — Na falta de cumprimento de qualquer clausula do presente contracto, por parte da contractante, será o mes-

mo passivel de uma multa de cinco por cento sobre o valor total da obra, imposta pela fiscalização e com recurso á Directoria de Engenharia Naval. No caso de reincidencia, ficará rescindido o presente contracto, perdendo a contractante a caução e o que tiver a receber.

Selima — A contractante se obriga a todas as despesas com andaimes, ferramentas, transporte de pessoal e material e outros serviços exigidos para execução dos trabalhos e bem assim á reparação de todas as avarias ou estragos que produzirem em qualquer dependencia.

Oitava — A contractante fará na Pagadoria da Marinha, duas cações, sobre o valor total da obra; uma de cinco por cento, para garantia do presente contracto e a outra de um por cento, para as despesas com a fiscalização.

Nona — As multas em que incorrer, serão descontadas da quantia a receber na occasião do pagamento.

Decima — Receberá a contractante pelos trabalhos a quantia total de dezoito contos cento e vinte mil réis, em duas prestações, sendo a primeira em meiodos trabalhos, quando o serviço executado corresponder á essa prestação, a juizo da fiscalização, e a segunda quando concluidos e aceitos os trabalhos.

Decima primeira — O prazo para a entrega dos trabalhos é de oitenta dias uteis, a contar da data do registro do contracto, pelo Tribunal de Contas, e reservados os casos de graves epidemias, incendios, etc., a criterio da Directoria de Engenharia Naval.

Decima segunda — A contractante se sujeita a todas as disposições do decreto quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous.

Decima terceira — A despesa decorrente do presente contracto correrá a conta da verba vinte e oito, obras e serviços accessorios, consignação material de consumo, sub-consignação dous, do orçamento vigente, em cuja autorização é baseado e opdo está feito o competente empenho.

Decima quarta — O presente contracto só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, se esse instituto negar o registro.

Decima quinta — O Governo se reserva o direito de rescindir o presente contracto, em virtude de faltar a contractante ao seu fiel e exacto cumprimento, quando julgar conveniente, renunciando a mesma desde já o direito de reclamar qualquer indemnização por prejuizos seja qual for a proveniencia.

Decima sexta — A residência legal da contractante é nesta Capital, bem como o foro geral.

Decima setima — Pagará de sello em estampilhas federaes, de accordo com o decreto quatorze mil trescentos e trinta e nove, de um de setembro de mil novecentos e vinte, e de quatro mil novecentos e oitenta e quatro, de trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e cinco, a quantia de trinta e oito mil réis, para firmeza e validade do que fica estipulado, mandou o senhor director geral lavar o presente termo de contracto, de accordo com os regulamentos annexos aos decretos quinze mil setecentos e oi-

tenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous, e dezesseis mil quatrocentos e oitenta e nove, de vinte e um de maio de mil novecentos e vinte e quatro, que assigna com a contractante, que dá por firme e valioso tudo quanto nelle se estatue. E, eu, Antonio de Oliveira Dias, segundo official da Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, em exercicio na Directoria de Fazenda, lavrei o presente termo, que tambem vai assignado por duas testemunhas. Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em vinte e seis de agosto de mil novecentos e vinte e sete. — *Alberto de Barros Raja Gabaglia*. — *Silva Santos & Companhia*. — Como testemunhas: *Othon Almeida Leonardo*. — *Antonio Corrêa Ramos*. Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor de trinta e oito mil réis. A margem lê-se o seguinte: Apresentou a caução de cinco por cento na importancia de um conto e de réis e de um por cento na importancia de cento e oitenta e um mil e duzentos réis; conheci-meos numeros um e seis. Em vinte e seis de agosto de mil novecentos e vinte e sete. — *O. Dias*. Está conforme. — *Antonio de Oliveira Dias*, 2º official. Compare. — *José Casemiro Lomes*, auxiliar.

Do livro de termos de contractos do Conselho de Compras do Arsenal de Marinha do Estado do Pará, as folhas numeros vinte e seis verso á vinte e oitenta o termo do teor seguinte:

Termo do contracto celebrado com Affonso Fouseca & Companhia, Limitada, para o fornecimento de combustivel ás estações de Marinha neste Estado e navios de guerra nacionaes neste porto, durante o anno de mil novecentos e vinte e sete.

Aos vinte e sete dias do mez de julho de mil novecentos e vinte e sete, neste Arsenal de Marinha do Pará, o senhor inspector, capitão de fragata Benjamim Goulart, em cumprimento ao despacho do excellentissimo senhor ministro da Marinha, de dezesse de junho do corrente anno, approvando a respectiva concorrência, contractou com Affonso Fouseca & Companhia, Limitada, o fornecimento, durante o corrente anno, dos artigos abaixo declarados, referentes a combustivel, e sob as seguintes condições:

Primeira — Os senhores Affonso Fouseca & Companhia, Limitada, dora em diante denominados contractantes, se obrigam a fornecer ás estações de Marinha neste Estado e navios de guerra nacionaes neste porto, durante o anno de mil novecentos e vinte e sete, de accordo com a sua proposta preferida pelo Conselho de Compras da Marinha neste Estado, na concorrência para esse fim realizada e approvada pelo excellentissimo senhor ministro da Marinha, pelo despacho acima citado, os artigos abaixo declarados: Carvão de pedra, tonelada, cento e cinquenta mil réis; carvão de coque, tonelada, duzentos e dez mil réis; lenha commun em achas finas, milheiro, quarenta e oito mil réis; lenha em achão, metro cubico, nove mil e oitocentos réis.

Segunda — Todos os artigos serão de primeira qualidade, sujeitos ao critério

de peritos competentes, e entregues ás repartições ou navios que os pedirem.

Tercera — Os contractantes ficam sujeitos a todas as disposições dos regulamentos annexos aos decretos numero seis mil seiscientos e sessenta e cinco, de tres de outubro de mil novecentos e sete, e quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dois.

Quarta — O presente contracto só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si esse instituto denegar o registro.

Quinta — O Ministério da Marinha se reserva o direito de rescindir o presente contracto, sem nenhuma indemnização, si elle não for fielmente cumprido.

Sexta — Os contractantes farão, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, uma caução de cinco por cento sobre o valor provavel do fornecimento a ser feito, a qual será completada quando desfalcada por multa, que será descontada da mesma caução.

Setima — Os pagamentos dos fornecimentos feitos em virtude deste contracto correrão á conta da verba vinte e sete, "Combustivel e Munições de Guerra — Material de Consumo — Numero um — Para compra de carvão, lenha, etc.", do orçamento da despesa para o Ministério da Marinha no corrente exercicio, e será feito na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, mediante apresentação das facturas, devidamente legalizadas.

Oitava — Este contracto vigorará até trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e sete.

Nona — A residencia legal dos contractantes é nesta Capital, assim como o foro. O presente contracto é lavrado de accordo com o artigo quarto da lei numero cinco mil cento e cincoenta e seis, de doze de janeiro do corrente anno.

Decima — O sello proporcional a que se refere o decreto numero dezeseite mil quinhentos e trinta e oito, de dous de novembro de mil novecentos e vinte e seis, será pago nas facturas que forem apresentadas, visto não ser possível conhecer, desde já, o valor total exacto do fornecimento a ser feito. Para firmeza e validade do que fica estipulado, mandou o senhor inspector lavrar este termo, de accordo com os regulamentos annexos aos decretos numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous, e dezeseite mil quatrocentos e oitenta e nove, de vinte e um de maio de mil novecentos e vinte e quatro, que assigna com os contractantes, que dão por firme e valioso tudo quanto nelles se estatue. E eu, Julio Eugenio de Oliveira, amanuense da Secretaria do Arsenal de Marinha do Pará, lavrei este termo, que váe tambem assignado por duas testemunhas. — Benjamin Goulart. — Affonso Fonseca & Companhia, Limitada. — Como testemunhas: Philippe Fernandes de Castro. — José Guardia. Estavara devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor de vinte e tres mil réis.

A' margem lê-se o seguinte: Caução — Foi apresentado o seguinte documento de caução: Affonso Fonseca & Companhia, Limitada, seiscentos e cincoenta mil réis, documento numero dezeseis. Secretaria do Arsenal de Marinha do Pará, 27 de julho de 1927. — Juvenal Honorato Corrêa de Miranda, continuo. — Confere, Guilherme Gama e Silva, secretario.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Directoria Geral de Contabilidade

Contracto do arrendamento do predio sem numero da rua Vidal Ramos, na cidade de Ouro Verde, no Estado de Santa Catharina, destinado á installação da estação telegraphica daquella cidade, que entre si fazem o respectivo proprietario Sr. Domiciano José da Luz, por seu procurador Sr. Luiz de Araujo Soares

Aos quatorze dias do mez de agosto de mil novecentos e vinte e sete, autorizado por despacho do Sr. director geral dos Telegraphos, exarado de conformidade com o numero cinco do artigo cento e sessenta e dous do regulamento desta repartição, approved pelo decreto executivo numero onze mil quinhentos e vinte, de dez de março de mil novecentos e quinze, no processo numero do de mil novecentos e vinte e , da Sub-Directoria da Contabilidade e o senhor Domiciano José da Luz, proprietario do predio sem numero, á rua Vidal Ramos, na cidade de Ouro Verde, no Estado de Santa Catharina, entre si ajustaram o arrendamento do mesmo predio para o serviço da Repartição Geral dos Telegraphos, mediante as clausulas seguintes:

Primeira — Fica o referido predio, de accordo com a autorização do artigo setecentos e sessenta e quatro, do decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous, arrendado á Repartição Geral dos Telegraphos a partir da data do registro deste contracto pelo Tribunal de Contas, até trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e nove, pelo aluguel mensal de oitenta mil réis (80\$), pagavel por mez vencido, correndo a despesa pelo credito que, na verba terceira — Telegraphos, do orçamento do Ministerio da Viação e Obras Publicas, em cada exercicio, vem sub-consignado para alugueis de casas, observando-se em tudo os preceitos legais applicaveis aos contractos administrativos.

Segunda — A Repartição Geral dos Telegraphos providenciará para que se mantenha, quanto possível, o dito predio em bom estado de conservação e asseio, mas poderá, a expensas suas, adaptal-o e executar as obras uteis ao serviço que lhe é proprio, obrigando-se, porém, de-

pois de extinto o contracto, a desfazer as modificações realizadas para aquella adaptação, si assim exigir o proprietario, que, por sua vez, não ficará obrigado a indemnizar as benfeitorias feitas no predio.

Tercera — As despesas necessarias com as obras necessarias ao predio, para sua conservação, durante o prazo de arrendamento, bem como as expensas pelos melhoramentos publicos ou hygienicos e circunstancias accidentaes, correrão por conta do proprietario, sem direito a indemnização alguma por parte da Repartição Geral dos Telegraphos, de accordo com o paragrapho terceiro do artigo quarto da lei numero mil quatrocentos e tres, de vinte e dous de dezembro de mil novecentos e vinte e um.

Quarta — Todos os impostos existentes e os que vierem a ser lançados sobre o citado predio, quer federaes, estaduais ou municipaes, correrão por conta do proprietario, bem assim, qualquer onus judicial ou extra-judicial que esteja ou venha ficar sujeita aquella propriedade.

Quinta — Obriga-se o proprietario por si, seus herdeiros ou successores, inclusive o adquirente do predio, no caso de alienação do mesmo, a fazer bom firme e valioso o presente contracto durante o prazo da clausula primeira e a dar, em igualdade de condições, preferencia á Repartição Geral dos Telegraphos para novo arrendamento enquanto convier ao publico serviço.

Sexta — O proprietario declara eleger o seu domicilio legal nesta cidade, em cujo foro responderá pelas obrigações decorrentes deste contracto.

Setima — Foi deduzida do credito a que se refere a clausula primeira, a importancia relativa ao pagamento dos alugueis do corrente anno, e dos creditos futuros, que constarem das respectivas leis orçamentarias, as importancias dos alugueis do annos subsequentes, sendo a despesa de cada exercicio devidamente empenhadas, como determina o Regulamento Geral da Contabilidade Publica.

Oitava — O presente contracto só se tornará effectivo depois de approved pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indemnização alguma si não for elle approved pelo ministerio ou si o tribunal denegar o respectivo registro. E por estarem a Repartição Geral dos Telegraphos, representada pelo senhor Alvaro Dias de Lima, chefe interino do districto telegraphico, devidamente autorizado, e o proprietario do referido predio, senhor Domiciano José da Luz, representado pelo senhor Luiz de Araujo Soares, seu procurador perfeitamente accordes em todas as condições acima eu, Henrique Jacques Boileux, 2º escripturario, lavrei o presente termo, em livro especialmente destinado a este fim e que contém as formalidades exigidas pelo artigo setecentos e oitenta e tres do Regulamento Geral da Contabilidade Publica, termo que, depois de lido e achado conforme, é assignado pelos contractantes e testemunhas. Estava sellado com tres estampilhas federaes no valor total de seis mil réis (6\$), devidamente inutilizadas.

Confirme. — Rodolpho Formiga, Thesoureiro. Confere. — Albano Leal Junior,

INSTITUTO HISTORICO

INSTITUTO HISTORICO E GEOGRAPHICO BRASILEIRO — 89º ANNO —
SESSÃO ESPECIAL COMMEMORATIVA DO CENTENARIO DA FUN-
DAÇÃO DOS CURSOS JURIDICOS NO BRASIL, EM 10 DE AGOSTO
DE 1927 — PRESIDENCIA DO SR. CONDE DE AFFONSO CELSO.
(Presidente perpetuo).

A's 17 horas, abre-se a sessão com a presença dos srs.: Conde de Affonso Celso, Benjamin Franklin Ramiz Galvão, Max Fleiuss, Agenor de Roure, Augusto Tavares de Lyra, José Maria Moreira Guimarães, Liberato Bittencourt, Emilio Fernandes de Sousa Docca, Eduardo Marques Peixoto, Alfredo Ferreira Lage, Arthur Pinto da Rocha, Antonio Borges Leal Castello Branco, Manuel Cicero Peregrino da Silva, Rodrigo Octavio de Langgaard Menezes, Rodolpho Garcia, Alfredo Valladão, Nicolau Debané, José Bonifacio de Andrada e Silva, Olympio Arthur Ribeiro da Fonseca, Eugenio Villena de Moraes e Victor M. Maurtua.

O sr. AGENOR DE ROURE (2º secretario) lê a acta da 5ª sessão ordinaria, a qual, sem debate, é unanimemente approvada. Igualmente lê, das *Ephemerides Brasileiras*, do barão do Rio Branco, as que se referem á data desta sessão.

O SR. CONDE DE AFFONSO CELSO (presidente perpetuo) diz que o INSTITUTO commemora nesta sessão o centenario da fundação dos cursos jurídicos no Brasil e o faz solenne e festivamente por varias razões. A primeira é que se trata, sem duvida, de um grande feito nacional desses que elle costuma sempre celebrar. Segundo, porque consideravel parte dos socios do INSTITUTO tem sido e é de homens formados em direito, sendo que sete dos oito presidentes que elle tem tido, nos 89 annos do seu funcionamento, pertencem a essa classe. Terceiro, porque um dos seus fundadores, o seu primeiro presidente effectivo, função que exerceu cerca de nove annos, foi José Feliciano Fernandes Pinheiro, visconde de São Leopoldo, um dos grandes promotores da lei de 11 de Agosto de 1827, que referendou como ministro do imperio.

Condigno orador da solemnidade vai ser o sr. Alfredo Valladão, que para isso possui toda a idoneidade intellectual e moral, como historiador, juriconsulto, homem de letras, professor de direito e membro de um dos mais altos tribunaes do paiz. Felicitando-o, de antemão, pelo notavel trabalho com que, de certo, vai encantar, ainda uma vez, a attenção do INSTITUTO e agradecendo-lhe o novo serviço a este prestado, dá-lhe, entre vivos applausos, a palavra.

Da tribuna, o sr. ALFREDO VALLADÃO profere a seguinte conferencia:

"Não podia o centenario da criação dos Cursos Jurídicos passar despercebido ao Instituto Historico.

Aqui, tem a nossa cultura uma de suas mais antigas, positivas e efficientes affirmações; aqui, se distribue a Justiça, como é da missão da Historia.

E, de par com isso, aquella criação se acha estreitamente vinculada a nobre figura de José Feliciano Fernandes Pinheiro (Visconde de S. Leopoldo), litterato, historiador e po-

litico — um dos fundadores desta casa e seu primeiro chefe eleito.

Não foi, de facto, o notavel brasileiro apenas o ministro referendario do decreto de 11 de Agosto de 1827.

Delle, na Assembléa Constituinte, a proposta — cuja sorte ainda havia de acompanhar mais tarde, com o maior empenho, na legislatura ordinaria — creando quanto antes uma Universidade pelo menos.

Em essa proposta, onde algo já se estabelecia especialmente, e com larga visão, sobre a materia a ser professada na Faculdade de Direito, foi o ponto de partida da criação dos Cursos Jurídicos.

Fundamentando-a, elle accentuou não duvidar da elevada conta em que a Constituição a ser votada pela Assembléa havia de ter o assumpto: "As disposições e efficacia desta Assembléa sobre o importantissimo ramo da instrucção publica, não deixam a duvidar de que essa base solida de um governo constitucional ha de ser lançada em o nosso Codigo sagrado de uma maneira digna das luzes do tempo e da sabedoria dos seus collaboradores".

Mas, impunham-se desde logo providencias a respeito, tal a situação da mocidade brasileira na Universidade de Coimbra, (e que para elle havia expellido), vivos os odios portuguezes contra nós merecê da Independencia: "Todavia, esta convicção e ao longe as melhores esperanças nem por isso me devem acanhar de submeter já, á consideração da Assembléa, uma indicação de alta monta e que parece urgir. Uma porção escolhida da grande familia brasileira, a mocidade a quem um nobre impulso levou a Universidade de Coimbra geme alli debaixo dos mais duros tratamentos e oppressão, não se decidindo, apesar de tudo, a interromper e abandonar sua carreira, já incertos de como seria tal conducta avaliada por seus pais, já desanimados por não haver ainda no Brasil institutos onde prosigam e rematem seus encetados estudos. Nessa amarga conjuntura, voltados sempre para a patria por que suspiram lembraram-se de constituir-me com a carta que aqui apresento".

Correspondendo a essa confiança, offerecia, pois, aquella proposta, cuja integra é a seguinte:

"Proponho que no Imperio do Brasil se erig quanto antes uma Universidade pelo menos, para assento da qual parece dever ser preferida a cidade de São Paulo, pelas vantagens naturaes e razões de conveniencia geral".

"Que na Faculdade de Direito Civil, que será sem duvida uma das de que se comporá a nova Universidade, em vez de multiplicadas cadeiras de direito romano se substituam duas, uma de direito publico constitucional, outra de economia politica".

Desta ultima providencia da proposta se infere quão adiantado era o espirito de Fernandes Pinheiro.

Não lhe serviam os Estatutos de Coimbra.

Condennava o direito estacionado no *Corpus Juris*, insensível aos reclames da época.

Quería a consagração do direito novo, sob a influencia do principio constitucional que se espalhava pelo mundo, e desse factor economico, de sciencia recente, mas cuja força aysaladora na ordem juridica pelo correr dos tempos, elle como que antevia.

Indo a proposta á Commissão de Instrucção Publica, formulou esta a respeito o seguinte projecto de lei:

1.º Haverá duas Universidades, uma na cidade de São Paulo e outra na de Olinda, nas quaes se ensinarão todas as sciencias e belas lettras.

2.º Estatutos proprios regularão o numero e ordenados dos professores, a ordem e arranjo dos estudos.

3.º Em tempo competente se designarão os fundos precisos a ambos os estabelecimentos.

4.º Entretanto haverá desde já um curso juridico na cidade de S. Paulo, para o qual o Governo convocará mestres idoneos, os quaes se governarão provisoriamente pelos Estatutos da Universidade de Coimbra, "com aquellas alterações e mudanças adequadas ás circumstancias e luzes do seculo".

Com as maiores sympathias, dada a sua natureza, recebeu a Assembléa o Projecto.

Amplio debate, entretanto, se trava, quanto ao plano do ensino e, sobretudo, quanto á localisação das Universidades ou Cursos Superiores.

E, si brilhante sob o primeiro aspecto, fazendo honra á mentalidade da Assembléa, é interessantissimo sob o segundo: occupada a tribuna por muitos oradores, salientando-se grandemente Silva Lisboa, Carvalho e Mello, Fernandes Pinheiro, Araujo Lima, Montezuma, Antonio Carlos, Teixeira de Gouveia, Ferreira França, Almeida e Albuquerque, Carneiro da Cunha e Costa Barros.

José Bonifacio, si não se faz ouvir no debate, organiza a respeito uma Memoria que, como referiu Antonio Carlos, em sessão da Assembléa, tinha por fim principal o regimen e organização das Universidades já creadas, e, não a fundação de uma ou mais Universidades e respectiva localisação. Consta dos Annaes que a mesma foi a imprimir, mas, infelizmente, a impressão não se deu, como concluiu o nosso eminente consocio, Sr. Dr. Ramiz Galvão, quando director da Bibliotheca Nacional, depois de ter procedido ás maiores pesquisas.

Silva Lisboa, de vasta, variadissima, cultura, com aquella massa de conhecimentos a esmagar, aos que se lhe offerceem em campo, de que falla Araujo Lima, começa por discutir o problema da Universidade em si mesma.

Refuta a critica de Bacon, seguida por Smith, de que as Universidades eram, "corpos de massa densa com força de inercia para rebater ao progresso das sciencias perpetuando doutrinas antiquadas e crassos erros, quando, aliás, já as luzes vorrentes, e as sociedades litterarias particulares, têm apurado as verdades e progredido em conhecimentos."

Bacon e Smith "só viram o lado escuro e não o lado claro de taes estabelecimentos (o que tambem procedeu por acharem enthronizado o despotismo litterario de seculos da escola aristotelica e da erronca economia politica das praças, camaras e gabinetes)".

"Incontestavel que elles mesmos e os maiores mestres da sciencia se formaram em Universidades, e que a emulação dos estudantes com a obrigação de ouvir as lições, e fazerem os mais exercicios e exames academicos, muito contribue para a solida instrucção e bons habitos."

"E experimentado, que os que não fizeram estudos regulares nas Universidades, ainda que sejam mui estudiosos, e provecos em qualquer ramo litterario, sempre em toda

vida sentem um vazio, que nada suppre; salvas as honorificas raras excepções de pessoas de extraordinario talento, que são como estrellas de primeira grandeza."

"E como poderão os particulares aprender as sciencias physicas sem os gabinetes, museus, laboratorios, observatorios, theatros anatomicos, etc., que só o Governo pôde fornecer?"

Quanto ao plano do ensino, Silva Lisboa quer que seja o mais amplo.

Acceitando o alvitre de Ferreira França, congrega as bellas artes na Universidade: "sem as artes, diz o economista sagrado, não se edifica a cidade".

"Assim se removerá o seisma com que até agora, por vaidade e injustiça, se separaram as sciencias e as bellas lettras das artes, não sendo aliás cada arte mais do que uma sciencia pratica, em que nas operações mecanicas mais ajuizadas se proporcionam meios e fins para immediato uso e proveito da vida."

E a prégar sobre a importancia das artes, aconsella aos seus collegas a ida ao Museu, "onde, entre as suas colleções uteis e ricas, acharão em miniatura todas as artes primitivas com os seus respectivos instrumentos".

"Todos sentirão" continúa, "o que eu senti quando as vi: parecia achar-me no centro da sociedade civil. A vista destes moldes, se convence que tudo quanto se acha de magnifico na industria humana, não é mais do que o effeito do progresso e refinamento das artes, cada vez mais e mais mostrando os prodigios da divisão e perfeição do trabalho, que aliás não só o vulgo, mas os que se reputam doutos anatematizam com o baldão de — Luxo. Ahi vê-se, que as obras das mãos dos homens só manifestam a imitação da infinita variedade das obras da natureza, isto é, da infinita sabedoria e bondade de seu autor, que, bem se diz nas sagradas lettras, parece que brincou na terra para a delicia dos homens — *Ludens in orbe terrarum*, tudo variando em fórmas, côres, figuras, etc."

"Os inglezes que hoje tanto sobressahem nas sciencias se prezam de ainda serem mais eminentes nas artes, regosijando-se de serem todos elles os mais instruidos praticos, talvez hoje excedendo aos francezes, que até Juvenal disse terem sido os seus mestres na eloquencia: *Gallia caudidos docuit facunda britannos*".

Emfim, o Sr. D. João VI havia destinado estabelecer nesta côrte um collegio das artes e um instituto polytechnico, e até mandando vir com a pensão de 1:400\$ a um bem conhecido sabio francez Mr. Le Breton, que foi secretario da classe das artes do instituto nacional da França."

Faz de novo, Silva Lisboa, a apologia da arte, respondendo a Antonio Carlos, que deile discordando excluía da projectada Universidade as *artes de luxo*, o nomeadamente a da pintura, dizendo que não carecíamos de Appelles e Raphaelés.

"Não pensaram assim", responde, "os fundadores do instituto polytechnico de Paris. Já Aristoteles no seu plano de educação liberal recommendava o ensino do desenho. E' hoje vergonha ver portos, montes, vales, plantas, animaes e não saber desenhá-los. Que é *luxo* se não a *perfeição do trabalho*, a qual é o effeito da intelligência e mãos dos homens, imitando as maravilhas da natureza? Basta ver nascer e pôr o

sol para admirar a immensidade do luxo do Creador, abri-
thantando as nuvens e a terra com infinitas côres. Tudo
que vemos em torno desta sala é luxo em tecto, cortina, de-
coração. Se recusamos o luxo, fechamos os nossos portos aos
estrangeiros, visto que a maior parte das produções terri-
toriaes do Brasil, que se lhes dão em troca de seus artigos
de luxo, são também côusas de luxo, como assucar, tabaco,
algodão, cacáo, etc., que não são necessarios á vida, pois
que, milhões de homens têm vivido e vivem sem elles. Até
os nossos selvagens ostentam o seu luxo, armando-se com
pennas de aves e pintando-se com urucú."

"Sem duvida, por ora não virão ao Brasil Appelles e Zeu-
xis; mas não devemos desaproveitar a aula de desenho, que o
Governo passado já tinha creado, sendo professor um natural
desta côrte, que foi aprender em Roma, por pensão real, a
liberal arte da pintura."

Considerava, assim, Silva Lisboa a importancia das artes
no duplo aspecto — da utilidade e do bello, fazendo o pro-
gresso das industrias e o encanto da vida.

Recommendava, com vivo empenho, o seu estudo, espe-
cialmente o estudo do desenho.

E via longo.

Muito mais tarde, em 1851, a Exposição de Londres re-
velava o atrazo da industria ingleza, e sobretudo da industria
de caracter artistico: outras nações, França, Belgica e Italia,
havião tomado o passo á Inglaterra.

E investigações realizadas apontaram como causas desse
facto os defeitos da instrução publica e a deficiencia de edu-
cação nas artes do desenho.

Removidas as mesmas, com sabias providencias, entre as
quaes a inauguração do famoso Museu de Kensington, voltou
a Inglaterra a supplantar aquellas nações.

A lição que veio de fóra, a lição da Inglaterra, foi bas-
tante divulgada entre nós.

A lição que a antecedeu, a lição de casa, a lição de Silva
Lisboa, essa ficou, até hoje, olvidada.

Revivel-a é obra de justiça e de patriotismo.

E, introduzindo na Universidade as artes, tanto as artes
applicadas, como as bellas artes, Silva Lisboa insurgia-se con-
tra o systema classico, das quatro unicas Faculdades, de Phi-
losophia, Theologia, Direito e Medicina.

Fazia-se pioneiro da Universidade moderna, culminante
nos Estados Unidos, que se expande, que não se detem na mero
especulação scientifica, antes se identifica com a nação, como
expressão de suas forças vivas.

Sobre as materias da Faculdade de Direito, Silva Lisboa
tambem se alargou no debate. E' de parecer que não se desat-
tenda ao estudo do direito civil dos Romanos: "Ainda que o
direito Romano se achia um montão de regras indigestas e er-
radas, contudo o facto é que a civilização da Europa moderna
se deve em grande parte ao achado das Pandectas, perdidas
pela invasão dos Barbaros; e que continuarão barbaros os pa-
izes em que nem se instituíram universidades, nem se ensinou
por ellas."

E a Araujo Lima, que opinava em sentido opposto, res-
pondendo, com a sua enorme erudição, em tudo revelada.

Arguia aquelle que si as Pandectas sendo encontradas
muito contribuíram para a civilização da Europa, depois da

invasão dos Barbaros, tambem concorreram para as desordens
dos governos, e que não as adoptou a Inglaterra.

Certo a Inglaterra assim procedia, observa Silva Lisboa,
mas por se acharem os seus povos, "em varios objectos, se-
paradas do mundo pela sua situação, como já disse Virgilio —
Penitus divisos orbe britannos."

"O seu Governo, que muito respeita os antepassados, ad-
optou o direito consuetudinario do paiz, derivado dos seus ul-
timos conquistadores; e tendo estabelecido o systema mixto,
rejeitou o chamado *direito imperial*, porque no Codigo se fir-
mou a regra despotica — *Quod Principi placuit, legis habet
vigorem* — O povo não reconhece a lei — quero porque quer
— e só aquella que se considera ser expressão da vontade
geral, declarada pelos representantes da nação em parla-
mento."

Entretanto, continúa, "os seus jurisconsultos não deixam
de consultar as Pandectas, como as fontes da jurisprudencia
civil."

"O seu moderno instituario Blackston cita as leis dos
romanos, ainda que mais sobriamente do que os escriptores
dos outros paizes."

"Os seus mesmos autores sobre jurisprudencia commer-
cial se referem ás leis, onde se acham as bases das decisões
sobre lettras de risco e avarias que vêm nos títulos do
Nautico Foenore, e *Ad Legem Rodiam de Jactu.*"

Salienta ainda:

"O insigne Burke diz, nas suas celebradas *Reflexões so-
bre a revolução da França*, em que tambem entre os seus mil
desatinos se affectou desprezar inteiramente o Direito Ro-
mano, só inculcando os seus doutores do *Palais Royal*, falsos
Direitos do Homem, que "não obstante, o indigesto das Pau-
dictas ali se vê a *colligida razão dos seculos*, a arte de appli-
car os originacs principios de justiça á infinita multiplici-
dade dos negocios humanos: o seu tribunal não deve ser usur-
pado pela arrogancia e philancia dos que não experimentaram
outra sabedoria mais do que a sua propria."

"O famoso Gibbon, na historia da decadencia do imperio
romano, faz um admiravel summario da legislação e politica
deste; nem é possivel prescindir do estudo das leis de um
povo, que durou, em varias formas de governo, por mais de
quatorze seculos, e que ainda depois de destruidos regeram a
tantos paizes. Os francezes, depois de tornarem aos seus sen-
tidos, as reverencião no seu novo codigo civil, onde se en-
contra o fundo do direito romano."

Não recommenda, entretanto, Silva Lisboa, aquelle ex-
cesso de estudos do Direito Romano, imposto pelos Estatutos
de Coimbra, que lhe consagrava sete cadeiras.

Contenta-se com menos, muito menos, com uma cadeira
de exposição do Codigo Francez.

Não quer romper com o passado, mas não repudia o pre-
sente; e, com vistas largas, prevê, ainda, o futuro.

Critica o dispositivo do projecto, que manda adoptar pro-
visoriamente na Faculdade de Direito os Estatutos de
Coimbra.

"Eu opino que nada se fará com taes estatutos sobre car-
regados de estudos do Direito Romano (sendo aliás necessa-
rios em justas proporções), e não se creando já as cadeiras

mais necessarias (que alli nunca houve) de economia politica, direito commercial e maritimo, direito publico e das gentes, para bem se saber a lei das nações e se formarem dignos representantes e habéis diplomatas nas côrtes, afim de poder figurar com honra a nação no theatro politico."

Vae mais longe do que Fernandes Pinheiro, que se detinha nas cadeiras de direito publico e constitucional e economia politica.

Carvalho e Mello se manifesta, tambem, pela Universidade: "Nós todos sabemos que apesar do que alguns têm dito sobre os defeitos desses corpos scientificos (Universidades), são elles estabelecidos em todos os paizes cultos: que nelles foram e vão aprender os homens celebres de todas as nações."

Imperiosa a sua creação: "Quando nós empreendemos o grande e magnifico estabelecimento e consolidação deste imperio, que fará época assignalada na historia dos grandes acontecimentos politicos; não nos devemos esquecer de lançar logo os alicerces da sua prosperidade futura, instituindo este monumento indelevel de sabedoria, do qual sahirão homens abalizados nas sciencias para encherem os logares e empregos do estado."

Acha bem lembrada a applicação provisoria dos Estatutos de Coimbra á Universidade; certo que, quando forem organizados os proprios, mais haverá que cortar do que innovar e acrescentar nos mesmos: "Foram os seus autores muito sabios, e mais ha que notar nelles de sobejo de erudição e de doutrina do que em mingua de cabedal."

Propõe, entretanto, (e o fez antes da Silva Lisboa), que nas Faculdades de Direito se acrescessem as cadeiras de politica, economia politica e direito maritimo, pois assim amestrados, "os jovens estudantes far-se-hão habéis para nos empregos diplomaticos defenderem os nossos direitos e interesses, e entabularem negociações firmadas sobre reciprocos direitos e utilidade das nações."

Fernandes Pinheiro insiste nas razões que, conforme diz, o levaram a tomar o passo, expressando por uma indicação, aquillo que estava no coração de todos, a qual alli apparecia redigida pela sabia commissão.

Responde aos que taxavam o projecto de extemporaneo, e falho em seus fins: "Senhores, serão de pouca monta os proveitos immediatos de não ser daqui ha pouco inevitavel ao joven brasileiro atravessar o Atlantico para ir a duas mil e tantas leguas estudar as sciencias, lutando com difficuldades e riscos, soffrendo privações no meio de um povo mal afieçoado?"

E insiste, ainda, na creação que havia indicado das cadeiras de direito publico e constitucional e de economia politica: "a primeira será de uma grande utilidade para o desenvolvimento do systema representativo que adoptamos; a sciencia da divisão e da balança dos poderes é inteiramente nova; o genio de Montesquieu apenas a entrevio apesar de se dizer que elle tinha buscado, e achado os direitos perdidos do homem: cumpre generalizar o estudo da segunda, porque já não interessa, como outrorá, só a certa classe privilegiada: hoje todos devem saber, como as riquezas são produzidas, distribuidas e consumidas na sociedade".

Araujo Lima, moço então, impregnado de idéas revolucionarias (em quem não se podia descobrir o futuro Regente, amparo da *Reacção Conservadora*), repelle o Direito Romano, não obstante reconhecer a sabedoria de seus autores e commentarios.

Não o demoviam os argumentos de Silva Lisboa.

Não fez mais o Direito Romano, "do que assegurar a escravidão dos povos, assim dos mesmos romanos, para quem se inventaram aquellas distincções e aquella jurisprudencia formularia, como dos povos, que ao depois o abraçaram, pelos principios alli enunciados".

E conclue: si a Inglaterra, como reconhecia Silva Lisboa, o rejeitou, pelo seu amor á liberdade incompativel com a regra despotica do Codigo — *Quod Principi placuit, legis habet vigorem*, certamente, com a sua admissão, sob o seu dominio, aquelle amor poderia se corromper.

Sobre a localisação — agora — das Universidades ou Cursos Superiores, tão grande divergencia de opinião se manifesta no debate, que corre o Projecto risco de naufragar.

Cada um pede preferencia para a sua provincia.

Com muita razão pondera Silva Lisboa:

"Parece-me realizado o sonho de Orpheão que á força do amor das nymphas, foi por ellas despedaçado porque cada qual o desejava inteiro para si".

E as localidades indicadas ficam na berlinda: são em tudo discutidas.

Discute-se, a respeito dellas, situação geographica, topographia, clima, salubridade, producção, abundancia, custo da vida, população, edificação, esthetica, cultura, tradições, tendencias politicas, vida social, e, até, a lingua que alli se falla!

Nada se poupa: tudo se esmerilha.

A preferencia por São Paulo, S. Paulo sobretudo, seja dito, já estava no bojo do proprio Projecto, de que fôra relator Martim Francisco.

Vaga, muito vaga, ahí, a creação das Universidades em S. Paulo e Olinda, regidas por estatutos que, um dia seriam dados, e custeadas por fundos que um dia seriam designados.

A creação desde logo do Curso Juridico em São Paulo, era o que de positivo havia no mesmo — como foi dito por mais de um orador no correr do debate.

Fernandes Pinheiro (paulista), insiste por São Paulo: "Considerarei principalmente (em São Paulo) a salubridade, a amenidade de seu clima, sua feliz posição, e abundancia e barateza de todas as precizões e commodos da vida: O Tieté vale bem o Mondego do outro hemispherio".

Mas, certamente para não perder tudo, acceita como os outros representantes de São Paulo a formula das Universidades futuras e Cursos Juridicos immediatos, naquella provincia e em Pernambuco, proposta por Araujo Lima (pernambucano).

Lopes Gama e Araujo Vianna, de facto, isentos de regionalismo (de Pernambuco, o primeiro, e de Minas, o segundo), partidarios da Universidade unica, se declaram por São Paulo.

Miguel Calmon, tambem, embora bahiano, é pela formula S. Paulo e Olinda, "facilitando-se ás demais Provincias do

Declara-se Montezuma, a principio, contrario a que no momento sejam creadas Universidades, devendo antes a nação preparar-se com os estudos menores.

Condescende, entretanto, na criação de Cursos Superiores, mas dous, quatro ou mais, de modo a que do seu beneficio se aproveitem todos os brasileiros.

Não comprehende a criação de um só Curso, e em São Paulo: "Não sei porque aqui sempre se anda com S. Paulo para cá, S. Paulo para lá, em nada aqui se falla, que não venha S. Paulo".

E, a ser creado, deve ter sua sede na Bahia, um centro commum do Imperio, tanto para o Norte, como para o sul, ou, então em Minas, que ainda é mais central do que a Bahia.

Posteriormente, vencedora na Assembléa a criação da Universidade, propõe Montezuma que sejam creadas duas, uma na costa do Brasil e outra no interior, indicando para sua sede aquellas mesmas provincias, Bahia e Minas.

Quer, aos mesmo tempo, satisfazer á costa e satisfazer ao interior.

"Não ha povos que mereçam tanto o cuidado da Assembléa, a respeito de instrucção publica, como os do interior; a razão é evidente; os da costa têm mais meios de a adquirir e desenvolver; e ao mesmo tempo as fontes da nossa grandeza e verdadeira prosperidade do Brasil existem no interior, pois, como todos sabem, as utilidades que nos vêm da costa são ephemerias".

"Sendo assim", continúa, "e se nós devemos attender muito á instrucção publica dos povos do interior, é de toda a evidencia que têm direito a ter uma Universidade. E em que lugar deve ser? Onde houver mais população e fique mais ao alcance das outras provincias".

"E", pois, exactamente em Minas Geraes, e por ser a provincia que comprehende em si todas estas circumstancias: 1º, é a mais populosa do Imperio; 2º, é a mais polida do interior; 3º, é a que está collocada mais no meio de todas as outras".

E uma vez que, como se tem dito na Assembléa, as duas Universidades podem ser creadas, se impõe seja a Bahia a sede da outra.

Passa Montezuma a exhibir os titulos da Bahia, entre os quaes, por certo, o que mais a recommendava no caso, a sua brilhante cultura.

"Entre as razões que favorecem a minha opinião, é uma dellas a de ser a Bahia sem duvida nenhuma a provincia mais culta do Imperio, permitta-se-me esta expressão; e para o mostrar, não quero senão lembrar, que, quando estive na Universidade de Coimbra, havia lá cento e vinte estudantes brasileiros, dos quaes sessenta e tantos eram bahianos, e o que succedia então succedeu sempre; a Bahia foi sempre a que teve mais elementos de instrucção publica, é a que tem mais relações com os estrangeiros por causa do seu grande commercio, e é por isso a mais culta do Imperio".

Ainda mais, a provincia da Bahia como não contente com sessenta e tantos estudantes que tinha na Universidade de Coimbra, tinha um quasi igual numero em outras Universidades estrangeiras, o que prova que o numero de seus alunos que procuravam as lettras, era igual ao numero dos de todas as outras provincias. Por fim, é a provincia mais antiga

do Imperio, foi a que teve primeiro a sede do governo geral de todo o Brasil, foi aquella, em uma palavra, que mereceu mais attenção dos imperantes do então, já em relações politicas, já em mercantiles".

E conclue: "Si apparecem todos esses titulos a favor da Bahia, e se além disto apparece a utilidade geral, é evidente, que não pôde haver razão alguma para que não seja o assento da Universidade que deve ter a costa".

Pereira da Cunha assim começa a defesa da causa da Bahia: "Em nenhuma outra parte do Brasil (ousou affirmar) occorrem mais favoraveis requisitos para com tanta promptidão se executar este plano (da Universidade), do que no retiro de Belém, districto da villa da Cachoeira, aonde existia um seminario dos proscriptos Jesuitas, ou em qualquer outro lugar das villas do Recôncavo da Bahia".

Diz, a seguir, que, além da sua situação geographica da centro do Brasil, a Bahia apresenta muitos requisitos para possuir a Universidade.

Notoria a sua cultura, o seu gosto pelas lettras.

Ella, a provincia de maior renda, depois da provincia do Rio de Janeiro (aliás já mui sobrecarregada de enormes despezas): "só ella pôde sem algum vexame publico por novos tributos, accudir aos gastos precisos para fundar o alimentar uma Universidade".

Lembra, ainda, Pereira da Cunha, os passos que deu a Bahia, para a criação de uma Universidade, pela chegada do D. João VI, attingido a elevada somma a subscrição alli aberta para esse fim.

Henriques de Rezende (pernambucano), partidario da duas Universidades, uma em Olinda outra em S. Paulo, dispensa-se de justificar esta que, entende, não soffre contestação.

De Olinda, diz, no transporte de seu amor á terra natal: "E talvez o ponto mais aprazivel de todo o Brasil, senão de toda a America."

Allude a quantas outras vantagens ella apresenta, de edificios, de abundancia e barateza de casas, de viveres commumente a bom mercado, devendo-se attribuir as faltas dos mesmos, que se succedem de annos a annos, antes a causas politicas e moraes do que a causas physicas: "é preciso ter estado alli para julgar".

Applicando á causa que defende, conceito emittido na Assembléa, de que as sciencias gostam de viver em sociedade, diz: "então Olinda é ainda por essa razão mais propria para a Universidade".

Refere-se ao Seminario daquelle cidade, no qual havia oito cadeiras: gramatica latina; rhetorica; philosophia com historia natural; grego e francez; desenho; geometria; theologia dogmatica e theologia moral; e historia ecclesiastica.

Nesse afamado estabelecimento vira elle estudantes da Bahia, Ceará, Parahyba, Maranhão; e seu illustre fundador, tinha a bem fundada e justa vaidade de que daquelle Seminario haviam de sair mestres para todo o Brasil".

Certo, os dirigentes successores, "ou por falta de genio, ou por indifferença que de ordinario se mostra para as cousas que são da criação de outrem, desprezaram aquelle estabelecimento, que têm chegado a estar em abandono; mas ainda existe".

Muniz Tavares (pernambucano), também partidario da

Imperio a fundação de iguaes estabelecimentos dentro em si logo que os seus respectivos habitantes offereçam para isso os fundos necessarios".

Antonio Carlos vê na escolha de Olinda e S. Paulo "atendidas todas as circumstancias que devem decidir da preferencia: salubridade do clima, commodidades, quietação, e a possivel economia das distancias das differentes partes d'onde devem concorrer os alumnos".

E carinhos, se refere a Olinda, a Pernambuco (onde havia residido como ouvidor).

Em Olinda, "o mais bello clima do mundo": "Pernambuco é o vergel do Brasil, quem o vir ha de ficar doudo por elle".

A Minas, entendendo, se devia reservar, para adiante, um curso proprio para promover e aperfeiçoar os trabalhos da mineração. A Bahia, em um momento de mau humor, se refere, mesmo em termos descommodados, naturalmente a recordar as maguas e soffrimentos do carcere em que alli estivera, pela Revolução de Pernambuco. Da Parahyba, também lembrada, diz — "é quasi deserta".

Si a Assembléa, porém, assentar que no momento um Curso Juridico apenas seja creado, diz Antonio Carlos na sessão de 6 de setembro, "voto que se estabeleça aqui (na Córte), porque temos muitos magistrados capazes de desempenhar as funcções de mestres, e que apesar de seus empregos folgarão bem de prestar esse grande serviço á sua Patria".

Modifica, entretanto, posteriormente, esse voto, na sessão de 27 de outubro.

Declara que vae fallar com toda a imparcialidade, sem espirito de regionalismo, embora confessando o seu amor á terra que o viu nascer: "amando todo o Brasil em geral, com-tudo amo mais a provincia de S. Paulo, e nella amo mais a villa de Santos, e nessa villa ainda talvez a pequena casa em que nasci me seja mais agradável".

"Eu também poderia lembrar que os hespanhóes foram pelos paulistas lançados além do Prata, e que enfim o Brasil ficou conservado no dominio portuguez pelos esforços dos paulistas."

"Mas isto não vem ao caso; a Assembléa é brasileira, e os interesses do Brasil todo são o que me guia no golpe de vista que vou lançar sobre o presente objecto."

Não admite mais aquelle curso na Córte, nem a título provisório, como se propunha, com a promessa de sua traslagação mais tarde para outro lugar.

"Para que lembrar ás provincias", diz elle, "que não são senão appendices, que servem para engordar a Córte? As provincias olham para a marcha do governo, e também para a Assembléa, com olhos suspeitos; o governo que não é amado, não é de dura; e se nós não o formos, então adeus Assembléa, e ainda mais adeus governo."

Aos que allegam para a preferencia da Córte a vantagem da inspecção do Governo, responde: "Nada de inspecção do Governo em conhecimentos litterarios: sejam livres como o ar que se respira; e por isto não admitto esta proposição; acho antes nisso um grande perigo."

Declara, ainda, não acreditar que installado aqui o curso Juridico se traslade, algum dia, para outro lugar: "Eu sei

como as cousas pegam: uma vez que os Srs. professores se acostumam na Córte, daqui não saem por nenhum modo."

E por fim, observa que o Rio de Janeiro "vae-se fazendo como Lisboa: tudo se amontoa aqui".

Tudo isso, porém, dito por Antonio Carlos naquella sessão de 27 de outubro, era, em grande parte, um desabafo politico, e uma expansão do nativismo.

"Vinhã-se carregando os horizontes: quinze dias depois estaria dissolvida a Assembléa."

Para o grande tribuno, a Córte se transformara no abuso, no despotismo, no predomínio estrangeiro; e no predomínio estrangeiro, principalmente.

Afinava-se o seu nativismo, prestes a explodir na Assembléa em orações candentes, formidaveis, que a transformam em Convenção Nacional.

E o nativismo brasileiro despertava-lhe o nativismo paulista (por mais que apregoasse estava fallando delle isento).

Assim, condemnando a criação daquelle Curso Juridico na Córte, não indicava outro lugar: este lugar era S. Paulo.

Pela Universidade em Minas, se manifestaram Teixeira de Gouvêa, Teixeira de Vasconcellos e Gomide, com sede em Marianna, para aquelles, e com sede em Caethé para este.

Teixeira de Gouvêa, reconhecendo que são ambas as provincias (S. Paulo e Minas) iguaes em meios de viver commodamente, declara, porém: "nem por isso deixo de ante-ver, que a alteração para a carestia é mais para S. Paulo (o que passa a explicar)".

E acrescenta: "é geralmente reconhecido que assim como na provincia de Minas Geraes é mais apurado o dialecto, assim também na de S. Paulo é onde o ha menos correcto".

Afóra essas razões, recommendam a escolha de Minas, a sua situação geographica e a sua população, correspondente a um quinto da população do Imperio quando a de S. Paulo nem a decima parte desta chega a formar.

Contra a Córte argue Teixeira de Gouvêa:

"Quem ignora que as grandes cidades, e principalmente as Córtes, mais fertéis em distracções e mais relaxadas em costumes, são pouco aptas para estes estabelecimentos, pela maior facilidade que têm os manebos de nellas se distrahi-rem e corromper-se? Quem desconhece que o clima do Rio de Janeiro, demasiadamente quente, é pouco proprio para estudos assíduos e regulares? Demais alguém ha que ignore as extraordinarias despezas que demanda a assistência nesta cidade? Por certo que não."

E, deve-se consignar, foi em Minas que reinou maior enthusiasmo pela Universidade, pleiteando-a não só aquelles seus representantes na Assembléa, como as Camaras Municipaes que a esta directamente se dirigiam, e que taes foram as de Queluz, S. João d'El Rey, Barbacena, S. José d'El-Rey, Caethé, Tamanduá, Pitangui, Sabará, Campanha da Princeza e Villa do Principe; aberta, ainda, uma subscrição para a fundação da mesma.

Não fosse ella um dos sonhos da Inconfidencia!

Montezuma e Pereira da Cunha (ambos bahianos), defendem a Universidade na Bahia.

quellas duas Universidades, allega quanto á de Pernambuco, já haver esta provincia muito antes apresentado ás Côrtes de Portugal o plano de uma Academia (que correspondia a uma Universidade) e mostrado que bastava para as suas despesas a taxa do subsidio litterario que alli se cobrava.

Carneiro da Cunha, nascido em Pernambuco, representava, porém, a Parahyba, na Assembléa, tinha por essa provincia, por onde havia de fazer toda a sua carreira politica, a maior affeição, era um parahybano.

Quer a Universidade para a Parahyba.

Considera os grandes centros, Rio e Bahia, improprios para a Universidade, pelas distracções que offerecem, muito prejudiciaes ao adiantamento dos estudantes.

Aponha, a respeito, o que succedia com aquelle afamado seminario de Olinda, tão proxima esta cidade de Recife.

"O creador deste collegio, como os estudantes lhe tinham respeito por suas luzes e virtude, ainda os continha, e reinava nelle a melhor ordem possivel; mas logo que morreu, mudou inteiramente, e pôde-se dizer que os mestres se pagam debalde, porque os estudantes não perdem nenhuma quinta-feira de ir ao Recife, para jogos, theatro e outros divertimentos".

E talvez encarado o problema por esse aspecto se devesse preferir São Paulo ao Rio de Janeiro, "porque não offerece tantos meios de dissipação, e até é mais proprio para o estudo por ser frio, mas tem outro inconveniente, que é não ter edificios proprios para fazer uma Universidade, e ser a cidade tão pequena que nem os estudantes achariam casas para viver".

Pesando essas razões, quer a Universidade na Parahyba: "o povo da Parahyba é um povo simples, de costumes ainda mui singelos, onde não ha theatros, nem dissipação de qualidade alguma. Tem além disto grandes edificios que podem servir, tanto para o estabelecimento do collegio, como habitação dos estudantes".

E entre os seus edificios aponta o do convento de São Francisco, bello como o qual, outro não existe no Norte.

Costa Barros que, a principio, quer a Universidade na Bahia, propõe por fim, duas, uma em São Paulo, outra no Maranhão.

Justifica a criação desta, ponderando que além de ser cara a vida em Olinda, convinha "promover mais a união daquelles povos (do Maranhão), que a não terem lá uma Universidade, antes quererão ir á Europa estudar do que vir ás outras provincias do Imperio".

E razão lhe assistia, de facto.

Já alhures (1) tivemos occasião de salientar, estudando-lhe as causas, e mostrando-lhe os effeitos por occasião da Independencia, aquella dualidade da America Portuguesa — que só cessaria, com a vinda de d. João VI, ao elevar-se o Brasil a Reino Unido, como attesta Candido Mendes (2).

O Estado do Brasil ia do rio da Prata ao cabo do São Roque, a principio, e, mais tarde, se alargava até a serra de Ibi-

paba. O Estado do Maranhão dahi partia e terminava na direcção de Sul a Norte no Oyapock. Tinha o primeiro como chefe um vice-rei, com sede na Bahia, de começo, e depois no Rio de Janeiro; estava á frente do segundo um capitão-general, na immediata dependencia de Lisboa, com sede antes em S. Luiz, e por fim na capital da Capitania do Grão-Pará.

Tão separados viveram os dous Estados, que ainda depois do 7 de Setembro, em 11 de Novembro de 1822, a Junta do Maranhão lançava um manifesto contra a Independencia, no qual conforme Varnhagen, se dizia que "nenhumas relações tinham os Maranhenses com o Sul do Brasil, ao passo que os seus parentes estavam em Portugal, que era o verdadeiro mercado de seus productos, e para onde as proprias communicações eram mais faceis que para o Rio de Janeiro, nem que a natureza com as suas monções e ventos tivesse querido mostrar-lhes a união que mais lhes interessava".

Assim sendo, revelava Costa Barros pleno conhecimento da influencia politica da Universidade, que iria elle applicar á conquista do Maranhão, como a Inglaterra havia applicado já á conquista da Normandia, e como a Allemanha havia de applicar á germanização da Alsacia e Lorena.

Pela Universidade unica, na Côrte, e immediata, se batem Silva Lisboa (seu defensor maximo), Ferreira Franca, Alencar, Camara e Nogueira da Gama (todos isentos do regionalismo, bahianos os primeiros, cearense o terceiro, e mineiros os ultimos).

E o fazem não só pela vantagem de ter a Universidade a sua sede na Côrte, ocmo, porque na Côrte existem elementos que proporcionam a sua immediata fundação, que se impõe.

Carvalho e Mello e Araujo Lima (pernambucano este, e bahiano aquelle), partidarios das duas Universidades estabelecidas no Projecto, em São Paulo, uma, e outra em Olinda, concordam, entretanto, (Araujo Lima, afinal), com a criação, aqui, no momento, não de uma Universidade, mas apenas de um Curso Juridico, que reconheçam urgir.

Silva Lisboa, que é um dos primeiros a fallar na discussão do Projecto, que não abandona em nenhuma de suas phases, que a elucida sob qualquer de seus aspectos, e ainda é o ultimo a fallar — nada deixa sem exame e resposta immediata sobre o problema da localização da Universidade, procurando solvel-o nos termos da emenda que offerece ao Projecto, determinando a criação immediata de uma Universidade na Côrte, intitulada — *Universidade das Sciencias, Bellas Lettras e Artes*, e permitindo que Universidades semelhantes se fundassem nas capitães das outras provincias quando fossem requeridas pelos respectivos povos e governos locais, assegurados os recursos para a sua fundação e manutenção, independentemente da renda publicas.

"Se consultasse o coração", começa dizendo: "preferiria São Paulo pelos seus grandes engenhos e serviços ao Brasil, e até por ser esta provincia a que deu nasçoimento ao insigne Alexandre de Gusmão e já ter sido essa cidade indicada pelo meu nobre amigo o Sr. Deputado Fernandes Pinheiro nos seus excellentes annaes do Rio Grande".

(1) Abdicação de D. Pedro I. na Revista do Instituto Historico, Tomo Especial, Anno de 1925 — Contribuições para a Biographia de D. Pedro II. Parte 1ª, pags. 139 e 140.

(2) Memoria para a Historia do extinto Estado do Maranhão.

Não desconhece o que se allega em favor de São Paulo, "bondade do clima, fertilidade da terra e barateza de passadio".

Mas, a historia das fundações das grandes universidades da Europa e da America mostra a preferencia que para esses estabelecimentos se tem dado ás côrtes e ás grandes estancias maritimas.

"Oxford, a mais antiga universidade da Europa foi fundada pelo grande rei da Inglaterra Alfredo, quando era a capital do reino, e se acha só a duas leguas de Londres, que tambem foi depois a sede de grandes estabelecimentos litterarios. Edimburgo é tambem universidade maritima, e foi fundada quando era côrte dos reis da Escossia. As côrtes de Paris, Vienna, Berlin, Petersburgo, têm Universidades. Na America do Norte, a primeira Universidade foi na sua metropole, Philadelphia. O Mexico, capital desse Imperio, tem uma Universidade".

Talvez Coimbra e Evora, por serem universidades situadas no interior do paiz, pouco contribuirão para o progresso do espirito humano.

"Ao contrario", continúa: "os estudos de Lisboa, que tanto promoveu o infante D. Henrique e até dando palestra em seu pazo aos nacionaes e estrangeiros, especialmente aos instruidos em cosmographia, occasionaram a formarem-se varões insignes em lettras, armas, nautica, politica, e descobrirem-se as incognitas partes do mundo".

Certo, nas côrtes, nas grandes estancias maritimas se apresentam os inconvenientes da carestia do passadio, distracção dos estudantes, perigo de corrupção.

São inconvenientes, entretanto, "quo se contrabalancam", diz elle, "com as superiores vantagens da barateza de livros, variados meios de instrucção, progressivo concurso de estrangeiros, que facilitam aprender as linguas vivas, adequados estabelecimentos litterarios da maior escala, cortezias de maneiras, que a estreiteza de vistas e praticas provinciaes jámais podem dar".

Considera, ainda, entre as vantagens da Universidade na Côrte, a inspecção do governo.

E com isto se revela conhecedor perfeito da importancia, do valor da Universidade, não apenas na sua função scientifica, na sua função social, sinão, ainda, na sua função politica.

Considera, por outro lado, Silva Lisboa, as vantagens de facto da Universidade no Rio de Janeiro.

"Na côrte", diz elle: "já estão os alicerces de um grande estabelecimento litterario. Temos, por assim dizer, bom casco de navio".

E os indica: Academia do Marinha, Academia Medico-Cirurgica, Bibliotheca e Typographia Publica, Jardim Botânico e Museu.

Nos conventos e no seminario, ensina-se Theologia e Instituições Canonicas.

Só falta o Curso Juridico, que o Thesouro pôde manter sem grande encargo.

E para o mesmo a Côrte não tem menos opportunidade de offerceer professores idoneos, pois conta "magistrados e

jurisconsultos de credito que podem aqui ser empregados mais economicamente do que no interior ou outra parte".

Zeloso sempre dos brios nacionaes, e, mais do que ninguém, havendo anteriormente proclamado a supremacia de nossa cultura sobre a cultura portugueza, repelle a vinda de professores de Portugal, que alguém alvitra, "pois além de dar isso idéa injuriosa da penuria de jurisconsultos nesta Côrte, seria impolitico, impraticavel e mais demorado".

Na Côrte, assim, a possibilidade da immediata fundação da Universidade, quo se impõe (o com menores despesas); para a mesma tudo quasi já existe.

"Ao contrario, nas outras Provincias, excepto a Bahia, é preciso crear tudo".

Si se devessem decretar duas Universidades para o Imperio, haveria até toda a razão para que uma dellas fosse localisada na Bahia, "como a antiga metropole do Brasil, e segunda cidade do Imperio, tendo a vantagem da situação central maritima, e mais estabelecimentos, recursos e renditos, e até porque já no Governo de S. M. Fidelissima offereceu uma subscripção de 80:000\$000 para ter uma Universidade".

Não obstante, natural da Bahia, pelos motivos expostos não pode, por ora, considerar de necessidade immediata a criação de uma Universidade, sinão nesta Côrte.

"Por ora as rendas publicas da Bahia convem que se dirijam á reparação dos estragos do inimigo, renovação e multiplicação dos armamentos e formação da Marinha imperial. A Bahia terá sempre primazia de estação naval do Imperio."

"Dizia-se, na França, que Luiz XIV era soberano magnifico em Paris, mas só monarcha poderoso em Toulon."

"Poder-se-ha tambem dizer, que o Imperador será esplendido no Rio, mas só grande na Bahia, quando ali se promover devidamente a Armada imperial."

Outra razão ainda apresenta Silva Lisboa em favor da Universidade no Rio: para que se conserve a pureza e pronuncia da lingua portugueza, que, segundo diz Camões, *com pouca corropção cre que é latina*.

"Sempre em todas as nações se fallou melhor o idioma nacional nas Côrtes. Nas provincias ha dialectos, com seus particulares defeitos, o Brasil os tem em cada uma, que é quasi impossivel subjugar ainda pelos mais doutos do paiz."

"E' reconhecido que o dialecto de S. Paulo é o mais notavel. A mocidade do Brasil fazendo ali os seus estudos, contrahiria pronuncia muito desagradavel."

Defende o Rio da pecha de insalubre, e com o seu proprio exemplo.

Certo, ao se passar da Bahia para o Rio, no primeiro anno estranhara o clima e fora atacado de molestia mortal. "Mas graças ao Céu, não só resurgiu", diz elle, "estando antes tuberculoso, mas até adquiri novo vigor, pelo qual lenho vivido quatorze annos depois".

Quanto ao calor de que se falla, lembra que em Calcutá o calor é tão grande como o do Rio de Janeiro.

"Todavia, alli está a capital do Imperio britannico na India, que, hoje, tem varios collegios litterarios e de um delles é que sahio o fundador da escola lancasteriana, que tem espalhado um dos maiores melhoramentos do ensino publico por toda a Europa e America."

E pergunta: "porventura já temõs fontes para os banhos frios e refrigerantes da estação calida, que, aliás, é tanto possível no progresso da riqueza e da sciencia hydraulica?"

Não ha paiz, em summa, que não tenha as suas vantagens e desvantagens.

Nos quatro mezes de verão se podem fazer os actos dos exames do anno lectivo e darem-se férias. O resto do tempo é temperado."

Relativamente á situação geographica da Côte, considera que as viagens maritimas tudo facilitam para a vida dos estudantes.

Os habitantes de Minas e de S. Paulo, esses "são cavalheiros mestres, a quem nada custa descer á beira-mar".

E, "havendo patriotismo, não fallarão subscriptores para estudantes carecidos".

Ademais, "é bení notado na obra classica do já citado mestre da riqueza das nações, que, em todos os paizes maritimos, a civilização, sciencia e riqueza sempre começarão do litoral para o central".

Sobre a barateza dos viveres e edificios, allegada em favor da Universidade em S. Paulo, diz que essa desaparecerá com a concorrência dos estudantes, instalado que seja alli tal estabelecimento. Certo ainda: aquella mesma vantagem fica minorada pela carestia dos generos de importação.

Afinal, pondera: "tal barateza é de consideração mui subalterna em taes estabelecimentos; e, sendo tão obvia jamais fez peso em tantos fundadores das universidades, que, na maior parte, originaram nas côrtes antigas e modernas".

"E' hoje quasi geralmente reconhecido por estadistas praticos que não convém facilitar demasiado a todas as classes os estudos superiores, afim de que entre sómente a justa proporção dos servidores do estado, segundo a demanda do paiz; e para que também dêem garantias ao publico, como pertencentes a certas famílias remediadas, e de consideraveis posses. Aliás, os supranumerarios baratearão, ou não terão seu justo preço, como em todos os generos que entram no mercado."

Além de haver arguido contra S. Paulo o seu dialecto, diz: "A viagem por terra a S. Paulo é detrimetosa; a importação de livros e instrumentos é difficil".

"Apesar da natural riqueza do paiz e dos rios navegaveis, é bem sabido que, pela transbordação de alguns, a cidade tem por mezes molestias endemicas, e as grandes cachoeiras de outros quaes, impossibilitam a comunicação entre si, o que muito diminuirá sempre as vantagens de seu commercio interno e externo, e, consequentemente, o progresso da sua riqueza".

Prevenido, principalmente, contra o espirito revolucionario de Pernambuco, condemna a Universidade de Olinda.

"Já disse que, a não se estabelecer aqui a Universidade, a Bahia reclamava preferencia sobre Pernambuco. Elogiou-se a lindeza, fertilidade e abundancia desta cidade. Quanto á lindeza, digo que não é o *Jardim do Eden*, bem que os holandezes a intitulassem *O Paraíso da America*. Além de que universidades não se fazem com perspectivas."

Faz um confronto entre as condições economicas da Bahia e Pernambuco, para salientar a superioridade daquela, mostrando em Pernambuco, "a alternativa de annos chuvosos,

que produzem viveres com superabundancia e barateza, que desanimam a reprodução; e annos seccos de carestia que causa mortandade".

E diz depois:

"Pernambuco, posto que também (como a Bahia) tem herões, antigos e modernos, e os homens bons e principaes da terra, não sejam desertores da honra brasileira e ostentem firmeza no systema constitucional, contudo é notorio, que apresenta o espectáculo (nas classes inferiores, de individuos turbulentos), de desordem e insubordinação; de sorte que estamos em continuo susto de que sobrevenha infesta noticia da quebra da União do Imperio".

"Por ora, seria perigoso estabelecer ali Universidade, com o risco de se corromperem os jovens no fúco do jacobinismo".

Finalmente, considera improcedente o vaticinio de Antonio Carlos, de que fundada no momento a Universidade no Rio, nunca mais se trataria de estabelecer outras nas diversas provincias.

"Não farei tal injuria", diz elle, "essa injuria ás seguintes legislações, que espero sejam sempre animadas de nobres sentimentos constitucionaes, e que alé recrescerão em duplicado espirito publico para estabelecerem universidades em tempos e logares onde mais convier."

Foi Silva Lisboa o ultimo a fallar sobre o projecto, que, por fim, é sancionado pela Assembléa com a emenda de Araujo Lima, estabelecida a criação futura de duas Universidades, em S. Paulo, uma, em Olinda, outra, e a criação immediata de Cursos Juridicos nas mesmas cidades.

Mas, tal iniciativa perdeu-se: essa lei, como outras, nem foi promulgada e publicada.

Oito dias depois, D. Pedro I dava o golpe de Estado, dissolvendo a Assembléa.

Certo, naquello liberalismo licorico que o caracterizava, decretando uma Carta Constitucional, sobremodo adeantada para o tempo, elle promettêu que o paiz seria dotado de "Collegios e Universidades onde seriam ensinados os elementos das Sciencias, das Bellas Artes e das Artes".

E, por fim, a 9 de Janeiro de 1825, decretava a criação provisoria de um Curso Juridico na Côte, "com as convenientes cadeiras de lettras, e com o methodo, formalidades, regulamentos e instrucções", que deveriam baixar assignadas pelo Ministerio do Imperio.

Não teve, porém, execução o decreto, ou por propósito, ou — como referio, em 1827, no Senado, o Marquez de Caravellas — por embarços que occorreram na organização dos Estatutos (naturalmente por ser a materia de competencia legislativa).

Certo é que motivou, o mesmo, um acontecimento notavel nas lettras juridicas — os Estatutos do Visconde da Cachoeira.

Já se havia salientado Carvalho e Mello sobre o assumpto dos Cursos Juridicos, na Assembléa Constituinte, discutindo o projecto das Universidades.

Agora, porém, ligava-se de um modo brilhante, e indelevelmente, ao assumpto, com os Estatutos que organizou para aquelle Curso decretado para a Côte, e que aproveitados seriam para a fundação dos Cursos Juridicos, que,

afinal, viria crear a lei de 11 de Agosto, em S. Paulo e Olinda.

Com certo exaggero se referio elle, nos debates da Assembléa Constituinte, aos Estatutos de Coimbra.

Elogiando-os como obra de superior sabedoria, approvando a applicação provisoria que o projecto alli em exame determinava que delles se fizesse nas Universities a fundar, até que outros fossem organizados, disse que mais haveria a cortar, e que a innovar e acrescentar nos mesmos.

Poderá parecer, assim, que sejam um simples abreviado dos Estatutos de Coimbra, os que organizou.

Mas, tal não succede.

Ao metter mãos a obra, elle proprio, teve que reconhecer (*Exposição de Motivos*) a inconveniencia daquelles Estatutos: na sobrecarga do Direito Romano; na pobreza de ensino do direito natural, publico e das gentes (sem se lhe unir a parte diplomatica); na falta de direito maritimo, commercial, criminal e economia politica; na falta de estudos mais profundos sobre direito patrio e sua applicação, e "quando estes eram os estudos em que os estudantes deveriam ser mais versados, pois que se destinavam a ser juriconsultos nacionaes" heerto que esta ultima falta foi supprida pelo alvará de 13 de janeiro de 1805, estabelecendo o ensino de pratica do fóro para o quinto anno, ficando para o terceiro e quarto annos o ensino do direito patrio).

A tudo aquillo attendeu Carvalho e Mello nos seus Estatutos, aliadas as subtilizas e antiguidades, que faziam o garbo dos mestres de Coimbra, reduzido o ensino do Direito Romano a justas proporções, creadas as novas cadeiras que se impunham — abraçando, como elle o disse, "um novo methodo mais regular, simples, e farto de conhecimentos necessarios e uteis, que despido de erudições sobejas, abranja o que é mais philosophico e justo".

Fez obra nova, util e brilhante.

Installada que foi, em 1826, a Assembléa Geral Legislativa, immediatamente se voltaram os cuidados da mesma para a causa da instrucção publica, requerendo Teixeira de Gouvêa, em sessão da Camara dos Deputados, do dia 12 de Maio que a Commissão de Instrucção Publica, tomando em consideração o projecto que fôra sancionado pela Assembléa Constituinte, e fazendo nelle as addições e emendas que julgasse conveniente, organizasse com urgencia um projecto sobre o assumpto — porque dizia elle, "da instrucção de nossa mocidade depende em grande parte a consolidação do systema constitucional".

Discutida a indicação, que visava as Universities, Ferreira França e Lino Coutinho discordaram do Teixeira de Gouvêa, entendendo que primeiro se devia cuidar do ensino elementar.

Bernardo de Vasconcellos, vulto extraordinario, que seria a figura dominante do debate, como o fôra, na Assembléa Constituinte, Silva Lisboa, com a differença das suas idéas politicas, mais adeantadas por aquella época, defende a applicação:

"Julgo muito urgente a indicação do Sr. Teixeira de Gouvêa, porque não pôde entrar em duvida si é preciso estabelecer uma Universidade pelo menos no Imperio: a demora seria inulterosa a esta Camara. Pois nós have-

mos de discutir si deve haver sciencia no Brasil? Alguns senhores opinaram que deveria começar pela reforma das aulas menores; mas já se tem demonstrado o pouco fundamento deste parecer, porque nós já temos algumas destas escolas, e nada, ou quasi nada, dos estudos sublimes. O Sr. Lino Coutinho affirmou que era mais interessante a instrucção geral do cidadão do que um grande numero de doutores; mas é verdade, e o Sr. Lino Coutinho não pôde duvidar, que as primeiras luzes não se podem aperfeiçoar sem se augmentarem as grandes sciencias".

Certo que Lino Coutinho, reclamou: não fôra entendido. Não dissera que as sciencias eram dispensaveis, pois seria uma barbáridade propria de um habitante da costa d'Africa; dissera sim, não ser necessario começar pelas sciencias no Brasil, pois a instrucção publica está ainda muito atrasada, devendo se lhe dispensar o primeiro cuidado.

Approvada a indicação de Teixeira de Gouvêa, foi a mesma á Commissão de Instrucção Publica que, afinal, em sessão de 5 de julho apresentava o projecto, sendo relator Cunha Barbosa (nome, como o de Fernandes Pinheiro, ligado a este Instituto, de que foi tambem fundador, e seu primeiro secretario).

Creava-se, por aquelle momento, um Curso Juridico, ou de Sciencias Sociaes no Rio de Janeiro, composto de oito cadeiras, distribuidas e ordenadas do seguinte modo: 1ª — Direito natural e direito das gentes; 2ª — Direito patrio civil e criminal, Historia da legislação nacional; 3ª — Philosophia juridica, ou principios geraes de legislação, Historia das legislações antigas e seus effeitos politicos; 4ª — Instituições canonicas, e historia ecclesiastica; 5ª — Direito publico, estatistica universal, Geographia politica; 6ª — Direito politico, ou analyse das constituições dos diversos governos antigos e modernos; 7ª — Economia politica; 8ª — Historia philosophica e politica das nações, ou discussão historica de seus interesses reciprocos e suas negociações.

Digno do registro que ali fica, esse programma, para que a geração actual possa julgar da cultura daquella época.

Era banido o Direito Romano.

E as sciencias politicas e sociaes tinham ampla, vasta consagração.

Queria Cunha Barbosa, como havia de explicar no debate, que no Curso se ensinasse não só as doutrinas indispensaveis a um magistrado, mas ainda a um legislador, a um diplomata e a um homem de estado.

E tanto mais quanto haviamos passado "felizmente a um governo constitucional representativo em que são indispensaveis as camaras, e nellas membros, que dignamente desempenhem as funções do que a nação os encarrega. Ainda não temos escolas, em que se adestrem os brasileiros que nos hão de succeder neste augusto recinto: e si ellas se devem estabelecer porque são necessarias; porque não as ligaremos desde já por esse plano, em que o jurista pôde ser magistrado, publicista, homem de estado, etc.?"

Indo a imprimir, o projecto entrava em primeira discussão no dia 1º de Agosto.

E, na mesma, Cunha Mattos, (nome, como os de Fernandes Pinheiro e Cunha Barbosa, tambem ligado a este Instituto, de que foi um dos fundadores, e seu primeiro vice-

presidente), assim salientava a sua importância: "ainda que não fizéssemos outro trabalho nesta sessão, senão a promulgação desta lei, nós seríamos cobertos com as bênçãos de todos os nossos compatriotas",

Dos debates que se travaram nas outras duas plâneas regimentaes, impossível a noticia circunstanciada, tão longos, tão extensos foram os mesmos, prolongados por dias e dias de sessão.

Só por alto poderemos dal-a.

Como na Assembléa Constituinte, versaram sobre o plano do ensino e sobre a localisação dos Cursos Jurídicos, occupada a tribuna por Bernardo de Vasconcellos, Cunha Barbosa, Miranda Ribeiro, Baptista Pereira, Lino Coutinho, Vergueiro, Costa Aguiar, Clemente Pereira, Paula Souza, Marcos Antonio, Custodio Dias, Almeida e Albuquerque, Ferreira França, Souza França e outros.

Quanto ao plano do ensino queriam uns não fossem tão amplos os estudos de sciencias sociaes, entendendo que um magistrado não precisa de tantos conhecimentos para desempenhar bem as suas obrigações; outros dividiam o Curso em dous, um puramente juridico, outro politico.

A respeito do Direito Romano, como dizia Clemente Pereira, uns queriam muito, outros pouco, e outros absolutamente nada (certo, os primeiros em menor numero).

E tudo foi pesado, tudo medido, no exame do Projecto, apreciadas uma por uma todas as cadeiras de sciencias politicas e sociaes que abrangia seu vasto plano, algumas, aliás, recentes, como economia politica e estatistica.

A respeito do plano do ensino, como a respeito do Direito Romano, produziram-se verdadeiras eruditas, brilhantes, dissertações, dignas da cathedra.

Quanto á localisação do Curso Juridico, correram, como na Assembléa Constituinte, vivos os debates, mas sem aspectos novos, a não ser a attitude de Bernardo de Vasconcellos.

Condenrava elle as "sciencias do sertão".

Era pelo Rio de Janeiro, coincidindo os motivos que invocava com os que Silva Lisboa apresentara naquella Assembléa, salvo quanto ao motivo politico.

Queria Silva Lisboa para a Universidade toda a liberdade scientifica, mas o contrólo do Estado.

Queria Bernardo de Vasconcellos, naquella época republicano quasi, para a mesma não, apenas, a liberdade scientifica, mas, ainda, a liberdade politica, so possivel no grande centro que era o Rio: "Ha tambem aqui, (dizia, accrescendo á vantagem do Rio) uma protecção muito mais decidida do que nas provincias, onde ainda não pode raiar a liberdade, e onde o despotismo está ainda em maior furor do que aqui".

Mas não desejava (como não desejava Silva Lisboa) fazer do Rio o assento permanente de tantas quantas academias se pudessem ou deveriam crear no Brasil, pois seria isto um despropósito.

Queria que installados aqui, meio mais proprio, se propagassem depois por todos os confins do paiz.

Excluido que fosse, porém, o Rio, a preferencia não devia ser por S. Paulo, assim, por Minas. Basta saber-se que a provincia de Minas só por si continha a sexta e talvez a quinta parte de todo o Brasil. Allí o numero dos litteratos é incommensuravelmente maior do que o da provincia de S. Paulo. Allá

passa como verdade incontestavel, que é uma das provincias do Brasil onde melhor se falla a lingua portugueza".

E indicava a cidade de S. João d'El Rey (revivido o sonho dos Inconfidentes): "Ella não está longe do mar, tem o melhor clima que se póde desejar, abundancia de todos os generos accessiveis e uteis á vida, e finalmente nella concorrem todas essas faculdades, pelas quaes se tem querido dar a preferencia á cidade de S. Paulo sobre a do Rio de Janeiro, com a differença de possuir todas essas boas qualidades em um gráo muito mais elevado do que a cidade de S. Paulo, que está presentemente erma e deserta."

Paula Souza retrucou, porém: "São João d'El-Rey póde e deve ser o assento de escolas publicas, assim como todas as cidades e villas consideraveis do nosso territorio, porém, para ser o local escolhido para a primeira academia de direito, que se quer crear no Brasil, eu não lhe descubro nenhuma daquellas principaes e indispensaveis circumstancias que para isso se requerem."

Si S. Paulo não pudesse ser, elle votaria pelo Rio: São Paulo ou Rio, São João d'El-Rey é que nunca.

Afinal, depois de tão minucioso debate, a Camara dos Deputados, em sessão de 31 de Agosto, approvava o projecto, emendado, já no sentido da diminuição das cadeiras de sciencias sociaes e augmento das de direito (não consagrado, entretanto, o Direito Romano), já no sentido da creação, não de um, mas de dous cursos, em S. Paulo, um, em Olinda, outro (emenda Paula Souza), já no sentido de que aos mesmos fossem applicados provisoriamente os Estatutos do Visconde da Cachoeira.

Tomou o Senado conhecimento do Projecto em 1827.

Na sessão de 1 de Maio entrava em primeira discussão na sessão de 4 de Julho, em segunda. Houve emendas, que se rejeitaram, e sobre assumptos já examinados na Constituinte e na Camara.

No debate se fizeram ouvir, Gomide, Carneiro de Campos (Marquez de Caravellas), Pereira da Cunha (Marquez de Inhambupe), Villela Barbosa (Marquez de Paranaguá), Silva Lisboa (Visconde de Cayurú), Fernandes Pinheiro (Visconde de S. Leopoldo), e outros.

Mas, careceu o mesmo de importancia: dominava a pressa, a impaciencia; conjugados os anseios da alma nacional com os sentimentos do Governo, gestor que era, então, Fernandes Pinheiro, da pasta do Imperio.

Villela Barbosa quiz, é certo, retardar a marcha do Projecto.

"De grande talento e preparo, mas brasileiro que antes da Independencia vivera sempre em Portugal, homem de hábitos, a desdenhar dos que os não tinham, havia de dizer o que disse:

"Coisada, como estava, a luta com Portugal, já não havia urgência da creação dos Cursos Jurídicos, não se devia precipitar a discussão."

Parecia-lhe conveniente até que a nossa mocidade fosse buscar as luzes de que necessitava ás Escolas da Europa, onde as sciencias se ensinavam em grande. Ademais, "viajado pelo mundo, adquirirem-se luzes e conhecimentos, que em estudo unicamente material não formam, adquire-se o espirito

de sociedade e civilização, e o conhecimento dos homens". Não se allegasse a despeza com a viagem á Europa: "seria mesmo bom que sómente pessoas abastadas se applicassem áquelles estudos, para o importante cargo de magistrados, o qual deve ser exercido por homens independentes, e não por individuos sem meios, que os vão procurar para subsistir nos mesmos empregos, seguindo-se dahi, geralmente fallando, a prevaricação".

Sahiu-lhe ao encontro Carneiro de Campos.

"Iam as pessoas do Brasil estudar em Portugal quando isto era uma só Nação; mas agora que o Brasil fórma uma nação diversa e independente, não devemos ir mendigar esses conhecimentos a uma nação extranha, onde dominam opiniões differentes, das que se devem radicar entre nós."

"A Constituição não distingue o rico do pobre para servir nos cargos da Nação: diz que todo cidadão poderá occupar qualquer emprego, não se attendendo sinão aos seus talentos e ás suas virtudes. Demais, na classe dos homens pobres existem grandes talentos que por causa desse monopólio, que se pretende firmar, ficariam na obscuridade e perdidos; ao mesmo tempo que a riqueza, ao menos entre nós, é o principio da estupidez, donde vem o dito dos Portuguezes de que "todo Morgado é tolo", porque, como estes são ricos, faltam-lhes os estímulos para procurarem as sciencias."

E Pereira da Cunha, quanto á utilidade da viagem á Europa prégada por Villela Barbosa, assim se manifestou: "Eu não sou contra a opinião de que a mocidade viaje. E' isto muito util; mas quando já tiver conhecimentos bastantes para tirar proveito de taes viagens. Quem ainda não tiver adquirido esses conhecimentos, quem ainda não tiver formado suas idéas olha com estupidez para o livro do grande mundo, e não póde tirar d'elle as lições que lhe convem."

Approvado foi, por fim, o Projecto, em sessão de 4 de Julho, tal como viera da Camara.

E com o decreto de 11 de Agosto se convertia em lei.

Ficaram creados os Cursos Juridicos no Brasil.

Dos effeitos desse notavel acontecimento não nos cabe agora tratar.

Estudal-o, tão somente, nas suas causas foi o plano que nos traçamos. Aliás, como já vão longe, só agora é que o juizo da historia sobre ellas se póde fazer isento de parcialidade, pleno de justiça.

E si foi grande esse evento nos seus effeitos, maior o foi nas suas causas.

A causa proxima foi o acto legislativo de 11 de Agosto, cuja elaboração acabamos de resumir nos seus brilhantes debates parlamentares para chegarmos á seguinte conclusão:

O 11 de Agosto não foi mais do que uma resultante e, em si mesmo, esplendida revelação, da nossa grande, opulenta, cultura.

Impunham-se os Cursos Juridicos, e mais do que elles Universidades, tantas vezes lembradas ainda antes da Assembléa Constituinte: por Minas, na Inconfidência; pela Bahia, quando alli aportava D. João VI; pelo Rio, ao se elevar o Brasil a Reino-Unido; por São Paulo, nas instrucções que dava aos seus deputados ás Cortes de Lisboa; por Pernambuco, no projecto ás mesmas Cortes apresentado por Muniz Tavares, creando naquella provincia uma *Academia Brasi-*

leira, cujo plano comprehendia, mais ou menos, todos os estudos que se faziam em Coimbra.

Impunham-se, não para crear uma cultura, mas para servir a uma cultura, desenvolvendo-a.

E, para nossa maior gloria, cultura do Brasil, autodidacta.

Brada aos céos, o obscurantismo em que Portugal, sem o Marquez de Pombal, ou com elle, procurou mergulhar o Brasil!

E tanto mais quanto, não foi esse o processo que seguiu já não diremos a Inglaterra, senão ainda, a propria Hespanha, nas suas colonias do Novo Mundo.

Quanto á Inglaterra, como noticia Helio Lobo, no seu trabalho *Brasilians e Yankees*, "datando de 1620 os primeiros estabelecimentos colonias permanentes, já em 1650 era a instrucção obrigatoria em toda New England, com excepção de Rhode Island. Quando a metropole perguntou, certo dia, ao Governador de Connecticut como ia a instrucção, a resposta foi que a instrucção era gratuita, e já lhe dedicava a colonia um quarto de suas receitas. Assim se explica que Haward date de 1636; William and Mary, Virginia, de 1693; Yale, de 1761, e Philadelphia de 1754."

Quanto á Hespanha, como disse Oliveira Lima, no seu trabalho *America Latina e America Ingleza*, "a imprensa acompanhou o Governo no seu estabelecimento ultramarino, fundando-se no Mexico, em 1538, a primeira typographia da America, porque Philadelphia só contou outra em 1686". E crearam-se universidades, em 1551, no Mexico, e no Vice-Reinado de Perú (Universidade de S. Marcos, em Lima), em 1613, no Vice-Reinado do Prata (Universidade de Cordoba).

Portugal prohibia, desde logo, que no Brasil, houvesse quaesquer typographias.

Estabelecida que foi uma pequena, modesta, typographia em Pernambuco, pelo anno de 1706, limitada a impressão de letras de cambio e breves orações religiosas, mal o soube Lisboa, era mandada supprimir.

E ainda em 1747 determinava uma ordem regia que "aqui não se imprimissem livros, obras ou papeis alguns avulsos, sem embargo de quaesquer licenças, que tivessem para a dita impressão, sob pena de que, fazendo o contrario, sejam remettidos (os donos e officiaes) para o Reino, para se lhes impor as penas em, que tivessem incorrido, de conformidade com as leis e ordens a respeito". Deu causa á essa ordem a noticia de se haver estabelecido, no Rio de Janeiro, uma pequena typographia, com assentimento do Conde de Bobadella.

Até depois da chegada de D. João VI, o intendente de policia (em 1809) não obstante as restricções que já havia na Alfandega a respeito, prohibiu que se publicassem annuncios e noticias de obras que existiam á venda, quer nacionaes, quer estrangeiras, sem seu prévio exame e approvação, sob pena de prisão e multa pecuniaria.

Só com os Jesuitas contava o Brasil. Durante duzentos annos elles diffundiram o ensino nas selvas e nas cidades. Nostas para os patens dos Collegios corria a nossa mocidade, avida do saber; e por ali passaram, ali desenvolveram (e algumas, ali exclusivamente), o seu espi-

rifo, as grandes figuras de nossa litteratura no século XVIII.

Impulsos por Pombal, "estancou-se", como bem diz Rodrigo Octavio, "a fonte unica de instrucção existente no vastissimo territorio da colonia".

Nullo, completamente nullo, pôde-se dizer, o ensino official aqui introduzido.

Mas, a nossa avidez de saber tudo levava de vencida.

A mocidade batia ás portas dos conventos, dos seminarios, que nobre, carinhosamente, se abriam: e a iniciativa particular operava prodigios.

Como refere Moreira de Azevedo, "não existindo no paiz academia alguma onde os moços talentosos pudessem se preparar para a pratica de qualquer sciencia, e não sabendo os pais que destino dar aos filhos que manifestavam inclinação e gosto para os estudos, recorriam á Igreja e entregavam-nos ao silencio dos mosteiros, quando não lhes sobravam meios para os mandar a Coimbra".

Indo ao encontro da mocidade, aquelles estabelecimentos ampliavam até o seu quadro de ensino, chegando os Franciscanos a crear um curso de estudos superiores modelado pelos Estatutos de Coimbra.

De taes circumstancias, o grande numero de sacerdotes que havia então, e afamados pela sua eloquencia e pela sua cultura, chegando mesmo alguns a esquecer o espirito de sua missão, absorvidos por completo pela causa nacional, pela causa liberal, e pela causa da sciencia: procurado tinham estes os conventos e seminarios mais pela sede intensa de saber do que pela vocação sacerdotal.

E do que era a iniciativa particular, dá noticia Rocha Pombo: "Em todas as capitánias, mesmo nos centros mais populosos, onde de preferencia se exercita a acção do Governo, era superior o numero das escolas particulares ao das mantidas pelo erario regio. Nove annos depois que o Rio de Janeiro era a sede da Monarchia, ainda na capital de provincias como Pernambuco, só se encontravam escolas mantidas directamente por moradores. Em Minas, dous ou tres annos depois da Independencia o ensino privado chegava quasi a dispensar completamente o ensino publico. Só na cidade de Ouro Preto e seu termo sobre duas escolas publicas, havia quinze particulares. Na comarca do Rio das Mortes sobre oito escolas regias contavam-se quarenta e oito mantidas pelos proprios pais."

Só com a chegada de D. João VI teria impulso o ensino no Brasil, e, incontestavelmente, grande, creados importantes estabelecimentos, mas, excluido o ensino do direito e das sciencias politicas.

Daquella tremenda oppressão da Metrópole, se vingára, porém, o Brasil supplantando-a.

Em outro trabalho já tivemos occasião de salientar a opinião de Roberto Southey a respeito, como a trasladou Silva Lisboa para a sua *Historia dos Successos do Brasil*, onde diz:

"Os habitantes do Brasil devem á sua penna o seguinte louvor, com que os acredita na sociedade civil:

Considerando-se quão pequena nesga de terra constitue o Reino de Portugal, e o quanto esta mesma nesga é pouco povoada; que Portugal por fanatismo, ciúme e orgulho, que predomina no seu carácter nacional, jámais favoreceu nas respectivas colonias o estabelecimento superabundante da população,

e industria das outras nações; talvez achar-se-á que os brasileiros tem feito maior e mais rapido progresso, em proporção aos seus meios, do que nunca fizeram os colonistas dos outros Estados, que têm dominios ultramarinos. Com muita ignorancia e falsidade se tem arguido aos habitantes do Brasil de inercia e falta de espirito... Não obstante as injurias restrictões, e complicadas desvantagens, com que a Litteratura estava paralyzada, o Brasil em proporção ao tempo de sua descoberta, e pouca população, tem produzido mais homens de letras do que a Gran Bretanha.

Raros eram os empregados publicos brasileiros que não tivessem recebido a melhor educação que a mãe patria lhes poderia dar. *E' maravilhoso que muitos delles ostentavam na vida publica ardor de instrucção só por amor da sabedoria. Elles bem conheciam que os escriptos que fizessem não seriam publicados durante toda a sua vida, e provavelmente pereceriam sem jámais virem á luz. Impossivel lhes era esperar lucros de seus trabalhos literarios; não podiam, nem por sonho, esperar fama presente, e mal lhes occorreria ao espirito a expectativa da honra posthuma. Comtudo esta Historia do Brasil foi, em grande parte, feita de documentos colligidos e preservados por casualidade, de escriptores brasileiros."*

Nem se deixe de lado a opinião dos proprios escriptores portuguezes.

Do grande e brilhante espirito de Latino Coelho estas palavras no *Elogio historico* de José Bonifacio: "Nos fins do século XVIII, e nos primeiros decennios do século XIX — digamol-o sem vaidade nacional — a maioria dos nossos talentos mais formosos havia tido o seu berço no Brasil".

Outro não seria o juizo de um espirito de igual quilata Oliveira Martins, a se manifestar assim na sua obra *Brasil e Colonias*: "Brasileiros eram na maxima parte os sabios e litteratos portuguezes de então".

E para poder se aquilatar do elevado numero das figuras daquella brilhante phase da nossa cultura, basta cifar os seguintes conceitos de Sylvio Romero, quando houve que estudal-as cuidadosamente na sua *Historia da Litteratura Brasileira*: "Já vai longe a nossa tarefa, já escrevemos muito o, ainda não acabamos sequer a segunda grande phase da nossa litteratura (1750-1830), o periodo de sua evolução autonómica".

"Já vimos passar ante nós poetas lyricos, epicos, satyricos e patrioticos, sacros e profanos: já vimos sabios e naturalistas, historiadores, artistas, e, todavia, ainda não esgotamos a grande época. Faltam-nos alguns dos mais notaveis espiritos deste paiz. Resta-nos ainda ver o que praticamos nas relações economicas e juridicas nas politicas sociais e n'outros dominios da intelligencia".

E nem se diga que muitos passaram por Coimbra, do modo que dos mesmos fique para o Brasil apenas a gloria de lhes ter sido berço.

Dentre elles, alguns houve cuja mentalidade daqui já ia formada, alguns que aqui vieram completal-a, outros que confessavam nada ter alli aprendido.

Por fim, symbolo da nossa cultura naquella época, de que ella valia, e de como vencia a muralha levantada pela Metrópole, esse notavel yulto da Inconfidencia, que foi Luiz Vieira, conego da Sé de Mariana.

Alli mesmo, sem atravessar o Oceano, por si, adquiria vasta e variada cultura — bem traduzida pela bibliotheca que lhe foi confiscada — espantosa para a época, composta de quasi seiscentos volumes, a qual, crivada de obras prohibidas pela Metropole, comprehendia ao mesmo tempo livros sagrados, theologicos, e canonicos, livros de historia, livros de jurisprudencia, livros de sciencia, livros de litteratura, enfim, pôde-se dizer, bibliotheca de um sabio.

Alli mesmo, se fizera perfeito conhecedor da lingua ingleza, e se dedicava a estudos da Revolução Americana, sobre a qual discorria de modo brilhante com os companheiros da Inconfidencia, presos á sua palavra — prégando os seus principios, e antes que consagrados fossem pela Revolução Franqueira.

Era, de facto, a cultura de nosso paiz que exigia a fundação dos Cursos Juridicos, e mais do que isto, a fundação das Universidades.

E Silva Lisboa e Bernardo de Vasconcellos representam, nessa época, a expressão maxima da nossa cultura juridica.

Silva Lisboa, feitas as suas humanidades na Bahia, chega a Coimbra para triumphar, conquistando, em brilhante concurso, a cadeira de grego e hebraico.

Mas, alli não se demora. Formado em Canones e Philosophia, dispenha as honras que o esperavam: premido de saudades, volta á Bahia, trazendo a sua nomeação de Professor do Philosophia Racional. E diria depois que era improfiquo, esteril, o estudo naquella Universidade, tão sobrecarregado de Direito Romano (sete cadeiras).

Deixa de lado o Direito Canonico, vem aprender aqui, por si mesmo, advogando em uma cidade maritima, de porto movimentado, a economia politica, o direito commercial, e preparando, ao mesmo tempo, obras que o immortalizam.

Escreve os seus *Principios de Direito Mercantil*, mandando a lição do Brasil para Coimbra: obra unica no vernaculo, de enorme valor — servindo na época de *Codigo Commercial* de indispensavel autoridade em todos os dominios da Monarchia Portuguesa, como assegurava Ferreira Borges.

Escreve os *Principios de economia politica*, e os *Estudos de bem commun e economia politica*, nos quaes, como considera Sylvio Romero, "com perfeita lucidez são expostas as idéas capitais do liberalismo economico da Inglaterra no tempo de Malthus e Ricardo".

E nesses notaveis estudos, chega até a examinar, desenvolver, importante problema indicado por Smith na *Introdução* de sua obra, mas não desenvolvido por este, nem, até então, pelos economistas que se lhe seguiram.

Por fim, da sua apurada cultura em economia politica o direito commercial, resulta a *Abertura dos Portos*, provocado o acto de D. João VI por sua luminosa exposição sobre o assumpto.

Obra sua, na realidade, o grande acontecimento!

E como si não bastasse haver tratado desse assumpto entre nós, ia elle secundar a acção de Belgrano, de Moreno, no Vice-Reinado do Prata, com o traduzir e commentar, em 1810, a *Representation de los hacendados*, pelo segundo all-feita no anno anterior, cuja publicação foi vedada, dominante ainda o despotismo dos Vice-Reis. Criticava, na verdade, Silva Lisboa, as restricções com que fôra expedido o regulamento da

commercio de Buenos Ayres, de 6 de Novembro de 1809, restricções que tornavam apparente a liberdade commercial outorgada.

Em estudo sobre a personalidade de Mariano Moreno, alludindo a isso, Jonathas Serrano transcreve o conceito de Levene, na sua obra sobre *La Revolucion de Mayo y Mariano Moreno*, de que o acto de Silva Lisboa dera á *Representacion* "transcendencia americana". O illustre escriptor argentino, cuja obra, despertada, assim, a nossa curiosidade, fomos consultar, da seguinte fórma se refere ainda ao grande brasileiro: "La brillante prosa de Da Silva Lisboa, su solida informacion, la ardiente fé que profesa a los principios liberales de la economia de los estados, la seguridad y empuje con que armete contra los viejos prejuicios, destacan su personalidad como uno de los luchadores mas representativos de la emancipacion economica de America".

Até aqui, Silva Lisboa, economista e juriscônsulto, (que é o que ora nos interessa). A cultura geral do grande brasileiro, essa se desdobra pelos mais variados conhecimentos, não tem limites. Foi elle o mais fecundo escriptor do Brasil.

E enquanto vae chegando Cayurú ao termino de sua longa jornada, surge, como que para substituí-lo, Bernardo, de Vasconcellos, illuminando, como um sol, amplissimo scenario.

Forma-se em Coimbra.

Mas, quaes as suas recordações? "Eu estudei direito publico naquella Universidade e, por fim, sahi um barbaro, tive de desaprender"; — "Alli estava aberta continuamente uma inquisição, prompta a mandar ás chammas todo aquelle que tivesse a desgraça de reconhecer qualquer verdade, ou na religião, ou na jurisprudencia, ou na politica:" — "O estudante que sahia da Universidade de Coimbra, devia, antes de tudo, desaprender o que lá se ensinava e abrir nova carreira de estudos".

Não aprendeu, tambem, em Coimbra: veio aprender, aqui, no Brasil, por si mesmo.

Delle, a obra juridica culminante, que merece immediato registro, o *Codigo Penal do Imperio*, monumento admiravel de sabedoria, na substancia e na forma, e do qual já se podia orgulhar a Nação antes mesmo que dos Cursos Juridicos houvesse saído a primeira turma de bachareis formados.

Codigo o mais liberal de sua época, e antecipando, em mais de um ponto, escriptores e legislações.

Obra jurídica culminante, esse *Codigo* — nem o dissemos — porque nem é a sua unica obra juridica, nem é a sua unica obra culminante.

Bernardo de Vasconcellos era, afinal, o maior onde estivesse.

Magistrado, a principio, entra para a Camara dos Deputados, logo na primeira legislatura, em 1826.

E dentro em pouco, elle guia, conduz, esclarece.

As questões juridicas em que toma parte, são tantas quantas se apresentam á Camara a que pertence (temporaria ou vitalicia) ou ao Cônselho de Estado, naquella carreira politica que só com a morte havia de cessar.

E uma das primeiras, foi, exactamente, a dos cursos jurídicos nas Universidades. E o *Codigo do Processo*, o *Acto Adicional*, a *Lei de Inter-*

pretação, a organização administrativa em geral, em tudo isso se vai encontrar a sua acção.

Joaquim Nabuco chama-lhe "o gigante parlamentar".

Tudo discute, arrebatando, invencível na dialectica; assumptos juridicos, assumptos economicos, assumptos financeiros, assumptos internacionaes, assumptos pedagogicos, assumptos religiosos.

Rio Branco, por seu lado, appellida-o "o fundador do parlamentarismo".

E, de facto, foi elle quem doutrinou o parlamentarismo na Camara, e que o defendeu e impoz em incessante combate.

Infelizmente, o legislador de 1827 não fez obra completa, não creou Universidades, mas, apenas Cursos Juridicos: deixando-nos, nesse particular, perante as outras nações, n'uma situação inferior que ainda perdura, uma vez que bem longe está de corresponder ao alto descolino desses videntes que foram Cayurú e Bernardo de Vasconcellos, a organização universitaria, de moldes tão estreitos, que, afinal, se obteve.

Permitta Deus que as festas, os jubilos, com que se comemora este Centenario possam commover os poderes publicos, inspirando-lhes a perfeita organização do ensino superior.

Grande, enorme, foi, apesar de tudo, a influencia da criação dos Cursos Juridicos, na evolução juridica do paiz, bem como na evolução politica, nas letras, e no progresso social em geral.

A nota dominante desta commemoração, porém, é a cultura juridica do paiz.

E se formos procurar uma figura que melhor represente a nossa cultura meramente, exclusivamente, juridica, essa não pôde ser outra — Teixeira de Freitas.

Não lhe seduziram as glorias politicas, as vaidades litterarias, o gozo da vida social, a fortuna; tudo renunciou pelo culto do Direito.

E' o grande consolidador das nossas Leis Civis, num admiravel systema de classificação, que já revelava toda a grandeza de seu engenho, e recusando-se nobremente a conspurcá-las com o *Codigo Negro*, em um momento de pleno escravismo, quando tempos depois, ainda o proprio Manifesto Republicano de 1870 não ousava pedir a abolição.

E' o organizador do Projecto do Codigo Civil, que antes de o fazer escreve um *Esboço*, para o qual pede a critica de todos, na sua alta comprehensão da função social do direito, que a todos importa, e a dizer "de tudo careço, a critica deve ser severa".

Esboço, de milhares de artigos de inestimavel valor, que transpõe as nossas fronteiras, chega á Republica Argentina e recebe acolhida do emerito Sarsfield, transplantada para o Codigo Civil, da nação irmã, grande cópia de seus artigos; acolhendo-o, da mesma forma, o Codigo de outra nação irmã, o Uruguay.

E' o genio da Unificação do Direito Privado.

Gloria á nossa cultura juridica!

(Muitos applausos.)

O Sr. Conde de Aronso Celso encerrando a reunião, diz que a importancia e belleza da sessão hão sido summamente exalçadas pela presença dos advogados e juriconsultos argen-

timos, a quem, calorosamente, em nome do Instituto e no seu proprio, tinha a honra de agradecer e saudar. O Instituto sempre rendeu á Argentina os devidos tributos de acatamento e admiração, como se poderá verificar nos perto de 200 volumes da sua "Revista" e publicações especiaes. Numerosos argentinos illustres têm sido socios do instituto, quaes Domingo Sarmiento e Bartolomé Mitre. Tres foram-lhe presidentes honorarios: Juarez Celman, Julio Roca e Roque Saenz Peña. Prestando homenageens ao Direito, sabia o Instituto que a cultura de Direito no Brasil e na Argentina tornará ainda mais estreitas e solidas as relações de amizade e confiança, entre esses dous grandes expoentes da civilização americana, fazendo que em taes relações predomine a situação assim definida pelo psalmista: a Justiça e a Paz oscilaram-se. Cultivando a historia, sabia tambem o Instituto que em ha quasi um seculo de convívio pacifico e cordial, duas vezes se juntaram as armas brasileiras ás argentinas, em prol do Direito, afim de derribar duas tyrannias. Em nome, pois, do Direito, em nome da Historia, em nome dos sentimentos nacionaes e americanos, dos quaes o Instituto é um dos legitimos procltores, nessa sessão consagrada ao Direito e á Historia, julga dever exclamar: "Que o Direito, a Justiça, as serenas soluções juridicas prevaleçam sempre, em tudo, em toda parte do Novo Mundo, de que a Argentina é um dos mais formosos, nobres e gloriosos braços! (*Prolongados applausos*)".

O Sr. Conde de Aronso Celso diz tambem que, ressumindo a presidencia do Instituto, cumpria o dever de agradecer a lealdade e o esclamado zelo, aliás esperados, com que o dr. Manoel Cicero Peregrino da Silva teve a bondade de o substituir durante alguns dias.

"Termina agradecendo aos bacharelados de 1927 a preciosa dádiva que fizeram ao Instituto de um retrato do visconde de Cachoeira, que, com o do visconde de São Leopoldo, adornavam, cingidos da bandeira nacional, a sala da sessão."

Na assistência notavam-se: dr. A. Xavier da Silveira, pelo ministro da Justiça; dr. Rogelio Ibarra, ministro do Paraguay e a delegação de advogados e juriconsultos argentinos; dr. Alcides Bezerra, director do Archivo Nacional; dr. Raymundo Thomé Bezerra, pela Sociedade de Geographia do Rio de Janeiro; dr. Luiz Fernandes Pinheiro, drs. Ildefonso Nunes Machado, Luiz Soares de Moura, José de Oliveira Figueiredo, Francisco de Paula Baldessarini, Walfrido Prado Guimarães, Arthur Cesar Ferreira Reis e Osear Tenorio, dr. Augusto Pinto Lima, Armando Vidal e Eduardo Thailer, do Instituto dos Advogados; drs. Alberto de Rezende Rocha, Pedro Gonçalves Rocha, Abelardo Lobo, Levi Carneiro, R. de Castro Florence, coronel dr. Mario Barreto, Roberto Moreira da Costa Lima, Luiz de Faro Junior, Ataliba Florence, Alexandre Camisão, Antonio G. Pinheiro Machado Junior, Francisco R. Osorio e Carlos Thompson Flores e grande numero de estudantes.

Justificaram a ausencia os srs. drs. A. Morá e Araújo, embaixador argentino; Edwin V. Morgan, embaixador americano; Dionisio Ramos Montero, ministro do Uruguay.

Encerra-se a sessão ás 18 1/2 horas.
Agénor de Roure, 2º secretario.

NOTICIARIO

O Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, recebeu hontem em conferencia e despacho o Sr. Dr. Victor Konder, ministro da Viação e Obras Publicas.

— No Palacio do Catete foram hontem recebidos pelo Sr. Presidente da Republica, em conferencia, os Srs. Dr. Getulio Vargas, ministro da Fazenda; Dr. Pires e Albuquerque, ministro procurador geral da Republica; Dr. Rêgo Barros, presidente da Camara dos Deputados, e deputado Manoel Villaboim.

— O Sr. Presidente da Republica recebeu hontem, no Palacio do Catete, a visita do Sr. A. Conty, embaixador de França junto ao nosso Governo, que apresentou as suas despedidas ao Chefe do Estado, por estar de partida para a Europa.

— Em audiencia foi recebido hontem, pelo Chefe do Estado, no Palacio do Catete, o Sr. deputado Alvaro Paes e Dr. Luiz Lacerda de Menezes.

— Estiveram hontem no Palacio do Catete, o Sr. Dr. João Pedroso de Albuquerque, para agradecer ao Sr. Presidente da Republica a assignatura do decreto de sua promoção no Departamento Nacional de Saudo Publica; e o Sr. Dr. Cyro Costa, em visita de cumprimentos ao Chefe do Estado.

— O Sr. Dr. Godofredo Cunha, ministro presidente do Supremo Tribunal Federal, foi hontem ao Palacio do Catete agradecer ao Chefe do Estado a visita que lhe mandou fazer e as felicitações que lhe enviou por motivo da passagem de seu anniversario natalicio.

— Foram hontem recebidos em audiencia pelo Sr. Presidente da Republica, na hora destinada á audiéncia aos membros do Congresso Nacional, os Srs. senadores Lopes Gonçalves, Teixeira de Mesquita, Aristides Rocha, e deputados Joaquim de Salles, Abner Mourão, José Bonifacio, Fiel Fontes, Pinheiro Junior, Cardoso de Almeida e Alves de Souza.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Prudente de Moraes, para Victoria e mais portos do norte, recebendo impressos até ás 4 horas, cartas para o interior da Republica até ás 4 1/2 horas, e idem, idem, com porte duplo até ás 5 horas. *Itagiba*, para Bahia, e mais portos do norte, recebendo impressos até ás 5 horas, cartas para o interior da Republica até ás 5 1/2 horas, e idem, idem, com porte duplo até ás 6 horas.

Laguna, para Santos, Paranaguá, Antonina, S. Francisco, Itajahy e Florianopolis, recebendo impressos até ás 11 horas, objectos para registrar até ás 10 horas, cartas para o interior da Republica até ás 4 1/2 horas e idem, idem, com porte duplo até ás 12 horas.

Amanhã:

Andes, para Bahia, Recife e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 10 horas, objectos para registrar até ás

18 horas de 27, cartas para o interior da Republica até ás 6 1/2 horas, idem, idem, com porte duplo até ás 7 horas e cartas para o exterior da Republica até ás 7 horas.

Itaipava, para S. Sebastião, Santos, Paranaguá, Antonina, S. Francisco, Itajahy, Florianopolis, Imbituba, Rio Grande e Pelotas, recebendo impressos até ás 5 horas, objectos para registrar até ás 18 horas de 27, cartas para o interior da Republica até ás 5 1/2 horas, e idem, idem, com porte duplo até ás 6 horas.

Artanza, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 8 horas, objectos para registrar até ás 18 horas de 27, cartas para o interior da Republica até ás 8 1/2 horas, idem, idem, com porte duplo até ás 9 horas, e cartas para o exterior da Republica até ás 9 horas.

Infanta Isabel de Borbon, para Las Palmas, Cadiz, Almería e Barcelona, recebendo impressos até ás 5 horas de 27, objectos para registrar até ás 18 horas de 26 e cartas para o exterior da Republica até ás 6 horas de 27.

A Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral chamou a attenção dos interessados para o edital que será publicado na respectiva secção, nas dias 19, 23 e 28 do corrente e 2 de setembro futuro, chamando concurrentes á construção de alguns edificios destinados ao desembarcadouro e Lazareto Veterinario do Cães do Porto, á avenida Rodrigues Alves, (nesta Capital).

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas da dia 26 até ás 18 horas do dia 27:

Distrito Federal e Niteroy — Tempo bom, passando a instavel, agravando-se com chuvas; trovoadas provaveis.

Temperatura: embora elevada a principio, declinará accentuadamente ao correr das 24 horas.

Ventos: variaveis, rondando para sul, com rajadas.

Estado do Rio — Tempo bom, passando a instavel agravando-se com chuvas; trovoadas.

Temperatura: embora elevada a principio, declinará accentuadamente ao correr das 24 horas.

Estados do Sul — Tempo: perturbado com chuvas até Santa Catharina, melhorará no Rio Grande; trovoadas em São Paulo e Paraná.

Temperatura: em declinio, sendo que accentuado de Santa Catharina a São Paulo.

Ventos: de oeste a sul, com rajadas possivelmente fortes.

Nota — As 15 horas, foi irradiado pela estação radio do Arpoador, sobre a probabilidade de ventos na costa do Estado de Santa Catharina, até a de São Paulo. No posto semaphorico da Directoria em Santos foram içados ás 15 horas signaes de ventos perigosos para pequenas embarcações.

Synopse do tempo occorrido:

No Distrito Federal — De 18 horas de hontem até as 15 horas de hoje — Segundo as observações do Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações, o tempo decorreu bom com nebulosidade em todo o periodo. A temperatura se-

freu ascensão. As medias das temperaturas extremas verificadas nos postos do Distrito Federal, foram: maxima, 31°1 e minima, 18°2 e as verificadas no Observatorio Meteorologico, foram: maxima, 31°1 e minima, 19°2 e as verificadas nos postos do Distrito Federal foram: maxima, 31°1 e minima, 19°2 e as verificadas no Observatorio Meteorologico, foram: maxima, 29°4 e 20°6 respectivamente ás 14 horas e 5 ms. e ás 4 hs. e 40 ms. Os ventos foram variaveis predominando os do quadrante norte, fracos.

Em todo o paiz — De 9 horas de hontem até ás 15 horas de hoje:

Zona Norte — Nas 24 horas o tempo foi chuvoso em parte desta zona. Esta manhã, ás 9 horas, o tempo esteve bom. A temperatura foi estavel.

Zona Centro — Nas 24 horas o tempo foi em geral bom. Mantendo-se ainda bom esta manhã ás 9 horas. A temperatura elevou-se ligeiramente. Devido á absoluta falta dos despachos usuas de Matto Grosso, não podemos fazer a synopse deste Estado.

Zona Sul — Nas 24 horas o tempo foi bom em São Paulo e chuvoso com trovoadas em grande parte das localidades dos outros Estados. Esta manhã, ás 9 horas, o tempo esteve instavel no Rio Grande e bom nos demais Estados. A temperatura elevou-se.

Menores temperaturas — 6,0 em Urussanga e 7,0 em Castro.

Maiores chuvas recolhidas hoje — 30,0 em Passo Fundo e 20,0 em Rio Grande.

Estado do mar na costa do paiz — Vagas em Fernando Noronha, Ilhéos, Itaipava e Rio Grande; pequenas vagas em Ondina, Macaeté, Cabo Frio e Laguna; tranquillo e chão em Olinda e nos demais pontos da costa do paiz desde o Espirito Santo até Santa Catharina.

Serviço hydrometrico — Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios: Rio Parahyba do Sul, dia 26 de agosto — Subindo em Cachoeira e Recende; estacionario em São Fidelis; baixando no resto do curso.

Nota — No recebemos despacho do Pindamonhangaba, Anta e Porto Novo do Cunha.

Rio São Francisco, dia 25 de agosto — Estacionario em Pirapora; baixando lentamente em S. Francisco e Propriá; subindo no resto do curso.

Dados aerologicos — Distrito Federal, ás 9 horas e 30 ms. Cor. do quadrante N até 7.880 ms. vel. med. 2 ms. vel. med. 2 ms.

Distrito Federal, ás 14 horas, cor. var. entre N e NW até 1.800 ms. vel. med. 7 ms.

Santos: Cor. var. entre N e NW até 2.550 ms. vel. med. 9 ms.

Curitiba: Cor. NW até 2.100 ms. vel. med. 8 ms.

Mendes ás 9 horas e 30 ms.: Cor. quadrante N 5.000 ms. vel. med. 8 ms.

Mendes: ás 9 horas e 30 ms.: Cor. var. entre NE e NNE até 1.500 ms. vel. med. 10 ms.

Victoria, ás 9 hs. e 30 ms.: Cor. var. entre N e NW, até 1.100 ms. vel. med.

Victoria, ás 9 hs. e 30 ms.: Cor. var. entre N e ESE, até 1.990 ms. vel. med. de 9 ms.

Nota — Devido a presenca de nuvens baixas não foi feita a sondagem em Florianopolis. De S. Paulo dos Agudos não recebemos o despacho aerologico.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — Instituto Central — Serviço de Previsão do Tempo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 26 de agosto de 1927

Zona norte — Nas 24 horas, o tempo foi chuvoso em parte desta zona. Esta manhã às 9 horas, o tempo estava bom. A temperatura foi estável.

Zona centro — Nas 24 horas, o tempo foi em geral bom, mantendo-se ainda bom esta manhã às 9 horas. A temperatura elevou-se ligeiramente. Devido a absoluta falta dos despachos usuas de Matto Grosso, não podemos fazer a synopse deste Estado.

Zona sul — Nas 24 horas, o tempo foi bom em S. Paulo e chuvoso com trovoadas em grande parte das localidades dos outros Estados. Esta manhã às 9 horas, o tempo esteve instável no Rio Grande; bom nos demais Estados. A temperatura elevou-se.

Observações meteorológicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 26 de agosto de 1927

(Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera							
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar.		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos			
		Observações	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas	
S. Luiz do Maranhão (X)															
Barra do Corda (X)....															
Fortaleza.....	56.6	23.0	—	SE	2	6	—	B.	31.0	19.0	—	B.	B.	B.	
Quixeramobim	63.3	26.0	—	SE	5	2	—	B.	32.0	24.0	—	B.	B.	B.	
Natal (X).....															
Parahyba	61.0	27.0	—	SE	2	2	—	B.	28.0	19.0	1.0	C.	B.	B.	
Recife.....	63.2	26.0	—	NE	2	9	Tranquillo.	B.	27.0	23.0	—	B.	B.	B.	
Pão de Assucar	61.3	22.0	0.0	SE	2	9	—	I.	23.0	15.0	14.0	C.	C.	C.	
Aracajú	65.1	26.0	0.0	E	2	6	—	I.	28.0	22.0	2.0	Chs.	C.	C.	
Bahia.....	64.7	24.0	—	E	2	6	P. vagas.	I.	27.0	20.0	2.0	I.	C.	C.	
Caetité.....	66.2	19.0	1.0	SE	5	6	—	B.	26.0	14.0	—	B.	B.	B.	
Januária.....	62.5	23.0	—	E	5	2	—	B.	31.0	19.0	—	B.	Chs.	B.	
Bello Horizonte	61.3	21.0	1.0	NE	2	0	—	B.	25.0	15.0	—	B.	B.	B.	
Theophilo Ottoni	65.2	19.0	—	N	2	9	—	M. chs.	26.0	18.0	6.0	B.	C.	Chs.	
Uberaba.....	64.9	22.0	0.0	NE	8	6	—	B.	29.0	18.0	—	B.	E.	B.	
Araxá (X).....															
Caxambu.....	65.7	15.0	0.0	C	0	9	—	B.	24.0	10.0	—	B.	B.	B.	
Passa Quatro	66.1	13.0	-1.0	C	0	9	—	B.	24.0	10.0	—	B.	B.	B.	
Poços de Caldas (X).. Goyaz															
Santa Luzia.....	66.1	26.0	-1.0	NE	8	2	—	B. V.	22.0	14.0	—	B.	B.	B.	
Cuyabá (X).....															
Corumbá (X).....															
Victoria.....	67.4	25.0	1.0	N	2	6	Tranquillo.	I.	26.0	10.0	—	B.	B.	B.	
Capital Federal (Obser- vatorio Meteorolog).	64.1	23.0	3.0	N	2	3	Chão.	B.	29.0	21.0	—	B.	B.	B.	
Campos.....	67.0	21.0	-1.0	N	2	9	—	B.	27.0	18.0	—	B.	B.	B.	
Friburgo.....	67.4	18.0	0.0	C	0	9	—	B.	24.0	11.0	—	B.	B.	B.	
Petropolis.....	65.4	19.0	1.0	E	2	2	—	B.	21.0	16.0	—	B.	B.	B.	
Rezende.....	64.2	19.0	2.0	C	0	6	—	B.	29.0	12.0	—	B.	B.	B.	
Cabo Frio.....	64.7	23.0	1.0	NE	5	2	P. vagas.	B.	23.0	20.0	—	B.	B.	B.	
Therezopolis.....	66.0	19.0	1.0	NE	2	6	—	I.	21.0	16.0	—	I.	B.	B.	
S. Paulo.....	62.7	20.0	5.0	NW	2	9	—	B.	26.0	14.0	—	B.	B.	B.	
Santos.....	61.7	23.0	3.0	SE	2	2	—	B.	24.0	17.0	—	B.	B.	B.	
Paranaguá.....	60.2	19.0	0.0	C	0	2	—	B.	24.0	14.0	—	B.	B.	B.	
Guarapuava.....	60.3	19.0	2.0	NW	2	9	—	I.	24.0	14.0	—	I.	B.	B.	
Curityba.....	62.2	18.0	3.0	N	2	2	—	B. N.	25.0	11.0	—	N.	N.	N.	
Florianopolis.....	61.5	21.0	7.0	C	0	9	—	I.	21.0	18.0	5.0	Ns.	Ns.	Ct.	
Lages.....	61.9	14.0	—	SE	2	9	—	I.	23.0	13.0	3.0	B.	B.	Ct.	
Porto Alegre.....	62.5	15.0	1.0	S	2	9	—	I. C.	26.0	14.0	9.0	Ns.	Ns.	Ct.	
Uruguayana (X).....															
Montevideo.....	65.1	12.0	—	SW	5										
Buenos Aires.....	66.1	8.0	—	SW	2										

Nota — (X) Não veio telegramma.

Estado do céu — Decimos do céu coberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente coberto. Estado do tempo: B, bom; I, incerto; M, mau. Phenomenos diversos: C, chuva; NE, neve; N, nevociro denso; NT, nevociro tenue; SA, saraiva; GE, geada; TR, trovoadas com relâmpagos; T, trovões; R, relâmpagos; O, orvalho; V, ventania.

Os números indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0°C., ao nível do mar e a gravidade normal.

Observações meteorológicas realizadas em alguns postos da Capital Federal e Nitheroy

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Haddock Lobo.....	0.0	26.0	18.0	Nitheroy	0.0	29.7	13.6
Jardim Botânico (14 horas).....	—	31.0	18.4	Rio Comprido	—	29.4	17.4
Copacabana (14 horas).....	—	28.5	20.5	Gavêa	0.0	28.4	15.0
Encantado.....	0.0	29.3	15.1	Olaria.....	0.0	28.0	18.6
Madureira.....	0.0	27.2	15.5	Tijuca (14 horas)	—	33.0	19.6
Campo dos Afonsos	0.0	30.1	12.8	Corcovado (X)			
Deodoro.....	0.0	29.8	13.4	Ilha Rasa. Temp. (X).....			
Bangú.....	0.0	29.8	14.8	Pão de Assucar (14 horas)	—	—	19.6
Santa Cruz.....	0.0	29.0	18.0				
Penha (X).....	—	—	—				

Nota (X) — Não veio telegramma.

As temperaturas e as chuvas foram lidas no dia 26 às 7 horas. A maxima corresponde ao dia de hontem e a minima a esta madrugada.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças	20 d/v	A vista
Sobre Londres.....	5 57/64	5 53/64
Sobre Paris	\$331	\$332
Sobre Italia	—	\$461
Sobre Hamburgo (rent-mark)	—	28018
Sobre Portugal	—	\$424
Sobre Belgica (papel).....	—	\$236
Sobre Hespanha	—	\$431
Sobre Suissa	—	\$4633
Sobre Suecia	—	23280
Sobre Noruega	—	23211
Sobre Dinamarca	—	28275
Sobre Belgica (ouro)	—	\$1180
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	\$252
Sobre Nova York	\$3380	\$3463
Sobre Montevideo	—	\$3525
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	\$3622
Sobre Buenos Aires (peso-ouro)	—	\$3250
Sobre Hollanda (florim)	—	\$3398
Sobre Japão (yen)	—	\$4016
Sobre Rumania	—	\$059
Sobre Canada	—	\$3176
Sobre Austria	—	\$290

Moedas

Libras (ouro).....	45025
Schieranos (ouro).....	428800
Libras (papel).....	38056
Francos (papel).....	\$340
Libras (papel).....	\$465
Escudos (papel).....	\$440
Dollars (papel).....	\$4550
Rubels (papel).....	28000

Bolsa

Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %.....	610\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	619\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	625\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7 %	911\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 % primeira emissão.....	835\$000
Apolices emprestimo municipal de 1920, port...	438\$000
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.933).....	182\$000
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 2.093)	181\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 2.339)	156\$000
Apolices do Estado de Minas Geraes de 1:000\$, 5 %, nom.	610\$000
Banco Portuguez do Brasil, nom.....	194\$500
Banco Portuguez do Brasil, port.....	195\$000
Banco do Brasil	395\$000
Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia, 650 %	30\$000
Companhia E. de F. e Minas de S. Jeronymo.....	62\$000
Companhia Docas de Santos, port.....	270\$000
Companhia Cervejaria Brahma	408\$000
Companhia de Seguros Previdente	1:700\$000
Debentures Companhia Manufactura Fluminense..	160\$000
Debentures Companhia Luz Stearica	195\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 26 de agosto de 1927. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

COTAÇÕES DO CAFE

Dia 26 de agosto de 1927

Termo

MESES:	1ª COTAÇÃO		2ª COTAÇÃO		TOTAL DE VENDAS
	VEN-DEPOR	COMPRA-FOC	VEN-DEPOR	COMPRA-FOC	
Junho.....	218360	20\$950	Não cotado		Saccas
Agosto.....	218625	21\$450	21\$700	21\$500	—

Setembro	21\$675	21\$500	21\$650	21\$525	—
Outubro	21\$600	21\$475	21\$525	21\$450	—
Novembro	21\$450	21\$350	21\$450	21\$275	—
Dezembro	21\$400	21\$150	21\$350	21\$000	—
Vendas	1.000 saccas		1.000		—

Mercado: 1ª cotação, paralyzado; 2ª cotação, calmo.
Disponível base tipo 7, 31\$600.

Mercado, estavel.

Vendas, 7.779, saccãs.

O syndico, J. Nunes Tassara.

COTAÇÕES DO ASSUCAR

Dia 26 de agosto de 1927

MEZES:	Termo		Termo		TOTAL DE VENDAS
	1ª COTAÇÃO VEN-DEDOR	COMPRA-DOR	2ª COTAÇÃO VEN-DEDOR	COMPRA-DOR	
Janeiro	53\$000	52\$000	53\$000	52\$000	—
Agosto	59\$300	59\$200	60\$000	59\$300	—
Setembro	56\$700	56\$600	56\$800	56\$500	—
Outubro	54\$000	53\$700	54\$200	54\$000	—
Novembro	52\$800	52\$600	52\$800	52\$500	—
Dezembro	53\$000	52\$300	52\$800	52\$600	—
Vendas	12.000 saccos		12.000 saccos		24.000

Mercado: 1ª e 2ª cotações, estavel.

Disponível branco crystal, bom, 54\$ a 59\$, o sacco.

Mercado, estavel.

O syndico, J. Nunes Tassara.

COTAÇÕES DO ALGODÃO

Dia 26 de agosto de 1927

MEZES:	Termo		Termo		TOTAL DE VENDAS
	1ª COTAÇÃO VEN-DEDOR	COMPRA-DOR	2ª COTAÇÃO VEN-DEDOR	COMPRA-DOR	
Janeiro	37\$800	37\$500	39\$200	38\$300	—
Agosto	35\$700	34\$900	37\$000	36\$500	—
Setembro	36\$400	36\$000	37\$400	36\$900	—
Outubro	37\$200	36\$800	37\$800	37\$500	—
Novembro	37\$100	37\$100	38\$500	38\$100	—
Dezembro	37\$800	37\$500	39\$500	38\$200	—
Vendas	10.000 kilos		85.000 kilos		95.000

Mercado: 1ª cotação, sustentado; 2ª cotação, firme.

Disponível base tipo 5, 42\$ a 43\$ por 10 kilos.

Mercado firme.

O syndico, J. Nunes Tassara.

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia, 25

Assucar

Entradas de Campos	7.228
Entradas de Macció	500
Total	7.728
Sahidas	3.458
Existencia	155.579

Mercado firme.

Preço do branco crystal, 54\$ a 59\$000.

Algodão

Fardos

Entradas da Parahyba	200
Entradas do Ceará	256
Entradas da Bahia	9
Total	551
Sahidas	450
Existencia	20.126

Mercado firme.

Preços:

Sertões — tipo 4, classe 2ª	45\$000 a 46\$000
Primeiras sortes — tipo 4, classe 1ª	43\$000 a 44\$000
Medianos — tipos 6 e 7	38\$000 a 39\$000
Typo 5 — primeira	42\$000 a 43\$000
Norte tipo 5	42\$000 a 43\$000

Café

Saccas

Entradas	13.098
Sahidas	6.440
Existencia	227.619

Mercado estavel.

Preços por:

Typo 3	35\$400
Typo 4	34\$400
Typo 5	33\$400
Typo 6	32\$400
Typo 7	31\$400
Typo 8	30\$400

O syndico, J. Nunes Tassara.

DIRECTORIA DO SERVICO DE INSPECÇÃO E FOMENTO AGRICOLAS

Entradas no Districto Federal, por vias maritimas e terrestres, dos generos abaixo relacionados, no dia 24 de agosto de 1927, segundo os dados colhidos pela secção de stocks e cotações:

	Dia 24	Desde dia 1ª
Algodão em pluma, fardo	602	8.776
Arroz, sacco	1.230	94.491
Assucar, sacco	2.267	121.984
Azeite de Oliveira, caixa	—	2.808
Bacalhão, kilo	237.510	1.117.110
Banha, kilo	14.568	2.765.210
Batatas, kilo	9.000	3.509.758
Carne de porco salgada, kilo	14.728	392.867
Carne secca e xarque, fardo	746	33.648
Cebolas, kilo	30.000	313.607
Farinha de mandioca, sacco	100	12.570
Farinha de milho, kilo	1.750	16.677
Farinha de trigo, sacco	6.600	70.100
Feijão, sacco	1.408	18.438
Leite condensado, caixa	30	837
Manteiga, kilo	18.355	213.934
Milho, sacco	4.811	18.125
Peixes, conservados, kilo	6.000	66.825
Polvilho, kilo	1.663	97.568
Salão, kilo	4.639	2.910
Sal, kilo	1.394.300	11.232.344
Selo, kilo	—	213.050
Tapoca, sacco	—	89
Tobacco, kilo	3.301	143.524
Trigo em grão, kilo	—	18.551.794

Secção de Stocks e Cotações da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, em 26 de agosto de 1927.
Carlos de Andrade, auxiliar. Visto. — Francisco Colman de Brito, pelo chefe.

Entradas no Districto Federal, por vias maritimas e terrestres, dos generos abaixo relacionados, no dia 23 de agosto de 1927, segundo os dados colhidos pela secção de stocks e cotações:

	Dia 24	Desde o dia 1º
Algodão em plumão, fardó	—	8.174
Arroz, sacco	1.200	93.261
Assucar, sacco	7.092	122.714
Azeite de oliveira, caixa	—	2.803
Bacalhão, kilo	—	909.930
Banha, kilo	99.400	2.753.647
Batatas, kilo	89.280	3.500.758
Carne de porco salgada, kilo	1.795	378.139
Carne secca e xarque, fardo	1.244	22.899
Cebolas, kilo	50	313.600
Farinha de mandioca, sacco	54	42.470
Farinha de milho, kilo	—	14.929
Farinha de trigo, sacco	—	63.508
Feijão, sacco	1.016	47.025
Leite condensado, caixa	—	807
Manteiga, kilo	12.130	225.579
Milho, sacco	2.997	43.315
Peixes conservados, kilo	—	60.820
Polvilho, kilo	—	96.003
Sabão, kilo	—	2.295
Sal, kilo	—	9.837.803

Sebo, kilo	—	213.056
Tapioca, sacco	—	89
Toucinho, kilo	4.686	110.023
Trigo em grão, kilo	—	18.551.796

Secção de Stocks e Cotações da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, em 26 de agosto de 1927. — Carlos de Andrade, auxiliar. Visto. — Francisco Calmon de Britto, pelo chefe.

SECÇÃO DE "STOCKS" E COTAÇÕES

Stocks existentes nos trapiches do Rio de Janeiro nas manhãs de 26 e 19 de agosto de 1927 e 26 de agosto de 1926:

Mercadorias — Unidade — Quantidade

	Em 26-8-927	Em 19-8-927	Em 26-8-926
Arroz, sacco	203.006	126.429	92.058
Feijão, sacco	100.790	100.001	82.839
Farinha de trigo, sacco	26.623	22.079	20.317
Farinha de mandioca, sacco	90.425	91.328	89.681
Assucar, kilo (1)	145.846	148.844	120.680
Milho, sacco	18.528	16.884	20.087
Banha, caixa	27.370	23.002	16.867
Algodão, fardo	19.089	23.699	11.875

(1) Sendo 131.333 saccos de assucar branco, 1.690 de mascavinho, 9.323 de mascavo e 500 de não especificados (em descarga).

Rio, 26 de agosto de 1927. — Pharailde Sampaio, auxiliar. Visto. — Francisco Calmon de Britto, pelo chefe.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

NOTA DA RENDA NO DIA 26 DE AGOSTO DE 1927

	1927			1926		
	Ouro	Papel	Total	Ouro	Papel	Total
Renda de hoje.....	173:678\$703	188:934\$597	362:663\$300	193:957\$924	214:172\$499	408:140\$423
Renda até 25.....	4.983:819\$376	6.202:709\$544	11.186:528\$920	4.187:317\$415	4.474:598\$161	8.661:915\$576
Total.....	5.157:498\$079	6.391:694\$141	11.549:192\$220	4.331:285\$339	4.688:770\$660	9.070:055\$999
Diferença para mais.....	776:212\$740	1,702:923\$481	2.479:135\$221			

Renda-ouro convertida á taxa de hoje (4\$620).....

802:395\$607

Renda papel

188:984\$597

Total.....

991:330\$204

Papel e ouro convertidos até 25.....

29,227:9 5\$052

Total em papel.....

30,219:335\$256

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 1 a 25 de agosto de 1927	15.126:665\$862
Renda arrecadada em 26 de agosto de 1927.	803:690\$171
	15.930:356\$033
Em igual periodo de 1926	14.748:181\$955
Diferença para mais em 1927	1.182:174\$078

EDITAES E AVISOS**MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES****Escriptorio de Obras**

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAES PARA CONSTRUÇÃO DE UMA LINHA TELEPHONICA NA ILHA DO GOVERNADOR

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado no *Diario Official* n. 198, de 23 de agosto, a pags. 18.464.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, 23 de agosto de 1927. — O engenheiro chefe, *Armando de Carvalho*.

Escola Nacional de Bellas Artes

CONCURRENCIA PARA CONCERTO DE CORTINAS DE AÇO

De ordem do Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, e de accordo com o aviso n. 3.682, de 22 de agosto de 1927, faço publico que no dia 13 de setembro de 1927, ás 14 horas, neste Escriptorio de Obras, serão recebidas propostas para concerto de cortinas de aço na Escola Nacional de Bellas Artes, observando-se as seguintes condições:

1ª condição — As pessoas que pretendem concorrer deverão comparecer a este Escriptorio de Obras até o dia 12 de setembro, ás 14 horas, onde receberão guia para depositar no Thesouro Nacional a quantia de 500\$000, em dinheiro, para garantia de sua proposta.

2ª condição — As propostas, em quatro vias sendo uma devidamente sellada, deverão ser fechadas em envoltorio, contendo o nome do proponente e o lugar preciso onde é estabelecido. Em outro envoltorio serão fechados documentos de idoneidade, conhecimento do Thesouro Nacional, provando ter sido feito o depósito, e quitação de impostos federaes e municipaes.

3ª condição — As propostas não poderão conter sinão uma formula de inteira submissão a todas as condições deste edital, e o preço e prazo que o proponente offerece para terminação e custo da obra, e deverão ser escriptos por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. Não serão aceitas propostas que contenham uma redução sobre a mais barata.

4ª condição — A preferência para o concerto caberá aquelle que apresentar preço mais reduzido por minima que seja a diferença. No caso de igualdade absoluta de duas ou mais propostas, será

preferida aquella que em carta fechada fizer maior redução.

5ª condição — O proponente no acto de assignar o contracto deverá exhibir o recibo do Thesouro Nacional, provando ter feito o deposito de 1.000\$000, em dinheiro.

6ª condição — O contractante obriga-se a cumprir fielmente as especificações que acompanham este edital.

7ª condição — Antes da assignatura do contracto, a concorrência poderá ser annunciada pelo Sr. ministro da Justiça, sem que por esse motivo tenha o contractante direito a indemnização de especie alguma.

8ª condição — O prazo para a conclusão dos trabalhos, será de 15 dias.

9ª condição — O contractante ficará sujeito á multa de 100%, por cada dia que exceder do prazo estipulado na sua proposta; quando esta multa attingir a réis 1:500\$, correspondente a 15 dias de excesso, o contracto será rescindido, perdendo o contractante além da multa a caução que trata a condição 5ª e tudo o mais que lhe fôr devido.

10ª condição — A engenheiro-chefe caberá resolver as duvidas porventura existentes podendo no entretanto o contractante formular por escripto e dentro do prazo de 24 horas, as suas reclamações sobre qualquer decisão proferida, as quaes serão encaminhadas ao Sr. ministro para resolver.

11ª condição — Todas as penas estabelecidas neste contracto, inclusive a rescisão do contracto, serão impostas administrativamente pelo Sr. ministro por proposta do engenheiro-chefe, independentemente de acção ou interpeção judiciaria, não tendo o contractante por motivo dellas direito á indemnização de especie alguma, por danos, lucros cessantes, antecipaçao do despeza, etc.

12ª condição — Não serão aceitas propostas superiores a 15:900\$000.

13ª condição — O pagamento será feito em uma unica prestação após 15 dias, da terminação dos trabalhos, si durante esse prazo não fôr observado qualquer defeito ou senão na execução dos serviços contractados.

14ª condição — O proponente preferido que dentro do prazo de cinco dias uteis, contados da publicação no *Diario Official* do edital de chamada, não comparecer a este Escriptorio de Obras, para assignar o contracto, perderá a caução de que trata a clausula 1ª, sendo aberta nova concorrência.

Especificações

Reparar completamente 57 cortinas de aço, collocando novos todos os accessorios necessarios ao perfeito funcionamento dessas cortinas.

Correrão por conta do proponente os reparos ou danos de qualquer ordem, causados ao edificio com a execução dos trabalhos a seu cargo.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 26 de agosto de 1927. — O engenheiro-chefe, *Armando de Carvalho*.

Escola Nacional de Bellas-Artes

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados; que, na secretaria desta escola, se acha aberta, pelo prazo de 20 dias, a contar desta data, a inscripção ao concurso para premio de viagem ao estrangeiro, no curso de pintura.

Os candidatos ao referido concurso, em requerimento dirigido ao director da

escola, de accordo com o art. 120 do regulamento em vigor, deverão apresentar os seguintes documentos:

- ter obtido a grande medalha de ouro;
- ser brasileiro;
- ser alumno da escola;
- contar menos de trinta annos de idade;
- haver pago a taxa de vinte mil réis.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas-Artes, 24 de agosto de 1927. — *Rodrigues Horta*, secretario.

Escola Polytechnica da Universidade do Rio de Janeiro**CURSO DE QUIMICA INDUSTRIAL**

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, examinada a reclamação feita pelos alumnos do 3º anno, fica rectificada a apuração da frequência relativa ao primeiro periodo do corrente anno, quanto ás lições theoricas de Chimica Organica, Noções de Chimica Biologica, da seguinte forma:

Numeros e Nomes — Comparecimentos

1. Alvaro Cunha Rodrigues 19
2. Antenor da Silveira Peixoto . . . 19
3. Henrique Paula da Cunha Bahiana 19
4. Juvenal Senra 19
5. Luiz Machado Baela Neves 19
6. Maria Albertina S. Catharina Baptista 19
7. Nicolao Braille 19
8. Oclavio Marcondes de Castro Rudge 16
9. Osmar Fonseca 19

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1927. — *Arlindo Santos*, secretario do curso.

Lyceu de Humanidades de Campos

CONCURSO DE HISTORIA UNIVERSAL E DO BRASIL — INSTRUÇÃO MORAL E CIVICA, PHILOSOFIA E HISTORIA DA PHILOSOFIA — PORTUGUEZ (1ª CADEIRA) DESENHO

De ordem do senhor director interino, doutor Antonio Bastos Tavares, faço publico, para conhecimento dos interessados, que da data da primeira publicação desta até ás 15 1/2 horas do dia 21 de novembro do corrente anno se acham abertas as inscripções dos concursos para professores cathedratcos de Historia Universal e do Brasil, Instrução Moral e Civica, Philosophia e Historia da Philosophia, Portuguez (1ª cadeira) e professor do Desenho do Lyceu de Humanidades de Campos. De accordo com o artigo 62, do Regulamento do Lyceu de Humanidades de Campos, poderão inscrever-se no concurso: a) — Os professores effectivos de outras cadeiras; b) — Os docentes livres e os professores cathedratcos de outros estabelecimentos de ensino, officiaes e equiparados; c) — Os cidadãos brasileiros em geral, que exhibirem folha corrida, caderneta de reserva ou certidão de alistamento militar; forem maiores de 21 e menores de 40 annos, na data em que haja occorrido a vaga; exhibirem attestado de vacinação contra a varíola e de não soffrerem moléstia contagiosa, nem terem defeito phisico que os incompatibilise para o exer-

ricio do magisterio; tiverem o curso completo de humanidades ou diploma de escola superior, e justificarem a sua inscrição com títulos ou trabalhos reputados de valor pela Congregação.

As provas consistirão de: a) — Apresentação de duas theses sobre a materia do concurso e sua defesa perante a Congregação; b) — Uma prova pratica sobre assumpto sorteado na occasião; c) — Uma prova oral de caracter didactico, durante 50 minutos, com ponto sorteado com 24 horas de antecedencia dentro os de uma lista approvada pela Congregação. Uma das theses será sobre assumpto escolhido pelo candidato, na qual fará, no final, o resumo de seus trabalhos já publicados e por elles julgados de valor. A outra these será sobre os seguintes themas que foram sorteados pela Congregação dentro os dez pontos, para cada materia, organizados por ella: "Raças historicas e pre-historicas", para these no concurso de Historia Universal e do Brasil; "A imprensa como meio de educar, orientar e illuminar a Nação. Existe acaso o direito de Revolução? Como devem ser julgados os revolucionarios para these no de Instrução Moral e Civica, Philosophia e Historia da Philosophia; "O principio da falsa percepção" para these no de Portuguez (1ª cadeira). O candidato deverá apresentar, no acto de inscrição, 50 exemplares impressos de cada uma das theses, bem como cinco exemplares, no minimo, dos trabalhos que haja publicado.

Listas de pontos organizados pela Congregação — Para these no concurso de Historia Universal e do Brasil: 1º — Varias tentativas dos brasileiros, para se libertarem do jugo da Metropole até a revolução victoriosa de 1822; 2º — As civilizações da bacia do Mediterraneo; 3º — Invasões e dominio dos Holandeses no Brasil; 4º — Raças historicas e pré-historicas; 5º — Os Bandeirantes, sua acção descobrindo, conquistando e colonizando o territorio do Brasil — colonia para o occidente; 6º — Os povos Aryanos ou Indo-europeus, sua expansão e civilização; 7º — Conquista do territorio do Uruguay (chamado "banda oriental"), sua incorporação ao Brasil e sua perda posterior; 8º — Origens, estabelecimento, evolução e influencia da Inquisição; 9º — Raças que habitavam o Brasil pelo tempo da invasão dos portuguezes; 10 — Independencia das colonias espanholas, inglezas e francezas da America. Para these no concurso de Instrução Moral e Civica, Philosophia e Historia da Philosophia: 1º — Diferença entre a Moral e a educação; 2º — O papel da juventude; 3º — A imprensa como meio de educar, orientar e illuminar a Nação. Existe acaso o direito da revolução? Como devem ser julgados os revolucionarios? 4º — Inclinações. Sentimentos. Paixão; 5º — Varias formas de Governo sob que os homens se tem agregado desde a pré-historia até nós. Qual destas formas é a mais util ao desenvolvimento da sociedade; 6º — Termo. Proposição. Syllogismo; 7º — O serviço militar obrigatorio. A Paz e a Guerra. Arbitramento internacional; 8º — Verdade — Erro — Sophisma; 9º — Deveres do Governo para com a patria. Deveres do cidadão para com o Governo. Deveres do cidadão para com a patria. 10º — Liberdade e Determinismo. Para these no concurso de Portuguez (1ª cadeira): 1º — Diferenças da lingua portugueza no Brasil: 2º — Meio de acrescentamento da lin-

gua; 3º — Vinculos da phrase; 4º — A linguagem e sua representação visual; 5º — Morphemas e Flexões; 6º — Historia externa da lingua portugueza; 7º — Estudo comparado das expressões de grão; 8º — O principio da falsa percepção; 9º — A influencia reciproca dos sons; 10º — O destino das palavras. Os candidatos ao concurso para professor de Desenh, de accordo com o art. 184, do decreto n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925, estão sujeitos unicamente ás seguintes provas: a) prova pratica; b) prova didactica oral. Secretario do Lyceu de Humanidades de Campos, 20 de maio de 1927. — *Curicaldino Pinto Martins*, secretario.

Departamento Nacional de Saude Publica

Pelo presente fica intimado Antonio de Vincenzi, encontrado á rua General Camara n. 98, para pagar neste departamento a multa de quinhentos mil réis (500\$000), que lhe foi imposta por esta inspeccoria, por infracção do artigo 5º, § 1º do regulamento approved pelo decreto n. 14.969, de 3 de setembro de 1924, dentro do prazo de cinco dias, a contar desta data findo o qual será processado no juizo competente.

Capital Federal, 24 de agosto de 1927. — O 2º official, *José Monteiro de Sá Freire*. — Visto, o inspector interino, *Dr. Tavares Lacerda*.

Departamento Nacional de Saude Publica

Pelo presente fica intimado o pharmaceutico Waldemar Ferreira Vaz, encontrado á rua S. Luiz Gonzaga n. 160, para pagar neste departamento a multa de quinhentos mil réis (500\$), que lhe foi imposta por esta inspeccoria, por infracção do art. 348, do regulamento sanitario vigente, dentro do prazo de cinco dias, a contar desta data, findo o qual será processado no juizo competente.

Capital Federal, 24 de agosto de 1927. — O 2º official, *José Monteiro de Sá Freire*. — Visto, o inspector interino, *Dr. Tavares de Lacerda*.

Corpo de Bombeiros

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA REPAROS NO NAVIO AQUARIUS

De ordem do Sr. coronel commandante, communico aos interessados que, de accordo com os artigos ns. 757 a 760 e 762 do Regulamento Geral de Contabilidade da União, serão recebidas, e abertas na Assistencia do Material propostas para o seguinte: concerto ou substituição da chaminé do navio *Aquarius* e estadia na carreira.

1º As propostas serão entregues ás 13 horas do dia 8 do mez vindouro na Assistencia do Material, em tres vias, sendo a primeira sellada, trazendo os preços por extenso e em algarismos sem emendas ou cousas que causem duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

2º Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas de existencia legal e inscriptas nesta repartição.

3º As propostas serão abertas em presença dos concurrentes; nenhuma será aceita fora dos termos deste edital.

4º Os concurrentes que não estiverem inscriptos neste corpo deverão fazer os requerimentos, apresentar os documentos bastantes que provem a sua idoneidade e depositar na contadoria até a vespera da concorrência a importancia de 1:000\$, que servirá de garantia do serviço a executar no navio.

5º Os materiaes empregados deverão ser de primeira qualidade.

6º O corpo reserva o direito de annullar a concorrência em todo ou em parte por motivos que julgar convenientes aos seus interesses, sem que deste facto resulte ao concorrente direito a qualquer reclamação ou indemnização sob qualquer pretexto.

Assistencia do Material, em 23 de agosto de 1927. — *Manoel Gonçalves dos Santos*, major director, interino.

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEICULOS

EXAME DE MOTORISTA

Chamada para o dia 27 do corrente, ás 12 1/2 horas, nesta inspeccoria:

Bernardino de Almeida Couto, Joaquim Monteiro, João Valentim, José dos Santos, Manoel Rosa, Raul Cognet, Francisco Alberto Domingues Machado, Ernesto Arthur Felippe, João dos Santos Pinto Cardoso e Fabio Antônio de Medeiros Muniz.

Prova pratica:

Manoel Rodrigues da Paixão.

Turma suplementar:

Saul Weimer Antonio Luiz, José Neves, Antonio Marques Durães, Ernesto Rocha e Joaquim Gonçalves Barrocas.

Resultado dos exames effectuados em 16 do corrente:

Motoristas approvados:

Carlos Machado Soares, Manoel Roqueña, Lino Dias de Amorim, José Teixeira, Aprigio Gomes de Mattos Filho, Antonio Arruda, Ismael Soriano e Silva, João Ribeiro de Souza e Christiano Mega.

Inhabilitados e reprovados:

Ulysses Nunes da Silva, Romulo Vieira de Bulhões Carvalho, José Guimarães.

Motocyclistas approvados:

Canuto Setubal dos Santos, Gabriel Getulio Monteiro de Mendonça, Manoel Simão de Lucena, Oscar de Souza Barbosa, Francisco Paula Paiva, Aureo Ferreira Fernandes, Candido de Andrade Gardel Filho, Humberto Bianchi, Joao Augusto Fernandes, José Fernandes, Sebastião de Souza Barbosa.

Inhabilitados e reprovados:

Manoel Alves de Oliveira, Christovão Caldas Pinheiro, Manoel Rebello Berlin, Amancio do Nascimento, Ricardo Muniz Pacheco Filho, Waldemar de Freitas e João Luiz da Rocha.

Inspeccoria de Veiculos, em 26 de agosto de 1927. — O inspector geral, *D. Bernardes*.

Inspeccoria de Vehiculos do Distrito Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspeccoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do regulamento do transito na conformidade do art. 365, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo descriminados.

Nomes	Números	Especie de Vehiculos	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Emilio Alvares.....	187	Auto frete..	21	Agosto	1927	Art. 248 L.....	Motorista.
Auto Mtil. B. S. A.....	647	" " " " " "	"	"	"	" " " " " "	Proprietario.
L. Zulmira Pinto.....	754	" part..	"	"	"	" 144.....	Motorista.
Francisco Turco.....	1.425	" frete..	"	"	"	" 243 L.....	"
Firmino Rocha.....	1.430	" " " " " "	"	"	"	" " " " " "	"
Antonio Silva.....	2.16	" " " " " "	"	"	"	" 144.....	Proprietario.
José da Silva Junior.....	2.374	" part..	"	"	"	" 248 L.....	Motorista.
V. Borges.....	2.492	" " " " " "	"	"	"	" " " " " "	"
Manoel Teixeira.....	3.644	" frete..	"	"	"	" " " " " "	"
Pedro Silva.....	3.772	" " " " " "	"	"	"	" " " " " "	"
E. Lobo Chagas.....	3.793	" part..	"	"	"	" " " " " "	"
Avelino Costa.....	4.010	" " " " " "	"	"	"	" " " " " "	"
Antonio Teixeira.....	4.06	" frete..	"	"	"	" 144.....	"
A. D. Diniz & Comp.....	4.157	" part..	"	"	"	" 248 L.....	Proprietario.
Auto Mtil. B. S. A.....	4.223	" frete..	"	"	"	" 93.....	"
Kayat & Aquin.....	4.55	" obs...	"	"	"	" 144.....	"
Charles Bonavito.....	4.613	" part..	"	"	"	" " " " " "	Motorista.
Rio Janeiro A. Obs. Ltd.....	5.23	" obs...	"	"	"	" 148 L.....	Proprietario.
Eloy Baptista & Comp.....	5.334	" soc...	"	"	"	" " " " " "	"
Guerreiro Consentino.....	5.433	" obs...	"	"	"	" 144.....	"
Otto Caldas.....	5.513	" par...	"	"	"	" 248 L.....	Motorista.
Guerreiro Consentino.....	5.573	" obs...	"	"	"	" 144.....	Proprietario.
Antonio Castro.....	5.752	" part..	"	"	"	" " " " " "	Motorista.
Eliso Benini.....	6.503	" " " " " "	"	"	"	" 248 L.....	"
Alvaro Chagas.....	6.779	" frete..	"	"	"	" 144.....	"
Diab Irmão.....	6.867	" obs...	"	"	"	" 144.....	Proprietario.
Antonio Faria.....	7.713	" part..	"	"	"	" 248 L.....	Motorista.
Light and Power.....	7.785	" " " " " "	"	"	"	" 144.....	Proprietario.
M. Semonsenr.....	7.801	" " " " " "	"	"	"	" 248 L.....	Motorista.
Antonio Barros.....	8.02	" " " " " "	"	"	"	" 144.....	"
Itso Souto.....	8.412	" frete..	"	"	"	" 248 L.....	"
M. Boulhosa.....	9.012	" part..	"	"	"	" " " " " "	"
José Pires.....	9.053	" frete..	"	"	"	" 144.....	Proprietario.
Empreza N. A. Viação.....	9.121	" obs...	"	"	"	" 144.....	"
José Veiga.....	9.273	" frete..	"	"	"	" 144.....	"
Carlos Sayão.....	9.428	" part..	"	"	"	" 248 L.....	Motorista.
Dr. I. Malaguetta.....	9.713	" " " " " "	"	"	"	" 144.....	"
Alvaro Carijó.....	9.955	" frete..	"	"	"	" 248 L.....	Proprietario.
José de Souza.....	10.165	" " " " " "	"	"	"	" 144.....	Motorista.
João Palmeira Junior.....	10.763	" part..	"	"	"	" 102.....	Proprietario.
José Motia.....	11.594	" " " " " "	"	"	"	" 243 L.....	Motorista.
O. Moraes Sarmiento.....	11.721	" " " " " "	"	"	"	" 144.....	"
Theodoro Duvivier.....	11.790	" " " " " "	"	"	"	" 248 L.....	"
Thomaz Silva Filho.....	12.183	" " " " " "	"	"	"	" 248 L.....	Proprietario.
Procopio Silva.....	12.303	" " " " " "	"	"	"	" 248 B.....	Motorista.
Dr. Antonio Eresta.....	12.312	" " " " " "	"	"	"	" 144.....	Proprietario.
Jorge Elias.....	12.355	" " " " " "	"	"	"	" 248 L.....	Motorista.
Arnaldo Martins.....	12.460	" " " " " "	"	"	"	" 248 L.....	Proprietario.

A falta de pagamento das multas por infracções importa na remessa dos autos a Juizo Federal no prazo regulamentar de accor d com o art. 364 do regulamento, que baixou por decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspeccoria de Vehiculos, 25 de agosto de 1927. — Pelo inspector, C. Araújo,

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Saude da Armada

CONCURSO PARA MEDICOS

De ordem do Sr. almirante ministro da Marinha fago publico que se aca aberta nesta repartição, por espaço de trinta (30) dias, desta data, a inscrição para concurso ás vagas existentes de primeiros tenentes medicos do Corpo de Saude da Armada.

O candidato deverá apresentar petição escripta e assignada por si ou procurador, e exhibir documentos que provejam:

1.º, ser doutor em medicina, apresentando diploma de qualquer das Faculdades Officiaes da Republica;

2.º, ser cidadão brasileiro e estar no gozo dos direitos civis e politicos;

3.º, ter no maximo 30 annos de idade, e que provará com a certidão de idade, em original;

4.º, ser reservista, o que provará com a respectiva carteira ou certificado de alistamento militar.

Os documentos deverão ter as firmas reconhecidas por tabelião e o diploma devidamente registrado no Departamento Nacional de Saude Publica.

O candidato deverá ser submettido á inspecção de saude pela Junta Central, afim de provar que possui saude, aptidão e robustez necessarios para o serviço militar.

Os candidatos serão submettidos a tres provas: uma escripta e duas praticas.

A prova escripta versará sobre um ponto de hygiene naval, geographia medica ou pathologia tropical.

As provas praticas constarão: uma de clinica e outra de medicina operatoria.

A prova de clinica consistirá do exame de dous doentes, de medicina e de cirurgia, seguida da exposição completa dos casos clinicos.

A prova de medicina operatoria effectuar-se-ha sobre cadaver, na Faculdade de Medicina.

Directoria de Saude da Armada, em 6 de agosto de 1927. — Dr. Arthur Pires do Amorim, capitão de mar e guerra, medico, chefe das D. S. 1 e D. S. 2.

Directoria de Fazenda

D. N. 1.

CONCURRENCIA PUBLICA

1.º De ordem do Sr. vice-almirante director geral de Fazenda, communico aos interessados, que no dia 9 de setembro do corrente anno, ás tres (13) horas, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio, dos artigos abaixo declarados:

1. Tubulação completa para caldeira Yarrow, tipo "Pará", uma.

2. Tubo de aço macio galvanizado sem quente, caldeira Yarrow, tipo "Pará", de 0,3125 (1 1/4), um.

3. Idem, idem, idem, de 0,0381 (1 1/2), um.

Nota. — As especificações para a presente concorrência serão fornecidas pela Directoria de Engenharia Naval.

2. A concorrência será presidida pelo vice-director de Fazenda, e as propostas serão dirigidas ao presidente da Comissão de Concorrências, em tres vias, sendo a primeira sellada, com os preços por extenso e em algarismos, e com a declaração dos prazos, maximo, e minimo, para a entrega do referido fornecimento, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas, e encerradas em enveloppes lacrados.

3. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o art. 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1921.

4. As propostas serão abertas e lidas em presença dos concorrentes, nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748 e 749, do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concorrentes sujeitos a tudo quanto determina esse regulamento, e para que venham as propostas perfeitamente em ordem, os concorrentes deverão colher esclarecimentos sobre o assumpto na Directoria de Engenharia Naval.

5. Os concorrentes apresentarão, na sala das sessões da Comissão de Concorrências, juntamente com as propostas, documento provando que depositaram na pagadoria deste ministerio, até as 13 horas da véspera do dia da concorrência, a caução de cinco contos de réis (5:000\$000); essa caução, que garantirá a apresentação da proposta, reverterá para a Fazenda Nacional, no caso do concorrente preferido recusar-se a assignar o mesmo contracto.

6. Os concorrentes apresentarão com as propostas, detalhes discriminados, desenhos e outros esclarecimentos que a Directoria de Engenharia Naval possa exigir, obrigando-se á execução exacta de todas as especificações, as quaes farão parte integrante do contracto, não podendo soffrer modificação de qualquer natureza; o material do fornecimento deverá ser de primeira qualidade.

7. A preferéncia será dada ao concorrente que fór julgado idoneo e que apresentar menor preço e prazo, sem prejuizo das vantagens técnicas do fornecimento.

8. A inobservancia do cumprimento fiel das especificações por parte do contractante determinará intimação por escripto das autoridades para substituir o fornecimento que fór recusado, de accordo com o contracto.

9. No caso de divergência entre as autoridades e o contractante, será o caso submettido á decisão da Directoria de Engenharia Naval, e com recurso final para o ministro da Marinha, si essa decisão não fór acatada.

10. Na falta de cumprimento de qualquer clausula do contracto será o contractante passivel de uma multa de cinco por cento (5 %), do valor total do fornecimento, imposta pela fiscalização e com recurso para a Directoria de Engenharia Naval. No caso de reincidencia ficará sem effeito o contracto, perdendo o contractante a caução e o que tiver a receber.

11. O fornecimento será feito de accordo com as ordens recebidas das au-

toridades competentes, correndo todas as despesas de fretes, encaixotamentos, seguros e outras, por conta dos contractantes.

12. O pagamento só será effectuado depois de acceto o fornecimento pelas autoridades competentes.

13. As multas em que incorrer o contractante serão descontadas das quantias a receber na occasião do pagamento; o contractante ficará obrigado a depositar na Pagadoria da Marinha a importância de cinco por cento (5 %) sobre o valor provavel do fornecimento, para garantir a fiel execução do contracto.

14. As especificações para o fornecimento são as constantes dos itens acima mencionados, independente das que serão fornecidas directamente pela Directoria de Engenharia Naval.

Comissão de Concorrências da Directoria de Fazenda da Marinha, 24 de agosto de 1927. — Raul Cabrel de Lacerda, secretario.

Directoria de Fazenda

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do pharmaceutico de 3.ª classe, Luiz Francisco dos Santos, para, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste, recolher aos cofres do Estado a importância de 98\$2784, alcance verificado na tomada de contas do alludido pharmaceutico, relativa ao periodo, de 14 de novembro de 1892 á 17 de janeiro de 1896, quando servindo no encerramento do Riachuelo.

Directoria de Fazenda, em 17 de agosto de 1927. — Alberto de Barros Raja Gabaglia, vice-almirante director geral.

Directoria de Fazenda

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do 2.º tenente commissario, Luiz Gonzaga Escobar, para, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste, recolher aos cofres publicos a quantia de 5:903\$150, alcance verificado na tomada de contas do alludido commissario, relativo ao periodo de 30 de abril a 26 de outubro de 1919.

Directoria de Fazenda, em 17 de agosto de 1927. — Alberto de Barros Raja Gabaglia, vice-almirante director geral.

Directoria Geral de Navegação

DIVISÃO DE PHARÓES

AVISO AOS NAVEGANTES N. 73

Brasil — Estado de Alagoas

Avisa-se aos navegantes que são as seguintes as características do pharol de Maceió:

Lampejo branco	1.º
Eclipse	9.º
Lampejo encarnado	1.º
Eclipse	9.º

Periodo 20.º

Alcance: 21 milhas.

D. N. 3, da Directoria Geral de Navegação, Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1927. — O. Machado, capitão de fragata chefe da D. N. 3.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO DESTINADO AO LABORATORIO DE OLEOS ANEXO A ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA E MEDICINA VETERINARIA, NA PRIMA VERMELHA

Chamo a attenção dos interessados para o edital de concorrência publica para as obras acima, que se acha publicado no *Diário Official* de 21 de agosto corrente, estando o recebimento e abertura das propostas marcado para 6 de setembro futuro, ás 14 horas, nesta directoria geral.

Directoria Geral de Contabilidade, em 24 de agosto de 1927. — No impedimento do director geral, *Alexandre Teófilo de Carvalho Leal*.

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA PUBLICA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CANALIZAÇÃO DE AGUA E GAZ E A INSTALAÇÃO DE ESGOTO NOS LABORATORIOS DOS 2º E 3º PAVILHÕES DA ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA E MEDICINA VETERINARIA

Chamo a attenção dos interessados para o edital de concorrência publica para execução das obras acima, que se acha publicado no *Diário Official* de 12 de agosto corrente, estando o recebimento e abertura das propostas marcado para 30 deste mez, ás 14 horas, nesta directoria geral.

Directoria Geral de Contabilidade, em 18 de agosto de 1927. — No impedimento do director geral, *Alexandre Teófilo de Carvalho Leal*.

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A EXECUÇÃO DE REPAROS NOS LABORATORIOS DA VIA DIREITA POSTERIOR DO EDIFICIO E EXECUÇÃO DE LADRIELAMENTO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES COM AZULEJOS BRANCOS EM DIVERSAS DEPENDENCIAS DO INSTITUTO DE QUIMICA, NO JARDIM BOTANICO

Chamo a attenção dos interessados para o edital de concorrência publica para execução das obras acima, que se acha publicado no *Diário Official* de 21 de agosto corrente, estando o recebimento e abertura das propostas marcado para 6 de setembro proximo, ás 13 horas, nesta Directoria Geral.

Directoria Geral de Contabilidade, em 24 de agosto de 1927. — No impedimento do director geral, *Alexandre Teófilo de Carvalho Leal*.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que esta Directoria Geral receberá até o dia 20 de agosto corrente pedidos de inscrição para a concorrência administrativa permanente de artigos do grupo 41 — Aventaes, panos de laboratório, etc., a realizar-se ás 15 horas do dia 31 do corrente, na

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral.

Numero de ordem — Natureza do artigo
— Unidade

1. Avental de algodão, de acordo com a amostra e disposição dos interessados na Secção do Expediente da Directoria Geral Cento

Os interessados que ainda não tenham provado idoneidade deverão fazel-o antes do dia marcado para a abertura das propostas, dirigindo requerimento nesse sentido ao Sr. director geral do Serviço, instruindo com os respectivos documentos exigidos em taes casos, os quaes serão examinados pelo signatario do presente edital e devolvidos immediatamente.

Os empates que se verificarem serão resolvidos por sorte, no acto do confronto desde que não ocorra a preferencia a que se refere o Regulamento do Código de Contabilidade (firma brasileira), e as propostas, além do numero do artigo, devem conter a preço por extenso e em algarismos e uma declaração, *in-fine*, da perfeita subordinação ás disposições do Código acima citado.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1927. — *Reynaldo Machado*, auxiliar.

Visto. — *Fernando Werneck*, chefe da Secção de Expediente.

Directoria Geral do Serviço de Povoamento

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O TRANSPORTE DE FAMILIAS DE IMMIGRANTES DE PORTOS DO EXTERIOR PARA O TERRITORIO NACIONAL.

Faço publico que ficou adiada para o dia 15 de setembro proximo futuro, ás 13 horas, a concorrência a realizar-se para o fim acima alludido, de accordo com o edital publicado no *Diário Official* de 31 de julho deste anno, devendo os armadores ou as empresas de navegação que desejarem tomar parte nessa concorrência, apresentar até o dia 13 de setembro os documentos de idoneidade a que se refere a clausula I do mesmo edital.

Contabilidade da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, em 9 de agosto de 1927. — *P. Villabona*, director geral, interino.

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Faço publico que na secretaria desta directoria serão recebidas, no dia 29 de agosto do corrente anno, ás 13 horas, propostas de preços para limpeza e lubrificação de diversos moveis existentes no 4º andar do Palacio dos Estados e Torre Meteorologica, de accordo com as especificações e condições constantes do edital publicado no *Diário Official* de 25 de agosto corrente.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1927. — *Sampaio Ferraz*, director.

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Faço publico que na secretaria desta directoria serão recebidas, no dia 29 de agosto do corrente anno, ás 13 horas, propostas de preços para encadernação de livros, de accordo com as especificações e condições constantes do edital publicado no *Diário Official* de 24 de agosto corrente.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1927. — *Sampaio Ferraz*, director.

Superintendencia do Serviço do Algodão

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL AS SEÇÕES TÉCNICA E DE CLASSIFICAÇÃO, DESTA SUPERINTENDENCIA, NO CORRENTE ANNO

Chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Official* do dia 9 do corrente, relativo á concorrência a realizar-se no dia 30 deste mez, ás 14 horas.

Superintendencia do Serviço do Algodão, 18 de agosto de 1927. — *F. L. Alves Costa*, superintendente.

Posto Zootecnico Federal em Pinheiro

EDITAL DE CONCURRENCIA

Tendo esta directoria aberto inscrição para o fornecimento, a este Posto Zootecnico, dos artigos constantes da relação abaixo, communica aos interessados que a referida inscrição ficará aberta até ás 12 horas do dia 5 de setembro proximo futuro, na Secretaria deste Posto, data em que a respectiva comissão de concorrência procederá a abertura das propostas apresentadas pelas firmas julgadas idoneas. Os proponentes deverão apresentar propostas em 3 vias e requerimento de inscrição em envelope separado, sendo a primeira via da proposta devidamente estampilhada.

Outrosim, deverão declarar a sua inteira subordinação ás penas do artigo 762 do Código, e, ao requerimento de inscrição, juntar os documentos comprobatorios de idoneidade. — *João Cerequeira Reis e Silva*, secretario.

Relação do material

1 (um) aparelho completo para sonda oxygenica composto de:

1 gerador para carga de 6 kilos de acetyleno.

1 maçarico de 7 bicas para soldar até 25 m/m.

1 manômetro redutor para oxygeno.

5 metros de tubo de borracha para acetyleno.

1 par de oculos para soldar.

25 kilos de ferro fundido de 3/16 e 1/4.

15 kilos de ferro batido de 1/8 e 3/16.

5 latas de 500 grammas de pó para solda de ferro.

1 garrafa de 6 metros cubicos de oxygeno.

30 kilos de carvão.

Secretaria do Posto Zootecnico Federal, em Pinheiro, 26 de agosto de 1927. — *J. Reis e Silva*.

Estação Geral de ExperimentaçãoCAMPOS — ESTADO DO RIO
DE JANEIROCONCURRENCIA PUBLICA, NA PRAÇA
DE CAMPOS*Para execução de obras de conservação
do prédio principal e reparos de que
carece a instalação electrica da Esta-
ção Geral de Experimentação em Cam-
pos, Estado do Rio de Janeiro*

Devidamente autorizado pelo Sr. ministro, conforme officio n. 1.844 (D. C. 5.124-27), de 6 de julho de 1927, da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio, faço publico, que ás 13 horas do dia 8 de setembro do corrente anno, serão recebidas nesta directoria propostas para a execução de obras do prédio principal e reparos de que carece a instalação electrica desta estação, observadas as seguintes condições:

I

As pessoas que desejarem concorrer deverão solicitar, nesta directoria, guia para recolhimento ao Thesouro Nacional, ou á Collectoria Federal de Campos, mediante requerimento dos interessados ao respectivo collecter, da importancia de 3:000\$ (tres contos de réis), em moeda corrente ou titulos da divida publica ao portador, para garantia da proposta que apresentarem, quantia essa que se tornará caução do contracto proveniente da concorrência a que se prende este edital.

II

A concorrência será presidida pelo director desta estação.

III

Os concurrentes deverão apresentar no dia e hora designados, em envoltorios fechados e lacrados, as propostas e separados destas, os documentos que provem sua idoneidade, entre os quaes obrigatoriamente o conhecimento do deposito da caução a que se refere a condição primeira, os recibos de pagamentos de impostos federal e municipal de constructor e recibo de pagamento do imposto sobre a renda.

IV

Constituem prova de idoneidade, além dos recibos de pagamento dos impostos federaes e municipaes, referentes á profissão de constructor, os attestados de repartições publicas sobre a execução dada pelo proponente a trabalhos de natureza superior ou identica ao que allude o presente edital.

V

Os documentos de idoneidade serão julgados antes da abertura das propostas. As propostas dos concurrentes que não forem considerados idoneos não serão tomados em consideração.

Si o concurrente julgado inidoneo quizer recorrer do deliberado pela comissão ao ministro, poderá fazel-o.

Neste caso, solicitará, immediatamente, em requerimento, á comissão, o adiamento da abertura das propostas e, dentro do prazo de 24 horas, entregará nesta directoria o seu recurso, afim de ser encaminhado ao ministro. Isso acontecendo, serão todas as propostas recebidas guardadas em envoltorio fechado,

lacrado e rubricado pelos concurrentes presentes e pela comissão, afim de aguardar a apresentação do recurso. Si este não for apresentado dentro do referido prazo de 24 horas, será prejudicado o recurso, por edital publicado no *Diário Official*, determinando o dia e hora para abertura das propostas dos concurrentes julgados idoneos, o que se verificará no maximo oito dias depois do fixado para a realização da concorrência. Em caso contrario, aguardar-se-ha, para a determinação do dia da abertura das propostas, despacho do ministro sobre o recurso.

Si o concurrente julgado inidoneo não quizer recorrer da decisão da comissão, deverá fazer essa declaração por escripto. Neste caso, bem como no de serem julgados idoneos todos os proponentes, as propostas serão immediatamente abertas, lidas em voz alta, rubricadas pelos proponentes presentes e pelo presidente da comissão e mandadas publicar na integra no *Diário Official*, antes de qualquer decisão.

VI

Cada proponente apresentará sua proposta em quatro vias, uma das quaes devidamente sellada, rubricada em todas as paginas, sem emendas, rasuras, resalvas ou entrelinhas, indicando escripto por extenso e em algarismos, o preço total em moeda corrente por que executará as obras e os reparos. Não será tomada em consideração a proposta que não estiver nessas condições.

VII

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as condições deste edital. Não serão tomadas em consideração as que delle se afastarem, offerecerem redução de preço sobre a proposta mais barata ou propuzerem preço ou prazo excedente dos estipulados neste edital.

VIII

Os trabalhos, sob a fiscalização de um funcionario designado por este ministerio, serão executados de accordo com as especificações que a este acompanham e ficarão fazendo parte integrante do contracto que fór celebrado.

IX

A concorrência versará sobre o preço total das obras e dos reparos a executar e o prazo para a conclusão dos mesmos. O preço não poderá exceder de réis 28:063\$980 e o prazo de 60 dias para as obras de conservação do prédio principal e de 8:366\$ e o prazo de 30 dias para os reparos de que carece a instalação electrica, de accordo com as especificações que a este acompanham e elaboradas pelo gabinete do engenheiro deste ministerio. Será escolhida a proposta que mais vantagem offerecer em preço, por minima que seja a diferença. No caso de absoluta igualdade de preços será feita nova concorrência de abafimento, que poderá ser immediata, si assim concordarem os empatantes e em caso contrario, dentro do prazo fixado pela comissão. No caso de novo empate, será escolhido o que executar o serviço em menor prazo; si este fór igual, ao proponente nacional e si ainda assim houver igualdade, proceder-se-ha á sorte para se decidir a quem caberá o serviço.

X

O concurrente preferido que, dentro do prazo de oito dias uteis, contados da publicação do edital de chamada no *Diário*

Official, não comparecer para assignar o contracto necessario para execução das obras em apreço, perderá a caução a que se refere a condição "Primeira" deste edital, a qual será definitivamente recolhida aos cofres publicos.

XI

Si o contractante não iniciar as obras dentro do prazo de 15 dias, contados da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas, será o mesmo contracto rescindido independente de interpeção ou acção judiciaria ou a perda da caução, que reverterá para os cofres publicos sem caber ao contractante direito a qualquer indemnização por reclamação judicial ou extra-judicial.

XII

Si as obras não forem totalmente executadas no prazo estipulado pelo contracto, o contractante ficará sujeito á multa de 25\$ por dia nos primeiros 15 dias de excesso do prazo e á de 50\$ diários dos 15 dias subseqüentes, findo os quaes, não estando as obras devidamente concluidas, o contracto será considerado rescindido, nos mesmos termos da condição anterior. A importancia das multas será deduzida do pagamento a que o contractante tiver direito.

XIII

Como garantia da boa execução do contracto, a caução de que trata a condição "Primeira" ficará retida até 30 dias após o recebimento das obras pelo funcionario para esse fim designado. A caução responderá pela solidez e perfeição das obras executadas durante esse prazo, em que o contractante deverá fazer quaesquer reparos devidos a defeitos das obras executadas. Não os fazendo, será deduzida da caução a despeza que o Governo effectuar com estes reparos. Si a caução tiver sido em apolices, valerá a estação do dia em que fór feita a sua alienação, ou parte della, para cobrança da despeza realizada pelo Governo nesses reparos.

XIV

O pagamento das obras será, obedecendo ás normas da legislação vigente, feito de uma só vez, depois de recebidas de accordo com a condição antecedente. Na caso de rescisão do contracto, nos termos da condição XIII, o contractante só terá direito a receber a diferença entre o preço total das obras e reparos estipulados no contracto e a despeza que o Governo tiver que fazer para concluir-as inteiramente.

XV

A concorrência poderá ser annullada sem que assista aos concurrentes direito a qualquer indemnização.

XVI

O Governo não se responsabilizará por indemnização alguma, ou seja pelo Tribunal de Contas, de quando o registro ao contracto proveniente desta concorrência.

Directoria da Estação Geral de Experimentação em Campos.

Campos, 13 de agosto de 1927. —
Adrião Caminha Filho, Director.

Especificações destinadas á execução de obras de conservação do prédio prin-

cial da Estação Geral de Experimentação em Campos, Estado do Rio de Janeiro.

Telhado

Serão substituídas por telhas nacionais, do tipo francez, as telhas de asfalto do telhado central do edificio, sendo para isso feito o necessario ripamento. As novas telhas serão amarradas com fio de cobre, de 12 mm.

II

Calhas

Serão reparadas e soldadas todas as calhas e condutores, sendo substituídos os frêchos julgados deteriorados pela fiscalização, bem como collocadas as cambulas que estiverem em mau estado. Essas calhas serão de cobre, idênticas às existentes. O empreiteiro obriga-se a reparar as goteiras de toda a cobertura.

III

Beiradas

Serão substituído o forro de madeira das beiradas do telhado por outro de peroba ou cedro, com folhas de zinco, bem como algumas pentas de calibros, podendo ser aproveitadas as taboas julgadas em perfeito estado pela fiscalização.

IV

Sala de chimica

O ladrilhamento da sala de chimica será levantado, afim de que seja nivelado o piso-abatido, com uma camada de concreto, com o traço de 1:3:5, sendo recolocado o ladrilhamento existente, cabendo ao empreiteiro completar as faltas, com material da mesma natureza.

V

Escadas existentes

As escadas de alvenaria existentes serão reparadas com argamassa de cimento e areia com traço de 1:3 e colocadas a cimento puro.

VI

Reboco

Serão feitos reparos gerais no reboco do edificio, interna e externamente, bem como serão fixados os alizares que se acham desprezados, empregando-se para isso facos de madeira nas paredes. A argamassa será de cimento e areia, com traço de 1:2.

VII

Abertura de um vão

Na sala da escada do primeiro pavimento será transformada uma janella em porta, sendo executada uma escada de alvenaria de tijolo rebocada, idêntica às demais do edificio e fornecida e collocada a respectiva esquadria, almofadada e com a espessura de 1", em cedro.

VIII

Pintura a óleo

Todos os tectos de ambos os pavimentos serão pintados a óleo, com duas demãos, após o correção das taboas soltas.

IX

Esquadrias, pintura, etc.

Todas as ferragens serão reparadas, sendo substituídas as que estiverem em mau estado. As esquadrias internas e externas serão igualmente reparadas, sendo collocadas as peças que faltam e após pintadas a óleo, com duas demãos.

X

Beiradas e ornatos

As beiradas dos telhados, ornatos e sacadas, serão pintadas a óleo, com duas demãos.

XI

Cabeço

Todas as dependencias internas do edificio serão caiadas a colla com duas demãos, salvo a portaria que será pintada a óleo, com duas demãos. As fachadas do edificio, principal, lateraes e posterior, serão caiadas a duas demãos, com cores escolhidas pelo director.

XII

Passeio

Em todo o edificio será executado um passeio de concreto, com 0m,80 de largura por 0m,20 de altura, sendo feito um empedramento bem comprimido e dando apenas 0m,10 acima do solo. Sobre o empedramento será lançada a camada de concreto de 1:3:5, alçada a colher e estriada.

XIII

Cofre

O empreiteiro fornecerá e assentará um cofre de ferro, com segredo, tendo 0,40 x 0,40 x 0,35, em local indicado pelo director.

XIV

Pia

Será fornecida e collocada, com agua e esgoto uma pia de louça de 0,40 x 0,30, na secção de biologia.

XV

Moinho de vento

Serão feitos os reparos necessarios no moinho de vento, sendo mesmo desmontado e remontado, raspado e pintado a óleo com duas demãos, sendo a primeira de zinco, cabendo ao empreiteiro a substituição das peças que se acham inutilizadas.

XVI

Caixa d'agua

Os canos de ferro das caixas serão reparados, sendo substituídas algumas fixas e junções.

XVII

Todos os trabalhos não especificados, mas de caracter intuitivo, serão executados de accordo com as determinações do fiscal. Prazo para execução, 60 dias.

Especificações, destinadas aos reparos de que careça a installação electrica da Estação Geral de Experimentação em Campos, Estado do Rio de Janeiro:

I

Serão substituídos os fios da linha de alta, por outros das mesmas dimensões e em toda a extensão da linha, sendo substituídos os fios de alta e de baixa.

II

A linha de baixa será transferida para local previamente indicado, cabendo ao empreiteiro fornecer e collocar uma linha de força com a necessaria posteação, da casa de força até ao galpão de machinas.

III

Na casa de força o empreiteiro preparará logar, com longarinas de ferro para a collocação do motor electrico que se obriga a fornecer, o qual terá 15 (quinze) HP., com a competente ligação. Será verificado um transformador e feito no mesmo os reparos julgados necessarios, bem como no quadro de alta.

IV

Será reparada a installação interna dos 1º e 2º pavimentos do edificio principal, bem como no arco da fachada, sendo substituídos os fios necessarios, devendo tudo ficar em perfeito funcionamento.

V

Serão retiradas as lampadas de arco da fachada e substituídas por outras H e G. incandescentes, de 1/2 watt, de quinzenas velas.

VI

Será fornecido e collocado no galpão de machinas, um motor de 5 (cinco) HP., com a competente ligação, bem como reparada a luz existente.

VII

A linha telefonica será reparada e modificada, como indicar o director.

VIII

Todos os trabalhos serão executados com absoluta segurança e de accordo com o codigo local, sendo os materiais de primeira qualidade, a criterio do fiscal. Prazo para execução, 30 dias.

26 de maio de 1927. — Antonio Gomes de Mattos, auxiliar do engenheiro. — Visto, João Moreira Maciel, engenheiro do ministerio. — A. Caminha Filho.

Escola de Minas de Ouro Preto

EDITAL N. 3

De ordem do Excmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz sciencia que, a partir de hoje, 15 do corrente, em todos os dias uteis, das 11 às 16 horas, estará aberta nesta secretaria a inscricao para os exames de 2ª época, encerrando-se a mesma inscricao no dia 31 do mesmo mez.

Secretaria da Escola de Minas, 15 de agosto de 1927. — O secretario interino, Paulo A. Magalhães Gomes.

Escola de Minas de Ouro Preto

EDITAL N. 4

De ordem do Excmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz sciencia que, a partir de hoje, 15 do corrente, até o dia 14 de setembro futuro, em todos os dias uteis, das 11 às 16 horas, estará aberta nesta secretaria a inscricao para a matricula nos diversos annos do curso desta escola.

Secretaria da Escola de Minas, 15 de agosto de 1927. — O secretario interino, Paulo A. Magalhães Gomes.

Junta Commercial da Capital Federal

Pela secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, faz-se publico que, tendo sido destituído por despacho de 7 de março findo, do cargo de agente de leilões e suas funcções, o agente de leilões Arlindo Iglesias, devem quaesquer reclamações para obstar o levantamento de sua fiança, ser aqui apresentadas dentro do prazo de seis mezes a contar daquela data, como determina o artigo 15 do decreto n. 806 de 26 de julho de 1851.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 14 de abril de 1927
Isidoro Campos, director.

Junta dos Corretores

A Junta dos Corretores do Mercado-rias e de Navios do Districto Federal, cumprir o disposto no regulamento que foi approved pelo decreto n. 9.264, de 28 de dezembro de 1911, convida os interessados nas transacções em que interveio o Sr. corretor de Mercadorias, Bráulio Paiva, fallecido a 12 do corrente mez, a apresentarem suas reclamações, por escripto, á sua Secretaria, á rua da Quitanda n. 191, 1º andar, salas 11 e 15, dentro do prazo legal de 6 mezes, desta data.

Secretaria da Junta dos Corretores, 17 de agosto de 1927. — J. Nunes Tassara, syndico.

MINISTERIO DA GUERRA

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 10º DISTRITO (SANT'ANNA)

O Dr. Carlos Luiz de Vargas Dantas, presidente da Junta de Alistamento Militar (Sant'Anna), declara que a corrigenda de nomes da relação dos sorteados, a incorporarem-se de 10 a 28 de outubro do corrente anno, publicada nos dias 4 e 5 de agosto corrente, ainda sahio com dois enganos: um no sorteado n. 54, que se chama João Lobianco e não Jobo Lobianco e outro no n. 183, que é n. 182 e se chama Orlando Antonio Cagnarelli e não Orlando Antonio Caguarelli, como publicou o *Diario Official* de ontem (23).

Junta de Alistamento Militar do 10º Districto (Sant'Anna), 24 de agosto de 1927. — Dr. Carlos Luiz de Vargas Dantas, presidente.

Primeira Região Militar

De accordo com o disposto no artigo n. 33 do Regulamento do Serviço Militar, os corpos da 1ª Região Militar aceitarão os voluntarios que se apresentarem entre 1 de setembro e 15 de outubro do corrente anno, declarando de-sejar servir no Exercito activo, satisfazendo ás seguintes condições:

1ª, ter boa conducta, attestada pela autoridade policial da localidade em

que residir (esse attestado deve declarar quanto tempo o candidato residiu na zona de sua jurisdicção), ou por um official do corpo ou, finalmente, por informações idoneas colhidas a seu respeito;

2ª, ter aptidão physica para o serviço militar, comprovada em inspecção de saúde;

3ª, ter 17 a 28 annos de idade, apresentando, em caso de ser ainda menor, licença do pae ou tutor;

4ª, provar a sua naturalização na hypothese de não ser brasileiro nato;

5ª, ser solteiro ou viuvo sem filho e não servir de arrimo a pessoa alguma;

6ª, não ser sorteado convocado.

Quartel General, na Capital Federal, 18 de agosto de 1927. P. Q. — Capitão Lourival Duarte do Carmo, chefe, interino, da 1ª secção.

Terceiro Regimento de Infantaria

RANCHO

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. capitão medico presidente da comissão de rancho deste regimento e conforme autorização do Sr. general ministro da Guerra, exarado em officio do commando do 3º Regimento de Infantaria n. 155, de 18 de maio de 1927, faço publico que se acha aberta a inscripção para a concorrência administrativa, para o fornecimento de generos e mais artigos necessarios ao funcionamento do serviço do rancho, durante os mezes de setembro, outubro, novembro e dezembro do corrente anno.

Os artigos que dão logar á presente concorrência, bem como as condições estabelecidas para regularidade da mesma, estão publicadas no *Diario Official* de 17 de agosto do corrente anno.

Capital Federal, 26 de agosto de 1927. — Manoel Benedicto Chaves, 2º tenente contador secretario da comissão.

Terceiro Regimento de Infantaria

RANCHO

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. capitão medico presidente da Comissão de Rancho deste regimento e conforme autorização do Exmo. Sr. general ministro da Guerra, exarado em officio do commando do Terceiro R. I. numero 155, de 18 de maio de 1927, faço publico que se acha aberta a inscripção para concorrência administrativa, até ás 16 horas, do dia 27 do corrente mez (agosto), para o fornecimento de generos e mais artigos necessarios ao funcionamento do serviço do rancho, durante os mezes de setembro, outubro, novembro e dezembro do corrente anno.

Os artigos que dão logar a presente concorrência são:

Primeiro grupo — Generos

Assucar, kilo; arroz, kilo; café moido, kilo; azeite doce, litro; banha de porco, kilo; batata inglesa, kilo; carne seca, kilo; cangica, kilo; côcos, um; farinha

de mandioca, kilo; feijão preto, kilo; massa para sopa, kilo; peixe fresco ou salgado (bacalhão), kilo; queijo de Minas, kilo; sal, kilo; toucinho, kilo; vinagre, litro; vinho virgem, litro; goiabada, lata; palitos, massa; sapão Radium, um; talharine, kilo; queijo Parmesan, kilo; tijolos de talher, um; vassouras e piassava, 32 furos, uma; sabão virgem, kilo; massa de tomate, lata; sal fino, kilo; alcool 36º, litro.

Segundo grupo — Pão

Pães de cem grammas, kilo; pães de quinhentas grammas, kilo; farinha de trigo, kilo.

Terceiro grupo — Combustivel

Quarto grupo — Verduras, legumes, frutas, aves e ovos

(Aipim, batata doce, abobora, maniva, couve, repolho, vagem etc.), kilo; temperos: cebola, pimenta, alho, etc., kilo; gallinhas, uma; ovos, dúzia; bananas ou laranjas, rações de duas.

Quinto grupo — Carne

Carne verde de vacca, kilo; (primeira qualidade); carne de porco, kilo; fígado, kilo; dobradinhas, kilo.

Condições

A concorrência obedecerá ás seguintes condições:

1ª) A inscripção far-se-ha mediante requerimento dirigido ao Sr. capitão presidente da Comissão de Rancho, fazendo acompanhar esse requerimento dos preços offerecidos e mais documentos que provem:

a) haver pago como negociante esponsal do genero de que faz objecto a concorrência, impostos federaes, municipais da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado, fazendo para as firmas commerciaes apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão da Junta Commercial, ou estar constituída legalmente nos termos do decreto numero 434, de 4 de julho de 1891, quando for uma sociedade anonyma;

c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

e) os documentos acima não serão aceitos em publica forma de conformidade com o estabelecido no aviso do Ministerio da Guerra n. 171, de 5 de maio de 1924;

2ª) Os generos e mais artigos de alimentação que fazem objecto da presente concorrência, serão de primeira qualidade, postos no regimento e sujeitos a exame procedido pela Comissão de Rancho, que poderá pedir substituição immediata quando não satisfizerem a condição;

3ª) O pagamento ao fornecedor será feito na thesouraria do regimento, vista das competentes contas em treze dias, sellada a primeira via, proporeiamente de accordo com as leis vigentes;

4.ª) As firmas que tiverem de fornecer ao regimento serão obrigadas a fazê-lo pelo mesmo preço, aos officiaes do regimento, sendo os pedidos feitos directamente pelos interessados e os pagamentos effectuados á vista;

5.ª) O negociante que ficar com o fornecimento e que contrariar as clausulas deste edital, ou deixar de cumprir o estabelecido nas mesmas, incorrerá em multas de 10 %, multas estas que serão impostas pela Comissão de Rancho do Regimento;

6.ª) O prazo maximo para a entrada de generos e mais artigos constantes do presente edital será de 24 horas, contadas da entrega do respectivo pedido;

7.ª) Outras informações sobre a concorrência serão prestadas aos interessados no gabinete do official de provisionamento, deste regimento, nos dias uteis das 13 ás 15,30 horas.

Capital Federal, 15 de agosto de 1927.
— *Manoel Benedicto Chaves*, 2º tenente contador, secretario da comissão.

Hospital Central do Exército

De ordem do Sr. director, faço saber que fica transferida de 25, para o dia 27 do corrente mez, a concorrência administrativa para o 3º quaternio de 1927, do Hospital Central do Exército.

Capital Federal, em 24 de agosto de 1927. — *Herculano Julio dos Reis Lima*, capitão-contador, secretario do conselho de administração.

Departamento Central

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. coronel chefe deste Departamento e presidente do Conselho de Administração, faço publico que, de accordo com a alinea d, § 2º, do art. 738 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, recebem-se propostas, para a execução dos seguintes melhoramentos, de que necessita a usina electrica do Quartel General do Exército:

a) reinstalação de tres chaves triphasicas nos circuitos secundarios dos transformadores, sendo duas das mesmas para 400 ampéres e outra para 200;

b) adaptação de tres segurancas 6.000 volts, 20 ampéres no circuito primario do transformador de 20 K.W.;

c) exame e limpeza dos tres transformadores.

As propostas, em envelope fechado, deverão ser apresentadas em duas vias, sellada a primeira, com declaração por extenso e em algarismo e sem emenda ou ratura, do preço pelo qual se obriga o proponente a executar o serviço acima especificado.

Nenhuma proposta será aberta, desde que a firma a que a ella se refira, tenha deixado de préviamente fazer a sua prova de idoneidade.

Todo o material a ser empregado correrá por conta do proponente.

O pagamento será effectuado na contadoria deste departamento, logo após a conclusão do serviço em apreço, uma vez verificado o perfeito cumprimento do mesmo.

Quaesquer outras informações a respeito serão prestadas aos interessados, diariamente, das 12 ás 15 horas, na contadoria ou na usina electrica.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1927.
— *Nicolau Soares*, 2º tenente contador, thesoureiro.

Deposito Central do Material Sanitario do Exército

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE

De accordo com a autorização do Sr. ministro da Guerra e de ordem do Sr. tenente-coronel presidente do Conselho de Administração, faço publico que se acha aberta a inscripção para a concorrência administrativa ou permanente, por ter esgotado o prazo da ultima concorrência, até ás 14 horas do dia 30 do corrente mez (agosto), para o fornecimento de material cirurgico e outros artigos, durante o 3º quaternio do corrente mez e de conformidade com as seguintes condições:

I

A inscripção far-se-ha mediante requerimento dirigido ao Sr. presidente do Conselho de Administração, acompanhado dos preços offerecidos e mais documentos que provém:

a) haver pago, como negociante especialista do genero de que é objecto a concorrência, impostos federaes e municipais da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contrato social, extrahido por certidão da Junta Commercial, ou estar legalmente constituída, nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando fôr uma sociedade anonyma;

c) que cumpriu fielmente o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor.

II

Nenhum documento, para julgamento de idoneidade, será accedido em publica forma, de conformidade com o determinado no aviso do Sr. ministro da Guerra n. 471, de 5 de maio de 1921.

III

As propostas deverão ser feitas em tres vias, sendo a primeira sellada, com os preços em algarismos e por extenso, sem emendas, razuras ou qualquer cousa que possa causar duvidas, e convenientemente encerradas em envelopes lacrados. Os documentos de idoneidade e o requerimento devem ser entregues separadamente das propostas.

IV

Todos os artigos serão de primeira qualidade, de accordo com os modelos e tipos adoptados e entregues neste deposito, onde serão submettidos ao exame da qualidade e quantidade.

O prazo maximo para a entrega dos artigos será de 10 dias, contados da entrega do pedido.

VI

Os concorrentes depositarão no cofro do Conselho de Administração deste estabelecimento, junto com o requerimento, a importância de 2:000\$000 (dous contos de réis), que reverterá em beneficio da Fazenda Nacional, no caso do fornecedor preferido não satisfazer as exigências deste edital.

Outras informações serão dadas aos interessados na contadoria deste deposito, todos os dias uteis, das 12 ás 14 horas, pelo abaixo assignado.

Capital Federal, 23 de agosto de 1927.
— *Benedicto Climaco de Hollanda Cavalcanti*, 2º tenente contador thesoureiro secretario do A. C.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Administração dos Correios de Ribeirão Preto

(Estado de São Paulo)

Pelo presente edital fica intimado o ex-agente do Correio de Viradouro, neste Estado, Sr. Mario Vall, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, dizer sobre o alcance da importância de 180\$140 (cento e oitenta mil cento e quarenta réis), proveniente de saldo não recolhido, verificando no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 9 de junho de 1919 a 26 de maio de 1920, ou recolher aos cofres publicos a mesma importância, com os respectivos juros da mora.

Administração dos Correios de Ribeirão Preto, 4 de agosto de 1927. — O administrador, *Ruben de Noronha Gilahy*.

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Grupo suplementar

De ordem do Sr. director geral, faço publico que está aberta a concorrência administrativa, autorizada pelo Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, para aquisição dos artigos pertencentes ao Grupo suplementar, conforme relação e edital publicados no *Diário Official* do dia 23 do corrente, paginas 18.473 a 18.475, devendo as propostas ser abertas no dia 8 de setembro proximo.

Rectificações

Na pagina 18.474, terceira columna, linha 64ª, depois das palavras "Dextra-na-kilo", acrescentou-se:

Machina de escrever "Royal", modelo 40-90 espaços, uma.

Machina de escrever "Royal", modelo 20-100 espaços, uma.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1927.
— *A. Couto Fernandes*, sub-director tecnico.

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA 1927

Grupo C — Material telegraphico e radiotelegraphico

De accordo com o art. 8º das Instruções que baixaram com a portaria de 30 de abril de 1923, do Sr. ministro da Viagem e Obras Publicas, são publicadas as propostas apresentadas na concorrência administrativa permanente para 1927 — Grupo C — Material telegraphico e radiotelegraphico, realizada a 25 de junho do anno corrente.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1927. — *Alberto Couto Fernandes*, presidente do Conselho de Compras.

M. Barros & Comp., brasileiros, estabelecidos á rua São José n. 70, 1º andar, nesta Capital, com escriptorio tecnico e commercial de material para radiotelegraphia, importadores em grosso desse material e representantes exclusivos para o Brasil de trinta e tres fabricas norte-americanas de material radio-electrico, propondo-se a fornecer os artigos constantes do edital de concorrência (grupo "C" — Material telegraphico e radiotelegraphico) publicado no *Diario Official* de quarta-feira, 9 do corrente, á pagina 13.102 e subsequentes e com as correções publicadas no *Diario Official* que se seguiram até hoje, vem respeitosamente pedir sua inscrição na lista de concorrentes ao citado fornecimento.

A firma M. Barros & Comp. desde já declara se conformar com as condições exigidas para o fornecimento.

Relação dos artigos que M. Barros & Comp. se propõem a fornecer, de accordo com a clausula I do edital

Numero de ordem — Unidade — Especificação — Preços

1.	1	amperometro thermico com escala de 0 a 20 ampères, Weston, modelo n. 425, trescentos e setenta e quatro mil réis.	374\$000
		Idem, Weston, modelo n. 400, setecentos e vinte e cinco mil réis.....	725\$000
		Idem, modelo n. 401, quinhentos e cinquenta e seis mil réis.....	556\$000
		Nota — Os tres tipos acima variam em tamanho, sendo o tipo 425 o de menor dimensão. Todos são especialmente construídos para radio e para painel.	
2.	1	amperometro thermico, tipo Weston, de 0,1 a 2 ampères, graduado em decimos de ampère, Weston, modelo n. 425, trescentos e dezesseis mil réis.	316\$000
3.	1	apparelho combinado de voltmetro e amperometro Portatil Siford, Weston, modelo 280. Consiste de um volt-amperometro, e voltmetro com tres escalas, dando de 0,1 a 150 volts, amperometro com tres escalas, medindo de 3 a 300 ampères; uma resistencia exterior para 150 volts, cabos de cádmium para ligações, um conto novecentos e cinquenta mil réis	1:950\$000
		Weston, modelo 56. Consistindo em um voltmetro com zero ao centro e escala, permitindo a leitura de medidas de 150-15-1, 5-0,15 e 0,015 volts e um amperometro permitindo a medida de correntes de 150-15-1,5 e 0,15 ampères; cabos de ligação de 2,71 metros, com isolamento especial, quatro contos e vinte mil réis..	4:020\$000
4.	1	bateria de acumuladores de 6 volts e 420 ampères, tipo "Exide", marca "Nalo", em caixa de ebonite, duzentos e quarenta e oito mil réis.....	248\$000
		Idem em caixa de madeira, duzentos e setenta e cinco mil réis.....	275\$000
5.	1	horne de ebonite marcado, seiscentos réis.	\$600
6.	1	cantoneira (supporte de metal, 4 x 4 de lado, mil e quatrocentos réis.....	1\$100
7.	1	cantoneira (supporte de metal, de 10 x 10 x 10 de lado, tres mil e quinhentos réis	3\$500

8.	1	clip de bronze phosphoroso para transmissão, dois mil e trescentos réis.....	2\$300
9.	1	condensador filtro para 5.000 volts, DC 1mf, marca Dubilier, sendo que supporta a tensão de 5.000 volts effectivamente em serviço; feito com isolante mica, dois contos oitocentos e vinte mil réis.....	2:820\$000
10.	1	condensador de filtro para 5.000 volts DC 2 mf, marca Dubilier, isolamento de mica, supportando 5.000 volts em trabalho effectivo, cinco contos seiscentos e quarenta mil réis.....	5:610\$000
11.	1	condensador fixo de 0,001, 0,002, cinco mil e cem réis.....	5\$100
		0,005, sete mil e setecentos réis.....	7\$700
		0,006, nove mil e oitocentos réis.....	9\$800
		0,00025 com clips para recepção, aliás tipo Dubilier para recepção, cinco mil e cem réis.....	5\$100
12.	1	condensador fixo de 0,002 mf de 5.000 Dubilier, cincoenta e sete mil réis..	57\$000
13.	1	condensador variavel para transmissão, tipo Cardwell, de 14 a 50 mf lowless, linha recta, Cardwell, cento e noventa e um mil réis.....	191\$000
		Idem General Radio, cem mil réis.....	100\$000
14.	1	condensador variavel, tipo Pilot, de 7 placas lowloss, linha recta, vinte e quatro mil e quinhentos réis.....	24\$500
15.	1	condensador variavel, tipo USL, de 7 placas lowless, linha recta, vinte e oito mil réis	28\$000
16.	1	condensador variavel, tipo Pilot, de 11 placas lowless, linha recta, vinte e seis mil e novecentos réis.....	26\$900
17.	1	condensador variavel, tipo USL, de 11 placas lowless, linha recta, trinta mil e quinhentos réis.....	30\$500
18.	1	condensador variavel, tipo Pilot, de 23 placas lowless, linha recta, trinta e cinco mil réis	35\$000
19.	1	condensador variavel, tipo USL, de 23 placas lowless, linha recta, trinta e sete mil réis	37\$000
20.	1	dial de ebonite, sem vernier, de:	
		2 pollegadas, dois mil e quinhentos réis.	2\$500
		3 pollegadas, tres mil e quatrocentos réis.	3\$400
		4 pollegadas, quatro mil e trescentos réis.	4\$300
21.	1	dial vernier, de ebonite, tipo Pilot, de 4 pollegadas, quatorze mil e quinhentos réis	14\$500
22.	1	dial vernier, de ebonite, tipo Marco, de 4 pollegadas, dezeseis mil e quinhentos réis	17\$500
23.	1	grupo motor-gerador Esco, de 0,5 KW 2.000 volts, corrente continua:	
		a) com motor para funcionar com corrente de 50 cycles, cinco contos e trescentos mil réis	5:300\$000
		b) com motor para funcionar com corrente de 50 cycles, cinco contos de réis	5:000\$000
24.	1	grupo motor-gerador de 1 KW 2.000 volts, corrente continua:	
		a) com motor para funcionar com corrente de 50 cycles, seis contos e trescentos mil réis	6:300\$000
		b) com motor para funcionar com corrente de 60 cycles, cinco contos e quatrocentos mil réis	5:400\$000
25.	1	interruptor de filamento (Loek switch), tipo Millimeter, seis mil réis.....	6\$000
26.	1	isolador "Columna" de 4 pollegadas, para parede:	
		a) de porcellana, quatorze mil réis.....	14\$000
		b) de crystal Pyrex, cincoenta e oito mil e trescentos réis	58\$300
27.	1	isolador "Columna" de 6 pollegadas para parede:	
		a) de porcellana, dezeseis mil e quinhentos réis	16\$500
		b) de crystal Pyrex, sessenta e tres mil e oitocentos réis	63\$800

28.	1 isolador de passagem para antenna transmissora General Radio, dez mil réis.	10\$000
29.	1 isolador de passagem para antenna transmissora Pyrex:	
	a) sem ferragens, trinta e quatro mil réis	31\$000
	b) completo com ferragens, duzentos e quarenta mil réis	210\$000
30.	1 Jack duplo Millimeter, cinco mil e seiscentos réis	5\$600
31.	1 Jack simples Millimeter, quatro mil e setecentos réis	4\$700
32.	1 ondametro de 5 a 50 metros, type General Radio, duzentos e quarenta mil réis	210\$000
33.	1 ondametro com indicador thermico para ondas de 15 a 800 metros General Radio:	
	a) type 224 L. de alta precisão, cinco contos e oitocentos mil réis	5:800\$000
	b) type 224 L. de precisão, quatro contos e novecentos mil réis	4:900\$000
34.	1 ondametro com indicador thermico para ondas de 200 a 8.000 metros: General Radio Special, type 174 D. Este type é dotado de meios para funcionar como oscilador. É construido principalmente para uso corrente nas estações commerciaes em medidas dos transmissores e dos receptores, um conto e quinhentos mil réis	1:500\$000
35.	1 phone duplo de 8.000 ohm Baldwin, noventa e oito mil réis	98\$000
36.	1 plug ou cavilha para ligação de phones Millimeter, seis mil réis	6\$000
37.	1 resistencia de grade de 1 a 5 megohms para receptor Dubilier, seis mil e quatrocentos réis	6\$100
38.	1 resistencia de grade de 10.000 a 20.000 ohms para transmissão Dubilier, cento e trinta mil réis	130\$000
39.	1 supporte de valvula receptora (type american) quatro mil réis	4\$000
40.	1 transformador de baixa frequencia para recepção (Connecticut), trinta e nove mil e quinhentos réis	39\$500
41.	1 transformador Acme para transmissão CW 1.000 volts, duzentos e oitenta e cinco mil réis	285\$000
42.	1 transformador Acme, type U 1,5 KW a 3.000 volts, aliás:	
	1 transformador Acme para transmissão CW, type U 1,5 a 3.000, oitocentos e cinquenta e sete mil réis	857\$000
43.	1 transformador Acme para transmissão CW 1 2 KW 1.000 volts, duzentos e oitenta e cinco mil réis	285\$000
44.	1 valvula De Forest DV 2, vinte e um mil réis	21\$000
45.	1 valvula De Forest DV 3, vinte e um mil réis	21\$000
46.	1 valvula Radiotron UX 201 A, vinte e um mil réis	21\$000
47.	1 valvula Radiotron UX 112, cincoenta e sete mil réis	57\$000
48.	1 valvula Radiotron UX 210, oitenta e oito mil réis	88\$000
49.	1 valvula Radiotron UX 203, quatrocentos e cincoenta mil réis	450\$000
50.	1 valvula Radiotron UX 204, dois contos de réis	2:000\$000
51.	1 voltmetro corrente continua, com escala até 4.000 volts Weston, um conto e novecentos mil réis	1:900\$000
52.	1 voltmetro portatil com duas escalas de 0 a 10 e 0 a 110, Weston, type 280, quatrocentos e cincoenta mil réis	450\$000
53.	1 wattmetro Brown:	
	a) wattmetro Weston para qualquer quantidade de energia de 100 watts a 6 KW, um conto e trezentos mil réis	1:300\$000

b) wattmetro Weston para qualquer quantidade de energia de 400 watts a 15 KW, um conto e quinhentos mil réis 1:500\$000

& Comp.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 1927. — M. Barros

M. Barros & Comp., estabelecidos á rua de S. José n. 70, 1º andar, tendo, na concorrência realizada no dia 25 de junho proximo passado, o item n. 49 de sua proposta, uma valvula Radiotron UX-203, 450\$, sido tambem offerecido por outro concorrente e por preço igual, vem declarar que podem fornecer a citada valvula pelo preço de 449\$900.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 1927. — M. Barros & Comp.

Proposta que faz a S. A. Ateliers de Construction Eléctriques de Charleroi, estabelecida á praça da Republica n. 75, nesta Capital, para fornecimento do material do grupo C, material telegraphico e radiotelegraphico, ao Sr. director geral da Repartição Geral dos Telegraphos, na concorrência administrativa permanente para 1927, conforme edital publicado no *Diário Official* de 9 de junho de 1927.

A proponente declara que se sujeita ás condições do edital e ao Código de Contabilidade Publica:

Grupo motor gerador, composto de motor triphasico, 220 volts, conjugado a gerador de corrente continua de 2 K. W., 220 volts, um, um conto e novecentos mil réis	1:900\$000
Grupo motor gerador, composto de motor triphasico, 220 volts, conjugado a gerador de corrente continua de 4 K. W., 220 volts, um, tres contos e duzentos mil réis	3:200\$000
Grupo motor gerador, composto de motor triphasico, 220 volts, conjugado a gerador de corrente continua de 8 K. W., 220 volts, um, quatro contos e cem mil réis	4:100\$000

Rio de Janeiro, 25 de junho de 1927. — Pela Ateliers de Constructions Eléctriques de Charleroi, (assignatura illegivel), director.

A Companhia Nacional de Comunicações sem Fio, estabelecida á rua 1º de Marco n. 107, propõe fornecer á Repartição Geral dos Telegraphos o seguinte:

	Ouro	Papel
Accumulador Tudor Marconi de 360 ampères-hora e em vaso de vidro fechado, descarga rapida, um, cento e noventa mil réis ouro, ou secentos e vinte e cinco mil réis papel	190\$000	725\$000
Amperemetro thermico com escala de 0-20 ampères, um, quinhentos mil réis	—	500\$000
Apparelho combinado de voltmetro e amperemetro portatil Salford, um, dois contos de réis	—	2:000\$000
Bateria de acumuladores de 6 volts e 120 ampères, Exide, uma, duzentos mil réis ouro, ou novecentos mil réis papel	200\$000	900\$000
Bateria de acumuladores Varta de 48 volts, type Exide, de 2 a 5 ampères, uma, cincoenta e cinco mil réis ouro, ou duzentos e cincoenta mil réis papel	55\$000	250\$000
Bateria de acumuladores Varta de tres elementos (6 volts), fechada em caixa de madeira, 120 ampères-horas de capacidade, uma, sessenta e cinco mil réis ouro, ou trescentos mil réis papel	65\$000	300\$000
Bateria de acumuladores Varta de cinco elementos e 1,5 ampères-horas de capacidade, uma, cincoenta e cinco mil réis ouro, ou duzentos e cincoenta mil réis papel	55\$000	250\$000
Blocos de pilhas secas 22.5 volts, Eveready, um, trinta mil réis	—	30\$000

	Ouro	Papel		Ouro	Papel
Bridge Megohmetro completo, com caixa de resistencia e conexões de marca M 6.660 de leitura directa, Weston ou Siemens, um, quatro contos setecentos e cincoenta mil réis....	—	4:750\$000	Isolador de ebonite para entrada de antenna de recepção, um, dez mil réis.....	—	10\$00
Condensador filtro para 5.000 volts DC 1 mfd, um, setecentos e trinta mil réis.....	—	730\$000	Isolador de porcellana, formato de amendoa, um, mil e duzentos réis	—	1820
Condensador filtro para 5.000 volts DC 2 mfd, um, um conto quatrocentos e setenta mil réis....	—	1:470\$000	Ondametro de 5 a 150 metros, tipo General Radio, um, um conto de réis	—	1:000\$00
Condensador fixo de 0.001, 0.002, 0.005, 0.006, 0.00025, com elips tipo Dubilier para recepção, um, vinte mil réis.....	—	20\$000	Ondametro de 15 a 800 metros, Marconi, um, dois contos oitocentos e cincoenta mil réis.....	—	2:850\$00
Condensador fixo de 0.002 mfd de 5.000 volts, Dubilier, um, um conto e trescentos mil réis....	—	1:300\$000	Ondametro com indicador thermico, para ondas de 200 a 8.000 metros, um, oito contos e quinhentos mil réis.....	—	8:500\$00
Condensador Marconi CW, tipo "U", para 1 1/2 Kw, um, um conto cento e dez mil réis.....	—	1:110\$000	Oscillador independente Marconi para recepção de ondas de 200 a 8.000 metros, um, dois contos de réis.....	—	2:000\$00
Condensador Marconi CW, tipo "U", para 3 Kw, um, dois contos e duzentos mil réis.....	—	2:200\$000	Óleo parafinado para transmissor Marconi, tipo "U", kilo, doze mil réis.....	—	12\$00
Condensador Marconi CW, tipo "U", para 6 Kw, um, tres contos de réis	—	3:000\$000	Painel completo de amplificação e rectificação Marconi, tipo "U", 1 1/2 Kw, quatorze contos de réis	—	14:000\$00
Condensador Marconi CW, tipo "U", para 15 Kw, um, tres contos de réis	—	3:000\$000	Painel completo de amplificação e rectificação Marconi, tipo "U", 3 Kw, um, vinte e seis contos de réis	—	26:000\$00
Condensador variavel, tipo Pilot, de 23 placas, um, oitenta mil réis	—	80\$000	Painel completo de amplificação e rectificação Marconi, tipo "U", 6 Kw, um, vinte e oito contos de réis	—	28:000\$00
Cordaalha de cobre para antenna, kilo, quatorze mil réis.....	—	14\$000	Painel completo de amplificação e rectificação Marconi, tipo "U", 15 Kw, um, trinta e um contos de réis	—	31:000\$00
Correia de couro laminado Marconi, com 35 centímetros de largura, metro, seiscentos mil réis.....	—	600\$000	Painel de distribuição e controle para transmissor Marconi, tipo "U", 6 Kw, um, oito contos e quinhentos mil réis.....	—	8:500\$00
Dial de ebonite de 2", 3" e 4" sem vernier, um, seis mil réis.....	—	6\$000	Painel de distribuição e controle para transmissor Marconi, tipo U, 1 1/2 Kw, um, sete contos e seiscentos mil réis.....	—	7:600\$00
Disco para scintilbador Marconi Q. G., um, oitenta mil réis....	—	80\$000	Painel de distribuição e controle para transmissor Marconi, tipo U, 3 Kw, um, sete contos e seiscentos mil réis.....	—	7:600\$00
Fio de cobre silicon bronze 7/19 para antenna, kilo, quatorze réis	—	14\$000	Painel de distribuição e controle para transmissor Marconi, tipo U, 15 Kw, um, quinze contos de réis	—	15:000\$00
Grupo motor gerador composto de motor triphasico, 220 volts, conjugado a gerador de corrente continua de 2 Kw, 220 volts, um, cinco contos e duzentos mil réis	—	5:200\$000	Phone Sterling, de 4.000 ohms, um, oitenta mil réis.....	—	80\$00
Grupo motor gerador composto de motor triphasico, 220 volts, conjugado a gerador de corrente continua de 4 Kw, 220 volts, um, onze contos de réis.....	—	11:000\$000	Phone Sullivan de 4.000 ohms, um, cento e sessenta e cinco mil réis	—	165\$00
Grupo motor gerador Marconi DC 1 1/2 Kw, 2.000 volts, um, um conto e oitocentos mil réis ouro, ou sete contos e quinhentos mil réis papel.....	1:800\$000	7:500\$000	Placas de vidro para condensador, tipo Poldhu, uma, dez mil réis	—	10\$00
Grupo motor gerador Marconi CW 1 1/2 Kw, um, dois contos e trescentos mil réis ouro, ou nove contos e quinhentos mil réis papel	2:300\$000	9:500\$000	Placas de zinco para condensador, tipo Poldhu, uma, cinco mil réis	—	5\$00
Grupo motor gerador Marconi CW 3 Kw, um, tres contos setecentos e cincoenta mil réis ouro, ou quinze contos de réis papel	3:755\$000	15:000\$000	Placas formadas para acumulador de 360 ampères-horas positiva, uma, setecentos mil réis	—	700\$00
Grupo motor gerador Marconi CW 6 Kw, um, cinco contos de réis ouro, ou vinte contos de réis papel	5:000\$000	20:000\$000	Placas formadas para acumulador de 360 ampères-horas negativa, uma, setecentos mil réis	—	700\$00
Grupo motor gerador Marconi CW 15 Kw, um, oito contos setecentos e cincoenta mil réis ouro, ou trinta e cinco contos de réis papel.....	8:750\$000	35:000\$000	Receptor Marconi RG 6, um, dez contos e quinhentos mil réis..	—	10:500\$00
Isolador columna de 4" para parede, um, dez mil réis.....	—	10\$000	Receptor Radiogoniometro completo, um, quatro contos setecentos e cincoenta mil réis ouro, ou vinte e um contos oitocentos mil réis papel.....	4:750\$000	21:840\$00
Isolador columna de 6" para parede, um, dez mil réis.....	—	10\$000			Papel
			Resistencia grade de 1 a 5 megohms para receptor (Dubilier), uma, dez mil réis.....		10\$00
			Resistencia de grade de 10.000 a 20.000 ohms, transmissão (Dubilier), uma, cincoenta e cinco mil réis.....		55\$00

	Papel	Ouro		Papel	Ouro
(x) Apparellho telegraphico regis- trador Morse intermediario, de 7.000 U e 300 ohms, dos seguintes fabricantes: Sie- mens & Halske, um, um conto quinhentos e quarenta mil réis papel, ou trescentos e trinta e tres mil e trescentos e trinta e tres réis ouro....	4:510\$000	333\$333	linha, 2.000 volts, um, vinte e dois contos e quinhentos mil réis papel, ou quatro contos oitocentos e setenta mil cento e vinte e nove réis ouro	22:500\$000	4:870\$129
(x) Apparellho telegraphico trans- lator dos seguintes fabrican- tes: Siemens & Halske, um, um conto e quinhentos mil réis papel, ou trescentos e vinte e quatro mil seis- centos e setenta e cinco réis ouro	4:500\$000	321\$675	(x) Grupo motor gerador Telefun- ken, 5 K. W., 500 cycles, um, dezesseis contos quinhentos e cincoenta mil réis papel, ou tres contos quinhentos e oi- tenta e dois mil duzentos e cincoenta réis ouro.....	16:550\$000	3:582\$250
(x) Bateria de acumuladores Varta, de tres elementos, 6 volts, fechado em caixa de madeira, 420 ampères-horas de capa- cidade, uma, trescentos e trinta e seis mil réis papel, ou setenta e dois mil seiscen- tos e vinte e sete réis ouro..	336\$000	72\$727	(x) grupo motor gerador Te- lefunkken, 3 kw., corrente continua, 4.000 volts, um, vinte e nove contos quatro- centos e cincoenta mil réis, papel, ou seis contos tres- centos e setenta e quatro mil quatrocentos e cincoenta e nove réis, ouro	29:450\$000	6:371\$159
(x) Bateria de acumuladores Varta, de 25 elementos e 1.5 am- pères-horas de capacidade, uma, cento e setenta e oito mil réis papel, ou trinta e oito mil quinhentos e vinte e oito réis ouro.....	178\$000	38\$528	Grupo motor gerador Telefunken 8 kw., 500 cycles, um, dezenove contos cento e vinte e cinco mil réis, papel	19:125\$260	
Chave para commutador suizo, uma, dez mil réis papel.....	10\$000		Isolador "Columna", de 4", para parede, um, vinte e cinco mil réis	25\$000	
Commutador suizo de barra para quatro linhas, um, oitenta e quatro mil réis papel.....	81\$000		Isolador "Columna", de 6", para parede, um, trinta e oito mil réis	38\$000	
Commutador suizo de barra para oito linhas, um, cento e oi- tenta e seis mil réis papel...	186\$000		Isolador de porcellana, formado de amendoa, de 2", um, quatrocentos réis, papel	8\$000	
Commutador suizo de barra para 20 linhas, um, seiscientos e cincoenta mil réis papel....	750\$000		Lampada Vartax, de 1 ampere, uma, sessenta e um, mil réis, papel	61\$000	
Disco de cobre e prata para semi- telhador Telefunken, um, cento e cincoenta mil réis papel	150\$000		Mola de aço para corda de apparellho Morse, uma, vinte mil réis, papel	20\$000	
(x) Fio de ferro duplamente galva- nizado, em rolo de 50 a 55 kilos, encapamento de anilagem, grossura de 3 m/m, kilo, mil réis papel, ou du- zentos e dezeseite réis ouro..	48000	\$217	Ondametro de 5 a 150 metros, tipo General Ra- dio, um, um conto e quinhentos mil réis, papel	1:500\$600	
Grupo motor gerador composto de motor triphasico, 220 volts, conjugado a gerador de cor- rente continua de 2 K. W., 220 volts, um, um conto e quatrocentos mil réis papel.	4:100\$000		Ondametro com indicador thermico, para ondas de 15 a 800 metros (Telefunken), um, dois contos e quinhentos mil réis	2:500\$600	
Grupo motor gerador composto de motor triphasico, 220 volts, conjugado a gerador de cor- rente continua de 4 K. W., 220 volts, um, dois contos duzentos e setenta mil réis papel	2:270\$000		Ondametro com indicador thermico, para ondas de 200 a 8.000 metros, um, dezeseite contos e quinhentos mil réis	17:500\$000	
Grupo motor gerador composto de motor triphasico, 220 volts, conjugado a gerador de cor- rente continua de 8 K. W., 220 volts, um, tres contos oi- tocentos e sessenta e cinco mil réis papel.....	3:865\$000		Painel completo com as respectivas machinas para carga de baterias de transmissor Tele- funken, tipo 2 RV, um, quarenta e sete contos e oitocentos mil réis	47:800\$000	
(x) Grupo motor gerador Telefun- ken, 3 K. W., 500 cycles, um, oito contos trescentos e quarenta e cinco mil réis pa- pel, ou um conto oitocentos e seis mil e duzentos e se- tenta e sete réis ouro.....	8:315\$000	1:806\$277	Painel de alta frequencia, para transmissor Te- lefunkken, tipo 2 RV, um, cento e quarenta e sete contos de réis papel	117:000\$000	
(x) Grupo motor gerador Telefun- ken, 3 K. W., corrente con-			Phone duplo de 4.000 ohms., Telefunken, um quarenta e cinco mil réis, papel	45\$000	
			Placas formadas para acumulador de 360 ampè- res-positiva, uma, quarenta e dois mil réis, papel	42\$000	
			Placa formada para acumulador de 360 ampè- res-horas, negativa, uma, trinta e tres mil réis, papel	33\$000	
			Placa formada para acumulador de 180 ampè- res-horas, positiva, uma, vinte e quatro mil réis, papel	21\$000	
			Placa formada para acumulador de 180 ampè- res-horas, negativa, uma, dezenove mil réis, papel	19\$000	
			Rectificador Telefunken (lampada Mercurio), 30 ampères, um, um conto quatrocentos e cin- coenta mil réis, papel	1:150\$000	
			Rectificador Wehnelt, para 110 ou 220 volts seis ampères, para corrente continua de 35 volts, um, novecentos e sessenta e oito réis, papel	968\$000	
			Rectificador Wehnelt, para 110 ou 220 volts seis ampères, para corrente continua de 110 volts, com quadro com instrumentos, um, dois contos cento e quarenta e tres mil réis, papel	1:113\$000	
			Rectificador Wehnelt, para 110 ou 220 volts 10 ampères, para corrente continua, de 25 volts, um, um conto e quatrocentos mil réis, papel	1:100\$000	

Rectificador Wehnelt, para 110 ou 220 volts 10 ampères, para corrente continua, de 110 volts, com quadros e com instrumentos, um, tres contos duzentos e oitenta mil réis, papel	3:280\$000
Rectificador Wehnelt, para 110 ou 220 volts 20 ampères, para corrente continua, de 35 volts, um, dous contos cento e oitenta mil réis, papel	2:180\$000
Rectificador Wehnelt, para 110 ou 220 volts 20 ampères, para corrente continua de 110 volts, com quadros e com instrumentos, um, quatro contos e oitenta mil réis, papel	4:080\$000
Rectificador Varta-Duplex, para 110 ou 220 volts, 13 ampères, para carga simultanea de bateria A e B, um, duzentos e vinte mil réis, papel	220\$000
Rectificador Vartax, completo, para um ampère, um, cento e quarenta e oito mil réis, papel	148\$000
Receptor Audion Telefunken, um, quatro contos seicentos e cincoenta mil réis, papel	4:750\$000
Receptor radiogeniometrico, completo, um, dezesete contos cento e cincoenta mil réis, papel	17:150\$000
Offerecemos o mesmo receptor, porém, com acionamento directo, pelo preço de quatorze contos e duzentos mil réis, papel	14:200\$000
Resistencia de graphite em bastão de 1/2" de diametro, para transmissão, uma, quinze mil réis, papel	15\$000
Supporte de valvula receptora, typo Telefunken, um, quatorze mil réis, papel	14\$000
Supporte de valvula transmissora, typo Telefunken, um, oitenta e cinco mil réis, papel	85\$000
Transformador de baixa frequencia, para recepção, Telefunken, um, cento e vinte mil réis, papel	120\$000
Transformador de baixa frequencia, para amplificador, Telefunken, um, quarenta e cinco mil réis, papel	45\$000
Transformador Telefunken, para transmissão CV, typo U 3 kw, um, dous contos oitocentos e cincoenta mil réis, papel	2:850\$000
Transformador Telefunken, para transmissão, CW, typo 5 kw, um, tres contos duzentos e cincoenta mil réis, papel	3:250\$000
Valvula de transmissão, Telefunken, BE, uma, seicentos e cincoenta mil réis, papel	650\$000
Valvula de transmissão, Telefunken, RS 18, IV, uma, um conto quatrocentos e cincoenta mil réis	1:450\$000
Valvula de transmissão, Telefunken, RS 19, uma, um conto cento e oitenta mil réis, papel	1:180\$000
Valvula de transmissão, Telefunken, RS 21, uma, setecentos e sessenta mil réis, papel	730\$000
Valvula de transmissão, Telefunken, RS 59, uma, trescentos e oitenta e cinco mil réis, papel	385\$000
Valvula Telefunken de recepção, RE 11 S, uma, sessenta mil réis, papel	60\$000
Valvula Telefunken de recepção, RE 78, uma, vinte mil réis, papel	20\$000
Valvula Telefunken de recepção RE 88, uma, trinta mil réis, papel	30\$000
Wattmetro Brown, um, um conto cento e cincoenta mil réis, papel	1:150\$000

Companhia Brasileira de Electricidade, Siemens-Schuckert, S. A. Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1927. — Por procuração, J. Marschun.

Exmo. Sr. presidente da Comissão de Compras da Repartição Geral dos Telegraphos, nesta.

Tendo verificado haver um engano de calculo na conversão da moeda papel para ouro na nossa proposta apresentada para a concorrência de 25 de junho proximo passado, grupo "C", posição 1 (x) acumulador de 30 ampères-horas, em vaso de vidro fechado, descarga rapida, rogamos a V. S. a fineza de ordenar para que seja tomado o preço de 12\$900 (doze mil e novecentos réis, ouro) em vez de 10\$823 (dez mil oitocentos e vinte e tres réis, ouro), pois 60\$000, convertidos, ao cambio de um mil réis, ouro, a 4\$620, papel, perfaz 12\$900, em moeda ouro.

Esperando sermos attendidos, apresentamos os nossos agradecimentos, e firmamo-nos. De, V. S., etc,

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1927. — Companhia Brasileira de Electricidade Siemens-Schuckert S. A. — Secção Siemens & Halske

Ilmo Sr. presidente do Conselho de Companhia da Repartição Geral dos Telegraphos — Rio de Janeiro:

Para o desempate da concorrência do grupo C — Material telegraphico e radio-telegraphico, na qual propuzemos:

Resistencia de graphite, em bastão, de 1/2" de diametro, para transmissão, quinze mil réis, papel 15\$000

Declaramos que reduzimos este preço conforme segue:

Resistencia de graphite, em bastão, de 1/2" de diametro para transmissão, uma, treze mil e quinhentos réis, papel 13\$500

Rio de Janeiro, 16 de julho de 1927. — Companhia Brasileira de Electricidade Siemens-Schuckert, S. A.

Exmo. Sr. director geral dos Telegraphos, nesta.

Em resposta á prezada consulta dessa repartição, compre-nos, respeitosamente, informar-vos, que resolvemos reduzir o preço das chaves para commutador suíço de 10\$000, conforme consta de nossa proposta de 25 de junho de 1927, para 9\$500 (nove mil e quinhentos réis) cada um.

Firmamo-nos com subida estima e apreço.

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1927. — Companhia Brasileira de Electricidade Siemens-Schuckert, S. A. — Secção Siemens & Halske.

A. E. G., Companhia Sul-Americano de Electricidade, com sede á rua General Camara n. 130, nesta praga, filial da Companhia Allemã A. E. G., Berlim, propõe á Repartição Geral dos Telegraphos o fornecimento dos artigos constantes do grupo C — Material telegraphico e radio-telegraphico, conforme relação abaixo, declarando em tempo submeter-se por inteiro a todas as condições publicada no edital de concorrência do grupo acima mencionado:

	Papel	Ouro
(x) Acumulador de 30 ampères-horas, em vaso de vidro fechado, descarga rapida, um, cincoenta e seis mil e trescentos réis, papel, ou doze mil e duzentos, ouro	56\$300	12\$200
(x) Acumulador de 30 ampères-horas, em vaso de vidro fechado, descarga lenta, um, vinte e cinco mil e seicentos réis, papel, ou cinco mil quinhentos e sessenta réis, papel	25\$700	5\$500
(x) Acumulador de 80 ampères-horas, em vaso de vidro fechado, descarga rapida, um, cento e tres mil e trescentos réis, papel, ou vinte e dous mil e quatrocentos réis, ouro	103\$300	22\$400
(x) Acumulador de 120 ampères-horas, em vaso de vidro fechado, descarga rapida, um, cento e quarenta mil e oitocentos réis, papel, ou trinta mil e quatrocentos réis, ouro	110\$800	30\$400
(x) acumulador de 180 ampères-horas, em vaso de vidro fechado, descarga rapida, um, duzentos e vinte e nove mil e oitocentos réis, papel, ou quarenta e nove mil e novecentos réis, ouro	229\$800	49\$900
(x) Acumulador Afa, de 360 ampères-horas, em vaso de vidro fechado, descarga rapida, um, trescentos e noventa e oito mil réis, papel, e oitenta e seis mil e seicentos réis, ouro	398\$000	86\$600
(x) Bateria de acumuladores Varta, de tres elementos, seis volts, fechado em caixa de madeira, 120 ampères-horas, de capacidade, uma, trescentos e noventa e oito mil réis, papel, ou oitenta e seis mil e seicentos réis, ouro	398\$000	86\$600

	Papel	Ouro		Papel
(x) Bateria de acumuladores Varta, de vinte e cinco elementos e 1,5 ampères-horas de capacidade; uma, cento e noventa e oito mil réis, papel, ou quarenta e tres mil e trescentos réis, ouro	198\$000	43\$300	Rectificador Wehnelt, para 110 ou 220 volts, 20 ampères, para corrente continua, de 110 volts, com quadro e com instrumentos, um, tres contos setecentos e noventa mil réis...	3:790\$000
Capacete de combustão para motor Semi-Diesel, AEG — 15 HP, um, cento e setenta mil réis, papel	170\$000		Rectificador Varta-Duplex, para 110 ou 220 volts, 1,3 ampères, para carga simultanea de baterias A e B, um, cento e noventa e seis mil réis	196\$000
(x) Fio de ferro, duplamente galvanizado, em rolo de 50 a 55 kilos, encapamento de anilagem, grossura, de 3 m/m, kilo, novecentos e setenta e quatro réis, papel, ou duzentos e onze réis, ouro	\$974	\$211	Voltmetro C A, com escala até 4.000 volts, um, dous contos oitocentos e quarenta mil réis	2:810\$000
(x) Fio de ferro, duplamente galvanizado, em rolo de 50 a 55 kilos, encapamento de anilagem, grossura de 4 m/m, kilo, novecentos e quarenta e oito réis, papel, ou duzentos e cinco réis, ouro	\$948	\$205	Voltmetro, corrente continua, com escala até 4.000 volts, um, dous contos novecentos e sessenta mil réis	2:960\$000
(x) Fio de ferro, duplamente galvanizado, em rolo de 50 a 55 kilos, encapamento de anilagem, grossura de 5 m/m, kilo, novecentos e quarenta e quatro réis, papel, ou duzentos e quatro réis, ouro	\$944	\$204	Declaramos que os acumuladores oferecidos são da fabricação da conhecida fabrica Afa-Varta.	
Grupo motor gerador, composto de motor triphasico, 220 volts, conjugado a gerador de corrente continua, de 2 KW, 220 volts, um, um conto novecentos e quarenta mil réis....	1:910\$000		Rio de Janeiro, 25 de junho de 1927. — Por procuração da A. E. G. — Companhia Sul-Americana de Electricidade Luiz Schara.	
Grupo motor gerador, composto de motor triphasico, 220 volts, conjugado a gerador de corrente continua, de 4 KW, 220 volts, um, tres contos e cem mil réis	3:100\$000		Fonseca, Almeida & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça á rua Principe de Marão n. 139, propõem fornecer á essa repartição, de accordo com o edital de 8 do corrente e suas rectificações, o material abaixo especificado:	
Grupo motor gerador, composto de motor triphasico, 220 volts, conjugado a gerador de corrente continua, de 8 KW, 220 volts, um, quatro contos cento e sessenta mil réis	4:160\$000		Grupo C — Material telegraphico e radio telegraphico	
Grupo motor gerador, composto de motor a benzina, com um cylindro a quatro tempos, de sete cavallos, 800 RPM, conjugado a gerador de corrente continua de 3,3 KW, 115/160 volts, um, quatro contos oitocentos e oitenta mil réis	4:880\$000		Condensador variavel type Pilot, de 23 placas lawless, linha recta, um, seis mil e quatrocentos réis	6\$100
Lampada Vartax, de um ampère, a oitenta e quatro mil réis	84\$000		Cordaolha de cobre antenna, kilo, trinta e dous mil e setecentos réis	328\$000
Placas formadas para acumulador de 360 ampères-horas, positiva, uma, quarenta e cinco mil réis	45\$000		Dial Vernier, de ebonite type Pilot de 4", um, onze mil e setecentos réis	11\$700
Placas formadas para acumulador de 360 ampères-horas, negativa, uma, trinta e seis mil réis	36\$000		Dial Vernier, de ebonite type Marco de 4", um, dezenove mil e setecentos réis	19\$700
Placas formadas para acumulador de 180 ampères-horas, positiva, uma, vinte e cinco mil réis	25\$000		Escova de aço para limpar zinco, uma, cinco mil réis	5\$000
Placas formadas para acumulador de 180 ampères-horas, negativa, uma, vinte e tres mil réis	23\$000		Fio de ferro duplamente galvanizado, em rolos de 50 a 55 kilos, encapamento de anilagem:	
Rectificador Wehnelt, para 110 ou 220 volts, seis ampères, para corrente continua, de 25 volts, um, um conto e vinte e oito mil réis	1:028\$000		De 0m.003, kilo, novecentos e vinte réis	892
Rectificador Wehnelt, para 110 ou 220 volts, seis ampères, para corrente continua, de 110 volts, com quadros e com instrumentos, um, dous contos duzentos e setenta e seis mil réis	2:276\$000		De 0m.004, kilo, oitocentos e noventa réis	889
Rectificador Wehnelt, para 110 ou 220 volts, 10 ampères, para corrente continua, de 35 volts, um, um conto quatrocentos e oitenta e oito mil réis	1:488\$000		De 0m.007, kilo, oitocentos e noventa réis	889
Rectificador Wehnelt, para 110 ou 220 volts, 10 ampères, para corrente continua, de 110 volts, com quadro e com instrumentos, um, tres contos e cento e vinte mil réis	3:120\$000		De 0m.003, kilo, cento e noventa e nove réis	819
Rectificador Wehnelt, para 110 ou 220 volts, 20 ampères, para corrente continua, de 35 volts, um, dous contos e cincenta mil réis	2:050\$000		De 0m.004, kilo, cento e noventa e tres réis	819
			De 0m.005, kilo, cento e noventa e tres réis	819
			Lampada Tungar, de 2 ampères, General Electric, uma, cincoenta e oito mil e setecentos réis	58\$700
			Rectificador Tungar G. E., para 110 volts, 5 ampères, um, cento e trinta e quatro mil e oitocentos réis	134\$800
			Rheostato de 10 ohms, 10 ampères, um, seis mil e seiscentos réis	6\$600
			Rheostato de 20 ohms, 10 ampères, um, seis mil e seiscentos réis	6\$600
			Rheostato de 30 ohms, 10 ampères, um, seis mil e seiscentos réis	6\$600
			Valvula Radiotron UX 201 A, uma, vinte e tres mil réis	23\$000
			Valvula Radiotron UX 112, uma, cincoenta e seis mil réis	56\$000
			Valvula Radiotron UX 210, uma, cento e vinte e oito mil réis	128\$800
			Valvula Radiotron UX 203, uma, quinhentos e setenta mil réis	570\$000
			Os proponentes declaram sujeitar-se a todas as condições do edital.	
			Rio de Janeiro, 25 de junho de 1927. Por procuração — M. Araújo.	
			Fonseca, Almeida & Comp. — Rio de Janeiro, 25 de junho de 1927. — C. C. R/L. — Exmo. Sr. Dir. da Repartição Geral dos Telegraphos — Nesta. — Exmo. Sr. — Em cumprimento á nossa proposta desta data á correntencia administrativa permanentemente para a aquisição para essa Repartição de fio de ferro duplamente galvanizado, com pre-nos declarar que como se trata de um artigo especial	

mente fabricado para telegraphia e, portanto, fora do commum na praga, so poderemos fornecer dentro do prazo de 45 dias a contar da data do pedido. Aproveitando a oportunidade para reiterar os nossos protestos de elevada estima e consideração, subscrevemo-nos, de M. Ex. Altos, e Gros. Obdos. — *Fonseca Almeida & Comp.*

A Companhia Paulista de Material Electrico, Sociedade Anonyma Brasileira, estabelecida a rua S. José n. 11 e 10, no Rio de Janeiro, de conformidade com o edital publicado no *Diario Official* de 9 do corrente mez e de accordo com o que trata o Regulamento do Código de Contabilidade Publica, propoe fornecer: (Rectificações ed. de 13 ou corrente mez):

Grupo C — Material Telegraphico e radiotelegraphico
Unidade

Cordalha de cobre para antenna, kilo, quatorze mil e oitocentos réis.....	118800
Grupo motor-gerador composto de motor triphasico, 220 volts, conjugado a gerador de corrente continua de 2 kw., 220 volts, um, deus contos oitocentos e vinte mil réis..	2:820\$000
Grupo Motor-gerador composto de motor triphasico, 220 volts, conjugado a gerador de corrente continua de 4 kw., 220 volts, um, quatro contos cento e cincoenta mil réis..	4:150\$000
Grupo Motor-gerador composto de motor triphasico, 220 volts, conjugado a gerador de corrente continua de 8 kw., 220 volts, um, seis contos novecentos e vinte e cinco mil réis	6:925\$000
Grupo Motor Gerador Esco de 0,5 kw., 2.000 volts, corrente continua, um, quatro contos setecentos e dez mil réis.....	4:710\$000
Grupo Motor Gerador Esco de 1 kw., 2.000 volts, corrente continua, um, quatro contos novecentos e oitenta e sete mil réis..	4:987\$000
Grupo Motor Gerador Esco de 1,5 kw., 3.000 volts, corrente continua, um, seis contos oitocentos e doze mil réis.....	6:812\$000
Grupo Motor Gerador Esco de 2 kw., 3.000 volts, corrente continua, um, oito contos, cento e vinte e seis mil réis.....	8:126\$000
Lampada Tungar de 2 ampéres General Electric, uma, sessenta e dois mil e oitocentos réis	628800
Lampada Tungar de 5 ampéres General Electric, uma, cento e onze mil e quinhentos réis	111\$500
Lampada Vartax de 1 ampér., uma, sessenta e oito mil réis	688000
Placas formadas para acumulador de 360 ampéres-hora, positiva, uma, trinta e nove mil e quinhentos réis	398500
Placas formadas para acumuladores de 360 ampéres-hora, negativa, uma, trinta e um mil réis	318000
Placa formada para acumulador de 180 ampéres-hora, positiva, uma, vinte e dois mil réis	228000
Placa formada para acumulador de 180 ampéres-hora, negativa, uma, dezeseite mil e oitocentos réis	17\$890
Rectificador Tungar Ge. para 110 volts e 5 ampéres, um, setecentos e noventa e cinco mil réis	795\$000
Rectificador Tungar Ge. 110 volts, 10 ampéres, um, um conto quinhentos e cincoenta mil réis	1:550\$000
Rectificador Tungar Ge 220 volts, 10 ampéres, um, um conto quinhentos e cincoenta mil réis	1:550\$000
Rectificador Varta Duplex, para 110 ou 220 volts, 13 ampéres, para carga simultanea de baterias A e B, um, duzentos e noventa e cinco mil réis	295\$000
Rectificador Vartax completo, para 1 ampér., um, cento e noventa e nove mil réis.....	199\$000
Valvula Radiotron UX-201 A, uma, vinte mil e quinhentos réis	20\$500
Valvula Radiotron UX-112, uma, quarenta e sete mil e oitocentos réis.....	47\$800

Valvula Radiotron UX-210, uma, noventa e sete mil réis	97\$000
Valvula Radiotron UX-203, uma, quinhentos e cincoenta mil réis	550\$000
Valvula Radiotron UX-204, uma, um conto e quatrocentos e cincoenta mil réis.....	1:950\$000

A proponente se declara sujeita a todas as clausulas dos referidos editaes e bem assim a todas as disposições do Regulamento do Código de Contabilidade Publica.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 1927. — Companhia Paulista de Material Electrico. — *Ribeiro Junior*, director.

* R. Voiga & Comp., firma brasileira, estabelecida á rua Rodrigo Silva n. 10, Capital Federal, vem propor fornecer a esta repartição, de accordo com as condições exigidas e constantes do edital de concorrência administrativa permanente para 1927. "Grupo C", publicado no *Diario Official* de 9 do corrente, os seguintes artigos:

Acumulador de 30 ampéres-horas em vaso de vidro fechado, descarga rapida, um, vinte e oito mil réis.....	28\$000
Acumulador de 80 ampéres-horas, em vaso de vidro fechado, descarga rapida, um, cincoenta e quatro mil réis.....	54\$000
Acumulador de 180 ampéres-hora, em vaso de vidro fechado, descarga rapida, um, oitenta e nove mil réis.....	89\$000
Baterias de 6 volts e 120 ampéres, tipo "Exide", em caixa de madeira ou ebonite, uma, trezentos e sessenta mil réis.....	360\$000
Bloco de pilhas secas de 22 1/2 volts "Eveready", um, dezoito mil réis.....	18\$000
Bornes de ebonite, marcados, um, mil e oitocentos réis.....	1\$800
Condensador variavel, tipo Pilot, de 11 placas, um, vinte e quatro mil réis.....	24\$000
Condensador variavel, tipo Pilot, de 23 placas, um, vinte e sete mil réis.....	27\$000
Dial de ebonite sem vernier, 2", um tres mil e trezentos réis.....	3\$300
Dial de ebonite, sem vernier, 3", um, tres mil e trezentos réis.....	3\$300
Dial de ebonite, sem vernier, 4", um tres mil e trezentos réis.....	3\$300
Dial vernier, de ebonite, tipo "Pilot", de 4", um, nove mil réis.....	9\$000
Dial vernier, de ebonite, tipo "Marco", de 4", um, nove mil réis.....	9\$000
Fio de ferro duplamente galvanizado, em rolos, de 50 a 55 kilos, encapamentos de anilagem, grossura de 3 millimetros, kilo, mil e cem réis....	1\$100
Fio de ferro duplamente galvanizado, em rolos de 50 a 55 kilos, encapamentos de anilagem, grossura de 4 millimetros, kilo, mil e cem réis....	1\$100

Rio de Janeiro, 25 de junho de 1927. — Por procuração, *Oscaro Cesario Pires*.

Dias Garcia & Companhia, firma brasileira, matriculada e estabelecida nesta Capital, á rua Visconde de Inhaúma números 23 e 25, de accordo com o edital dessa repartição, publicado no *Diario Official*, propõem fornecer á Repartição Geral dos Telegraphos, os materiaes abaixo mencionados:

Concurrencia administrativa permanente para 1927

Grupo "C" — Material telegraphico e radio-telegraphico:

Fio de ferro duplamente galvanizado, em rolo de 50 a 55 kilos, em encapamento de anilagem, grossura de 3 m/m, kilo, novecentos e vinte e seis réis.....	\$926
Fio de ferro duplamente galvanizado, em rolo de 40 a 55 kilos, encapamento de anilagem, grossura de 4 m/m, kilo, oitocentos e sessenta e nove réis.....	8869
Fio de ferro duplamente galvanizado, em rolo de 50 a 55 kilos, encapamento de anilagem, grossura de 5 m/m, kilo, vitocentos e sessenta e nove réis.....	8869
Grupo motor gerador composto de motor triphasico, 220 volts, conjugado a gerador de corrente continua, de 2 kw., 220 volts, um, tres contos cento e noventa mil réis.....	3:190\$000

Grupo motor gerador, composto de motor triphasico, 220 volts, conjugado a gerador de corrente continua de 4 K. W. 220 volts, um, quatro pontos duzentos e quarenta mil réis..... 4:240\$000

Grupo motor gerador, composto de motor triphasico, 220 volts, conjugado a gerador de corrente continua de 8 K. W. 220 volts, um, seis pontos cento e oitenta mil réis..... 6:180\$000

Os proponentes declaram submeterem-se a todas as condições do edital da presente concorrência.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 1927. — Por procuração, Joaquim Dias Garcia.

Ribeiro, Costa & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos á rua S. José n. 51, propõem fornecer á Repartição Geral dos Telegraphos, os artigos abaixo discriminados, constantes do edital de 8 do corrente mez, publicado no *Diario Official*.

Concurrencia administrativa permanente para 1927.

Grupo C — Material telegraphico e radiotelegraphico:

	Papel	Ouro
a) Accumulador de 30 ampéres-horas, em vaso de vidro, fechado, descarga lenta, um, sessenta e quatro mil seiscentos e oitenta réis, papel, ou quatorze mil réis, ouro.....	61\$080	14\$000
a) Accumulador de 80 ampéres-horas, em vaso de vidro, fechado, descarga rapida, um, cento e dezeseite mil oitocentos e dez réis, papel, ou vinte e cinco mil réis, ouro	117\$810	25\$500
a) Accumulador de 120 ampéres-horas, em vaso de vidro, fechado, descarga rapida, um, cento e sessenta e um mil e setecentos réis, papel, ou trinta e cinco mil réis, ouro	161\$700	35\$000
a) Accumulador de 180 ampéres-horas, em vaso de vidro, fechado, descarga rapida, um, duzentos e quarenta e quatro mil oitocentos e sessenta réis, papel, ou cinquenta e tres mil réis, ouro.....	241\$800	53\$000
a) Accumulador de 360 ampéres-horas, em vaso de vidro, fechado, descarga rapida, um, quatrocentos e oitenta mil quatrocentos e oitenta réis, papel, ou cento e quatro mil réis, ouro.....	480\$180	104\$000
a) Apparellho telegraphico, acustico, Souder, de 500 ohms, um, cento e cinquenta e quatro mil setecentos e setenta réis, papel, ou trinta e tres mil e quinhentos réis, ouro	154\$770	33\$500
a) Apparellho telegraphico registrador, Morse, extremo, de 16.000 U e 1.200 ohms, polarizado, do seguinte fabricante: Ericsson, um, tres contos setecentos e quarenta e dous mil e duzentos réis, papel, ou oitocentos e dez mil réis, ouro.....	2:712\$200	810\$000
a) Apparellho telegraphico registrador Morse, intermediario, de 7.000 U e 300 ohms, do seguinte fabricante: Ericsson, um, tres contos cento e oitenta e sete mil e oitocentos réis, papel, ou seiscentos e noventa mil réis, ouro.....	2:187\$800	690\$000
a) Apparellho telegraphico tradutor, do seguinte fabricante: Ericsson, um, um conto dezesais mil e quatrocentos réis, papel, ou duzentos e vinte mil réis, ouro.....	1:016\$400	220\$000

	Papel	Ouro
a) Bateria de acumuladores, de 6 volts e 120 ampéres, tipo "Exide", em caixa de madeira ou ebonite, uma, trescentos e noventa e dous mil e setecentos réis, papel, ou oitenta e cinco mil réis, ouro	392\$700	85\$000
a) Bateria de acumuladores de 48 volts, tipo "Exide", de 2 a 5 ampéres, uma, quatrocentos e onze mil cento e oitenta réis, papel, ou oitenta e nove mil réis, ouro.....	411\$180	89\$000
a) Bateria de acumuladores Varta, tres elementos (6 volts), fechada em caixa de madeira, 120 ampéres-horas de capacidade, uma, trescentos e noventa e dous mil e setecentos réis, papel, ou oitenta e cinco mil réis, ouro.....	392\$700	85\$000
Bateria de acumuladores Varta, de vinte e cinco elementos e 1,5 ampéres-horas de capacidade, um, cento e noventa e quatro mil e quarenta réis, papel, ou quarenta e dous mil réis, ouro.....	194\$040	42\$000
Commutador suisso de barra, para 4 linhas, um, quatrocentos e quinze mil réis.....		415\$000
Commutador suisso de barra, para 8 linhas, um, novecentos e oitenta mil réis.....		980\$000
Cordoalha de cobre para antena, kilo, onze mil e trescentos réis.....		11\$300
Escovas de aço para limpar zinco, uma, sete mil e trescentos réis.....		7\$300
	Papel	Ouro
a) Fio de ferro duplamente galvanizado, em rolo de 50 a 55 kilos, encapamento de anagem, grossura de 3 m/m, kilo, novecentos e quatorze réis, papel, ou cento e noventa e oito réis, ouro.....	\$914	\$198
a) fio de ferro duplamente galvanizado, em rolo de 50 a 55 kilos, encapamento de anagem, grossura de 4 m/m, kilo, oitocentos e oitenta e dous réis, papel, ou cento e noventa e um réis, ouro..	\$882	\$191
a) fio de ferro duplamente galvanizado, em rolo de 50 a 55 kilos, encapamento de anagem, grossura de 5 m/m, kilo, oitocentos e oitenta e dous réis, papel, ou cento e noventa e um réis, ouro....	\$882	\$191
	Papel	
Grupo motor gerador, composto de motor triphasico, 220 volts, conjugado a gerador de corrente continua de 2 K. W., 220 volts, um, dous contos trescentos e quarenta e cinco mil réis.....		2:345\$000
Grupo motor gerador, composto de motor triphasico, 220 volts, conjugado a gerador de corrente continua, de 4 K. W., 220 volts, um, tres contos setecentos e vinte mil réis.....		3:720\$000
Grupo motor gerador, composto de motor triphasico, 220 volts, conjugado a gerador de corrente continua, de 8 K. W., 220 volts, um, cinco contos setecentos e noventa mil réis.....		5:790\$000
Lampada Tungar, de 2 ampéres, General Electric, uma, vinte e sete mil e quinhentos réis.....		27\$500
Lampada Tungar, de 5 ampéres, General Electric, uma, sessenta e sete mil réis....		67\$000
Lampada Tungar, de 10 ampéres, General Electric, uma, duzentos e vinte mil réis.		20\$000

Lampada Vartax, de 1 ampère, uma, setenta e um mil réis.....	71\$000
Phone duplo de 4000 ohms, Erlésson, um, sessenta e dous mil réis.....	62\$000
Placas formadas para acumulador de 360 ampères-horas, positiva, uma, cincoenta e tres mil réis.....	53\$000
Placas formadas para acumulador de 360 ampères-horas, negativa, uma, quarenta e dous mil réis.....	42\$000
Placas formadas para acumulador de 180 ampères-horas, positiva, uma, vinte e oito mil réis.....	28\$000
Placas formadas para acumulador de 180 ampères-horas, negativa, uma, vinte e tres mil e setecentos réis.....	23\$700
Rectificador Vartax, completo, para 1 ampère, um, duzentos e vinte mil réis....	220\$000

Papel Ouro

receptor radiogoniometrico completo, um, quarenta e dous contos quinhentos e quatro mil réis, papel, ou nove contos e duzentos mil réis, ouro	42:50\$000	9:200\$000
---	------------	------------

Os proponentes declararam sujeitar-se a todas as condições do edital e suas correções.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 1927. — *Ribeiro Costa & Comp.*

Proposta para o fornecimento de materiais á Repartição Geral dos Telegraphos, de accordo com o edital de concorrência administrativa permanente de 8 de junho de 1927:

Grupo "C" — Material telegraphico e radiotelegraphico

Preço por unidade

Mil réis Ouro papel

Apparelho telegraphico acustico So-under de 500 Chms. "Siemens Brothers" (cat. n. T.1.051 Pag. 18), um, seiscentos e oitenta e seis mil réis ou cento e cincoenta e dous mil seiscentos e sessenta e seis réis	686\$000	152\$666
Apparelho telegraphico acustico So-under de 500 Chms. "Siemens Brothers" (cat. n. T.1.053, pag. 19), um, cento e noventa e seis mil réis ou quarenta e tres mil quinhentos e cincoenta e cinco réis ouro, papel	196\$300	43\$555
Apparelho telegraphico Registrador Morse extremo, de 16.000 U e 1.200 Olms. polarizado, "Siemens Brothers" (cat. n. T.1.395, pag. 66) um, dous contos seiscentos e noventa e cinco mil réis ou quinhentos e noventa e oito mil oitocentos e oitenta e oito réis, ouro, papel	2:695\$000	598\$888
Apparelho telegraphico registrador Morse, intermediario, de 7.000 U e 300 Olms. "Siemens Brothers", (cat. n. T.1.302, pag. 64), um, dous contos duzentos e cincoenta e quatro mil réis ou quinhentos mil oitocentos e oitenta e oito réis, ouro, papel	2:254\$000	500\$888
Apparelho telegraphico translafor "Siemens Brothers" (cat. n. T.1.304, pag. 65), um, quatro contos quatrocentos e vinte e cinco mil réis ou novecentos e oitenta e tres mil trescentos e trinta e tres réis, ouro, papel.....	4:425\$000	983\$333
Chave para commutador Suisso, uma dez mil réis ou dous mil duzentos e vinte e dous mil réis, ouro papel.....	10\$000	2\$222
Commutador Suisso de barra para 4 linhas Cat. S. B. n. T. 1.405, um, duzentos e vinte mil réis ou quarenta e oito mil oitocentos oitenta e oito réis, ouro papel	22\$000	46\$888

Commutador Suisso de barra para 8 linhas (Cat. S. B. n. T. 1.406) um trezentos noventa e nove mil réis ou oitenta e oito mil seiscentos sessenta e seis réis ouro, papel

390\$000 88\$666

Commutador Suisso de barra para 20 linhas (cat. S.B., n. T.1.111), um, um conto quinhentos e cinco mil réis ou trescentos e trinta e quatro mil quatrocentos e quarenta e quatro réis, ouro, papel..

1:505\$000 334\$444

Fio de ferro duplamente galvanizado, em rolo de 50 a 55 kilos, encapamento de aniação, grossura de 3 m/m (fabricação de "Siemens Brothers"):

A) qualidade superior, kilo, mil quatrocentos e setenta e nove réis ou trescentos e vinte e oito réis, ouro, papel	1\$170	\$328
B) qualidade commum, kilo, mil duzentos e cincoenta e sete réis ou duzentos e oitenta réis, ouro, papel	1\$257	\$280

Fio de ferro duplamente galvanizado, em rolo de 50 a 55 kilos, encapamento de aniação, grossura de 4 m/m (fabricação de "Siemens Brothers"):

A) qualidade superior, kilo, mil trescentos e noventa e quatro réis ou trescentos e dez réis ouro, papel.	1\$304	\$319
B) qualidade commum, kilo, mil cento e oitenta réis ou duzentos e sessenta e dous réis, ouro, papel.	1\$180	\$262

Fio de ferro duplamente galvanizado, em rolo de 50 a 55 kilos, encapamento de aniação, grossura de 5 m/m (fabricação de "Siemens Brothers"):

A) qualidade superior, kilo, mil trescentos e noventa e quatro réis ou trescentos e dez réis, ouro, papel.	1\$304	\$319
B) qualidade commum, kilo, mil cento e oitenta réis ou duzentos e sessenta e dous réis, ouro, papel.	1\$180	\$262

Grupo motor gerador composto de motor triphasico, 220 volts, conjugado a gerador de corrente continua de 2 K.W., 220 volts (fabricação de "English Electric"), um, dous contos e sessenta e cinco mil réis ou quatrocentos e cincoenta e oito mil oitocentos e oitenta e oito réis, ouro, papel..

2:005\$000 458\$888

Grupo motor gerador composto de motor triphasico de 220 volts, conjugado a gerador de corrente continua de 4 K.W., 220 volts (fabricação de "English Electric"), um, dous contos oitocentos e noventa e tres mil réis ou seiscentos e quarenta e dous mil oitocentos e oitenta e oito réis, ouro, papel

2:893\$000 642\$888

Grupo motor gerador composto de motor triphasico de 220 volts, conjugado a gerador de corrente continua de 8 K.W., 220 volts (fabricação de "English Electric") um, tres contos oitocentos e sessenta e tres mil réis ou oitocentos e sessenta mil seiscentos e sessenta e seis réis, ouro, papel.

3:873\$000 860\$666

Os preços constantes da presente proposta são para o fornecimento do material especificado entregue no depósito do almoxarifado dessa repartição, incluindo o embarque de quaisquer despesas de frete e de transporte, etc.

Tratando-se de material dependendo de preparo ou fabricação, o prazo para a entrega será de tres mezes após o registro do contracto pelo Tribunal de Contas, ou do recebimento do respectivo pedido de compra, de accordo com o valor do fornecimento, salvo caso de urgencia ou de força maior.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 1927. — Por procuração de The English Electric Co. Ltd., T. K. P. Williams.

The English Electric Company Limited — Rio de Janeiro, 6 de julho de 1927 — Ilmo. Sr. chefe da 3ª Seção de Compras — Repartição Geral dos Telegraphos — Rio de Janeiro — Presado Sr. — Tendo sido convidados por V. S. para opinar sobre o caso de empate na cotação de chaves para commutador suíço, constante de nossa proposta para o fornecimento em concorrência administrativa para 1927, de material telegraphico e radio-telegraphico, vimos declarar que mantemos o nosso preço de dez mil réis cada uma, nos termos de nossa alludida proposta. Sem mais, subscrevemo-nos com elevado apreço. De V. S. augs. attos. obrgs. — Por procuração de English Electric Co. Ltd., T.K. P. Williams.

Mayrink Veiga & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça, propõem-se a fornecer o seguinte:
Concorrência administrativa permanente para 1927:

Grupo C — Material telegraphico e radiotelegraphico

(x) Accumuladores de 30 ampéres-hora em vaso de vidro fechado, descarga rapida, um, onze mil seiscientos e oitenta e nove réis-ouro	11\$689
(x) Accumulador de 80 ampéres-hora em vaso de vidro fechado, descarga rapida, um, trinta e um mil cento e sessenta e oito réis-ouro	31\$168
(x) Accumulador de 120 ampéres-hora em vaso de vidro fechado, descarga rapida, um, quarenta e quatro mil cento e cincoenta e cinco réis-ouro	41\$155
(x) Accumulador de 180 ampéres-hora em vaso de vidro fechado, descarga rapida, um, cincoenta e sete mil cento e quarenta e dois réis-ouro.	57\$112
(x) Bateria de accumuladores de 6 volts e 120 ampéres "Exide", em caixa, uma, oitenta e tres mil cento e dezesseis réis-ouro	83\$113
(x) Bateria de accumuladores de 48 volts "Exide", de 2 a 5 ampéres, uma, quarenta e o quatro mil cento e cincoenta e cinco réis-ouro	44\$155
(x) Bateria de accumuladores "Varta", de tres elementos (6 volts) fechada em caixa de madeira, 120 ampéres-hora de capacidade, uma, setenta e sete mil novecentos e trinta e cinco réis-ouro	77\$935
Blocos de pilhas secas 22,5 volts (Eveready), um, trinta e quatro mil e quinhentos réis	34\$500
Bornes de ebonite, marcados, um, mil trescentos e trinta réis	18\$330
Clips de bronze phosphoroso para transmissão, um, dois mil quatrocentos e quinze réis	28\$115
Condensador filtro para 5.000 volts D. C., 4 mf., quatro mil oitocentos e oitenta réis	48889
Condensador fixo com clips, tipo Dubilier, para recepção:	
De 0,005, um, nove mil e quinhentos réis	9\$500
De 0,006, um, nove mil e quinhentos réis	9\$500
Condensador fixo de 0,002 mf., de 5.000 volts Dubilier, um, cincoenta e seis mil e quatrocentos réis	56\$400
Condensador variavel para transmissão espaço duplo, tipo Cardwell de 44 a 50 mmf., um, cento e oitenta e dois mil e quatrocentos réis	182\$400
Dial de ebonite, sem vernier:	
De 2", um, quatro mil trescentos e setenta réis	4\$376
De 3", um, quatro mil e quinhentos réis	4\$500
De 4", um, cinco mil e duzentos réis	5\$200
Dial vernier de ebonite tipo Pilot, de 4", um, onze mil réis	11\$000
Idem, idem, tipo Marconi, de 4", um, vinte e quatro mil réis	24\$000

(x) Fio de ferro duplamente galvanizado, em rolo de 50 a 55 kilos, encapamento de ania-gem, grossura de 3 mm, kilo	
Fio de ferro duplamente galvanizado, em rolo de 50 a 55 kilos, encapamento de ania-gem, grossura de 5 mm, kilo	
Fio de ferro duplamente galvanizado, em rolo de 50 a 55 kilos, encapamento de ania-gem, grossura de 4 mm, kilo	
Grupo motor gerador Esco de 1 K w, 2.000 volts corrente continua, um, oito contos e quatrocentos mil réis	\$1400\$000
Isolador de porcelana formatado de amendoa de 2", um, mil e oitocentos réis	1\$800
Jack duplo Millimeter, um, cinco mil e duzentos réis	5\$200
Jack simples Millimeter, um, seis mil e quinhentos réis	6\$500
Lampada Tungar, de 2 ampéres, General Electric, uma, trinta e oito mil réis	38\$000
Lampada Tungar, de 5 ampéres, General Electric, uma, setenta e dois mil réis	72\$000
Phone duplo de 4.000 ohms Telefunken, um, quarenta mil réis	40\$000
Phone duplo de 4.000 ohms Eriessan, um, noventa mil réis	90\$000
Phone duplo de 8.000 ohms Baldwin, um, cento e quarenta e nove mil e quinhentos réis	149\$500
Placas formadas para accumulador de 360 ampéres-hora, uma sete mil e duzentos réis	7\$200
Placas formadas para accumulador de 480 ampéres-hora, uma, sete mil e duzentos réis	7\$200
Rectificador Universal duplo 110 volts, 2 ampéres, um, dois contos e quinhentos mil réis	2:500\$000
Resistencia de grade de 1 megohm para receptor (Dubilier), uma, quatro mil e quatrocentos réis	4\$100
Supporte de valvula transmissora (type American), um, vinte e oito mil réis	28\$000
Valvula de Forest D V 5, uma, vinte e oito mil réis	28\$000
Resistencia de graphite em bastão de 1/2" de diametro para transmissão, uma, quinze mil réis	15\$000
Valvula Radiotron U x 201 A, uma, vinte mil e seicentos réis	20\$700
Valvula Radiotron U x 112, uma, cincoenta e cinco mil e duzentos réis	55\$200
Valvula Radiotron U x 210, uma, noventa e quatro mil e oitocentos réis	94\$800
Valvula Radiotron U x 201, uma, dois contos duzentos e oito mil réis	2:208\$000

Sujeitamo-nos á todas as condições do edital publicado no *Diário Official*.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 1927. — Por procuração de Mayrink Veiga & Comp., *Alvaro Ribeiro*.

Mayrink Veiga & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça, propõem-se a fornecer o seguinte:
Concorrência administrativa permanente para 1927:

Grupo C — Material telegraphico e radiotelegraphico

(x) Fio de ferro duplamente galvanizado, em rolo de 50 a 55 kilos, encapamento de ania-gem, grossura de 3 mm, kilo, duzentos e quatro réis-ouro	\$204
(x) Fio de ferro duplamente galvanizado, em rolo de 50 a 55 kilos encapamento de ania-gem, grossura de 4 mm, kilo, cento e noventa e sete réis-ouro	\$197
(x) Fio de ferro duplamente galvanizado, em rolo de 50 a 55 kilos, encapamento de ania-gem, grossura de 5 mm, kilo, cento e noventa e sete réis-ouro	\$197
Sujeitamo-nos ás condições do edital publicado no <i>Diário Official</i> .	
Rio de Janeiro, 25 de junho de 1927. — Por procuração de Mayrink Veiga & Comp., <i>Alvaro Ribeiro</i> .	

Mayrink Veiga & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça, propõem-se a fornecer o seguinte:

Descrição:

Grupo "C"

Resistência de graphite em bastão de 1½" de diâmetro, para transmissão, uma, quatorze mil e oitocentos réis 14\$800

Rio de Janeiro, 18 de julho de 1927. — Mayrink Veiga & Comp.

Willmann, Xavier & Comp., negociantes matriculados, brasileiros, estabelecidos nesta capital, á rua Buenos Aires numero 170, vem propôr o fornecimento do material abaixo especificado, de accordo com o edital de 8 de junho de 1927, publicado no *Diário Official*, e respectivas rectificações.

Grupo "C" — Material telegraphico e radiotelegraphico — Unidades

	Ouro	Papel
Accumulador de 80 ampéres-horas em vaso de vidro fechado, descarga rapida, um, trinta e dois mil e quatrocentos réis, ouro, ou cento e quarenta e nove mil réis papel.	32\$400	149\$000
Accumulador Tudor Marconi de 360 ampéres-horas em vaso de vidro fechado, descarga rapida, um, cento e quarenta e nove mil e quinhentos réis ouro, ou seiscentos e cinquenta e sete mil réis papel.	119\$500	687\$000
Apparelho telegraphico registrador Morse extremo de 16.000 U e 1.200 ohms, polarizado do seguinte fabricante: Ericson, um, duzentos e sessenta e nove mil réis ouro ou um cento duzentos e trinta mil réis papel.	269\$000	1:230\$000
Apparelho telegraphico registrador Morse intermediario, de 7.000 U e 306 ohms, do seguinte fabricante: Ericson, um, quatrocentos e sete mil réis ouro, ou um cento oitocentos e setenta mil réis papel.	497\$000	1:870\$000
Apparelho telegraphico translator do seguinte fabricante: Ericson, um, cento e trinta e seis mil e novecentos réis ouro, ou seiscentos e vinte e nove mil réis papel.	136\$900	629\$000
Bateria de acumuladores de 6 volts e 120 ampéres type "Exide" em caixa de ebonite ou madeira, um, sessenta mil e novecentos réis ouro, ou duzentos e setenta e nove mil réis papel.	60\$900	279\$000
Bateria de acumuladores de 48 volts type "Exide" de 2 a 5 ampéres, uma, sessenta e dois mil e novecentos réis ouro, ou duzentos e cinquenta e nove mil réis papel.	62\$900	289\$000
Blocco de pilhas seccas 22,5 volts (Eveready), um, vinte e seis mil réis ouro	26\$000	
Commutador saiso de barra para 4 linhas, um, duzentos e setenta mil réis.	—	270\$000
Commutador saiso de barra para 8 linhas, um, seiscentos e cinquenta e sete mil réis.	—	657\$000
Correia de couro laminado "Marconi" com 35 centimetros de largura, metro, duzentos e quarenta e nove mil réis.	—	219\$000
Grupo motor gerador composto de motor triphasico 220 volts con-		

	Ouro	Papel
jugado a gerador de corrente continua de 2 k. w. volts, um, dois contos seiscentos e quarenta e sete mil réis.	—	2:617\$000
Grupo motor gerador composto de motor triphasico 220 volts, conjugado a gerador de corrente continua de 4 k. w. 220 volts, um, tres contos quatrocentos e noventa mil réis.	—	3:490\$000
Grupo motor gerador composto de motor triphasico 220 volts, conjugado a gerador de corrente continua de 8 k. w. 220 volts, um, cinco contos e noventa mil réis.	—	5:090\$000
Lampada Tungar, de 2 ampéres, General Electric, uma, quarenta e oito mil réis.	—	48\$000
Lampada Tungar, de 5 ampéres, General Electric, uma, noventa e oito mil réis	—	98\$000
Lampada Tungar, de 10 ampéres, General Electric, uma, cento e sessenta mil réis.	—	160\$000
Rectificador Tungar G. E., para 110 volts, 5 ampéres, um, quatrocentos e nove mil réis	—	499\$000
Rectificador Tungar G. E., para 110 volts, 10 ampéres, um, dois contos cento e cinquenta mil réis.	—	2:150\$000
Rectificador Tungar G. E., para 220 volts, 10 ampéres, um, dois contos cento e cinquenta mil réis.	—	2:150\$000
Receptor radiogoniometrico completo, um, nove contos e noventa mil réis ouro, ou quarenta e um contos setecentos e cincoenta mil réis papel.	9:099\$000	41:750\$000
Valvula Radiotron UX 201 A, uma, vinte e dois mil e novecentos réis.	—	22\$900
Valvula Radiotron UX 112, uma, quarenta e nove mil e quinhentos réis.	—	49\$500
Valvula Radiotron UX 240, uma, oitenta e nove mil e quinhentos réis.	—	89\$500
Valvula Radiotron UX 203, uma, quatrocentos e cincoenta mil réis.	—	450\$000
Valvula Radiotron UX 204, uma, um cento oitocentos e noventa mil réis.	—	1:890\$000
Vaso de vidro e separador para acumulador Tudor, um, quarenta e oito mil réis.	—	48\$000
Os proponentes declaram submeter-se a todas as condições do edital.		
Rectificamos o preço em réis de um aparelho telegraphico registrador Morse extremo de 16.000 U e 1.200 ohms, polarizado do seguinte fabricante: Ericson, para réis — Um cento duzentos e trinta mil réis.		
Rio de Janeiro, 25 de junho de 1927. — Willmann, Xavier & Comp.		
Willmann, Xavier & Comp., negociantes matriculados, brasileiros, estabelecidos nesta capital, á rua da Allandega n. 119, vem propôr o fornecimento do material abaixo especificado, de accordo com o		
Grupo "C" — Material telegraphico e radiotelegraphico —		
Preço para descompila.		
Valvula radiotron UX 203, uma, quatrocentos e quarenta e seis mil e oitocentos réis.	—	446\$800
Rio de Janeiro, 18 de julho de 1927. — Willmann, Xavier & Comp.		

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da directoria, convidando os respectivos interessados a retirarem do armazem de sobras da estação Maritima, dentro do prazo de oito dias, contados desta data e sob pena de serem os mesmos vendidos em leilão publico, os volumes que ali se acham, encontrados em diversos pontos desta Estrada, e cuja lista completa abaixo transcrevo:

RELAÇÃO DOS VOLUMES QUE SE ACHAM NO ARMAZEM DE SOBRAS DA ESTAÇÃO MARITIMA E ENCONTRADOS EM DIVERSOS PONTOS DESTA ESTRADA:

Uma caixa ignorada, marca GTF.
Um amarrado de vassouras, marca AS.
Uma barreira vasia, marca JM.
Uma barreira com copos, marca EMC.
Uma caixa de garrafas vasias, marca CCB.
Uma caixa vasia, marca CSC.
Dois amarrados de taboas, marca RFM.
Um engradado de peças de madeira, marca ASG.
Um embrulho com chapéus, marca S.
Uma quartola de óleo marca SBA.
Uma quartola vasia, marca AGG.
Uma caixa conteúdo ignorado, marca AAM.
Um encapado com chapéus, marca EGP.
Uma caixa de vidros de sal, marca 4/47.435.
Uma cadeira de criança, marca M.
Uma caixa vasia, marca CSC.
Tres caixas de calçado, marca DC.
Quatro latas vasias, marca C.
Quatro encapados de ferragens, marca C x I.
Quatro latas vasias, marca C.
Uma barra de ferro, marca CD.
Uma machina, marca NS.
Duas caixas vasias, marca MA.
Uma lata de phosphoros, marca RM.
Uma caixa de soda caustica, marca CN.
Duas caixas de garrafas vasias, marca CP.
Um cabide, marca MG.
Uma caixa de agua ardente, marca AJM.
Seis garrafas vasias, marca OS.
Tres engradados de ladrilhos, marca OP.
Tres saccos de sal bruto, marca S/LC.
Um engradado vasio de aves, marca JP.
Um engradado de latas, marca L/P.
Uma caixa de miudezas, marca CCAM.
Um sacco cepos, vassouras, marca CL.
Tres engradados de madeira, marca PG.
Duas caixas de garrafas vasias, marca CPC.
Dois saccos de café, marca LC.
Uma caixa de pentes, marca MVC.
Uma caixa de agua mineral, marca EAG.
Quatro caixas de garrafas vasias, marca Caxambu.
Uma caixa de freios para animaes, marca FXN.
Um jarro de agathe, marca CPXC.
Um engradado de jarros de agathe, marca CAXC.
Cinco caixas de cartelas de cigarros, marca CSC.
Duas balanças de peso, marca IC.

Um engradado de louça esmaltada, marca CPXC.

Cinco caixas de garrafas vasias, marca CCB.

Uma caixa de ferragens, marca PT.

Uma barreira para metal, marca SUN.

Uma caixa com placas, marca FRXC.

Um quinto vasio, marca FAC.

Uma caixa de garrafas, marca CB.

Um sacco de pinos, marca FEL.

Uma bacia de bicarbonato, marca VP.

Uma caixa de óleo, marca CEB.

Um sacco baga, marca JMG.

Dois saccos de residuos, marca EFJ.

Uma lata eng. ig. marca EAC.

Um sacco de sal, marca SP.

Dois caixas de gasolina, marca T-xaco.

Um vanatonico (caixa), marca AAFXC.

Dois caixas, marca CCB.

Um quinto vasio, marca FRG.

Um enc. de colchão, marca JPA.

RELAÇÃO DOS VOLUMES SEM MARCA QUE SE ACHAM NO ARMAZEM DE SOBRAS DA ESTAÇÃO MARITIMA E ENCONTRADOS EM DIVERSOS PONTOS DESTA ESTRADA

Dois pranchões de madeira — Queimados.

Uma mala vasia, usada. — Cruzeiro.

Um amarrado de capotes — Cruzeiro.

Um cavalette Parker, letreiro — Quiririm.

Uma caixa de garrafas vasias — Moggy.

Dois caixas cujo conteúdo é ignorado — Moggy.

Um sacco de roupas — D. Pedro 2°.

Uma cadeira — D. Pedro 2°.

Um engradado, bacia — D. Pedro 2°.

Um cesto contendo impressos — D. Pedro 2°.

Uma mala com roupas — D. Pedro 2°.

Dois volumes — D. Pedro 2°.

Uma caixa de ferramentas — Maritima.

Tres barris e quintos vasios — Maritima.

Dois barris e quintos vasios — Maritima.

Uma quartola vasia — Maritima.

Quatro barris e quintos — Maritima.

13 barris e quintos vasios — Maritima.

Um barril vasio — Maritima.

Um barril vasio — Maritima.

Dois barris vasios — Maritima.

Um barril vasio — Maritima.

Um pacote contendo saccos vasios — Maritima.

Cinco caixas vasias — Maritima.

33 couros secos — Maritima.

Um amarrado de chaminés — Maritima.

Cinco engradados, latas novas — Retebidos do armazem de Bello Horizonte.

Uma cama de campanha — D. Pedro 2°.

Dois malas com roupas — D. Pedro 2°.

40 caixas vasias — D. Pedro 2°.

Dois quartolas vasias — Maritima.

Um embrulho com chapéu — Encontrado no trem N 3.

Um amarrado contendo uma pedra marmore — Maritima.

Uma quartola contendo sebo — Bello Horizonte.

Dois saccos contendo miudezas — Rapozos.

Dois saccos contendo cal e tiula — Buenopolis.

Uma barreira com argilla — Maritima.

Uma caixa de munições — Barbacena.

Um quinto de aguardente — Santa Cruz.

Tres quintos vasios — Santa Cruz.

Dois caixas vasias — Maritima.

Cinco engradados com caixas de papel — Maritima.

Dois camas usadas — Maritima.

Uma cama usada — Maritima.

Dois diversos, taboas e caixas — D. Pedro 2°.

Um sacco de assucar — Barra do Pirahy.

Uma mala vasia — C. Prates.

Um amarrado de tubos — E. Sá e Silva.

Uma caixa vasia — Encantado.

Tres caixas vasias — Maritima.

Tres caixas de agua Caxambu — Maritima.

Uma caixa vasia — Maritima.

Dois rolos de tela de arame — Maritima.

Um rolo de arame — Santa Barbara.

Um pranchão de madeira — E. Dentro.

Dois barras de ferro — Paiva.

Uma bacia de folha — S. Barbara.

Um encapado, caixas — Santa Barbara.

Uma caixa ignorada — Santa Barbara.

Uma mala ignorada — Santa Barbara.

Um encapado ignorado — Santa Barbara.

Um encapado ignorado — Santa Barbara.

Uma caixa vasia — Maritima.

Uma caixa contendo soda caustica — Maritima.

Um sacco contendo saccos vasios — Maritima.

Um vergalhão de ferro — Maritima.

Um pedaço de pão — Maritima.

Um pedaço de madeira — Maritima.

Uma caixa velha — Maritima.

Uma caixa vasia, velha — Maritima.

Um amarrado com madeiras — Maritima.

Uma caixa vasia usada — Maritima.

Um sacco contendo estopa — Maritima.

Um amarrado contendo pedaços de madeiras — Maritima.

Um encapado, madeira — Maritima.

Um sacco de borraça — Maritima.

Uma taboa — Maritima.

Um amarrado de pedaços de madeira — Maritima.

Um sacco de estopa — Maritima.

Um pedaço de cabide velho — Bello Horizonte.

Quatro latas vasias — Bello Horizonte.

Dois caixas de cerveja — Curvello.

Uma caixa contendo flores — Maritima.

Um encapado de fios — D. Pedro 2°.

Uma caixa de machina de furar — Maritima.

Tres quartolas vasias — Bello Horizonte.

Uma caixa de phosphoros — Bello Horizonte.

Tres caixas contendo miudezas — Bello Horizonte.

Um barril vasio — Bello Horizonte.

Uma caixa vasia — Bello Horizonte.

Um amarrado de balainhos — Bello Horizonte.

Dois latas vasias — São Diego.

Uma caixa com garrafas vasias — Mesquita.

Uma peça de ferro — Barra do Pirahy.

Um sacco contendo residuos — Lafayette.
 Um fardo de palha — Curvello.
 Uma caixa contendo enxofre — A. Maia.
 Uma mala vasia — G. Prates.
 Um amarrado contendo xassouras — Lafayette.
 Uma quartola cujo conteúdo é ignorado — Norte.
 — Balanço da Maritima de julho de 1926:
 Uma caixa com garrafas.
 Dous toneis vasios.
 Um engradado de louça.
 Uma caixa de chapéus.
 Uma escrivaninha.
 Seis caixas vasias.
 Uma caixa de envelopes.
 Um botijão de ferro.
 Uma caixa com garrafa vasia.
 Um rolo de fumo — Cruzeiro.
 Tres toneis vasios.
 Um engradado, esteiras.
 Uma caixa de vermuth.
 44 caixas de botijões.
 Uma peça de automovel Ford.
 Uma caixa contendo fechaduras.
 22 saccos contendo miudezas — Engenho Novo.
 Uma caixa aras Ford.
 Tres caixas com garrafas vasias.
 Um engradado de peças para machinas.
 Dous couros saccos — Bello Horizonte.
 Uma caixa de couros preparados — Bello Horizonte.
 Duas caixas contendo cobre velho — Bello Horizonte.
 Seis manilhas de ferro — Bello Horizonte.
 Duas caixas com garrafas vasias — Bello Horizonte.
 Um trem de cozinha — Bello Horizonte.
 Um cabide — Bello Horizonte.
 Uma caixa contendo pias de ferro — Bello Horizonte.
 17 amarrados contendo panellas — Maritima.
 Duas caixas de kerozene — Barão de Vassouras.
 Um encapado, 2 ferros, 2 madeira — São Diogo.
 Um encapado vasio para aves — Bello Horizonte.
 Um cano de ferro — Paulo de Frontin.
 Uma caixa cujo conteúdo é ignorado — Bello Horizonte.
 Um engradado cujo conteúdo é ignorado — Bello Horizonte.
 Um engradado com cadeiras — Bello Horizonte.
 Um amarrado com pertences de cama — Marianna.
 Duas caixas contendo garrafas vasias — Curvello.
 Quatro tambores de ferro — Engenho Novo.
 Tres taboas — Christiano Ottoni.
 Tres latas contendo oleo — Bello Horizonte.
 Oito latas vasias — Bello Horizonte.
 Cinco engradados vasios para aves — Bello Horizonte.
 Uma taboa redonda — Bello Horizonte.
 Um engradado vasio — Bello Horizonte.
 Um caixote contendo sementes de manga — Bello Horizonte.
 Duas manilhas de louça — Bello Horizonte.
 Um caixote contendo sementes de manga — Bello Horizonte.

Uma caixa contendo leite condensado — Bello Horizonte.
 Uma barrica contendo canella — Bello Horizonte.
 Um amarrado de colchões — Bello Horizonte.
 — Leilão em organização:
 Um amarrado de páos — D. Pedro 2º.
 Um sacco de sal — Francisco Sá.
 Uma caixa vasia — Sobras.
 Sete caixas contendo gazolina — Palmyra.
 Uma caixa de papel velho — Norte.
 Uma caixa contendo garrafas com vermuth — Sobras.
 Um sacco contendo tôcos — Todos os Santos.
 Um caixote de sabão — A. Pinto.
 Um caixote contendo panella — Tabaté.
 Um engradado de telhas francezas — Luiz Carlos.
 Uma caixa de machinismos — Sobras — Do balanço dos armazens.
 Uma caixa de roupas — Cascadura.
 Um sacco de carvão vegetal — São Diogo.
 Uma bacia contendo miudezas — D. Pedro 2º.
 Um sacco contendo miudezas — Lafayette.
 Um pacote de saccos — Maritima.
 Um tambor vasio — Maritima.
 Tres tôras de madeira — Maritima.
 Uma caixa de accessorios, letreiro — Maritima.
 Um sacco de café — Maritima.
 Um sacco de sal — Diamantina.
 Um embrulho de miudezas — D. Pedro 2º.
 Uma cadeira de viagem — D. Pedro 2º.
 Uma lata de objectos — D. Pedro 2º.
 Um embrulho contendo vestidos — D. Pedro 2º.
 Tres caixas de garrafas vasias — Sobras.
 Um engradado de louça — Sobras.
 Uma caixa com garrafas vasias — Sobras.
 Um amarrado contendo 12 peças de tecidos — Bello Horizonte.
 13 tambores vasios — Pinda.
 Uma caixa de calçados.
 107 cascas-vegetaes.
 Um engradado contendo miudezas — Norte.
 Um tambor de zineco.
 Um sacco de talos de couro.
 Uma caixa de ferragens — Sobras.
 Uma caixa contendo livros — Maritima.
 Um sacco contendo pinos — Maritima.
 Um accumulador — Maritima.
 Dots diversos — Maritima.
 21 saccos com ossos — Maritima.
 Duas caixas contendo garrafas — Maritima.
 Sete saccos de garrafas vasias — Balanço dos armazens.
 Duas caixas de machinismo — Balanço dos armazens.
 Um embrulho com perneiras — Recebido de Lafayette.
 Um sacco contendo roupas — Raposos.
 Um encapado, latas vasias — Raposos.
 Um sacco de farello em carocos — Raposos.
 Dous fardos de papel — Balanço do armazem.
 — Leilão em organização:
 Uma caixa contendo trens de cozinha — Recebido da Maritima.

13 latas vasias — A. Maia — Encontradas em abandono.
 Um pneu usado — A. Maia — Encontrado em abandono.
 Tres canudos vasios — A. Maia.
 Um engradado vasio — Montes Claros.
 Dous vergalhões de ferro — Montes Claros.
 Um engradado, bacia — Lafayette.
 Uma caixa com garrafas vasias — Maritima.

12 saccos contendo sementes de ca-pim — Bello Horizonte.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, em 26 de agosto de 1927. — O secretario, Diogo Vasconcellos.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 179

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 28 de setembro proximo, realizar-se-ha, na sala de concurrencias da Intendencia, á rua Bento Ribeiro n. 53, a concurrencia administrativa n. 179, sendo recebidas propostas para o fornecimento, á 4ª divisaõ, dos artigos abaixo discriminados:

Machos pratt whitney, rosea whitworth, com 12 fios por pollegada, cada jogo, constando de tres machos de aço carbono ou iguaes da Standard Tool Co.

10 (dez) jogos de 1/8", jogo.
 10 (dez) jogos de 3/16", jogo.
 20 (vinte) jogos de 1/4", jogo.
 20 (vinte) jogos de 5/16", jogo.
 20 (vinte) jogos de 3/8", jogo.
 20 (vinte) jogos de 7/16", jogo.
 20 (vinte) jogos de 1/2", jogo.
 20 (vinte) jogos de 9/16", jogo.
 20 (vinte) jogos de 5/8", jogo.
 10 (dez) jogos de 1 1/16", jogo.
 20 (vinte) jogos de 3/4", jogo.
 10 (dez) jogos de 3/16", jogo.
 20 (vinte) jogos de 7/8", jogo.
 5 (cinco) jogos de 15/16", jogo.
 10 (dez) jogos de 1", jogo.
 5 (cinco) jogos de 1 1/8", jogo.
 5 (cinco) jogos de 1 3/16", jogo.
 5 (cinco) jogos de 1 1/4", jogo.
 5 (cinco) jogos de 1 1/16", jogo.
 5 (cinco) jogos de 1 1/8", jogo.

Machos pratt whitney, para alargar furos de estaes de caldeiras, com 12 fios por pollegada, de aço carbono ou iguaes da Standard Tool Co.

25 (vinte e cinco) de 1 1/4", um.
 25 (vinte e cinco) de 1 3/16", um.
 25 (vinte e cinco) de 1 1/8", jogo.
 30 (trinta) de 1", jogo.
 30 (trinta) de 15/16", um.
 5 (cinco) de 7/8", um.
 5 (cinco) de 13/16", um.
 5 (cinco) de 3/4", um.
 5 (cinco) de 11/16", um.

Machos para machina de alargar porcas, do fabricante Edwin Harrington Sons & Co., succe. Philadelphia P. A.:

6 (seis) de 5/8", um.
 6 (seis) de 11/16", um.
 6 (seis) de 3/4", um.
 6 (seis) de 13/16", um.
 6 (seis) de 7/8", um.
 6 (seis) de 15/16", um.
 6 (seis) de 1", um.
 6 (seis) de 1 1/16", um.
 6 (seis) de 1 1/8", um.
 6 (seis) de 1 1/4", um.

Machos pratt whitney, lista n. 105, cada jogo, constante de 3 machos ns. 1, 2 e 3, de aço carbono ou iguaes da Standard Tool C.:

- 15 (quinze) jogos de 1 1/4", jogo.
- 15 (quinze) jogos de 5/16", jogo.
- 15 (quinze) jogos de 3/8", jogo.
- 15 (quinze) jogos de 7/16", jogo.
- 15 (quinze) jogos de 1/2", jogo.
- 15 (quinze) jogos de 9/16", jogo.
- 15 (quinze) jogos de 5/8", jogo.
- 15 (quinze) jogos de 1 1/16", jogo.
- 15 (quinze) jogos de 3/4", jogo.
- 15 (quinze) jogos de 7/8", jogo.
- 15 (quinze) jogos de 1", jogo.
- 15 (quinze) jogos de 1 1/8", jogo.
- 15 (quinze) jogos de 1 1/4", jogo.
- 15 (quinze) jogos de 1 3/8", jogo.
- 15 (quinze) jogos de 1 1/2", jogo.

Machos de atarrachar a mão, de aço carbono, pratt whitney, em caixas de tres machos, ou iguaes da Standard Tool C.:

- 12 (doze) machos de 7/8" x 9 fios, por pollegada, um.
- 24 (vinte e quatro) machos de 3/4" x 10 fios, por pollegada, um.
- 12 (doze) machos de 5/8" x 11 fios, por pollegada, um.

Machos de aço carbono para estaes de caldeiras, pratt whitney, n. 135, rosea whitworth, com punho quadrado, devendo tres mandris rosqueados ou iguaes da Standard Tool C.:

- 12 (doze) machos de 7/8", um.
- 12 (doze) machos de 5/16", um.
- 12 (doze) machos de 1", um.
- 12 (doze) machos de 1 1/16", um.
- 12 (doze) machos de 1 1/8", um.
- 12 (doze) machos de 1 3/16", um.

Desamadores Pratt Whitney ou iguaes da Standard Tool C

- 12 (doze) de n. 20, um.
- 12 (doze) de n. 30, um.
- 12 (doze) de n. 40, um.
- 12 (doze) de n. 50, um.

Artigos diversos

- 180 (cento e oitenta) enxadas calçadas de aço de 4 1/2 libras, uma.
- 15 (quinze) diamantes Scharrat, para cortar vidros, um.
- 240 (duzentos e quarenta) martellos de aço, de 1.000 grammas, para machinista, um.
- 120 (cento e vinte) fornos de bancada, de aço fundido, iguaes ao modelo existente no gabinete do sub-director da Locomoção, com 7" de bocca, um.

Trados Greaves, com anel e rosea, meio polidos

- 96 (noventa e seis) de 3/8", um.
- 96 (noventa e seis) de 1/2", um.
- 180 (cento e oitenta) de 5/8", um.
- 180 (cento e oitenta) de 3/4", um.
- 180 (cento e oitenta) de 7/8", um.
- 96 (noventa e seis) de 1", um.
- 60 (sessenta) de 1 1/8", um.
- 60 (sessenta) de 1 1/4", um.
- 60 (sessenta) de 1 3/8", um.
- 84 (oitenta e quatro) de 1 1/2", um.
- 36 (trinta e seis) de 1 5/8", um.
- 36 (trinta e seis) de 1 3/4", um.
- 36 (trinta e seis) de 1 7/8", um.
- 36 (trinta e seis) de 2", um.
- 12 (doze) de 2 1/4", um.

Trados com caixas, para machina de furar, Fay Egan, iguaes ás amostras existentes nas officinas do Engenho de Dentro:

- 8 (oito) de 5" x 1 1/4", um.
- 8 (oito) de 5" x 1 1/2", um.
- 8 (oito) de 5" x 5/8", um.
- 8 (oito) de 5" x 3/4", um.
- 8 (oito) de 5" x 7/8", um.
- 8 (oito) de 5" x 1", um.
- 8 (oito) de 5" x 1 1/16", um.
- 8 (oito) de 5" x 1 1/8", um.
- 8 (oito) de 5" x 1 3/16", um.
- 8 (oito) de 5" x 1 5/16", um.

Trados redondos, para machina de furar, Fay Egan, iguaes ás amostras existentes nas officinas do Engenho de Dentro:

- 12 (doze) de 1 1/2", um.
- 12 (doze) de 5/8", um.
- 12 (doze) de 3/4", um.
- 12 (doze) de 7/8", um.
- 12 (doze) de 1", um.
- 12 (doze) de 1 1/4", um.
- 12 (doze) de 1 3/8", um.
- 12 (doze) de 1 3/4", um.
- 12 (doze) de 2 1/4", um.

Balumes para machina de furar, Fay Egan, iguaes ás amostras existentes nas officinas do Engenho de Dentro:

- 6 (seis) de 5" x 3/16", um.
- 6 (seis) de 5" x 1/4", um.
- 6 (seis) de 5" x 5/16", um.
- 6 (seis) de 5" x 3/8", um.
- 6 (seis) de 5" x 7/16", um.
- 6 (seis) de 5" x 1/2", um.

A entrega será até 31 de dezembro do corrente anno, nas dependencias desta intendencia, na estação Maritima, correndo todas as despesas por conta do fornecedor, até o local da entrega, inclusive os direitos alfandegarios.

Cabrá a preferencia ao produto da industria nacional em igualdade de preços e condições e ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro.

Para esta concorrência serão observadas as seguintes condições:

I

As propostas deverão ser entregues em envelope fechado e lacrado, em tres vias, sendo a primeira sellada com estampilha de 1\$000 (federal); por folha rubricadas todas as folhas, não devendo conter emendas nem rasuras.

II

O preço deverá ser em moeda brasileira, papel, escripto em algarismos e confirmado por extenso; em caso de divergencia, prevalecerá o que estiver escripto por extenso.

III

Os proponentes que não tiverem registrados nesta intendencia os documentos comprobatórios de sua idoneidade deverão apresental-os em envelope separado, por occasião da entrega da sua proposta, os quaes serão restituídos após a realização da concorrência. Esses documentos comprehenderão os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos e contracto social ou registro da firma; com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trate de sociedade mercantil ou firma individual. Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma, deverão ser exhibidos, além dos recibos dos impostos; o *Diário Official* em que tiverem sido publicadas as actas de sua

constituição, a lista de accionistas e os estatutos e certidão da Junta Commercial, que prove haverem sido alli archivados esses documentos. As companhias e sociedades anonymas e firmas estrangeiras, ficam tambem obrigadas a apresentar o *Diário Official* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou seu funcionamento no Brasil, ou a respectiva patente.

IV

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 1:000\$, feita na Thesouraria da Estrada, até a vespera do dia da realização da concorrência, em dinheiro, ou no seu equivalente em titulo da divida publico federal, cujo valor será calculado pela colação na vespera do respectivo deposito, para garantia de sua proposta ou o da de 20:000\$000, nas mesmas condições daquella, para garantir as propostas apresentadas em todas as concorrências administrativas a realizarem-se no corrente exercicio.

V

As propostas serão abertas e lidas após o julgamento da idoneidade dos licitantes e publicadas no *Diário Official* antes de qualquer decisão não sendo tomadas em consideração as que não se referirem ás unidades estabelecidas ou offerecerem o material differente do exigido

VI

Para garantia do fornecimento o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 7 % nas mesmas condições das acima referidas, sobre o total do material que lhe compellir fornecer, caução essa que responderá pelas multas que lhe forem applicadas.

VII

Todos os materiaes que constarem do Caderno de Encargos de 1924, deverão ser fornecidos de accordo com esse Caderno. A Estrada reserva-se o direito de annullar esta concorrência ou restringir as quantidades pedidas, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interpellação judicial ou extra-judicial.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos do presente edital.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 26 de agosto de 1927. — Benjamin Jacob, intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 180

De ordem da directoria, faço publico que, ás doze horas do dia 22 de setembro proximo, realizar-se-ha, na sala de concorrências da Intendencia, á rua Bento Ribeiro n. 53, a concorrência administrativa n. 180, sendo recebidas propostas para o fornecimento, á 2ª Divisão, dos artigos abaixo discriminados:

- 10 (dezeses) tapetes com 1m,90 x 1m,00, para os carros 50 a 53 DM, iguaes á amostra na 2ª Divisão, um
- 8 (oito) tapetes de 1m,90 x 1m,05, para os carros 50 a 53 DM, iguaes á amostra na 2ª Divisão, um

- 10 (dezois) tapetes com 1m,85 x 1m,28, para os carros 55 a 64 IM, iguaes á amostra na 2ª Divisão, um.....
- 21 (vinte e quatro) tapetes com 1m,93 x 1m,01, para os carros 59 a 62 IM, iguaes á amostra na 2ª Divisão, um.....
- 32 (trinta e dois) tapetes de 1m,93 x 1m,15, para os carros 65 a 72 IM, iguaes á amostra na 2ª Divisão, um.....
- 2.000 (duas mil) folhas de linho para rosto, com iniciaes E. F. G. B. iguaes á amostra na 2ª Divisão, uma.....
- 15 (quinze) balanças "Howe", para 500 kilos, uma.....
- 2 (duas) balanças "Howe", para 1.000 kilos, uma.....
- 150 (cento e cinquenta) baldes de zinco galvanizado, com 15" de bocca por 12", um.....
- 2.000 (duas mil) cadeados "Yale", com chaves diferentes, n.º 726, os "Leflight Valley", de accordo com a amostra na Intendencia, um.....
- 16.000 (dezois mil) kilos de arame de ferro zincado de 0m,004, de duplo galvanismo, kilo.....
- 500 (quinhentos) picotadores para bilhetes, o area "Ravasse", do typo usado nesta Estrada, numerados de 2.101 a 2.600, marcados com as iniciaes E. F. G. B., numerção seguida e iguaes aos existentes na arrecadação "nickelados", uma.....

A entrega será até 31 de dezembro do corrente anno, nas dependencias desta Intendencia, na Estação Maritima, cobrindo todas as despesas, até o local da entrega, por conta do fornecedor.

Caberá a preferencia ao producto de industria nacional em igualdade de preço e condições com o estrangeiro.

Para esta concorrência serão observadas as seguintes condições:

I

As propostas deverão ser entregues em envelope fechado e lacrado, em tres vias, sendo a primeira sellada com estampanha federal de 18000, por folha, publicadas todas as folhas, não devendo conter enendas nem rasuras.

II

O pago deverá ser em moeda brasileira, papel, scripto em algarismos e confirmado por extenso; em caso de divergencia, prevalecerá o que estiver scripto por extenso.

III

Os proponentes que não tiverem registrados nesta Intendencia os documentos compromettidos de sua idoneidade, deverão apresentar os em envelope sellado, por occasião da entrega de sua proposta, os quaes serão restituídos após a realização da concorrência. Esses documentos comprehenderão os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos e contrato social ou registro da firma, com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trata de sociedade mercantil ou firma individual. Tratando-se, porém, de contrato de sociedade anônima, haverá de ser exhibidas, além dos

recibos dos impostos, o *Diário Official* em que tiverem sido publicadas as actas de sua constituição, a lista de accionistas e os estatutos e certidão da Junta Commercial, que prove haverem sido alli archivados esses documentos. As companhias, sociedades anônimas e firmas estrangeiras ficam tambem obrigadas a apresentar o *Diário Official* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funcionamento no Brasil ou a respectiva patente.

IV

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 1:0008, feita na thesauraria da Estrada, até a vespera do dia da realização da concorrência, em dinheiro ou no seu equivalente em titulos da Dívida Publica Federal, cujo valor será calculado pela colação na vespera do respectivo deposito, para garantia de sua proposta, ou o da de 20:0008, nas mesmas condições daquella, para garantir as propostas apresentadas em todas as concorrências administrativas a realizarem-se no corrente exercicio.

V

As propostas serão abertas e lidas após o julgamento da idoneidade dos licitantes e publicadas no *Diário Official*, antes de qualquer decisão, não sendo tomadas em consideração as que não se referirem ás unidades estabelecidas ou offerecerem material differente do exigido.

VI

Para garantia do fornecimento, o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 7%, nas mesmas condições das acima referidas, sobre o total do material que lhe competir fornecer, caução essa que responderá pelas multas que lhe forem applicadas.

VII

Todos os materiaes que constarem do Caderno de Encargos de 1924 deverão ser fornecidos de accordo com esse caderno.

A Estrada reserva-se o direito de annullar esta concorrência ou restringir as quantidades pedidas, caso assim convenha aos seus interesses, independentemente de interpellação judicial ou extra judicial.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos do presente edital.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 25 de agosto de 1927. — Benjamin Jacob, intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

PRIMEIRA CORRECÇÃO DA PRIMEIRA REPRODUÇÃO, RECTIFICADA, DO EDITAL DA CONCURRÊNCIA ADMINISTRATIVA N.º 1454

De ordem da directoria, faço publico que ha primeira reprodução, rectificada, do edital da concorrência administrativa n.º 1546 marcada para 27 do corrente mez, deve ser observada a seguinte correção:

Onde está:

1 (um) motor de indução "E. G.", etc.;

Leia-se:

1 (um) motor de indução "G. E.", etc.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 26 de agosto de 1927. — Pelo Intendente, F. Nobrega.

Estrada de Ferro Central do Brasil

PRIMEIRA RECTIFICAÇÃO DO EDITAL DA CONCURRÊNCIA ADMINISTRATIVA N.º 178

De ordem da directoria, faço publico que, no edital da concorrência administrativa n.º 178, marcada para 26 de setembro proximo, devem ser observadas as seguintes rectificações:

Onde está:

10 (dez) pedras de esmeril aloxite de 1" x 1/2" e furo de 5", iguaes ao desenho 1.131, letra c, e

10 (dez) pedras de esmeril aloxite de 9,1/2" x 1,1/2" x 1,1/2", iguaes ao desenho n.º 1.022;

Leia-se:

10 (dez) pedras de esmeril aloxite de 12" x 1/2" e furo de 5", iguaes ao desenho 1.131, letra c, e

10 (dez) pedras de esmeril aloxite de 9,1/2" x 1,1/2" x 1,1/2", iguaes ao desenho n.º 1.062.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 26 de agosto de 1927. — Pelo Intendente, F. Nobrega.

Estrada de Ferro Central do Brasil

PRIMEIRA RECTIFICAÇÃO DO EDITAL DA CONCURRÊNCIA ADMINISTRATIVA N.º 177

De ordem da directoria, faço publico que, no edital da concorrência administrativa n.º 177, marcada para 21 de setembro proximo, deve ser observada a seguinte rectificação:

Onde está:

100 (cem) rolos de papel heliographico "Ozalid-M", de 1m,00 x 1m,00;

Leia-se:

100 (cem) rolos de papel heliographico "Ozalid-M", de 1m,00 x 40m,00.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 26 de agosto de 1927. — Pelo Intendente, F. Nobrega.

Estrada de Ferro Central do Brasil

TRANSFERENCIA DA CONCURRÊNCIA ADMINISTRATIVA N.º 175

De ordem da directoria, faço publico que fica transferida para o dia 13 de setembro proximo, ás 12 horas, a realização da concorrência administrativa n.º 175, marcada para o dia 5 do mesmo mez.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 26 de agosto de 1927. — Benjamin Jacob, intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

TRANSFERENCIA DA CONCURRÊNCIA ADMINISTRATIVA N.º 160

De ordem da directoria, faço publico que fica transferida para o dia 15 de setembro proximo, ás 12 horas, a realização da concorrência administrativa n.º 160, marcada para o dia 25 do corrente.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 26 de agosto de 1927. — Benjamin Jacob, intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIAS ADMINISTRATIVAS

De ordem da directoria, faço publico que estão convocadas para o corrente mez as seguintes concurrencias:

Dias	Numero das concurrencias	Material	Divisões	Publicada no Diário Oficial n.
27	154	Martinetes a ar comprimido, moteres, etc.....	4ª	200
29	149	Superstructuras metallicas para pontes.....	5ª	174
30	165	Aço em cantoneiras «T», ferro malcavel em barra, etc.....	4ª	192
31	167	Manguera de lona de 3", manometros, etc...	4ª	192

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 26 de agosto de 1927. — F. O. Nobrega, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

PRIMEIRA REPRODUÇÃO DO EDITAL DA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 151

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas, do dia 27 de agosto proximo, se realizará na sala de concurrencias da intendencia, á rua Bento Ribeiro n. 53, a concurrencia administrativa n. 151, sendo recebidas propostas para o fornecimento á 4ª divisão, dos artigos abaixo mencionados:

Martinetes a ar comprimido dos seguintes fabricantes: Vulkan, Eumuco, B. C. S. Massey Manchester Patent, Titan, Béché, Nazel, Banning, Weakley e Niles.

1 (um) martinete de um montante, a ar comprimido, com distribuição manual e automatica, accionado por ar de compressor installado separadamente, com os seguintes caracteristicos:

Peso do martello, 500 kgs.

Curso minimo do martello, 700 mm.

Distancia entre o centro da safra e a columna, no minimo, 550 mm.

A safra do martinete deve repousar sobre alicerce separado.

A distribuição das valvulas deve ser tal que permita a applicação de pancadas fortes ou leves, rapidas ou vagarosas, que possa ser effectuada manualmente ou automaticamente de modo a permitir pancadas singulares ou seguidas.

A pressão do ar usado no trabalho será, no minimo, de 50 e no maximo, de 120 libras por pollegada quadrada. Deve vir provida de bomba especial para lubrificação, por.

1 (quatro) martinetes de um montante, a ar comprimido, conjugado com compressor de ar, accionado por motor electrico de corrente triphasica de 220 volts e 50 ciclos, com os seguintes caracteristicos:

Peso do martello, 125 kgs. a 140 kgs.

Curso minimo do martello, 420 mm.

Distancia entre o centro da safra e a columna, no minimo, 300 mm.

A safra deve ser independente do corpo do martinete e repousar separadamente sobre outro alicerce.

A distribuição deve ser manual e automatica, devendo o martello dar de 180 a 200 pancadas por minuto e vir provido de pedal para que possa ser trabalhado por um só homem, bem como de bomba especial para lubrificação, um.

3 (tres) machinas de "Fresar Universal", n. 3, com os seguintes caracteristicos:

Superficie minima de mesa 1.100 x x 260 m/m.

Curso automatico minimo longitudinal da mesa, 750 m/m.

Curso transversal minima da mesa, 230 m/m.

Curso vertical minimo da mesa, 400 m/m.

Maior largura entre a face e o montante, 500 m/m.

Altura minima entre o eixo do mandril e o braço do suporte, 150 m/m.

Diametro minimo do braço do suporte, 80 m/m.

Movimento giratorio, 15°.

Minimo de velocidade diferentes de avanço, 8 m/m.

Diametro do mandril porta-fresas, 25 m/m.

Cada fresa deverá vir acompanhada dos seguintes accessorios:

1 (uma) intermediaria dupla de tecto

1 (uma) bomba com reservatorio refrigerante e canalização completa.

1 (um) jogo de chaves.

1 (um) mandril de fresa de 25 m/m de diametro, com anneis.

1 (um) aparelho divisor "Universal", com as engrenagens necessarias para a divisão directa e indirecta e demais accessorios.

1 (um) aparelho centrador de altura (contra ponto) especial para peças conicas.

1 (um) aparelho de fresar vertical.

1 (um) torno paralelo graduado e giratorio.

1 (uma) placa "Universal".

1 (um) contra ponto normal.

1 (um) suporte para peças compridas.

Compressor de ar:

1 (um) compressor de ar com a capacidade de 800 a 870 pés cubicos por minuto, pressão de 110 libras por pollegada quadrada, directamente, conjugado com motor electrico de 140 HP, corrente triphasica, 220 volts, 50 ciclos, podendo ser de qualquer dos fabricantes:

Compressor de piston: Ingersoll-Rand, "Imperial", type XRE 2, ou semelhante da Chicago Pneumatic Atlas ou Worthington Machinery Corporation.

Compressor rotativos: da "Swiss Locomotiv and Machine Works, Brown Boveri Co. ou "Demag", por.

Motores de qualquer dos seguintes fabricantes: Westinghouse Electric Company, General Electric Company, A. E., G. Companhia Sul-Americana de Electricidade, Companhia Brasileira de Electricidade, Siemens Schuckert S/A., Marelli, Asea Westeraes Sweden, A. C. Charleroi, Oerlikon e Brown e Boveri Comp.:

1 (um) motor de indução, triphasico, HP, 220 volts, 50 ciclos, 750 RPM, com controller e respectivas resistencias, provido de interruptor para corrente maxima, por.

2 (dois) motores electricos 50 HP, 220 volts, 50 ciclos, corrente alternada de 700 a 900 RPM, um.

4 (quatro) motores electricos de 25 HP, 220 volts, 50 ciclos, corrente alternada de 700 a 900 RPM, um.

5 (cinco) motores electricos de 5 HP, 220 volts, 50 ciclos, triphasicos de 1.000 a 1.500 RPM, um.

2 (dois) motores de indução de corrente triphasica, 220 volts, 50 ciclos, 1 HP, 1.500 rotações, um.

1 (um) motor de 75 HP, 220 volts, 50 ciclos, corrente alternativa, de 700 a 900 RPM, completos, com rheostatos e trilhos, por.

1 (um) motor electrico de 10 HP, 220 volts, 50 ciclos, corrente alternada, por.

1 (um) motor triphasico de 40 HP, 220 volts, 50 ciclos, 1.000 rotações por minuto, por.

1 (um) motor triphasico de 16 HP, 220 volts, 50 ciclos, 1.500 rotações por minuto, por.

1 (um) motor de indução "G. E.", igual ao que trabalha no guindaste de 10 toneladas na 1ª divisão, do Westing Foundry Comp., com prolongamento do eixo para polia do freio, type "ITC", forma "M", 50 ciclos, de 12 e meio H. P., 200 volts, 1.000 R. P. M., com os respectivos controller e resistencia, por.

1 (um) motor de indução "E. G.", igual ao que trabalha no guindaste de cinco toneladas na 1ª divisão, do Westing Foundry Comp., com prolongamento do eixo para a polia do freio, type "MEC", forma "C", 50 ciclos, 8 H. P., 200 volts, 1.000 RPM, com controller e respectiva resistencia, por.

Os pregos dados para machina de fresar devem comprehender todos os seus accessorios.

Todos os motores devem ser fornecidos com polia e base completa. Os motores de 1 a 10 HP deverão ter ligação directa em curto circuito e os maiores de 10 HP, com anneis dispositivos para levantamento de escovas rheostato.

Cada proponente em envolverão fechado, deverá apresentar desenhos e photographias dos materiais a fornecer, indicando o nome do fabricante dentro

os acima citados de modo a permitir e vantagens do material, por técnico da estrada.

A entrega será até 31 de dezembro do corrente ante, nas seções da intendência, na estação Marítima, correndo todas as despesas até o local da entrega por conta do proponente, inclusive os direitos aduaneiros.

A estrada reserva-se o direito de não aceitar nenhuma das propostas caso julgue os preços e condições técnicas inconvenientes.

Exercerá a preferência ao produto de indústria nacional em igualdade de preço e condições, e ao proponente nacional em igualdade de condições, com o estrangeiro.

Para a presente concorrência serão observadas as seguintes condições:

I

As propostas deverão ser entregues em envelope fechado e lacrado, em tres vias, sendo a primeira selada com esquadilha de 1\$000 (federal), por folha rubricadas todas as folhas, não devendo conter endereços ou razuras.

II

O preço deverá ser em moeda brasileira, papel, escrito em algarismos e confirmado por extenso; em caso de divergência prevalecerá o que estiver escrito por extenso.

III

Os proponentes que não tiverem registrados nesta intendência os documentos comprobatórios de sua idoneidade deverão apresentá-los em envoltório separado, por ocasião da entrega de sua proposta, os quais serão restituídos após a realização da concorrência. Esses documentos compreenderão os últimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos e o contrato social ou registro da firma com a declaração de terem sido arquivados na Junta Commercial, conforme se trate de sociedade ou firma individual. Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anônima, deverão ser exibidos além dos recibos dos impostos o *Diario Official* em que tiverem sido publicadas as actas de sua constituição, a lista de accionistas e os estatutos e certidão da Junta Commercial que prove haverem sido alli arquivados esses documentos. As companhias, sociedades anônimas e firmas estrangeiras ficam também obrigadas a apresentar o *Diario Official* em que tiverem sido publicado o decreto que autorizou o seu funcionamento no Brasil ou a respectiva patente.

IV

No acto da entrega da proposta o concorrente deverá exhibir o recibo da caução de 5:000\$000, feito na thesauraria da estrada, até a véspera do dia da realização da concorrência, em dinheiro, ou no seu equivalente, em título da Dívida Publica Federal, cujo valor será calculado pela cotação na véspera do respectivo depósito, para garantia de sua proposta, ou o da de réis 20:000\$000 nas condições daquella para garantir as propostas apresentadas em todas as concorrências administrativas a realizarem-se no corrente exercício.

A importância dessa caução de 5:000\$, reverterá aos cofres da estrada desde que o proponente se recuse a fazer o fornecimento que lhe tenha sido adjudicado.

V

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes da abertura das propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido julgados idoneos não serão abertas.

VI

Para garantia do fornecimento o proponente obriga-se a fazer uma caução de 7 % nas mesmas condições das acima referidas, sobre o total do material que lhe competir fornecer, caução essa que responderá pelas multas que lhe forem applicadas.

Todos os materiais que constarem do caderno de encargos de 1924, deverão ser fornecidos de accordo com esse caderno.

A estrada reserva-se o direito de anular esta concorrência ou restringir as quantidades pedidas, caso assim convenha aos seus interesses, independentemente de interposição judicial ou extra-judicial.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos do presente edital.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 29 de julho de 1927. — P. Nobrega, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

RECTIFICAÇÃO DAS CONCORRENCIAS ADMINISTRATIVAS N.º 158, 162, 164, 167, 171 e 174

De ordem da directoria, faço publico que a entrega dos materiais constantes das concorrências administrativas números 158, 162, 164, 167, 171 e 174 poderá ser feita na Intendencia, na estação Marítima, ou em São Paulo, na estação de Norte, sob a condição de serem somente considerados recebidos, depois de conferidos na Intendencia.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 23 de agosto de 1927. — B. Jacob, intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCORRENCIA ADMINISTRATIVA N. 178

De ordem da directoria, faço publico que, ás doze horas do dia 26 de setembro proximo, realizar-se-ha, na sala de concorrências da Intendencia, á rua Bento Ribeiro n. 53, a concorrência administrativa n. 178, sendo recebidas propostas para o fornecimento, á 4ª Divisão, dos artigos abaixo discriminados:

Pinceis de pello de martha (sortidos)

180 (cento e oitenta) para letras, um.
180 (cento e oitenta) para traços (de numero 10 a 24), um.
180 (cento e oitenta) para filletis, um.
84 (oitenta e quatro) para recorte; rama comprida, um.
120 (cento e vinte) para bater chapas, um.
180 (cento e oitenta) de corda de 1 1/2", um.
24 (vinte e quatro) com 2 montas, um.

24 (vinte e quatro) de pello de porco, espadado, um.

12 (doze) blecaux n. 8, um.

12 (doze) chrispadores, um.

Brochas de cabelo, francezas, legitimas, redondas e encastoadas A. P.

180 (cento e oitenta) n. 4, uma.
240 (duzentas e quarenta) n. 6, uma.
480 (quatrocentas e oitenta) n. 8, uma.
480 (quatrocentas e oitenta) n. 10, uma.
240 (duzentas e quarenta) n. 12, uma.
480 (quatrocentas e oitenta) n. 14, uma.
240 (duzentas e quarenta) n. 16, uma.

Brochas de cabelo, francezas, legitimas, chatas e encastoadas A. P.

24 (vinte e quatro) n. 3, uma.
240 (duzentas e quarenta) n. 4, uma.
240 (duzentas e quarenta) n. 6, uma.
48 (quarenta e oito) n. 8, uma.
48 (quarenta e oito) n. 10, uma.
48 (quarenta e oito) n. 12, uma.
60 (sessenta) n. 14, uma.
60 (sessenta) n. 16, uma.

Brochas de pita nacional, para cocção

120 (cento e vinte) n. 00, uma.
120 (cento e vinte) n. 000, uma.
Trinchas de seda preta, para verniz
60 (sessenta) n. 22, uma.
6 (seis) n. 24, uma.

Trinchas de cabelo, fechadas, para finimento

120 (cento e vinte) de 2" iguaes á amostra, uma.
120 (cento e vinte) de 3", iguaes á amostra, uma.

Pedras de esmeril, circulares, planas

20 (vinte) de 0m,10 x 0m,012 e furo de 0m,025, uma.
5 (cinco) de 0m,20 x 0m,007 e furo de 0m,025, uma.
20 (vinte) de 0m,20 x 0m,012 e furo de 0m,025, uma.
60 (sessenta) de 0m,30 x 0m,010 e furo de 0m,025, uma.
40 (quarenta) de 0m,30 x 0m,007, e furo de 0m,025, uma.
5 (cinco) de 0m,30 x 0m,025, e furo de 0m,025, uma.
10 (dez) de 12" x 1 1/4" e furo de 0m,025, uma.
10 (dez) de 10" x 1 1/4" e furo de 0m,025, uma.
5 (cinco) de 12" x 1 1/2" e furo de 0m,025, uma.
10 (dez) de 20" x 3" e furo de 2", uma.
5 (cinco) de 20" x 2 1/2" e furo de 2", uma.
10 (dez) de 24" x 3", e furo de 2 1/4", uma.
5 (cinco) de 8" x 7/16" e furo de 5/8", uma.
5 (cinco) de 10 1/2" x 2" e furo de 1 1/4", uma.
5 (cinco) de 14" x 1 3/4" e furo de 1 1/4", uma.
5 (cinco) de 15" x 2 3/4" e furo de 1 1/4", uma.
5 (cinco) de 15" x 2" e furo de 1 1/4", uma.
5 (cinco) de 12" x 1" e furo de 1 1/2", uma.
5 (cinco) de 14" x 6" e furo de 6", uma.

- 10 (dez) de 24" x 1" e furo de 3", uma.
 10 (dez) de 24" x 3", e furo de 3", uma.
 5 (cinco) de 36" x 1" e furo de 24", uma.
 5 (cinco) de 10" x 6" e furo de 1 1/2", uma.
 2 (duas) de 13" x 2", iguaes ao desenho n. 226, uma.

Pedras de esmeril:

- 10 (dez) iguaes ao desenho n. 1, uma.
 15 (quinze) iguaes ao desenho n. 3, uma.
 10 (dez) iguaes ao desenho n. 4, uma.
 10 (dez) iguaes ao desenho n. 7, uma.
 10 (dez) iguaes ao desenho n. 8, uma.
 10 (dez) iguaes ao desenho n. 9, uma.
 15 (quinze) iguaes ao desenho n. 10, uma.
 10 (dez) iguaes ao desenho n. 12, uma.
 5 (cinco) iguaes ao desenho n. 13, uma.
 10 (dez) iguaes ao desenho n. 14, uma.
 10 (dez) iguaes ao desenho n. 15, uma.
 10 (dez) iguaes ao desenho n. 16, uma.
 10 (dez) iguaes ao desenho n. 17, uma.
 10 (dez) iguaes ao desenho n. 18, uma.
 03 (cem) iguaes ao desenho n. 20, uma.

Pedras de esmeril, aloxite:

- 5 (cinco) de 2" x 1 1/4" e furo de 1/2", uma.
 5 (cinco) de 2 3/4" x 1" e furo de 5/8", uma.
 5 (cinco) de 3" x 2" e furo de 11/16", uma.
 5 (cinco) de 1 1/4" x 1 1/2" e furo de 5/8", uma.
 5 (cinco) de 12" x 1" e furo de 1", uma.
 5 (cinco) de 12" x 1/2" e furo de 1", uma.
 5 (cinco) de 12" x 1 1/4" e furo de 1", uma.
 5 (cinco) de 12" x 1 1/4" e furo de 7/8", uma.
 5 (cinco) de 36" x 3" e furo de 24", iguaes ao desenho n. 1.131, letra A, uma.
 10 (dez) de 18" x 2 3/4" e furo de 2 3/8", iguaes ao desenho numero 1.131, letra C, uma.
 10 (dez) de 1" x 1/2" e furo de 5", iguaes ao desenho n. 1.131, letra C, uma.
 10 (dez) de 6 7/8" x 1 1/2" e furo de 1 1/4", uma.
 10 (dez) de 1 1/4" x 2" x 9/16", iguaes ao desenho n. 303, uma.
 10 (dez) de 9 1/2" x 1 1/2" x 1 1/2", iguaes ao desenho n. 1.022, uma.
 20 (vinte) de 2" x 1 1/4" x 2/32", iguaes ao desenho n. 303, de grão grosso, uma.

Pedras de esmeril, Carburundum:

- 5 (cinco) de 10" x 1 1/4" e furo de 7/8", uma.
 5 (cinco) de 12" x 2" x 1", grão grosso, uma.

- 5 (cinco) de 12" x 2" x 1", grão bastardo, uma.

Rebolos de pedra, para desbastar e amolar, granulação dura:

- 30 (trinta) de 1m,20 x 0m,20, um.
 4 (quatro) de 22" x 3", um.
 2 (duas) de 24" x 3 1/2", um.
 12 (doze) pedras Turcas, para afiar, uma.

Os desenhos acima citados acham-se na 4ª Divisão.

A entrega será até 31 de dezembro do corrente anno, nas dependencias desta intendencia, na Estação Marítima, correndo todas as despesas por conta do fornecedor, até o local da entrega, inclusive os direitos alfandegários.

Caberá a preferencia ao producto da industria nacional em igualdade de preços e condições, e ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro.

Para esta concorrência serão observadas as seguintes condições:

I

As propostas deverão ser entregues em envelope fechado e lacrado, em duas vias, sendo a primeira sellada com estampilha de 1\$000 (federal), por folha, rubricadas todas as folhas, não devendo conter emendas nem resuras.

II

O preço deverá ser em moeda brasileira, papel, escripto em algarismos e confirmado por extenso; em caso de divergencia, prevalecerá o que estiver escripto por extenso.

III

Os proponentes que não tiverem registrados nesta intendencia os documentos comprobatorios de sua idoneidade, deverão apresental-os em envelope separado, por ocasião da entrega de sua proposta, os quaes serão restituídos após a realização da concorrência. Esses documentos comprehenderão os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos e contracto social ou registro da firma, com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trate de sociedade mercantil ou firma individual. Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma, deverão ser exhibidos, além dos recibos dos impostos, o *Diario Official* em que tiverem sido publicadas as actas de sua constituição, a lista de accionistas e os estatutos e certidão da Junta Commercial, que prove haverem sido ali archivados esses documentos. As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras, ficam também obrigadas a apresentar o *Diario Official* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou seu funcionamento no Brasil, ou a respectiva patente.

IV

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 1:000\$000, feita na Thesouraria da Estrada, até a vespera do dia da realização da concorrência, em dinheiro, ou no seu equivalente em titulos da divida publica federal, cujo valor será

calculado pela cotação da vespera do respectivo deposito, para garantia de sua proposta, ou o da de 20:000\$000, nas mesmas condições daquella, para garantir as propostas apresentadas em todas as concorrências administrativas a se realizarem no corrente exercicio.

V

As propostas serão abertas e lidas após o julgamento da idoneidade dos licitantes e publicadas no *Diario Official*, antes de qualquer decisão, não sendo tomadas em consideração as que não se referirem ás unidades estabelecidas ou offerecerem o material differente do exigido.

VI

Para garantia do fornecimento, ao proponente preferido obriga-se a fazer uma cotação de 7 %, nas mesmas condições das acima referidas, sobre o total do material que lhe competir fornecer, caução essa que responderá pelas multas que lhe forem applicadas.

VII

Todos os materiaes que constarem do *Caderno de Encargos de 1921*, deverão ser offerecidos de accordo com esse *Caderno*. A Estrada reserva-se o direito de annullar esta concorrência ou restringir as quantidades pedidas, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interpegação judicial ou extra-judicial.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos do presente edital.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 24 de agosto de 1927. — Benjamin Jacob, intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil**CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 177**

De ordem da directoria faço publico que, ás 12 horas do dia 21 de setembro proximo, realizar-se-á, na sala de concorrências da intendencia, á rua Bento Ribeiro n. 53, a concorrência administrativa n. 177, sendo recebidas propostas para o fornecimento, á 1ª divisão, dos artigos abaixo discriminados:

- 10 (dez kilos) de alfinetes de latão, em pacotes de 100 grammas, kilo.
 200 (duzentos) blocks-notes de 100 folhas pautadas e marcadas, papel de linho, de 0m,11 x 0m,33, um.
 100 (cem) blocks-notes de 100 folhas pautadas e marcadas, papel linho, de 0m,22 x 0m,33, um.
 140 (cento e quarenta) kilos de barbante nacional em chicotes, kilo.
 100 (cem) borrachas circulares, com escova, para machina de escrever, uma.
 200 (duzentos) blocks-notes de 100 folhas pautadas e marcadas, papel meio linho, de 0m,14 x 0m,17, um.
 10 (dez) litros de benzina rectificada, litro.
 12 (doze) caixas de uma grossa de colchetes Gem Clips n. 1, para papeis, caixa.

- 50 (sessenta) caixas de uma grossa de colchetes binders The Universal n. 664, caixa.
- 300 (trescentas) caixas de 100 colchetes O. K. N. O. S., sec-tidos, caixa.
- 360 (trescentas e sessenta) canetas Eagle Pencil ou H. Fehr, numero 2, uma.
- 360 (trescentas e sessenta) canetas Eagle Pencil ou H. Fehr, numero 3, uma.
- 1.000 (mil) pastas para archivo, iguaes ao modelo na Locomoção, uma.
- 100 (cem) perfuradores typo Soennecken, um.
- 150 (cento e cincoenta) pastas typo Soennecken, iguaes ao modelo na Locomoção, uma.
- 4.000 (quatro mil) cadernetas pauta-das, de 100 folhas, em 1/8 (para machinistas), uma.
- 1.500 (mil e quinhentas) cadernetas de 100 folhas, pauta-das e nu-meradas, de 0m,16 x 0m,23, capa de panno preto, uma.
- 300 (trescentas) latas de litro de creolina Pearson, litro.
- 40 (quarenta) carimbos de borra-cha, de accordo com os mode-los na Locomoção, um.
- 200 (duzentos) copos de 1/2 crystal, marcados com as as iniciais E. F. C. B., um.
- 50 (cincoenta) folhas de cartolina cinzenta de 0m,775 x 0m,579, folha.
- 50 (cincoenta) folhas de cartolina marron, de 0m,775 x 0m,579, folha.
- 50 (cincoenta) folhas de cartolina branca, de 0m,775 x 0m,579, folha.
- 12 (doze) duplo decimetro de ma-deira, um.
- 1.000 (mil) envelopes marcados em alto relevo, iguaes á amostra na Locomoção, um.
- 800 (oitocentos) espanadores de pennas de 0m,50, um.
- Fitas para machinas de escre-ver: Royal, Underwood, Mer-cedes, Remington ou marca "Helios".
- 20 (vinte) de cópia bicolor roxa e vermelha, uma.
- 100 (cem) de cópia roxa, uma.
- 100 (cem) bicolor roxa cópia e pre-to, fixo, uma.
- 100 (cem) cópia bicolor roxa e ver-melha, uma.
- 20 (vinte) bicolor roxa cópia e preto fixo, uma.
- 20 (vinte) cópia bicolor roxa e vermelha, uma.
- 50 (cincoenta) kilos de gomma arabica em grão, kilo.
- 400 (quatrocentos) indices de 100 folhas, de 0m,14 x 0m,33, ca-pa de panno, um.
- 600 (seiscentos) indices de 100 fo-lhas de 0m,22 x 0m,33, capa de panno, um.
- Lapis Johann Faber, A. W. Fa-ber, A. O. Maia, H. Fehr ou Castell:
- 4.800 (quatro mil e oitocentos) lapis pretos, inscripção dourada, n. 2, um.
- 4.200 (mil e duzentos) lapis pretos, inscripção dourada, n. 3, um.
- 600 (seiscentos) lapis bicolor na-mero 7.058, um.
- 600 (seiscentos) lapis azues n. 7.056, um.
- 120 (cento e vinte) lapis graphite n. 2 H, um.
- 210 (duzentos e quarenta) lapis gra-phite n. 3 H, um.
- 40 (quarenta) vidros de naekin "Higgins", liquido, vidro.
- 20 (vinte) kilos de naphtalina em bolas, kilo.
- 100 (cem) vidros de oleo Dermax, vidro.
- 6 (seis) vidros de obliterina Rond 351, vidro.
- 20.000 (vinte mil) folhas de papel branco absorvente, para mi-neographo, igual á amostra na Locomoção, milheiro.
- 300 (trescentas) resmas de 400 folhas de papel almasso Piume, 33 linhas, 7 kilos, marcadas E. F. C. B., resma.
- 200 (duzentos) pacotes de 1.000 fo-lhas de papel hygienico, Aguiá ou Gaivota, pacote.
- 40 (quarenta) resmas de 400 fo-lhas de papel almasso, sera pauta, 7 kilos, marcados E. F. C. B., resma.
- 3.000 (tres mil) folha de papel mata-borrão, branco, de 0m,70 x 0m,50, igual á amostra na Lo-comoção, uma.
- 40 (quarenta) resmas de 400 fo-lhas de papel pardo cartão, para embrulho, de 1m,20 x 0m,90, resma.
- 25 (vinte e cinco) blocks-notes de papel millimetra-do, igual á amostra na Locomoção, um.
- 9 (nove) resmas de 500 folhas de papel Brasil de 0m,68 0m,45, de 12 kilos, resma.
- 10 resmas de 400 folhas de papel quadriculado de 0m,22 x 0m,33, resma.
- 2 (dous) rolos de papel pergami-nho vegetal superior, de 1m,00 x 20m,00, rolo.
- 400 (cem) rolos de papel heliogra-phico "Ozalid-M", de 1m,00 x 1m,00, rolo.
- 12 (doze) folhas de papelão Hama-burguez fino, folha.
- 6 (seis) pinceis de pello de 1", para mimeographo, um.
- 300 (trescentas) caixas de 500 folhas de papel para machina de es-cryer, de 8 1/2 x 14", igual á amostra na Locomoção, caixa.
- 1.000 (duas mil) folhas de papel para officio, sem pauta, igual á amostra na Locomoção, cento.
- 1.000 (mil) talões modelo D. 123, em tres vias, tendo 100 folhas ca-da via, um.
- 1.000 (mil) talões modelo D. 124, em tres vias, tendo 100 folhas cada via, um.
- 400 (quatrocentos) talões modelo D. 121, com duas vias, tendo 400 folhas cada via, um.
- 200 (duzentos) talões modelo D. 120, com duas vias, tendo 100 fo-lhas cada via, um.
- 5.000 (cinco mil) impressos modelo D. 136, milheiro.
- 1.000 (mil) impressos, modelo D. 135, milheiro.
- 5.000 (cinco mil) impressos modelo D. 134, milheiro.
- 1.000 (mil) impressos modelo D. 133, milheiro.
- 20 (vinte) livros modelo D. 132, um.
- 10 (dez) rolos de papel tela milli-metrado, de 1m,00 x 10m,00, rolo.
- 100 (cem) folhas de papel Canson M. Cavallinho n. 144, folha.
- 10 (dez) rolos de papel tela Impe-rial Tracing Cloth, de 1m,00 x 20m,00, rolo.
- 1.000 (mil) folhas de papel de linho para cartas, igual á amostra na Locomoção, cento.
- 500 (quinhentas) folhas de papel da carta para machina, igual á amostra na Locomoção, cento.
- 200 (duzentas) caixas de cem pen-nas de D. Leonardt n. 516, douradas, caixa.
- 400 (quatrocentas) caixas de 100 pennas Mallat n. 12, caixa.
- 15 (quinze) caixas de cem pennas Rond sortidas, caixa.
- 6 (seis) caixas de cem pennas Rond de 2 bicos, caixa.
- 10 (dez) caixas de cem pennas H. Wells n. 2.184, para desenha, caixa.
- 50 (cincoenta) caixas de 100 pen-nas John Heath's, n. 808, ca-ixa.
- Papel carbono Royal-Light, Elms, F/S. Vestest, Best-Best, Helios, Davico, Alpad typo 926, 926 1/2 e 5.118, ou Helios-Record:
- 200 (duzentas) caixas de 100 folhas, azues, de 8 1/2" x 14", caixa.
- 10 (dez) caixas de 100 folhas, azues, de 0m,80 x 0m,58, uma.
- 5 (cinco) caixas de 100 folhas, azues, de 0m,80 x 0m,30, ca-ixa.
- 20 (vinte) resmas de 500 folhas de papel Royal Vellum de 0m,48x x 0m,68, de 13 kilos, resma.
- 3 (tres) resmas de 500 folhas da papel Royal Vellum de 0m,48x x 0m,68, branco, de 13 kilos, uma.
- 5 (cinco) caixas de papel preto Vellum, para cópias secças, 26 1/2 x 39 1/2, caixa.
- 50 (cincoenta) pastas de madeira, com mola nickelada, de 0m,22 x 0m,33, uma.
- 100 (cem) pastas de oleado, de 0m,48 x 0m,34, uma.
- 50 (cincoenta) caixas de 100 pen-nas Estreboecks n. 313, dou-radas, caixa.
- 24 (vinte e quatro) caixas de 100 percevejos de 10 millimetros, caixa.
- 12 (doze) pinceis para aquarella, cabo de madeira, com duas-pontas, um.
- 50 (cincoenta) reguas de borracha de 0m,50, uma.
- 21 (vinte e quatro) caixas de Ro-neo Stone, para duplicador, n. 10, uma.
- 100 (cem) barras de sabonete Silva Araujo ou equivalente, uma.
- 12 (doze) páos de tinta branca de prata, um.
- 500 (quinhentos) litros de tinta preta para escrever, Sardinha ou semelhante, litro.
- 400 (quatrocentos) vidros de 4 on-ças de tinta escairlate Pelikan ou semelhante, vidro.
- 40 (quarenta) litros de tinta azul para carimbo, A. Maurin ou semelhante, litro.
- 21 (vinte e quatro) latas de tinta Ronco S.L.R. n. 10, lata.

- 10 (dez) páos de nanquin marca 2 drgões, hexagonal, de 0m,24 x 0m,096, um.
- 1 (uma) caixa de 8 bisnagas de tinta, sortidas, para desenho, LeFranc, caixa.
- 210 (duzentas e quarenta) toalhas de linho, de 1m,00 x 0m,50, marcadas E F C B, bordado, uma.
- 15 (quinze) trenas de panno e fio metallico de 20 metros, uma.
- 12 (doze) vidros de verniz preto para couro, vidro.
- 4 (quatro) bandeiras de 6 pannon, Nacional, uma.
- 15 (quinze) bandeiras de 4 pannon, Nacional, uma.
- 25 (vinte e cinco) kilos de bi-sulfito de soda Nallincroft, kilo.
- 3 (tres) kilos de carbonato de soda anhydro, kilo.
- 100 (cem) kilos de hyposulfito, kilo.
- 3 (tres) vidros de deloppeno Ranco 363-0, vidro.
- 50 (cincoenta) kilos de fio de algodão nacional de 10 pernas, kilo.
- 3 (tres) lampadas Ruby, uma.
- 3 (tres) lampadas laranja, uma.
- 5 (cinco) kilos de sulfito de soda anhydro, kilo.
- 12 (doze) caixas de chapas AGFA chromo izolar, 13 x 18, caixa.
- 12 (doze) caixas de chapas AGFA chromo izolar, 18 x 24, caixa.
- 12 (doze) caixas de chapas AGFA chromo izolar, 9 x 12, caixa.
- 12 (doze) caixas de chapas Wellington de 13 x 18, caixa.
- 6 (seis) caixas de chapas Wellington de 18 x 24, caixa.
- 6 (seis) caixas de chapas Wellington de 9 x 12, caixa.
- 1 (um) kilo de poudre eclair "Eureka", kilo.
- 12 (doze) pregos de vidro com ponta de aço, kilo.
- 2 (dous) propulsores Teruton Pichard, normal, um.
- 24 (vinte e quatro) pastas tipo Americano para folhas soltas, 0m,37 x 0m,24, iguaes á amostra na Locomoção, uma.
- 24 (vinte e quatro) perfuradores para um furo de 3/8", iguaes á amostra na Locomoção, um.
- 2.100 (dous mil e quatrocentos) lapis tinta J. Faber Castell n. 9.114, um.
- 60.000 (cincoenta mil) etiquetas para material, modelo D. 110, milheiro.
- 1.000 (mil) etiquetas para movimento de carros, modelo D. 141, milheiro.
- 5.000 (cinco mil) etiquetas em branco, modelo D. 142, milheiro.
- 24 (vinte e quatro) atlas F. T. B., curso elementar, um.
- 400 (quatrocentos) cadernos para desenho, conformé modelo na Locomoção, um.
- 150 (cento e cincoenta) cadernos n. 1, duplos, pautados, um.
- 50 (cincoenta) folhas de cartão Goussin, para desenho, uma.
- 36 (trinta e seis) cartilhas de Li-za e Silva, uma.
- 36 (trinta e seis) cartilhas de Marianno de Oliveira, paginas infantis, uma.
- 36 (trinta e seis) cartilhas de 2º livro de leitura, série Braga, uma.
- 36 (trinta e seis) cartilhas de 3º livro de leitura, série Braga, uma.
- 36 (trinta e seis) cartilhas de 1º livro de leitura, série Braga, uma.
- 24 (vinte e quatro) geographias de F. T. D., curso medio, uma.
- 48 (dezoito) grossas de giz branco, em lapis, para quadro negro, grossa.
- 48 (quarenta e oito) grammaticas portuguezas de F. T. D., curso elementar, uma.
- 24 (vinte e quatro) geographias elementares de J. Maria de Lacerda, uma.
- 24 (vinte e quatro) Historias do Brasil de J. Maria da Lacerda, uma.
- 4 (quatro) grossas de lapis de pedra J. Faber, grossa.
- 48 (quarenta e oito) lousas de 0m,265 x 0m,190, uma.
- 500 (quinhentos) livros de 100 folhas, pautados, com capa de panno, de 0m,22 x 0m,33, conforme amostra na Intendencia, um.
- 500 (quinhentos) livros de 200 folhas, pautados, com capa de panno, de 0m,22 x 0m,33, conforme amostra na Intendencia, um.
- 10.000 (dez mil) impressos modelo D. 144, conforme modelo na Intendencia, milheiro.

A entrega será até 31 de dezembro do corrente anno, nas dependencias desta intendencia, na estação Maritima, correndo todas as despesas, até o local da entrega, por conta do fornecedor, inclusive todos os direitos alfandegarios.

Caberá a preferencia ao producto de industria nacional em igualdade de preço e condições e ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro.

Para esta concorrência serão observadas as seguintes condições:

I

As propostas deverão ser entregues em envelope fechado e lacrado, em tres vias, sendo a primeira sellada com estampilha federal de 1\$, por folha, rubricadas todas as folhas, não devendo conter emendas nem rasuras.

II

O preço deverá ser em moeda brasileira, papel, escripto em algarismos e confirmado por extenso; em caso de divergência, prevalecerá o que estiver escripto por extenso.

III

Os proponentes que não tiverem registrados nesta intendencia os do-

cumentos comprobatórios de sua idoneidade, deverão apresental-os em envelope separado, por occasião da entrega de sua proposta, os quaes serão restituídos após a realização da concorrência. Esses documentos comprehenderão os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos e contracto social ou registro da firma, com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trate, de sociedade mercantil ou firma individual. Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma, deverão ser exhibidos, além dos recibos dos impostos, o *Diário Official* em que tiverem sido publicadas as actas de sua constituição, a lista de accionistas e os estatutos e certidão da Junta Commercial, que prove haverem sido ali archivados esses documentos. As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras ficam tambem obrigadas a apresentar o *Diário Official* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funcionamento no Brasil ou a respectiva patente.

IV

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 1:000\$, feita na thesauraria da estrada, até á vespera do dia da realização da concorrência, em dinheiro ou no seu equivalente em titulos da divida publica federal, cujo valor será calculado pela cotação na vespera do respectivo deposito, para garantia de sua proposta, ou o da de 20:000\$, nas mesmas condições daquella, para garantir as propostas apresentadas em todas as concorrências administrativas a realizarem-se no corrente exercicio.

V

As propostas serão abertas e lidas após o julgamento da idoneidade dos licitantes e publicadas no *Diário Official*, antes de qualquer decisão, não sendo tomadas em consideração as que não se referirem ás unidades estabelecidas e offerecerem material differente do exigido.

VI

Para garantia do fornecimento, o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 7 %, nas mesmas condições das acima referidas, sobre o total do material que lhe competir fornecer, caução essa que responderá pelas multas que lhe forem applicadas.

VII

Todos os materiaes que constarem do coderno de encargos de 1924 deverão ser fornecidos de accordo com esse coderno.

A estrada reserva-se o direito de annullar esta concorrência ou restringir as quantidades pedidas, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interpegação judicial ou extra-judicial.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos do presente edital.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 25 de agosto de 1927. — Benjamin Jacob, intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIAS ADMINISTRATIVAS NS. 164 E 166

De ordem da Directoria, vão transcriptas as propostas apresentadas, abertas e lidas nas concorrências administrativas ns. 164 e 166, realizadas hoje nesta Intendencia, bem como a respectiva acta.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 26 de agosto de 1927. — *F. Nobrega*, pelo intendente.

ACTA DAS CONCURRENCIAS ADMINISTRATIVAS NS. 164 E 166, PARA A 4ª DIVISÃO, EM 26 DE AGOSTO DE 1927

Aos vinte e seis dias do mez de agosto do anno de mil novecentos e vinte e sete, presentes, ás doze horas, na sala de concorrências desta Intendencia, o senhor ajudante de intendente, bacharel Francisco Lins da Nobre e o eserivão, interino, Nestor Rodrigues de Carvalho, aquelle senhor declara aberta as concorrências administrativas numero cento e sessenta e quatro e cento e sessenta e seis, convocadas por editaes de treze, vinte e quinze, do corrente mez, todos publicados no *Diario Official*, recebendo, devidamente fechados, os seguintes envolveros:

Concurrenca administrativa n. 164

1. J. C. Miranda & Comp.
2. F. Spino & Comp.
3. Souza Baptista & Comp
4. Ribeiro, Costa & Comp.
5. Dias Garcia & Comp.
6. Fonseca, Almeida & Comp.
7. Santos Seabra & Comp., ultimo.

Concurrenca administrativa n. 166

1. Walter Schmidt & Comp.
2. Mayrink Veiga & Com.
3. Fonseca, Almeida & Comp.
4. Oscar Taves & Comp.
5. The Baldwin Locomotive Works.
6. Brenno & Comp., ultimo.

O senhor doutor ajudante de intendente, julgados idoneos todos os concorrentes, abre os envolveres, cujas propostas são lidas, numeradas na mesma ordem de seus envolveros e rubricadas pelos interessados presentes, aos quaes é declarado que o julgamento ficará para ser feito após a publicação de todas ellas, na integra, no *Diario Official*.

Das propostas de J. C. Miranda & Comp. e Ribeiro, Costa & Comp., constam declarações additivas, tornando sem effeito determinados pregos, devidamente authenticados.

E, para constar, lavrou-se esta acta que, lida e achada conforme, é assignada pelo senhor doutor ajudante de intendente, pelos interessados presentes e por mim, Nestor Rodrigues de Carvalho, eserivão, interino. — *Francisco Lins da Nobrega*. — Por procuração de J. C. Miranda & Comp., *Arindo Ferraz*. — *F. Spino & Comp.* — Por procuração de Ribeiro, Costa & Comp., *Walter J. Vianna*. — Por procuração de Fonseca, Almeida & Comp., *L. Pimentel*. — Por procuração de Oscar Taves & Comp., *Frederico Vierling*. — Por procuração de The Baldwin Locomotive Works, *Ludgero Feital*. — Por procuração de Brenno & Comp., *David Araujo*. — *Nestor Rodrigues de Carvalho*. Confere. — *Luis F. de Mendonça*, eserevente. Conforme. — *Nestor de Carvalho*, eserivão, interino. Visto. — *F. Nobrega*, pelo intendente.

J. C. Miranda & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta cidade, á Praga Floriano ns. 85/9, propõem fornecer á 4ª Divisão, os seguintes vidros, de accordo com o edital dessa Estrada, publicado com data de 13 do corrente, no *Diario Official* de 11 do mesmo:

Vidros para carros

Vidros brancos lisos de crystal:

50 (cincoenta) de 0m,92 x 0m,72 x 0m,007, um,

cento e vinte e nove mil quatrocentos e oitenta e oito réis..... 121888

50 (cincoenta) de 0m,92 x 0m,92 x 0m,007, um, cento e vinte e nove mil quatrocentos e oitenta e dois réis 121888

50 (cincoenta) de 1m,03 x 0m,90 x 0m,007, um, cento e trinta e tres mil, quatrocentos e oitenta e oito réis..... 1338183

50 (cincoenta) de 1m,07 x 0m,90 x 0m,007, um, cento e trinta e oito mil seiscientos e setenta e dois réis..... 1388673

50 (cincoenta) de 1m,40 x 0m,81 x 0m,005, um, duzentos e seis mil novecentos e setenta e seis réis..... 2068976

10 (dez) de 1m,50 x 1m,00 x 0m,007, um, duzentos e sessenta e quatro mil réis.. 2618000

Vidros brancos opalinos:

25 (vinte e cinco) de 0m,81 x 0m,69 x 0m,006, um, quarenta e um mil novecentos e dezeseite réis) 418917

25 (vinte e cinco) de 0m,95 x 0m,61 x 0m,006, um, quarenta e cinco mil e seiscientos réis 458600

Vidros brancos de crystal, com 2 furos de 3/8", para punhos, juntas de cima e dos lados boleadas e polidas:

50 (cincoenta) de 0m,90 x 0m,325 x 0m,008, um, trinta e tres mil, cento e quinze réis 338115

50 (cincoenta) de 0m,95 x 0m,30 x 0m,008, um, trinta e tres mil réis..... 338000

Vidros brancos de crystal (em réguas), cantos boleados e polidos:

200 (duzentos) de 0m,28 x 0m,065 x 0m,007, um, dous mil e quinhentos réis.... 28500

Vidros brancos martellados iguaes á amostra, na 4ª Divisão:

30 (trinta) vidros de 1m,95 x 1m,00, em caixas fechadas com 15 laminas, uma, trinta e seis mil quinhentos e noventa e quatro réis 368591

Vidros redondos para pharol de locomotivas:

120 (cento e vinte) de 0m,46 x 0m,003, um, dous mil e seiscientos réis..... 28700

30 (trinta) de 0m,42 x 0m,003, um, dous mil e quatrocentos réis 28406

20 (vinte) de 0m,49 x 0m,003, um, tres mil, trescentos e trinta e seis réis..... 38336

20 (vinte) de 0m,36 x 0m,003, um, mil seiscientos e trinta e tres réis..... 48033

20 (vinte) de 0m,58 x 0m,003, um, quatro mil e quatrocentos réis 48102

98 (noventa e oito) vidros redondos, concavos, para pharol, de 18", numero 1.842, um, dez mil réis 108000

Vidros redondos concavos, para pharol:

10 (dez) de 0m,35 x 0m,003, um, dez mil réis. 108000

80 (oitenta) de 0m,36 x 0m,003, um, dez mil réis 108000

20 (vinte) de 0m,40 x 0m,003, um, doze mil réis 128000

60 (sessenta) de 0m,42 x 0m,003, um, treze mil réis 138000

20 (vinte) de 0m,46 x 0m,003, um, quinze mil réis 158000

40 (quarenta) de 0m,49 x 0m,003, um, dezeseis mil réis 168000

20 (vinte) de 0m,58 x 0m,003, um, dezoito mil réis 188000

10 (dez) de 0m,59 x 0m,003, um, vinte mil réis 208000

Declaramos que, nos submittimos, ás condições publicadas no edital n.º 164

Em tempo: Declaramos que fica sem effeito, o preço que se refere aos vidros de 18", concavos n. 1.842.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1927. Por procuração, Arlindo Ferráz. — L. Pimentel

Proposta que fazem F. Spino & Comp., para fornecer a E. R. O. do Brasil os materiais constantes da concorrência administrativa n. 164, declarando submeter-se inteiramente aos termos do relativo edital:

Vidros para carros

Vidros brancos lisos de crystal:

50 (cincoenta) de 0,92x0,72x0,007, um, mil réis	100\$000
50 (cincoenta) de 0,92x0,92x0,007, um, cento e cinquenta e seis mil réis	156\$000
50 (cincoenta) de 1,03x0,90x0,007, um, cento e setenta mil réis	170\$000
50 (cincoenta) de 1,07x0,90x0,007, um, cento e setenta e cinco mil réis	175\$000
50 (cincoenta) de 1,40x0,84x0,005, um, duzentos e trinta e sete mil réis	237\$000
10 (dez) de 1,50x1,00x0,007, um, trescentos e seis mil réis	306\$000

2) Vidros brancos opalinos de crystal:

25 (vinte e cinco) de 81x69x0,006, um, cento e cinquenta e quatro mil réis	154\$000
25 (vinte e cinco) de 95x84x0,006, um, duzentos e vinte e quatro mil réis	221\$000

2) Os mesmos em vidro triplo, 1ª qualidade, 6 cm. opacos:

De 81x69x0,006, um, trinta e oito mil réis	38\$000
De 95x84x0,006, um, quarenta e dois mil réis	42\$000

Vidros brancos de crystal c/2 furos de 3/8", para punhos, juntas de cima e dos lados boleadas e polidas:

50 (cincoenta) de 0,90x0,325x0,008, um, quarenta e dois mil réis	42\$000
50 (cincoenta) de 0,96x0,300x0,008, um, quarenta e um mil réis	41\$000

Vidros brancos de crystal (em reguas) cantos boleados e polidos:

200 (duzentos) de 0,28x0,065x0,007, um, quatro mil e setecentos réis	4\$700
--	--------

Vidros brancos martellados iguaes á amostra, na 4ª Divisão:

30 (trinta) vidros de 1,95x1,00, em caixas fechadas com 15 laminas, cada uma, um, sessenta e cinco mil réis	65\$000
---	---------

Vidros para locomotivas

Vidros redondos para pharol:

120 (cento e vinte) de 0,16x0,003, um, quatro mil e setecentos réis	4\$700
30 (trinta) de 0,42x0,003, um, quatro mil e oitocentos réis	4\$800
20 (vinte) de 0,49x0,003, um, cinco mil e oitocentos réis	5\$800
20 (vinte) de 0,36x0,003, um, tres mil e trescentos réis	3\$300
20 (vinte) de 0,58x0,003, um, oito mil e trescentos réis	8\$300

Vidros redondos, concavos, para pharol:

98 (noventa e oito) de 18", numero 1.842, um, vinte e dois mil e trescentos réis	22\$300
10 (dez) de 0,35 x 0,003, um, vinte mil e novecentos réis	20\$900

80 (oitenta) de 0,36 x 0,003, um, vinte mil e novecentos réis	20\$900
20 (vinte) de 0,40 x 0,003, um, vinte e um mil e seiscentos réis	21\$600
60 (sessenta) de 0,42 x 0,003, um, vinte e dois mil e trescentos réis	22\$300
20 (vinte) de 0,16 x 0,003, um, vinte e tres mil réis	23\$000
40 (quarenta) de 0,49 x 0,003, um, vinte e cinco mil réis	25\$000
20 (vinte) de 0,58 x 0,003, um, vinte e oito mil e trescentos réis	28\$300
10 (dez) de 0,59x0,003, um, vinte e oito mil e trescentos réis	28\$300

As espessuras entendem-se approximadas

Rio, 26 de agosto de 1927. Por procuração, F. Spino. (assinatura illegivelq.)

Souza Baptista & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos no largo da Carioca n. 9, nesta Capital, propõem fornecer a essa estrada, de accordo com o edital publicado no *Diário Official* de 16 do corrente, os seguintes artigos, para a 4ª Divisão:

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 164

Vidros para carros

Vidros brancos lisos de crystal:

50 vidros de 0m.92 x 0m.72 x 0m.007, um, setenta e cinco mil seiscentos e dez réis	75\$610
50 de 0m.92 x 0m.92 x 0m.007, um, cento e quinze mil e setecentos réis	115\$700
50 de 1m.03 x 0m.90 x 0m.007, um, cento e vinte e seis mil e oitocentos réis	126\$800
50 de 1m.07 x 0m.90 x 0m.007, um, cento e trinta e um mil e setecentos réis	131\$700
50 de 1m.40 x 0m.84 x 0m.005, um, cento e noventa e seis mil e seiscentos réis	196\$600
10 de 1m.50 x 1m.00 x 0m.007, um, duzentos e cinquenta mil e oitocentos réis	250\$800

Vidros brancos opalinos:

25 de 0m.81 x 0m.69 x 0m.006, um, trinta e nove mil e oitocentos réis	39\$800
25 de 0m.95 x 0m.84 x 0m.006, um, quarenta e tres mil e trescentos réis	43\$300

Vidros brancos de crystal com 2 furos de 3/8" para punhos, juntas de cima e dos lados boleadas e polidas:

50 de 0m.90 x 0m.325 x 0m.008, um, trinta e um mil e trescentos réis	31\$300
50 de 0m.96 x 0m.300 x 0m.008, um, vinte e nove mil e novecentos réis	29\$900

Vidros brancos de crystal (em reguas), cantos boleados e polidos:

200 de 0m.28 x 0m.065 x 0m.007, um, dois mil trescentos e oitenta e cinco réis	2\$385
--	--------

Vidros brancos martellados, iguaes á amostra, na 4ª Divisão:

30 vidros de 1m.95 x 1m.00, em caixas fechadas com 15 laminas, cada uma, um, trinta e quatro mil e setecentos réis	34\$700
--	---------

Vidros para locomotivas

Vidros redondos para pharol:

20 de 0m.49 x 0m.003, um, tres mil cento e setenta réis	3\$170
20 de 0m.36 x 0m.003, um, mil quinhentos e cinquenta e cinco réis	1\$555
20 de 0m.58 x 0m.003, um, quatro mil cento e oitenta réis	4\$180

Vidros redondos, concavos, para pharol:

16 de 0m.25 x 0m.003, um, nove mil quatrocentos e oitenta e nove réis.....	93130
80 de 0m.33 x 0m.003, um, nove mil quatrocentos e oitenta e nove réis.....	98180
20 de 0m.40 x 0m.003, um, onze mil trescentos e cinquenta réis.....	118350
60 de 0m.42 x 0m.003, um, doze mil trescentos e quarenta e quatro réis.....	128314
20 de 0m.46 x 0m.003, um, quatorze mil duzentos e quarenta e quatro réis.....	148244
10 de 0m.49 x 0m.003, um, quinze mil cento e quarenta e quatro réis.....	158144
20 de 0m.58 x 0m.003, um, dezeseite mil réis.....	178000
10 de 0m.59 x 0m.003, um, dezenove mil réis.....	198930

Nota — Os proponentes declaram sujeitar-se a todas as condições do edital.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1927. — Pôr procuração,
J. Dias Pereira.

Ribeiro, Costa & Comp., negociantes matriculados estabelecidos á rua de São José n. 51, propõem fornecer á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com o edital publicado no *Diário Official*, o seguinte:

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 161

Vidros para carros

Vidros brancos lisos de crystal:

50 de 0m.92 x 0m.72 x 0m.007, um, sessenta e cinco mil oitocentos e trinta réis.....	658830
50 de 0m.92 x 0m.92 x 0m.007, um, cento e cinco mil e seiscentos réis.....	1058600
50 de 1m.03 x 0m.90 x 0m.007, um, cento e quinze mil e quatrocentos réis.....	1158400
50 de 1m.07 x 0m.90 x 0m.007, um, cento e dez mil réis.....	1108900
50 de 1m.40 x 0m.84 x 0m.005, um, cento e setenta e oito mil quatrocentos e cincoenta réis.....	1788150
40 de 1m.50 x 1m.00 x 0m.007, um, duzentos e vinte e nove mil e trescentos réis.....	2298300
50 de 1m.63 x 0m.90 x 0m.007, um, cento e doze mil réis.....	1128000

Vidros brancos opalinos:

25 de 0m.81 x 0m.69 x 0m.006, um, quarenta e cinco mil e trescentos réis.....	458300
25 de 0m.95 x 0m.64 x 0m.006, um, quarenta e oito mil e quinhentos réis.....	488500

Vidros brancos de crystal, com 2 furos de 3/8" para punhos, juntas de cima e dos lados boleadas e polidas:

50 de 0m.90 x 0m.325 x 0m.008, um, trinta mil e novecentos réis.....	308900
50 de 0m.96 x 0m.300 x 0m.003, um, trinta mil réis.....	308000

Vidros brancos de crystal (em reguas), cantos boleados e polidos:

200 de 0m.28 x 0m.005 x 0m.007, um, dois mil e setecentos réis.....	28700
---	-------

Vidros brancos martelados, iguaes á amostra, na 4ª Divisão:

50 vidros de 1m.95 x 1m.00, em caixas fechadas com 15 laminas cada uma, um, oitenta e dois mil e novecentos réis.....	828900
---	--------

Vidros para locomotivas

Vidros redondos para pharol:

120 de 0m.46 x 0m.003, um, treze mil e trescentos réis.....	38330
---	-------

30 de 0m.42 x 0m.003, um, tres mil e cem réis.....	38160
20 de 0m.49 x 0m.003, um, quatro mil e cem réis.....	48160
20 de 0m.36 x 0m.003, um, dois mil e cem réis.....	28160
20 de 0m.58 x 0m.003, um, cinco mil oitocentos e quarenta réis.....	58840
98 vidros redondos, concavos para pharol, de 18", n. 1.812, um, dezeseite mil réis.....	168000

Vidros redondos concavos, para pharol:

40 de 0m.35 x 0m.003, um, oito mil novecentos e noventa réis.....	88990
80 de 0m.34 x 0m.003, um, oito mil e oitocentos réis.....	88800
20 de 0m.46 x 0m.003, um, dez mil e quatrocentos réis.....	108400
60 de 0m.42 x 0m.003, um, onze mil e quinhentos réis.....	118500
40 de 0m.49 x 0m.003, um, treze mil e quatrocentos réis.....	138400
20 de 0m.58 x 0m.003, um, dezenove mil e seiscentos réis.....	198600
40 de 0m.59 x 0m.003, um, dezenove mil e seiscentos réis.....	198600
20 de 0m.46 x 0m.003, um, treze mil e trescentos réis.....	138300

Nota — Os proponentes declaram sujeitar-se as condições do edital e suas correções.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1927.

Em tempo declaramos que tornamos sem effeito os preços acima, para os seguintes vidros:

- 120 vidros redondos para pharol, de 0m.46 x 0m.003.
- 30 vidros redondos para pharol, de 0m.42 x 0m.003.
- 98 vidros redondos concavos para pharol, de 18", numero 1.812.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1927. — Ribeiro, Costa & Comp.

Dias Garcia & Comp., firma brasileira, matriculada e estabelecida nesta Capital, á rua Visconde de Inhauma ns. 23 e 25, de accordo com o edital de 17 de agosto de 1927 e suas correções, publicado no *Diário Official*, propõem fornecer á Estrada de Ferro Central do Brasil, os materiaes abaixo mencionados:

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 164

Vidros para carros

Vidros brancos lisos de crystal:

50 de 0m.92 x 0m.72 x 0m.007, um, noventa mil e oitocentos réis.....	908800
50 de 0m.92 x 0m.92 x 0m.007, um, cento e trinta e dois mil e duzentos réis.....	1328200
50 de 1m.03 x 0m.90 x 0m.007, um, cento e quarenta e quatro mil e novecentos réis.....	1489000
50 de 1m.07 x 0m.90 x 0m.007, um, cento e quarenta e oito mil e novecentos réis.....	1489000
50 de 1m.40 x 0m.84 x 0m.007, um, duzentos e nove mil réis.....	2098000
10 de 1m.50 x 1m.00 x 0m.001, um, duzentos e sessenta e um mil e duzentos réis.....	2618200

Vidros brancos opalinos:

25 de 0m.81 x 0m.69 x 0m.006, um, quarenta e quatro mil e seiscentos réis.....	448600
25 de 0m.95 x 0m.64 x 0m.006, um, quarenta e nove mil e setecentos réis.....	498700

Vidros brancos de crystal, com dois furos de 3/8" para punhos, juntas de cima e dos lados, boleadas e polidas:

50 de 0m.90 x 0m.325 x 0m.008, um, quarenta e dois mil e duzentos réis.....	428200
50 de 0m.96 x 0m.300 x 0m.003, um, trinta e nove mil e setecentos réis.....	398700

Vidros brancos de crystal (em reguas), cantos boleados e polidos:

200 de 0m,28 x 0m,065 x 0m,007, um, tres mil oitocentos e sessenta réis.....

33\$60

Vidros brancos martellados, iguaes á amostra na 5ª Divisão:

30 vidros de 1m,95 x 1m,00, em caixas fechadas com 15 laminas cada uma, um, quarenta e tres mil e duzentos réis.....

43\$200

Vidros para locomotivas

Vidros redondos para pharol:

120 de 0m,46 x 0m,003, um, tres mil duzentos e quarenta réis.....

3\$240

30 de 0m,48 x 0m,003, um, dous mil e novecentos réis.....

2\$900

20 de 0m,49 x 0m,003, um, quatro mil réis.....

4\$000

20 de 0m,36 x 0m,003, um, mil novecentos e cincoenta réis.....

1\$950

20 de 0m,58 x 0m,003, um, cinco mil e oitocentos réis.....

5\$800

Vidros redondos, concavos, para pharol:

10 de 0m,35 x 0m,003, um, nove mil e novecentos réis.....

9\$900

80 de 0m,36 x 0m,003, um, nove mil oitocentos e cincoenta réis.....

9\$850

20 de 0m,40 x 0m,003, um, nove mil e novecentos réis.....

9\$900

60 de 0m,42 x 0m,003, um, nove mil oitocentos e cincoenta réis.....

9\$850

20 de 0m,46 x 0m,003, um, nove mil e novecentos réis.....

9\$900

40 de 0m,49 x 0m,003, um, nove mil oitocentos e cincoenta réis.....

9\$850

20 de 0m,58 x 0m,003, um, onze mil e novecentos réis.....

11\$900

10 de 0m,59 x 0m,003, um, doze mil réis.....

12\$000

Os proponentes declaram submeter-se a todas as condições do edital.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1927. — Por procuração Luiz F. Real.

Fonseca, Almeida & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça á rua Primeiro de Março n. 139, propõem fornecer a essa Estrada, de accordo com o edital de 13 de corrente, o material abaixo especificado:

COACURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 164

4ª Divisão

Vidros para carros

Vidros brancos lisos de crystal:

De 0m,92 x 0m,72 x 0m,007, um, oitenta e nove mil réis.....

89\$000

De 0m,92 x 0m,92 x 0m,007, um, cento e trinta e um mil réis.....

131\$000

De 1m,03 x 0m,90 x 0m,007, um, cento e quarenta e quatro mil réis.....

144\$000

De 1m,07 x 0m,90 x 0m,007, um, cento e quarenta e sete mil réis.....

147\$000

De 1m,40 x 0m,48 x 0m,005, um, duzentos e seis mil réis.....

206\$000

De 1m,50 x 1m,60 x 0m,007, um, duzentos e sessenta e dous mil réis.....

262\$000

Vidros brancos opalinos:

De 0m,81 x 0m,69 x 0m,006, um, quarenta e tres mil e novecentos réis.....

43\$900

De 0m,95 x 0m,64 x 0m,006, um, quarenta e oito mil e novecentos réis.....

48\$900

Vidros brancos de crystal, com dous furos de 3/8", para punhos, juntas de cima e dos lados, bolçadas e polidas:

De 0m,90 x 0m,325 x 0m,008, um, quarenta e um mil e novecentos réis.....

41\$900

De 0m,96 x 0m,360 x 0m,008, um, trinta e nove mil e quatrocentos réis.....

39\$400

Vidros de crystal (em reguas), cantos boleados e polidos:

De 0m,28 x 0m,065 x 0m,007, um, tres mil setecentos e noventa réis.....

3\$790

Vidros brancos martellados, iguaes á amostra na 4ª Divisão:

De 1m,95 x 1m,00, em caixas fechadas com 15 laminas cada uma, um, quarenta e dous mil e novecentos réis.....

42\$900

Vidros para locomotivas

Vidros redondos para pharol:

De 0m,49 x 0m,003, um, tres mil oitocentos e noventa réis.....

3\$890

De 0m,36 x 0m,003, um, mil e novecentos réis.....

1\$900

De 0m,58 x 0m,003, um, cinco mil setecentos e quarenta réis.....

5\$740

Vidros redondos, concavos, para pharol:

De 0m,35 x 0m,003, um, nove mil e setecentos réis.....

9\$700

De 0m,36 x 0m,003, um, nove mil e setecentos réis.....

9\$700

De 0m,40 x 0m,003, um, nove mil e setecentos réis.....

9\$700

De 0m,42 x 0m,003, um, nove mil e setecentos réis.....

9\$700

De 0m,46 x 0m,003, um, nove mil e setecentos réis.....

9\$700

De 0m,49 x 0m,003, um, nove mil e setecentos réis.....

9\$700

De 0m,58 x 0m,003, um, onze mil e setecentos réis.....

11\$700

De 0m,59 x 0m,003, um, onze mil e setecentos réis.....

11\$700

Os proponentes declaram que o material acima será fornecido nas quantidades mencionadas no referido edital, bem como que se sujeitam a todas as condições no mesmo estipuladas.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1927. — Por procuração, L. Pimentel.

Concurrença administrativa n. 164

Vidros, para a 1ª Divisão

Vidros para carros:

Vidros brancos, lisos de crystal:

50 (cincoenta) de 0m,92 x 0m,72 x 0m,007, um, oitenta e oito mil réis.....

88\$000

50 (cincoenta) de 0m,92 x 0m,92 x 0m,007, um, cento e vinte e nove mil réis.....

129\$000

50 (cincoenta) de 1m,03 x 0m,90 x 0m,007, um, cento e quarenta e quatro mil réis.....

144\$000

50 (cincoenta) de 1m,07 x 0m,90 x 0m,007, um, cento e quarenta e nove mil réis.....

149\$000

50 (cincoenta) de 1m,40 x 0m,84 x 0m,007, um, duzentos e vinte e dous mil réis.....

22\$000

10 (dez) de 1m,50 x 1m,00 x 0m,007, um, duzentos e setenta e nove mil réis.....

279\$000

Vidros brancos opalinos:

25 (vinte e cinco) 0m,81 x 0m,69 x 0m,006, um, cento e oitenta e nove mil réis.....

169\$000

25 (vinte e cinco) 0m,95 x 0m,64 x 0m,006, um, duzentos e nove mil réis.....

209\$000

Vidros brancos crystal com dous furos de 3/8" — Juntas boleadas e polidas:

50 (cincoenta) de 0m,90 x 0m,325 x 0m,008, um, quarenta e quatro mil réis	44\$000
50 (cincoenta) de 0m,96 x 0m,300 x 0m,008, um, quarenta e quatro mil réis	44\$000

Vidros brancos crystal em regua — Cantos boleados e polidos:

200 (duzentos) de 0m,28 x 0m,065 x 0m,007, um, quatro mil e novecentos réis	4\$900
---	--------

Vidros brancos martellados iguaes amostra na 1ª Divisão:

30 (trinta) vidros de 1m,95 x 1m,00, em caixas fechadas com 15 laminas, cada uma, um, quarenta e nove mil réis	49\$000
--	---------

Vidros para locomotivas:

Vidros redondos para pharol:

120 (cento e vinte) de 0m,46 x 0m,003, um, oito mil e novecentos réis	8\$900
30 (trinta) de 0m,42 x 0m,003, um, sete mil e novecentos réis	7\$900
20 (vinte) de 0m,40 x 0m,003, um, nove mil e duzentos réis	9\$200
20 (vinte) de 0m,36 x 0m,003, um, sete mil e quatrocentos réis	7\$100
20 (vinte) de 0m,58 x 0m,003, um, nove mil e quinhentos réis	9\$500
98 (noventa e oito) vidros redondos concavos para pharol de 18" de numero 1.842, um, vinte e oito mil novecentos e noventa e nove réis	28\$999

Vidros redondos concavos para pharol:

10 (dez) de 0m,35 x 0m,003, um, onze mil novecentos e noventa e nove réis	11\$999
80 (oitenta) de 0m,36 x 0m,003, um, onze mil novecentos e noventa e nove réis	11\$999
20 (vinte) de 0m,40 x 0m,003, um, doze mil e novecentos réis	12\$900
60 (sessenta) de 0m,42 x 0m,003, um, doze mil e novecentos réis	12\$900
20 (vinte) de 0m,46 x 0m,003, um, doze mil e novecentos réis	12\$900
40 (quarenta) de 0m,49 x 0m,003, um, treze mil e novecentos réis	13\$900
20 (vinte) de 0m,58 x 0m,003, um, treze mil e novecentos réis	13\$900
10 (dez) de 0m,59 x 0m,003, um, treze mil e novecentos réis	13\$300

Declaramos sujeitarmos-nos ás exigencias do Edital de Concurrença, publicado no *Diario Official*, bem assim as do Código de Contabilidade.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1927. — Por procuração de Santos Seabra & Comp., *E. Macedo*.

Proposta que fazem Walter Schmidt & Companhia, brasileiros, negociantes matriculados e estabelecidos nesta praça, á rua dos Ourives n. 119, á Estrada do Ferro Central do Brasil — Concurrença administrativa n. 166 — 1ª Divisão:

Apparelhos de lubrificação e seus acessórios

100 vidros mostradores para aparelho "Nathan Bull's eye", um, dous mil cento e cincoenta réis	2\$150
50 Vidros mostradores para aparelho "De-troit", um, dous mil cento e cincoenta réis	2\$150
500 Tubos de vidros para aparelho "Nathan", de 3" x 3/4", um, quatrocentos e trinta e um réis	\$431

Declaramos sujeitarmos-nos ás condições publicadas no *Diario Official* de 16 de agosto de 1927.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1927. — Por procuração de Walter Schmidt & Comp., *Maurício de Oliveira*.

Mayrink Veiga & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça, propõem-se a fornecer o seguinte:

Concurrença administrativa n. 166

1ª Divisão

Sobresalentes para locomotivas

Injectores para locomotivas:

30 (trinta) injectores Simplex, tipo R n. 7, completos, um, setecentos e oitenta e dous mil réis	782\$000
40 (quarenta) injectores Simplex, tipo R n. 9, completos, um, um conto e oitenta e dous mil réis	1:082\$000
30 (trinta) injectores Simplex, tipo R n. 11, completos, um, um conto trescentos e onze mil réis	1:311\$000
50 (cincoenta) aparelhos Klinger B 4, com bracaadeira para nivel d'agua, um, cento e noventa mil réis	190\$000
10 aparelhos Klinger B 7, com bracaadeira para nivel d'agua, um, duzentos e noventa e oito mil réis	298\$000
300 (trezentas) juntas de fibra para aparelho Klinger B 4, uma, mil novecentos e cincoenta réis	1\$950
200 (duzentas) juntas de fibra para aparelho Klinger B 7, uma, tres mil réis	3\$000
200 (duzentas) juntas de amiantho para placa de vidro Klinger B 4, uma, mil e duzentos réis	1\$200
2.000 (dous mil) tubos de vidro para indicador de nivel d'agua, de 1 5/8", um, oito-centos e noventa e oito réis	\$898
500 (quinhentas) placas de vidro para aparelho Klinger B 4, uma, vinte e quatro mil réis	24\$000
160 (cem) placas de vidro para aparelho Klinger B 7, uma, cincoenta e um mil réis	51\$000

Apparelhos de lubrificação e seus acessórios:

30 (trinta) aparelhos lubrificadores Nathan Bull's eye, de 6 vias, com valvula interruptora de oleo, um, um conto quinhentos e noventa mil réis	1:590\$000
20 (trinta) aparelhos lubrificadores Nathan Bull's eye, de 3 vias, com valvula interruptora de oleo, um, setecentos e noventa e quatro mil réis	724\$060
500 (quinhentos) tubos de vidro para aparelho Nathan, de 3" x 3/4", um, trescentos e trinta e um réis	\$331
100 (cem) juntas de metal para aparelho Nathan Bull's eye, n. 9, um, dezeseis mil e duzentos réis	16\$200
150 (cento e cinquenta) juntas de fibra para aparelho Nathan Bull's eye, n. 9, uma	Não

Em tempo — O preço acima para 500 (quinhentas) placas de vidro para aparelho Klinger B 4, é de: uma, vinte e oito mil réis (28\$000) e não como está.

Sujeitamos-nos ás condições do edital publicado no *Diario Official*.

Entrega até 30 de novembro.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1927. — Por procuração de Mayrink Veiga & Comp., (assinatura ilegível).

Ponseca, Almeida & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça á rua 1ª de Março n. 139, propõem fornecer a essa Estrada, de accordo com o edital de 15 de agosto, o material abaixo especificado:

Concurrença administrativa n. 166

1ª Divisão

Sobresalentes para locomotivas

Injectores para locomotivas:

Injectores Simplex, tipo R n. 7, completos, um, quinhentos e cinco mil réis	555\$000
---	----------

Injectores "Simplex", tipo R. n. 9, completos, um, seiscentos e setenta e quatro mil réis..	674\$000
Injectores "Simplex", tipo R. n. 11, completos, um, oitocentos e cinquenta e dois mil réis..	852\$000

Indicadores de nível e seus acessórios:

Apparelhos "Klinger" B 4, com bráçadeira para nível d'agua, um, oitenta e nove mil réis..	89\$000
Apparelhos "Klinger" B 7, com bráçadeira para nível d'agua, um, cento e dezenove mil réis	419\$000
Juntas de fibra para aparelhos "Klinger" B 4, uma, novecentos réis.....	\$900
Juntas de fibra para aparelhos "Klinger" B 7, uma, mil e cem réis.....	1\$100
Juntas de amianto para placa de vidro "Klinger" B 4, uma, novecentos réis.....	\$900
Juntas de metal para aparelho "Klinger" B 4, uma, mil e seiscentos réis.....	1\$600
Tubos de vidro para indicador de nível d'agua, de 14" x 5/8, um, novecentos réis.....	\$900
Placas de vidro para aparelho "Klinger" B 4, uma, cinco mil e quatrocentos réis.....	5\$400
Placas de vidro para aparelho "Klinger" B 7, uma, oito mil e quinhentos réis.....	8\$500

Apparelhos de lubrificação e seus acessórios:

Apparelhos lubrificadores "Nathan-Bull's eye", de 6 vias, com válvula interruptora de óleo, um, um cento e dezenove mil réis.....	4:019\$000
Apparelhos lubrificadores "Nathan-Bull's eye", de 3 vias, com válvula interruptora de óleo, um, quinhentos e onze mil réis.....	514\$000
Vidros mostradores para aparelho "Nathan-Bull's eye", um, quatro mil e setecentos réis	4\$700
Vidros mostradores para aparelhos Detroit, um, quatro mil e quatrocentos réis.....	4\$400
Tubos de vidro para aparelho "Nathan", de 3" x 3/4", um, quatrocentos e sessenta réis..	\$460
Juntas de fibra para aparelho "Nathan-Bull's eye", n. 9, uma, quatrocentos réis.....	\$400
Juntas de metal para aparelho "Nathan-Bull's eye", n. 9, uma, trezentos réis.....	\$300

Os proponentes declaram que o material acima será fornecido nas quantidades mencionadas no referido edital, bem como que se sujeitam a todas as condições no mesmo estipuladas.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1927. — Por procuração, L. Pimentel.

Proposta de Oscar Taves & Comp. à Estrada do Ferro Central do Brasil:

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 166

Sobresalentes para locomotivas

Injectores para locomotivas:

30 (trinta) injectores Simplex tipo R n. 7, completos, um, novecentos e noventa e nove mil réis	699\$000
40 (quarenta) injectores Simplex tipo R n. 9, completos, um, novecentos e noventa e nove mil réis	999\$000
30 (trinta) injectores Simplex tipo R n. 11, completos, um, um cento duzentos e noventa e nove mil réis	4:299\$000

Indicadores de nível e seus acessórios:

50 (cincoenta) aparelhos Klinger B 4, com bráçadeira para nível de agua, um, cento e vinte e nove mil réis	129\$000
16 (dez) aparelhos Klinger B 7, com bráçadeira para nível de agua, um, duzentos e doze mil réis	212\$000
360 (trezentas) juntas de fibra para aparelhos Klinger B 4, uma, mil e quinhentos e quarenta réis	1\$540

200 (duzentas) juntas de fibra para aparelhos Klinger B 7, uma, mil e seiscentos e trinta réis	186\$00
200 (duzentas) juntas de amianto para placa de vidro Klinger B 4, uma, mil cento e sessenta réis	4\$160
2.000 (duas mil) tubos de vidro para indicador de nível de agua, de 14" x 5/8, um, oito-centos e oitenta réis	\$880
500 (quinhentas) placas de vidro para aparelho Klinger B 4, uma, cinco mil e novecentos réis	5\$900
100 (cem) placas de vidro para aparelho Klinger B 7, uma, treze mil e quinhentos réis	13\$500

Apparelhos de lubrificação e seus acessórios:

30 (trinta) aparelhos lubrificadores Nathan-Bull's eye, de 6 vias com válvula interruptora de óleo, um, um cento e quatrocentos e trinta e nove mil réis	1:439\$000
30 (trinta) aparelhos lubrificadores Nathan-Bull's eye, de 3 vias com válvula interruptora de óleo, um, setecentos e noventa e nove mil réis	719\$000
400 (quatrocentos) vidros mostradores para aparelho Nathan-Bull's eye, um, tres mil e novecentos e oitenta réis	3\$980
500 (quinhentos) tubos de vidro para aparelho Nathan Bull's eye de 3" x 3/4", um, duzentos e vinte réis	\$220
150 (cento e cinquenta) juntas de fibra para aparelho Nathan-Bull's eye n. 9, um, mil cento e sessenta réis	1\$160
100 (cem) juntas de metal para aparelho Nathan-Bull's eye n. 9, uma, mil e quinhentos e quarenta réis	1\$540

Os proponentes declaram submeter-se a todas as condições do edital da presente concorrência.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1927. — Oscar Taves & Comp.

A "The Baldwin Locomotive Works, com sede em Philadelphia, Estados Unidos da America do Norte, e sucursal nesta capital, á rua da Alfandega n. 38, 6º andar, devidamente autorizada a funcionar nesta Republica, pelo decreto n. 13.818, de 15 de outubro de 1919, propõe fornecer a essa estrada, de accordo com o edital de concorrência administrativa n. 166, publicado no *Diário Official* de 16 de agosto do corrente anno, o seguinte material, pelo preço indicado, acceitando e sujeitando-se a todas as condições estipuladas no referido edital:

1. 30 (trinta) injectores "Simplex", tipo R, n. 7, completos, um, quinhentos e sessenta e seis mil réis	576\$000
2. 40 (quarenta) injectores "Simplex", tipo R, n. 9, completos, um, setecentos e sessenta e sete mil réis	7\$7\$000
3. 30 (trinta) injectores "Simplex", tipo R, n. 11, completos, um, novecentos e sessenta e nove mil réis	969\$000
4. 50 (cincoenta) aparelhos "Klinger", B-4, com bráçadeira para nível d'agua, um, cento e setenta e nove mil réis	179\$000
5. 10 (dez) aparelhos "Klinger", B-7, com bráçadeira para nível d'agua, um, duzentos e quatro mil e cem réis..	204\$100
3. 300 (trezentas) juntas de fibra para aparelhos "Klinger" B-4, uma, mil e sessenta réis	1\$070
7. 200 (duzentas) juntas de fibra para aparelhos "Klinger" B-7, uma, mil quinhentos e vinte réis	1\$520
8. 200 (duzentas) juntas de amianto para placa de vidro "Klinger" B-4, uma, quinhentos e oitenta réis	\$580
9. 100 (cem) juntas de metal para aparelho "Klinger" B-4, uma, trezentos e de réis	\$310

10. 2.000 (dous mil) tubos de vidro para indicador de nível d'água de 14" x 5/8", um, dous mil e cem réis	2\$100
11. 500 (quinhentas) placas de vidro para aparelho "Klinger" B-4, uma, dezeseite mil e cem réis	17\$100
12. 100 (cem) placas de vidro para aparelho "Klinger" B-7, uma, trinta e tres mil e seiscentos réis	33\$600
13. 30 (trinta) aparelhos lubrificadores "Nathan Bull's eye", de 6 vias, com valvula interruptora de óleo, um, um cento e setenta e nove mil réis	1.179\$000
14. 30 (trinta) aparelhos lubrificadores "Nathan Bull's eye", de 3 vias, com valvula interruptora de óleo, um, seiscentos e dez mil réis	610\$000
15. 100 (quatrocentos) vidros mostradores para aparelho "Nathan Bull's eye", um, dous mil e novecentos réis	2\$900
16. 50 (cincoenta) vidros mostradores para aparelho "Detroit", um, dous mil quinhentos e quarenta réis	2\$540
17. 500 (quinhentos) tubos de vidro para aparelho "Nathan", de 3" x 3/4", um, dous mil e sessenta réis	2\$060
18. 150 (cento e cinquenta) juntas de fibra para aparelho "Nathan Bull's eye", n. 9, uma, mil e seiscentos réis	1\$600
19. 100 (cem) juntas de metal para aparelho "Nathan Bull's eye", n. 9, uma, trezentos e setenta e cinco réis	8\$375

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1927 — Por procuração da The Baldwin Locomotive Works, C. J. Dodson.

Brenno & Comp., negociantes brasileiros matriculados e estabelecidos nesta praça, á rua 1ª de Março n. 107, decla-

rando-se inteiramente de accordo com os termos do edital da presente concorrência, propõem, para fornecimento a essa Estrada, o material abaixo discriminado aos preços seguintes:

Indicadores de nível e seus accessorios:	
50 aparelhos "Klinger" B 4, com bracaadeira nível de agua, um, cento e trinta e quatro mil e cem réis	131\$100
10 aparelhos "Klinger" B 7, com bracaadeira para nível de agua, um, cento e setenta e quatro mil e duzentos réis	171\$200
300 juntas de fibra para aparelhos "Klinger" B 4, uma, quatrocentos réis	\$400
200 juntas de fibra para aparelhos "Klinger" B 7, uma, setecentos réis	\$700
200 juntas de amiantho para placa de vidro "Klinger" B 4, uma, quatrocentos réis	\$400
100 juntas de metal para aparelho "Klinger" B 4, uma, novecentos e sessenta réis	\$960
2.000 tubos de vidro para indicador de nível de agua, de 14" x 5/8", um, mil e oitocentos réis	1\$800
500 placas de vidro para aparelho "Klinger" B 4, uma, oito mil e quinhentos réis	8\$500
100 placas de vidro para aparelho "Klinger" B 7, uma, onze mil réis	11\$000
Aparelhos de lubrificação e seus accessorios:	
30 aparelhos lubrificadores "Nathan Bull's eye" de tres vias com valvula interruptora de óleo, um, seiscentos e noventa e nove mil réis	699\$000

Os proponentes declaram a sua inteira submissão aos termos do edital da presente concorrência.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1927. — Por procuração de Brenno & Comp., David Araújo.

Estrada de Ferro Central do Brasil

TERCEIRA RECTIFICAÇÃO DO EDITAL DA CONCURRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 162

De ordem da directoria, faço publico que no edital da concorrência administrativa n. 162 deve ser observada a seguinte rectificação:

As mangueiras para tender deverão satisfazer (de accordo com o novo caderno de encargos) as seguintes exigências:

A mangueira destinada a conduzir agua do tender para a locomotiva deverá satisfazer as seguintes condições:

1.ª Será constituída por um tubo de borracha de 62 m/m de diametro interno e 4 m/m de espessura.

Esse tubo será protegido externamente por tres voltas de lona, revestimento esse que por sua vez será protegido por um segundo tubo tambem de borracha e com 2 m/m de espessura. Haverá, finalmente, uma volta de lona cobrindo este segundo tubo de borracha.

2.ª A lona será perfeitamente impregnada de borracha de modo a garantir a perfeita adherencia das voltas e da lona á borracha.

3.ª O diametro externo da mangueira será de 80 m/m.

4.ª O comprimento total será de 1m,20 a 1m,40, de accordo com o pedido.

5.ª A mangueira terminará em cada extremidade em punho ou parte perfeitamente cylindrica de 10 cm. de comprimento, sendo que a parte que fica de punho será na forma de cylindro com uma ondulação helicoidal de 15 m/m de passo.

6.ª Na parte interna da mangueira haverá um arame que satisfaça as condições exigidas para "Arame galvanizado" com 4,5 m/m de diametro e enrolado em forma de helico, o qual servirá de matriz para as ondulações da mangueira.

7.ª As extremidades do arame não devem ficar soltas e sim solidamente ligadas á ultima espira de modo a não ferir a borracha.

8.ª A borracha empregada deverá satisfazer as condições exigidas para "Borracha e artefactos de borracha".

9.ª A lona empregada deverá ter 7 por 11 fios por cm., sendo cada fio constituído por tres pernas.

A lona pesará 60 grammes por metro quadrado.

Arares galvanizados com que deverão ser fabricadas as mangueiras para tender:

1.º Os arames galvanizados serão feitos com o melhor ferro sueco.

2.º Serão galvanizados a quente usando-se um banho que contenha no minimo 98 % de zinco.

3.º Depois da galvanização serão novamente passados na fieira, afim de tirar o excesso de zinco.

4.ª A galvanização será dupla, uniforme e sem solução de continuidade.

5.º Ensaíados á tracção á carga de ruptura deverá ser no minimo de 45 kg/mm² e o alongamento sobre 200 m/m variará de 10 a 16 %.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 26 de agosto de 1927. — Pelo intendente, F. Nobrega.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a satisfazerem, dentro do prazo de quinze dias, e na thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo numero 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva.

Numero da conta — Responsaveis — Local — Importancia

N. 182, Francisco Brites, rua Barreiros n. 75, 14\$836.

N. 183, Antonio André, rua Barreiros n. 83, 8\$772.

N. 184, Eliza Finqui, rua João Romariz n. 104, 7\$439.

N. 185, Joaquim Fernandes Fonseca, praia da Ribeira n. 61, 5\$231.

N. 186, José A. D. de Almeida, avenida dos Democraticos n. 1.351, 11\$885.

N. 187, Luiz P. Drumond, rua Maria Rodrigues n. 100, 15\$746.

N. 188, Maria da Gloria C. Ramalho, travessa Barreiros n. 89, 13\$060.

N. 189, Albertina da Silva Pinto, rua Paranhos n. 33, 5\$291.

N. 2, o proprietario, Estrada Nova da Tijica n. 1.006, 19\$974.

N. 4, o proprietario, rua Uberaba numero 121, 20\$843.

N. 6, o proprietario, rua Visconde de Santa Izabel n. 7, 24\$038.

N. 7, o proprietario, rua Desembargador Izidro n. 94, 128\$188.

N. 8, o proprietario, rua Marquez de Valença n. 50, 7\$849.

N. 10, o proprietario, rua Boa Vista n. 99, 8\$788.

- N. 11, o proprietário, rua Barão de Mesquita n. 661, 8\$809.
 N. 12, o proprietário, rua Conde de Bomfim n. 912, 13\$363.
 N. 18, o proprietário, rua Jorge Rudger n. 78, casa 8, 31\$457.
 N. 19, o proprietário, rua Visconde de Santa Isabel n. 53, 18\$370.
 N. 21, o proprietário, rua Visconde de Santa Isabel n. 39, 32\$662.
 N. 22, o proprietário, rua Conde de Bomfim n. 897, 10\$611.
 N. 23, o proprietário, rua Conde de Bomfim n. 822, 7\$1161.
 N. 24, o proprietário, rua Conde de Bomfim n. 804, 18\$310.
 N. 25, o proprietário, rua Conde de Bomfim n. 924, 11\$061.
 N. 26, o proprietário, rua Jorge Rudger n. 188, 11\$065.
 N. 27, o proprietário, rua Visconde de Figueiredo n. 76, 13\$269.
 N. 28, o proprietário, rua Marquez de Valença n. 85, 8\$751.
 N. 30, o proprietário, rua S Miguel n. 36, 7\$128.
 N. 32, o proprietário, Estrada Nova da Tijuca n. 201, 11\$133.
 N. 34, o proprietário, avenida Maracanã n. 662, 5\$629.
 N. 35, o proprietário, rua Garibaldi n. 97, 15\$979.
 N. 36, o proprietário, rua Conde de Bomfim n. 872, 3\$361.
 N. 42, o proprietário, rua Uruguay n. 203, 29\$135.
 N. 44, o proprietário, rua Araujo Lima n. 78, 16\$094.
 N. 47, o proprietário, rua Alzira Brandão n. 136, 10\$425.
 N. 52, o proprietário, rua Felipe Camarão n. 59, casa 1, 11\$358.
 N. 60, o proprietário, rua Gonzaga Bastos n. 202, 19\$362.
 N. 61, o proprietário, rua Barão de São Francisco Filho n. 341, 28\$318.
 N. 65, o proprietário, rua Rufino de Almeida n. 41, 8\$323.
 N. 68, o proprietário, rua Salgado Zinha n. 42, 15\$221.
 N. 69, o proprietário, rua Babylonia n. 19, 22\$776.
 N. 72, o proprietário, rua Barão de Mesquita n. 990, 19\$165.
 N. 73, o proprietário, rua 18 de Outubro n. 74, o proprietário, rua Conde de Bomfim n. 872, 22\$137.
 N. 77, o proprietário, rua Conde de Bomfim n. 1.230, 14\$759.
 N. 79, o proprietário, rua S. Miguel n. 28, 14\$759.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, dia 2 de agosto de 1927. — *Dario Cesario da Costa*, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a satisfazerem, dentro do prazo de 15 dias, e na thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

Numero da conta — Responsavel — Localidade — Numero do predio — Importancia devida.

- N. 135, o proprietário, rua Barão de Bom Retiro n. 87, 24\$849.
 N. 186, o proprietário, rua Barão de Bom Retiro n. 23, 20\$851.

- N. 187, o proprietário, rua Victor Meirelles n. 65, 12\$651.
 N. 188, o proprietário, rua Conde Bomfim n. 904, 8\$628.
 N. 189, o proprietário, rua Conde Bomfim n. 926, 14\$092.
 N. 194, o proprietário, rua Uruguay n. 184, 39\$901.
 N. 193, o proprietário, travessa dos Araujos n. 8, 4\$061.
 N. 194, o proprietário, travessa Bambina n. 22, 6\$329.
 N. 196, o proprietário, rua Ennes de Souza n. 80, 8\$329.
 N. 198, o proprietário, rua José Hygino n. 84, 15\$528.
 N. 198, o proprietário, rua José Hygino n. 82 A, 21\$404.
 N. 202, o proprietário, rua Uruguay n. 195, 35\$809.
 N. 203, o proprietário, rua Conselheiro Costa Pereira n. 95, 37\$817.
 N. 204, o proprietário, rua José do Patrocínio n. 40, 14\$148.
 N. 208, o proprietário, rua Alzira Brandão n. 132, 6\$674.
 N. 211, o proprietário, rua Almirante Cochrane n. 46, 10\$990.
 N. 214, o proprietário, rua José do Patrocínio n. 28, 12\$078.
 N. 215, o proprietário, rua Visconde de Santa Isabel n. 5, 15\$732.
 N. 218, o proprietário, rua José Vicente n. 70, 48\$528.
 N. 219, o proprietário, rua Sabará n. 18, 6\$308.
 N. 222, o proprietário, rua Conde Bomfim n. 896, 38\$115.
 N. 224, o proprietário, rua Conde Bomfim n. 948, 21\$325.
 N. 224, o proprietário, rua Barão de Mesquita n. 950, 33\$305.
 N. 228, o proprietário, rua Pereira Nunes n. 74, 16\$264.
 N. 232, o proprietário, rua Desembargador Izidro n. 116, 10\$023.
 N. 233, o proprietário, rua Piracicaba n. 42, 11\$970.
 N. 234, o proprietário, rua Theodoro da Silva n. 271, 34\$044.
 N. 235, o proprietário, rua Visconde de Santa Isabel n. 287, 13\$504.
 N. 237, o proprietário, rua Theodoro da Silva n. 504, 40\$627.
 N. 239, o proprietário, rua Santa Sophia n. 49, 47\$637.
 N. 240, o proprietário, rua Bom Pastor n. 41, 4\$105.
 N. 241, o proprietário, rua Gonzaga Bastos n. 45, 37\$839.
 N. 242, o proprietário, rua Barão de Itapagipe n. 110, 4\$537.
 N. 243, o proprietário, rua Conde Bomfim n. 950, 11\$068.
 N. 244, o proprietário, rua Conde Bomfim n. 896, 22\$262.
 N. 246, o proprietário, travessa Afonso n. 39, 12\$290.
 N. 247, o proprietário, rua Antônio Salema n. 81, 16\$096.
 N. 248, o proprietário, rua Torres Homem n. 185, 17\$174.
 N. 249, o proprietário, travessa da Universidade n. 6, 26\$553.
 N. 250, o proprietário, rua Barão de Bom Retiro n. 489, 12\$262.
 N. 254, o proprietário, rua Bom Pastor n. 36, 22\$406.
 N. 255, o proprietário, rua Medeiros Passaro n. 76, 5\$012.
 N. 256, o proprietário, rua Barão de Mesquita n. 685, 22\$090.
 N. 257, o proprietário, rua Medeiros Passaro n. 27, 26\$566.

- N. 259, o proprietário, rua Alves da Brito n. 23, 12\$566.
 N. 260, o proprietário, rua Antônio Bazilio n. 69, 11\$111.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, dia 22 de agosto de 1927. — *Dario Cesario da Costa*, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a satisfazerem, dentro do prazo de quinze dias, e na thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo numero 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva.

Numero da conta — Responsavel — Localidade — Numero do predio — Importancia devida.

- N. 81, o proprietário, rua Leopoldo N. 205, 13\$106.
 N. 83, o proprietário, rua Paula Brito n. 250, 8\$373.
 N. 87, o proprietário, rua Almirante Cochrane n. 88, 14\$669.
 N. 89, o proprietário, rua Almirante Cochrane n. 93, 10\$021.
 N. 93, o proprietário, rua Conde de Bomfim n. 926, 21\$703.
 N. 96, o proprietário, rua José Hygino n. 42, 21\$703.
 N. 100, o proprietário, praça Sacns Peña ns. 3 e 5, 14\$8121.
 N. 102, o proprietário, rua Souza Franco n. 238, 10\$945.
 N. 103, o proprietário, rua Conde de Bomfim n. 897, 4\$041.
 N. 105, o proprietário, rua Conde de Bomfim n. 957, 13\$940.
 N. 106, o proprietário, rua General Rocca n. 13, 18\$082.
 N. 107, o proprietário, rua Conde de Bomfim n. 26, 19\$555.
 N. 110, o proprietário, rua Pereira Nunes n. 185, 15\$234.
 N. 111, o proprietário, rua Thomaz Coelho n. 35, 6\$613.
 N. 113, o proprietário, rua Theodoro da Silva n. 325, 31\$965.
 N. 115, o proprietário, rua Uruguay n. 268, 13\$211.
 N. 116, o proprietário, rua Conde de Bomfim n. 1.066, 19\$513.
 N. 117, o proprietário, rua Uruguay n. 312, 7\$728.
 N. 121, o proprietário, rua S. Henriques n. 66, casa 2, 7\$328.
 N. 123, o proprietário, rua D. Zulmira n. 112, casa 7, 29\$924.
 N. 126, o proprietário, rua Alves da Brito n. 24, 14\$007.
 N. 129, o proprietário, rua General Silva Telles n. 55, 10\$703.
 N. 130, o proprietário, travessa Universidade n. 6, 5\$977.
 N. 133, o proprietário, rua 18 de Outubro n. 76, 27\$041.
 N. 135, o proprietário, rua Alves da Brito n. 21, 10\$900.
 N. 136, o proprietário, rua Barão de Mesquita n. 1.049, 16\$658.
 N. 138, o proprietário, rua Sá Vianna ns. 79-87, 20\$451.
 N. 139, o proprietário, rua Jorge Rudger n. 27, 3\$711.
 N. 141, o proprietário, rua Jorge Rudger n. 78, 37\$904.
 N. 142 V, o proprietário, praça Sacns Peña n. 49, 9\$756.

N. 142, o proprietário, rua Paula Brito n. 49, 98833.

N. 144, o proprietário, rua Grajahú n. 160, 38913.

N. 146, o proprietário, rua Delphino n. 54, 98771.

N. 147, o proprietário, travessa Afonso, n. 17, 98449.

N. 149, o proprietário, rua Conde de Bomfim n. 904, 168319.

N. 151, o proprietário, rua 24 de Maio n. 303-A, 88417.

N. 157, o proprietário, rua Barão de Mesquita n. 747, 198129.

N. 158, o proprietário, rua Uruguay n. 152, 58063.

N. 161, o proprietário, rua Ennes de Souza n. 94, 108954.

N. 163, o proprietário, rua Theodoro da Silva n. 346, 108981.

N. 164, o proprietário, rua Visconde de Santa Isabel n. 53, 428998.

N. 165, o proprietário, rua Theodoro da Silva n. 110, 78173.

N. 168, o proprietário, rua Pareto numero 24, 68584.

N. 169, o proprietário, travessa da Universidade n. 3, 238235.

N. 171, o proprietário, rua Zulmira n. 100, 48189.

N. 172, o proprietário, rua Visconde de Santa Isabel n. 299, 378049.

N. 174, o proprietário, rua Barão de Colegipe ns. 61 e 2, 228130.

N. 180, o proprietário, rua Souza Cruz n. 2, 68231.

N. 181, o proprietário, rua Uruguay n. 98, 68231.

N. 183, o proprietário, rua dos Araújos n. 104, 68778.

Seção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, dia 2 de agosto de 1927. — *Dario Cesarino da Costa*, chefe de seção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, convido os proprietários dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir as intimações que lhes expediu esta inspectoria, dentro do prazo de 45 dias (a contar desta data, sob pena de multas regulamentares).

Rua Barroso n. 219 B, propriedade de Luciano Augusto Rodrigues.

Rua Riachuelo n. 291, propriedade de Francisco Maria Dias da Costa.

Rua Riachuelo n. 239, propriedade de Lauriano Domingues Barcia.

Rua Carolina Machado n. 1.001 A, propriedade de Antonio Nunes Alves.

Estrada S. Pedro de Alcantara numero 51, propriedade de Philomena R. de Souza.

Avenida Francisco Bicalho, n. 252, propriedade de Bernardino Pinto Machado.

Seção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, dia 2 de agosto de 1927. — *Dario Cesarino da Costa*, chefe de seção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido o proprietário do predio, abaixo mencionado a vir cumprir a intimação que lhe expediu esta inspectoria, dentro do prazo de 45 dias, sob pena de multas regulamentares.

N. 353 — O proprietário, rua Souza Franco n. 89, 128863.

N. 354 — O proprietário, rua Conde Bomfim n. 924, 98032.

N. 355 — O proprietário, rua Uruguay n. 541, 58573.

N. 356 — O proprietário, rua Delphina n. 33, 48964.

N. 358 — O proprietário, rua Barão de Mesquita n. 797, 108750.

N. 359 — O proprietário, rua Barão de Mesquita n. 434, 48830.

N. 360 — O proprietário, rua Ribeiro Guimarães n. 16, 58513.

N. 361 — O proprietário, rua Barão de Mesquita n. 795, 48220.

N. 362 — O proprietário, rua Araripe Junior n. 75, 288054.

N. 363 — O proprietário, rua Visconde de Itamaraty n. 111, 118896.

N. 364 — O proprietário, rua Barão de Mesquita n. 98, 48985.

N. 365 — O proprietário, rua Souza Franco n. 1, 428308.

N. 366 — O proprietário, rua Barão de Bom Retiro n. 99, 418804.

N. 367 — O proprietário, rua D. Delphina n. 33, 195516.

N. 368 — O proprietário, rua Barão de Mesquita n. 38, 38915.

N. 369 — O proprietário, rua Barão do Pilar n. 49, 368511.

N. 370 — O proprietário, rua Dezembargador Izidro n. 116, 68284.

Contadoria de Aguas e Esgotos, em 20 de agosto de 1927. — *Jesse Tavares*, contador.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietários dos predios abaixo mencionados, a satisfazerem as intimações relativas a concerto, substituição e instalação de ramaes internos, que lhes expediu esta inspectoria, dentro do prazo de 15 dias, sob pena de multas regulamentares:

Rua Copacabana n. 773, Ernesto Gas-side Fontes.

Rua Copacabana n. 779, Ernesto Gas-side Fontes.

Rua Copacabana n. 778, Fabio Quadros Palhares.

Rua Copacabana n. 799, Ernesto Gas-side Fontes.

Rua Copacabana n. 817, Joaquim Francisco de Oliveira.

Rua Copacabana n. 822, Mario Alves Ferreira.

Rua Copacabana n. 830, Maria Helena Veiga Gomes Cruz.

Rua Copacabana n. 836, Maria José Pereira Vianna e outros.

Rua Copacabana n. 840, Adelaide B. Santos Campos.

Rua Copacabana n. 848, Maria Jose-phina Waxchman.

Rua Copacabana n. 849, Maria Paulo Passos de Castro.

Rua Copacabana n. 853, Francisco de Oliveira Passos.

Rua Copacabana n. 857, José Constante.

Rua Rufino de Almeida n. 48, Adolpho José Pinto Ribeiro.

Rua Rufino de Almeida n. 60, Helena da Silva Borda.

Rua Rufino de Almeida n. 45, Thadmes Terterelle.

Rua Rufino de Almeida n. 57, casa II, Maria Julia de Figueiredo.

Rua Rufino de Almeida n. 57, casa V, Maria Julia de Figueiredo.

Rua Domingos Lopes n. 288 A, propriedade de Dr. Francisco Fernandes Dantas.

Seção de Expediente, 24 de agosto de 1927. — *Dario Cesarino de Castro*, chefe de seção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

Solicito vossas providencias no sentido de ser publicado edital convidando os proprietários constantes da relação infra a satisfazerem, dentro do prazo de quinze dias e na thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsáveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva. — *Dario Cesarino de Castro*, chefe de seção, interino.

Seção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos:

N. 315 — O proprietário, Estrada Velha da Tijuca n. 23, 58092.

N. 316 — O proprietário, Estrada Velha da Tijuca n. 37, 178791.

N. 317 — O proprietário, rua Dezembargador Izidro n. 91, 178085.

N. 318 — O proprietário, rua Dezembargador Izidro n. 116, 188465.

N. 319 — O proprietário, rua Silvapinto n. 48, 118570.

N. 320 — O proprietário, rua Conde Bomfim n. 924 A, 218829.

N. 321 — O proprietário, rua Uruguay n. 433, 218954.

N. 322 — O proprietário, rua Conde Bomfim n. 730, 348069.

N. 324 — O proprietário, Estrada Velha da Tijuca n. 123, 168401.

N. 325 — O proprietário, rua Bella de S. Luiz n. 52, 108773.

N. 326 — O proprietário, rua Pereira Nunes n. 148, 398787.

N. 328 — O proprietário, rua Torres Homem n. 248 A, 98875.

N. 329 — O proprietário, Estrada Nova da Tijuca n. 155, 208690.

N. 332 — O proprietário, rua Uruguay n. 318, 138208.

N. 333 — O proprietário, rua Uruguay n. 300, 158692.

N. 334 — O proprietário, rua Paula Brito n. 120, 368635.

N. 335 — O proprietário, rua Paula Brito n. 203, 88193.

N. 337 — O proprietário, rua Maria Amalia n. 168, 88196.

N. 338 — O proprietário, rua Santo Henrique n. 66, casa 1, 178666.

N. 339 — O proprietário, rua D. Zulmira n. 118, casa 9, 48961.

N. 340 — O proprietário, rua Boa Pastor n. 29, casa 13, 98463.

N. 341 — O proprietário, rua Rufino de Almeida n. 43, 258559.

N. 342 — O proprietário, rua João Alfredo n. 25, 118938.

N. 343 — O proprietário, rua Conde Bomfim n. 1.066, 158960.

N. 344 — O proprietário, rua Conde Bomfim n. 893, 658086.

N. 345 — O proprietário, rua Barão de Mesquita n. 669, 88891.

N. 346 — O proprietário, rua Araújo Lima n. 68, 158791.

N. 348 — O proprietário, rua Boa Pastor n. 141, 178248.

N. 349 — O proprietário, rua Almirante Cochrane n. 162, casa 1, reis, 108348.

N. 351 — O proprietário, rua Alies de Figueiredo n. 99, 468064.

N. 352 — O proprietário, rua Conde Bomfim n. 893, 78865.

Travessa Affonso n. 23, Jeronymo Francisco Tujeiro.

Rua das Laranjeiras n. 410, Ildefonso da Cruz Faria.

Avenida Mem de Sá n. 203, Charles Iluc.

Rua Senador Euzebio n. 158, Seraphim Pereira da Silva.

Rua Luis de Vasconcellos n. 324, Jacintho Ferreira de Mello.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 18 de agosto de 1927. — *Dario Cesario da Costa*, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a satisfazerem, dentro do prazo de quinze dias, e na thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

Numero da conta — Responsavel — Localidade — Numero do predio — Importancia devida

N. 261, o proprietario, rua 13 de Outubro n. 73, 6\$887.

N. 262, o proprietario, travessa Soares da Costa n. 35, 9\$878.

N. 263, o proprietario, rua Visconde de Santa Isabel n. 333, 19\$436.

N. 264, o proprietario, rua Visconde de Santa Isabel n. 38 A, 4\$475.

N. 265, o proprietario, rua Alzira Brandão n. 32, 9\$880.

N. 267, o proprietario, rua Conde de Bomfim n. 464, 4\$389.

N. 268, o proprietario, rua Borda do Matto n. 10, 6\$039.

N. 269, o proprietario, rua Borda do Matto n. 275, 24\$729.

N. 270, o proprietario, rua Conde de Bomfim n. 792, 23\$737.

N. 272, o proprietario, rua José do Patrocinio n. 79, 18\$685.

N. 273, o proprietario, rua Silva Pinto n. 28, 34\$440.

N. 274, o proprietario, rua Luiz Barbosa n. 60, 16\$798.

N. 275, o proprietario, rua Alves de Brito n. 21, 10\$216.

N. 277, o proprietario, Estrada Nova da Tijuca n. 67, 6\$674.

N. 279, o proprietario, rua Conde de Bomfim n. 876, 11\$036.

N. 280, o proprietario, praça Hilda n. 12, 8\$966.

N. 281, o proprietario, praça Hilda n. 11, 8\$508.

N. 282, o proprietario, praça Hilda n. 5, 6\$843.

N. 283, o proprietario, rua Major Avila n. 63, 13\$419.

N. 284, o proprietario, travessa da Universidade n. 10, 4\$412.

N. 285, o proprietario, rua Pereira Nunes n. 138, 26\$325.

N. 287, o proprietario, rua Pereira Nunes n. 76, 20\$633.

N. 289, o proprietario, rua Maria Amélia n. 34, 15\$435.

N. 290, o proprietario, rua Uruguay n. 371, 38\$554.

N. 292, o proprietario, rua Uruguay n. 211, 37\$856.

N. 293, o proprietario, rua Visconde de Santa Isabel n. 501, 22\$709.

N. 295, o proprietario, rua Alfredo Pinto n. 25, 32\$747.

N. 296, o proprietario, rua Garibaldi n. 129, 6\$075.

N. 297, o proprietario, rua Torres Homem n. 248 A, 48\$130.

N. 298, o proprietario, rua Uruguay n. 381, 12\$369.

N. 299, o proprietario, rua Uruguay n. 377, 12\$369.

N. 301, o proprietario, rua Theodoro da Silva n. 481, 6\$513.

N. 302, o proprietario, rua Felipe Camarão n. 50, 11\$380.

N. 303, o proprietario, rua Visconde de Santa Isabel n. 333, 45\$112.

N. 304, o proprietario, rua Barão de Mesquita n. 612, 24\$509.

N. 306, o proprietario, rua Santa Luzia n. 57, 20\$750.

N. 307, o proprietario, rua Alegre numero 43, 11\$926.

N. 308, o proprietario, rua Visconde de Santa Isabel n. 281, 11\$003.

N. 309, o proprietario, rua São Paulo n. 82, 14\$184.

N. 310, o proprietario, rua Silva Pinto n. 18, 70\$944.

N. 311, o proprietario, rua Barão de Mesquita n. 494, 13\$298.

N. 313, o proprietario, rua Conde Bomfim n. 1.090, 13\$537.

N. 314, o proprietario, rua Conde Bomfim n. 970, 16\$492.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 22 de agosto de 1927. — *Dario Cesario da Costa*, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

São convidados os proprietarios constantes da relação infra a satisfazerem dentro do prazo de quinze dias e na thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos. — *Dario Cesario da Costa*, chefe de secção, interino.

CONTADORIA DE AGUAS E ESGOTOS

N. 371 — O proprietario, rua Santa Sophia n. 49, 3\$881.

N. 372 — O proprietario, rua São Miguel n. 28, 33\$292.

N. 373 — O proprietario, Estrada Velha da Tijuca n. 37, 11\$960.

N. 374 — O proprietario, rua Uruguay n. 397, 3\$373.

N. 375 — O proprietario, rua Conselheiro Coelho n. 46, 30\$009.

N. 376 — O proprietario, rua Barão de Mesquita n. 569, 6\$319.

N. 377 — O proprietario, rua Maria Amalia n. 162, 3\$915.

N. 378 — O proprietario, rua Uruguay n. 255, 29\$422.

N. 380 — O proprietario, rua Visconde de Santa Isabel n. 25, 11\$436.

N. 381 — O proprietario, rua Uruguay n. 49, 16\$979.

N. 382 — O proprietario, rua Visconde de Santa Isabel n. 99, 19\$049.

N. 383 — O proprietario, rua Luiz Barbosa n. 85, 3\$593.

N. 384 — O proprietario, rua Maria Amalia n. 154, 11\$684.

N. 385 — O proprietario, rua Maria Amalia n. 260, 11\$684.

N. 388 — O proprietario, rua Paula Brito n. 203, 4\$988.

N. 390 — O proprietario, rua Theodoro da Silva n. 129, 38\$105.

N. 391 — O proprietario, rua Visconde de Santa Isabel n. 363, 22\$073.

N. 392 — O proprietario, rua Visconde de Santa Isabel n. 337, 13\$846.

N. 393 — O proprietario, rua Conde de Bomfim n. 838, 33\$194.

N. 394 — O proprietario, rua Oliveira e Silva n. 27, 52\$088.

N. 395 — O proprietario, rua Barão de Mesquita n. 669, 66\$407.

N. 396 — O proprietario, rua Barão de Mesquita n. 616, 19\$699.

N. 399 — O proprietario, rua Barão de Bom Retiro n. 321, 20\$436.

N. 400 — O proprietario, rua Barão de Bom Retiro n. 323, 51\$595.

N. 401 — O proprietario, rua Visconde de Santa Isabel n. 92, 22\$276.

N. 402 — O proprietario, rua Desembargador Izidro n. 60, 6\$994.

N. 403 — O proprietario, rua Major Avilla n. 46, 8\$718.

N. 404 — O proprietario, rua Barão de Mesquita n. 143, 28\$187.

N. 406 — O proprietario, rua Juiz do Fora n. 54, 14\$598.

N. 407 — O proprietario, rua Theodoro da Silva n. 189, 8\$382.

N. 409 — O proprietario, rua José do Patrocinio n. 41, 36\$501.

N. 412 — O proprietario, rua Conde de Bomfim n. 1.052, 10\$329.

N. 414 — O proprietario, rua Conde de Bomfim n. 946, 15\$223.

N. 415 — O proprietario, rua Bella Vista n. 23, 8\$531.

N. 419 — O proprietario, rua Uruguay n. 218, 30\$113.

N. 420 — O proprietario, rua Conde de Bomfim n. 936, 18\$233.

N. 421 — O proprietario, rua Uruguay n. 231, 9\$886.

N. 424 — O proprietario, rua Leopoldo n. 33, 29\$549.

Contadoria de Aguas e Esgotos, em 23 de agosto de 1927. — *Jesse Tavarres*, contador.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

São convidados os proprietarios constantes da relação infra a satisfazerem dentro do prazo de quinze dias e na thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos. — *Dario Cesario da Costa*, chefe de secção, interino.

CONTADORIA DE AGUAS E ESGOTOS

N. 425 — O proprietario, rua Ennes de Souza n. 56, 11\$974.

N. 428 — O proprietario, rua Conde de Bomfim n. 1.297, 21\$211.

N. 429 — O proprietario, rua Maria Vasconcellos n. 11, 9\$101.

N. 431 — O proprietario, rua Antonio Bazilio n. 173, 21\$664.

N. 432 — O proprietario, rua Uruguay n. 397, 8\$416.

N. 433 — O proprietario, rua Uruguay n. 391, 10\$909.

N. 434 — O proprietario, rua Netto Teixeira n. 41, 8\$161.

N. 436 — O proprietario, rua Uruguay n. 153, 8\$171.

N. 440 — O proprietario, rua Antonio Bazilio n. 53, 10\$696.

N. 444 — O proprietario, rua Theodoro da Silva n. 193, 38\$111.

N. 447 — O proprietario, rua São Miguel n. 62, 25\$735.

N. 448 — O proprietario, rua Visconde de Santa Isabel n. 264, 17\$320.

N. 450 — O proprietario, rua Theodoro da Silva n. 450, 17\$557.

N. 459 — O proprietario, rua Araujo n. 109, 17\$404.

N. 460 — O proprietario, rua Araujo n. 85, 29\$553.

N. 462 — O proprietario, rua Conde de Bomfim n. 1.084, 12\$834.

N. 463 — O proprietario, rua Guaxupé n. 24, 12\$834.

N. 464 — O proprietario, rua Santa Carolina n. 42, 4\$930.

N. 466 — O proprietario, rua Paula Brito n. 135, 8\$901.

N. 467 — O proprietario, rua Paula Brito n. 133, 6\$008.

N. 470 — O proprietario, rua Theodoro da Silva n. 504, 19\$247.

N. 471 — O proprietario, rua Theodoro da Silva n. 500, 28\$723.

N. 472 — O proprietario, rua Luiz Barbosa n. 102, 10\$716.

N. 473 — O proprietario, rua Duque de Caxias n. 38, 32\$406.

N. 474 — O proprietario, rua Santa Sophia n. 48, 8\$746.

N. 475 — O proprietario, rua Santa Sophia n. 16, 36\$051.

N. 481 — O proprietario, travessa Affonso n. 30, 13\$375.

N. 484 — O proprietario, rua Bom Pastor n. 109, 42\$860.

N. 485 — O proprietario, rua Conde Bomfim n. 928, 9\$346.

N. 489 — O proprietario, rua Pereira Nunes n. 31, 8\$152.

N. 490 — O proprietario, rua Maxwell n. 255, 21\$480.

N. 491 — O proprietario, rua Pereira Nunes n. 36, 11\$621.

N. 493 — O proprietario, rua Maria Amalia n. 165, 9\$723.

N. 496 — O proprietario, rua Uruguay n. 248, 20\$263.

N. 497 — O proprietario, rua Uruguay n. 397, 10\$900.

N. 499 — O proprietario, travessa dos Araujo n. 51, 6\$264.

N. 500 — O proprietario, rua Barão do Pillar n. 65, 12\$087.

N. 501 — O proprietario, rua Uruguay n. 377, 31\$712.

N. 502 — O proprietario, rua Conde Bomfim n. 871, 26\$220.

Contadoria de Aguas e Esgotos, em 24 de agosto de 1927. — *Jesse Tavares*, contador.

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

COMISSÃO ESPECIAL DE TOMADA DE CONTAS EM ATRASO

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do responsavel Francisco do Assis Ferreira Payoas, ex-agente do Correio de Cabo Frio, no Estado do Rio de Janeiro, para, no prazo de trinta dias, contado da data da publicação deste, allegar o que for a bem de seus direitos, produzir documentos, ou recolher aos cofres publicos, accrescida dos juros da mora, a importancia de cento e onze mil quinhentos e vinte réis (111\$520), proveniente de saldo não recolhido em 1908, apurado no processo de tomada de

suas contas no periodo de 1 de janeiro de 1891 a 28 de fevereiro de 1910, sob pena de revelia.

Tribunal de Contas, 26 de agosto de 1927. — O presidente da commissão, *Luiz Remô*.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do ex-escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em São José de Além Parahyba, no Estado de Minas Geraes, Francisco da Paula Duarte, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem, aos cofres publicos, a importancia de 1:245\$699, alcance verificado no processo de tomada de contas do citado ex-escrivão, relativo ao periodo de 21 de abril a 19 de outubro de 1905, quando serviu de collecter interino, e a cujo pagamento foram condemnados por accordão de 21 de outubro de 1909, sob pena de ser feita a cobrança executiva.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 30 de julho de 1927. — *Mario Newton*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimada a ex-agente do Correio de Patu, no Estado do Rio Grande do Norte, D. Eudoxia Amelia Gomes da Cunha, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, allegar o que for a bem de seus direitos, produzir documentos, ou recolher, aos cofres publicos, a importancia de 13\$200, alcance proveniente de sellos de nomeação que não pagou, verificado no processo de tomada de suas contas, relativa ao periodo de 29 de agosto de 1893 a 21 de maio de 1903, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 30 de julho de 1927. — *Mario Newton*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o ex-agente do Correio de Peixe, no Estado de Goyaz, Victal de Ponce Leones, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher, aos cofres publicos, a importancia de 426\$104, alcance verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 20 de setembro de 1921 a 8 de dezembro de 1924, e a cujo pagamento foi condemnado por accordão de 15 de setembro do anno passado, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua fiança.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 30 de julho de 1927. — *Mario Newton*, director.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director, é convidado o Sr. Antonio da Costa, a comparecer a esta directoria no prazo de 30 dias afim de legalizar a sua situação para com a Fazenda Nacional, relativamente á publicação de edital no aforamento do terreno de marinha, sito á rua Barão do Amazonas n. 82, em Nitheroy, sob pena de se proceder pela forma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional.

(Proc. n. 23.423/2).

Secretaria do Patrimonio Nacional, 11 de agosto de 1927. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

De ordem do Sr. director, é por esta convidado o Sr. José Joaquim Ribeiro, a comparecer nesta secretaria, no prazo de 30 dias, afim de legalizar sua situação com a Fazenda Nacional, assignando nesta directoria, o termo do commissão em que se achia incurso, pela falta de pagamento dos foros do terreno, lote numero 61, da Estrada Geral de Santa Cruz, sob pena de se proceder pela forma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional.

(Proc. n. 14.077/27).

Secretaria do Patrimonio Nacional, 12 de agosto de 1927. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

De ordem do Sr. director, são convidados os Srs. Pedro Valentim Fernandes, Antonio Balthazar de Oliveira e Manoel Barbosa de Moraes, successor de Balthazar, em parte do terreno, a comparecerem a esta directoria, para no prazo de 30 dias virem legalizar sua situação para com a Fazenda Nacional, no aforamento do terreno, lote n. 4, sito á Avenida Areia Branca, na Fazenda Nacional de Santa Cruz, sob pena de se promover acção de commissão.

(Proc. 19.838/25).

Secretaria do Patrimonio Nacional, 11 de agosto de 1927. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

De ordem do Sr. director, convindo o Sr. João Coelho, a comparecer nesta secretaria, no prazo de 30 dias, afim de fazer prova de pagamento dos foros referentes ao terreno, lote n. 10, da rua Bonds de Sepetiba, em Santa Cruz, sob pena de se promover acção de commissão.

(Proc. n. 60.958/25).

Secretaria do Patrimonio Nacional, 12 de agosto de 1927. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

AFORAMENTO DO TERRENO DE MARINHA N. 377, A RUA VISCONDE DO RIO BRANCO N. 343, EM NITHEROY.

De ordem do Sr. director, é convidado o Sr. José Antonio Marques Braga, a comparecer a esta directoria, no prazo de 30 dias, afim de legalizar sua situação para com a Fazenda Nacional, publicando edital indispensavel ao aforamento do terreno de marinha n. 377, situado á rua Visconde do Rio Branco n. 343, em Nitheroy; sob pena de se proceder pela forma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional.

Proc. 34.128/26).

Secretaria do Patrimonio Nacional, 11 de agosto de 1927. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director, são convidados os Srs. Victor Fernandes Alonzo, Dr. Claude Darlot, Bernardino de Senna Portugal, Francisco de Paulo e Silva, José Joaquim Ferreira, Carlota Joaquina Sá Pinto, Carlos da Cunha Monte Vianna, Manoel Leal Ferreira, Henrique Augusto Kingston, Francisco Salles Ferreira Ruas, José Manoel Corrêa Braga, Manoel Alves Chaves, José Cancio Pereira Soares, Manoel Euripedes da Silva Oliveira, Antonio Augusto de Araujo Franco, João Pereira de Novaes, Luiz Franco Machado Affonseca, Julia Barbosa Leite, Anfrísio Leão de Brito, Salvador & Corrêa, Sebastiana F. Gurgel do Amaral, Adriano Corrêa Bandeira, Julio Ricardo de Souza, José Julio Pereira de Moraes e outros, Mariela Henrique Guimarães, Angelo Bittencourt, Daniel José Baptista, Eufrosina Joaquina da Silva, Joaquim José Matheus Ferreira, Manoel Gomes Monteiro, Maximiano Francisco da Rocha, Olympia Ferreira Vianna, Thomaz Luiz Travassos, Agostinho Corrêa da Costa, Joaquim Gomes, Antonio Rodrigues Carvalho, João Pacheco Pereira, Lassence & Pereira, Manoel José da Silva, Maria da Natividade & Filhos, José da Costa, Manoel Affonso Martinez, Maria Luiza & Filhos, André de Moura Vello, Maria José (menor), Joaquim José da Rosa, Maria Carolina de Siqueira Mendes, Antonio Mendes Duarte, Edmundo da Silva Netto, Jeronymo José Macedo ou seus sucessores para, no prazo de 30 dias, virem assignar nesta secretaria "Termo de Reconhecimento de Commisso" de marinhãs, nas ruas Visconde do Rio Branco, largo de São Domingos, Guarany, Coronel Tamarindo, praias das Flechas, de Iearahy, Saco de São Francisco, praia Horta, Jurujuba, Visconde de Sepetiba, travessa dos Pescadores, Marquez de Caxias, São Lourenço, Sant'Anna, Ilha Mocanguê Pequena e do Cajú, todos de Nilheroy, Estado do Rio, sob pena de decretação da extinção da emphyteuse consequente a respectiva acção, que será proposta no caso contrario.

(Proc. n. 38.435/24.)

Secretaria do Patrimonio Nacional, 19 de agosto de 1927. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional**FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ**

De ordem do Sr. director, fica por este intimado o Sr. Perminio Gaspar Gonçalves a vir dentro do prazo de 30 dias, a esta directoria afim de cumprir o despacho de 5 de setembro de 1925, do Sr. director, relativamente á publicação do edital referente ao aforamento do terreno, lote n. 8, da rua Principe do Grão Pará, em Santa Cruz; sob pena de se proceder pela forma que melhor garantir os interesses da Fazenda Nacional.

(Proc. n. 31.448/24.)

Secretaria do Patrimonio Nacional, 11 de agosto de 1927. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda**CONCURSO PARA DACTYLOGRAPHIA**

Os candidatos constantes da relação abaixo são convidados a comparecer no edificio da Delegacia Geral, ás 13 horas do dia 28 do corrente, para a prova da dactylographia:

Maria Celeste Janot Machado,
Cecilia de Faria Castro,
Jandyra Sant'Anna,
Hermínia Ribeiro,
Clotilde Pontes,
Isolina Leite,
Maria Theresa Leme Lopes,
Maria da Gloria Leite Pinto von Kueger,
Maria Azalia Leme Filippo,
Dagmar do Prado Rebello,
Carolina da Rocha Vianna,
Celeste Gomes Morin,
Aurea Mendonça,
Dalva Cunha,
Elza Souza,
Flora Luz Navarro,
Micaela Gimenez Gutierrez,
Branca Blum,
Otilia Maria Grimmer,
Arcão da Motta Guimarães,
Maria Albuquerque da Costa,
Regina Leal Zimmermann,
Francisca Julia Paepcke,
Yara Monteiro,
Pedro Laureano Cotrim,
Neldia de Mello e Alvim,
Esther Pinheiro,
Elzira Hecksher Coelho,
Aida Everton de Almeida,
Yolanda Machado da Silva,
Olivia Mareial Roda,
Inah Navarro de Paula Ramos,
Maria de Lourdes Costa,
Naura Benevides Seabra de Mello,
Sylvia Adour da Camara,
Edith Bandeira de Luna,
A. Cesar de Barros,
Maria Lucia Tavares,
Gastão da Silveira Serpa,
Inah da Cruz Soares,
João Felipe de Carvalho,
Nair Gomes da Fonseca,
Alice Miranda de Freitas Fonseca,
Julia Moura de Regó Barros,
Edith de Oliveira,
Helena Nogueira,
Eduardo Lopes Rodrigues,
Maria de Senna Malveira,
Annibal Antonio Nelson Machado,
Celina Maria de Oliveira Paredes,
Edith Everton de Almeida,
Maria Luiza Paepcke,
Elita Silva,
Yolanda Borges Barreto Castilho,
Amalia Ferreira da Costa,
Maria Magdalena de Sá,
Daura Gaudie Ley,
Maria Helena de Oliveira Sucupira,
Maria Adelaide de Sá,
Quarta Costa,
Ernestina de Oliveira Nunes,
Dylo de Mello e Alvim,
Dulce de Mello e Alvim,
Lilia Coralli,
Zulmira Mendonça,
Amelina Xavier de Oliveira,
Theresa Callegni,
Haydée Junqueira Villa-Forte,
Nadir Andrade Rocha,
Felixberto Mareio Ypiranga dos Guimarães,
Sylvia de Faria Castro,
Rio, 27 de agosto de 1927. — O secretario do concurso, *A. de Bulhões*.

Inspectoria de Seguros

Tendo a "Atlas Assurance Company, Limited" com sede em Londres, Inglaterra, autorizada a funcionar na Republica pelo decreto n. 13.129, de 7 de agosto de 1918, e carta patente n. 160, de 20 desse mesmo mez, cessado as suas operações e requerido o levantamento do deposito de 200:000\$ (duzentos contos de réis), em apolices federaes da divida publica, effectuado no Thesouro Nacional para garantia de suas operações de seguros contra incendios, de accordo com a legislação vigente, de ordem do Sr. inspector de Seguros se faz sciente, pelo presente aviso, a todos os interessados, que quaesquer reclamações que tenham de ser feitas contra o mesmo levantamento, deverão ser apresentadas na Inspectoria de Seguros ou nas Delegacias Regionaes nas 3ª, 4ª, 5ª, e 6ª Circumscriptões, nas Capitais dos Estados de Pernambuco, Bahia, São Paulo e Rio Grande do Sul, dentro do prazo de 60 dias a contar da data da primeira publicação do presente aviso.

Inspectoria de Seguros, 11 de janeiro de 1925. — O secretario, *Tavares Guimarães* (5.317).

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado as apolices de 1:000\$, cada uma, numeros 279.525 e 279.527 a 279.529, de "Diversas Emissões", antigas "Compromissos do Thesouro", emitidas pelo decreto n. 11.693, de 28 de agosto de 1915, juros de 5 %, papel, e pertencentes a D. Irene Martins Bastos, brasileira, solteira, vão ser expedidos novos titulos se, dentro do prazo de cinco dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 22 de agosto de 1927. — O director, *V. Carlos Claudio Silva*.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, ficam intimadas as firmas abaixo mencionadas no prazo de 48 horas, a virem pagar as multas que lhes foram impostas por despacho desta inspectoría, sob pena de apresentação de facturas consulares:

Mendes Soares & Comp., livro n. 3, fls 50, 1926.

A. Vidal, livro n. 4, fls. 236, 1926.

Felippe Ogimberney, livro n. 4, fls. 49, 1923.

Annibal Pinho, livro n. 3, fls. 195, 1925.

Annibal Pinho, livro n. 3, fls. 193, 1925.

W. M. Baxter, livro n. 1, fls. 253, 1926.

A. L. de Barreiros, livro n. 1, fls. 299, 1927.

Vieira & Comp., livro n. 2, fls. 300, 1926.

R. Silva & Comp., livro n. 2, fls. 131, 1926.

Dr. Joaquim Almeida Pedrosa, livro n. 2, fls. 58, 1927.

1ª secção, em 26 de agosto de 1927. — (Assinatura illegivel).

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira secção

Pela inspeccão desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Comunicação de avaria

Armazem n. 4 interno — Dia 17 de agosto de 1927.

Navio belga «Livornie», atracado em 17 de agosto de 1927.

1 caixa, Casa Magalhães, n. 41.151, pesando 890 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 41.160, pesando 880 kilos, idem.

1 dita, JGF, n. 18, pesando 163 kilos, idem.

1 dita, Pih, n. 341, pesando 624 kilos, idem.

Armazem interno n. 5 — Dia 17 de agosto de 1927.

Navio japoniez «Wakara Maru», atracado em 15 de agosto de 1927:

1 caixa, AEG—S. Paulo, n. 176.671, avariada.

1 dita, idem, n. 176.669, idem.

1 dita, idem, n. 176.670, idem.

25 amarrados de caixas, R.J., idem.

Armazem interno n. 3 — Dia 6 de agosto de 1927.

Navio inglez «Tartas Prince», atracado em 13 de agosto de 1927:

1 caixa, C—SC—MS, n. 19, pesando 129 kilos, repregada.

1 dita, SSMCo., n. 5.933, pesando 42 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 6.091, pesando 46 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 6.024, pesando 41 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 6.637, pesando 55 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 6.104, pesando 45 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 6.036, pesando 45 kilos, idem.

Armazem interno n. 3 — Dia 17 de agosto de 1927.

Navio inglez «Tartas Prince», atracado em 13 de agosto de 1927:

1 caixa, AMS, n. 101, pesando 6 kilos, repregada.

1 dita, CFL, n. 23, pesando 115 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 43, pesando 115 kilos, idem.

1 dita, CIT, n. 16, pesando 117 kilos, idem.

1 dita, EMB, n. 1.248, pesando 61 kilos, idem.

1 dita, Gaz — 4.803, n. 2, pesando 282 kilos, idem.

1 dita, GF&C, n. 39, pesando 44 kilos, idem.

1 dita, MAL, n. 14, pesando 33 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 6, pesando 36 kilos, idem.

1 dita, PLC, n. 81, pesando 32 kilos, idem.

1 dita, R—22.784, n. 1, pesando 234 kilos, avariada.

1 dita, R, n. 22.822, pesando 179 kilos, repregada.

1 dita, s/marca, sem numero, pesando 115 kilos, avariada.

1 dita, TEL, n. 927, pesando 193 kilos, repregada.

8 peças de ferro, CVE, avariadas.

5 tambores, AGC, idem.

Armazem n. 16—Dia 17 de agosto de 1927 —Navio allemão «Baden», atracado em 17 de agosto de 1927.

1 caixa, ARP&C, n. 6.137, pesando 123 kilos, avariada.

1 dita, C&N, n. 56, pesando 27 kilos, avariada e repregada.

1 dita, Cr&C, n. 713, pesando 234 kilos, avariada.

1 dita, F—Garcia, n. 523, pesando 171 kilos, idem.

1 dita, GAZ, n. 4, pesando 99 kilos, idem.

1 dita, I.595—JG&C, n. 430, pesando 123 kilos, repregada e avariada.

1 dita, MERKUR, n. 30.075, pesando 10 kilos, idem.

1 dita, J—170—S, n. 121, pesando 133 kilos, idem.

1 dita, 82, n. 3.034, pesando 45 kilos, idem.

1 dita, RAH, n. 3.882, pesando 143 kilos, idem.

1 dita, TOURO, n. 1.912, pesando 145 kilos, avariada.

1 dita, T&J, n. 1.503, pesando 143 kilos, idem.

1 dita, TOURO, n. 1.050, pesando 224 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 3.632, pesando 56 kilos, idem.

1 dita, W, n. 1, pesando 179 kilos, avariada e repregada.

1 dita, V—18.727, n. 9, pesando 114 kilos, idem.

1 dita, WH, n. 6.741, pesando 69 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 6.740, pesando 112 kilos, idem.

1 peça, CCM, n. 62, avariada.

10 tambores, CKC, idem.

2 chanyes, NAG, ns. 117.363 e 117.333, idem.

1 engradado, SDL, n. 63, idem.

Armazem n. 17—Navio francez «Aurigny» — Dia 17 de agosto de 1927 — Atracado em 16 de agosto de 1927:

1 caixa, CSC, n. 347, pesando 192 kilos, avariada.

Armazem n. 18—Navio inglez «Demerara» — Dia 17 de agosto de 1927—Atracado em 10 de agosto de 1927:

1 volume, RC 30, n. 138, pesando 231 kilos, repregado.

1 dito, idem, n. 136, pesando 233 kilos, idem.

1 dito, Vianna, n. 25, pesando 442 kilos, avariado.

1 dito, 86, n. 340, pesando 324 kilos, repregado.

Armazem externo B—Navio japoniez «Wakasa Maru»—Dia 17 de agosto de 1927:

4 saccos, D, pesando 39, 41, 39 e 33 kilos, rotos.

4 ditos, idem, pesando 30, 32, 37 e 31 kilos, idem.

4 ditos, idem, pesando 32, 27, 32 e 34 kilos, idem.

4 ditos, idem, pesando 38, 26, 27 e 31 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 30, 33 e 33 kilos, idem.

Armazem externo C—Dia 17 de agosto de 1927:

Navio hespanhol «Infanta Izabel de Borbon»—Atracado em 14 de agosto de 1927.

3 caixas, PALACE, n. 5, 6 e 7, pesando 22, 13 e 21 kilos, repregadas e avariadas.

2 ditos, idem, n. 8 e 8, pesando 23 e 21 kilos, idem, idem.

1 dita, TBC, vasando.

1 dita, VMC, n. 92, pesando 45 kilos, repregada e avariada.

1 barril, BMC, vasio.

3 caixas, CDC, vasando.

1 dita, CDC, n. 776, pesando 61 kilos, repregada e avariada.

2 ditos, Cavado—SAC, vasando.

3 ditos, idem, ns. 85, 98 e 60, pesando 57, 53 e 56 kilos, idem, idem.

3 ditos, idem, ns. 62, 88 e 69, pesando 57, 53 e 56, idem, idem.

3 ditos, idem, ns. 64, 86 e 82, pesando 52, 53 e 35 kilos, idem, idem.

1 dita, idem, n. 79, pesando 51 kilos, idem, idem.

1 dita, GSC, vasando.

1 dita, MFC, idem.

6 ditos, Portuespa, idem.

3 ditos, PBC, ns. 191, 118 e 211, pesando 51, 57 e 57 kilos, repregadas e avariadas.

3 ditos, PBC, ns. 225, 223 e 226, pesando 54, 57 e 57 kilos, idem, idem.

3 ditos, FBC, ns. 138, 133 e 127, pesando 56, 45 e 57 kilos, idem, idem.

3 ditos, FBC, ns. 200, 186 e 172, pesando 56, 54 e 52 kilos, idem, idem.

3 ditos, FBC, ns. 139, 171 e 176, pesando 48, 50 e 50 kilos, idem, idem.

3 ditos, FBC, ns. 180, 214 e 129, pesando 54, 56 e 41 kilos, idem, idem.

3 ditos, FBC, ns. 141, 125 e 161, pesando 40, 57 e 54 kilos, idem, idem.

3 ditos, PBC, ns. 104, 152 e 145, pesando 57, 54 e 49 kilos, idem, idem.

3 ditos, PBC, ns. 239, 140 e 161, pesando 55, 55 e 54 kilos, idem, idem.

3 ditos, PBC, ns. 156, 202 e 242, pesando 55, 52 e 55 kilos, idem, idem.

4 ditos, PBC, vasando.

Armazem externo C—Dia 17 de agosto de 1927.

Navio inglez «Highland Laddie»—Atracado em 16 de agosto de 1927.

1 caixa, AXG, sem numero, pesando 47 kilos, repregada e avariada.

Alfandega do Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1927.—O escripturario, *Loureiro*.—Visto, o chefe, *Theotonio de Almeida*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira secção

Pela inspeccoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Comunicação de avaria

Armazem interno n. 4 — Dia 12 de agosto de 1927.

Navio allemão «Eiscuach», atracado em 10 de agosto de 1927.

10 engradados, AP&C, avariados.

1 caixa, AZ—H, n. 4.660/21, idem.

1 dita, idem, n. 4.660/15, idem.

1 dita, E—J—1.000, n. 3, pesando 148 kilos, repregada.

1 dita, GMC, n. 110, pesando 3.540 grammas, idem.

1 dita, idem, n. 111, pesando 3.300 grammas, idem.

1 dita, HM, n. 73, pesando 60 kilos, idem.

1 dita, 119, n. 5.393, pesando 141 kilos, idem.

Armazem interno n. 5 — Dia 12 de agosto de 1927.

Navio nacional «Bagé», atracado em 8 de agosto de 1927.

1 barrica, BL, n. 318, pesando 26 kilos, repregada e avariada.

1 caixa, CNFC, n. 157.103, pesando 68 kilos, idem idem.

1 dita, CNLB, n. 72/2, pesando 72 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 72/1, pesando 54 kilos, idem.

1 dita, HA&C, n. 20, pesando 228 kilos, idem.

2 barricas, LSC 686, ns. 8 e 130, pesando 40 e 46 kilos, repregadas e avariadas.

1 dita, idem, n. 143, pesando 65 kilos, idem idem.

1 barrica em aduellas, idem, sem numero, pesando 5 kilos, vasia.

1 dita, idem, n. 105, pesando 5 kilos, idem.

1 barrica, PAC, n. 48, pesando 181 kilos, repregada e avariada.

1 dita, sem marca, sem numero, pesando 44 kilos, idem idem.

1 dita, idem, idem, pesando 39 kilos, idem idem.

1 dita, idem, idem, pesando 157 kilos, idem idem.

Armazem n. 8 — Dia 12 de agosto de 1927.

Navio nacional «Ubá», atracado em 11 de agosto de 1927.

1 barrica, Calderon, n. 29, pesando 110 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 21, pesando 108 kilos, repregada.

1 amarrado de pás, 22, sem numero, pesando 22 kilos, avariado.

1 dito, idem, idem, pesando 22 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 24 kilos, idem.

1 dito, P—A&C, idem, pesando 25 kilos, idem.

Armazem n. 9 — Dia 12 de agosto de 1927.

Navio inglez «Herscel», atracado em 11 de agosto de 1927.

1 caixa, C—J—89—C, n. 127, pesando 387 kilos, repregada.

1 dita, Rogers, n. 8.317, pesando 213 kilos, idem.

1 dita, S—R, n. 1.003, pesando 67 kilos, idem.

50 ditas, PB, avariadas.

6 barris, DD, vasando.

24 caixas, Gaz—1.507, avariadas.

20 latas, PC, idem.

10 ditas, HSC, idem.

Armazem n. 16 — Dia 12 de agosto de 1927:

Navio allemão «Liguria», atracado em 11 de agosto de 1927:

1 caixa C&W, n. 4, pesando 140 kilos, avariada e repregada.

1 dita, idem, n. 3, pesando 752 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 2, pesando 144 kilos, idem.

1 dita, MQC, n. 395, pesando 149 kilos, idem.

1 dita, SFR, n. 1, pesando 162 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 5, pesando 114 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 3, pesando 165 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 4, pesando 175 kilos, idem.

1 dita, Touro, n. 2.835, pesando 161 kilos, idem.

75 chapas, Calderon, avariada.

25 amarrados de chapas, idem, idem.

Armazem n. 18 — Dia 12 de agosto de 1927:

Navio americano «Western World», atracado em 12 de agosto de 1927:

1 volume, A&C, n. 1, pesando 10 kilos, repregado.

1 dito, Auto America, n. 179, pesando 14 kilos, idem.

1 dito, ASP, n. 51, pesando 31 kilos, idem.

1 dito, CR—125, sem numero pesando 57 kilos, idem.

1 volume, Casa Cruz de Teixeira Carvalho & Comp., n. 2, pesando 26 kilos, idem.

1 dito, FGEM, n. 5.165, pesando 3 kilos, roto.

1 volume, Friol, n. 87, vasando.

1 dito GE, n. 190, pesando 1.500 grammas, roto.

1 dito, GE, n. 1.725, pesando 4 kilos, idem.

1 dito, His Excellency The Nowergian Ministro Fh Gode, sem numero, avariado.

1 dito, Magow, n. 102, pesando 32 kilos, avariado.

1 dito, SC, n. 219, pesando 19 kilos, roto.

1 dito, R de A—54, sem numero, avariado.

1 dito, SG & Co, n. 6, pesando 9 kilos, repregado.

1 dito, The W Maijer, sem numero, avariado.

1 dito, USNIC, n. A 41.038, pesando 16 kilos, repregado.

1 dito 14 Naval Misson, sem numero, avariado.

1 dito, Ws Evill, n. 193.601/1, idem.

1 dito, idem, n. 193.602/2, idem.

1 dito, idem, n. 193.603/3, idem.

2 dito, idem, n. 193.604/4, idem.

Armazem Externo A — Dia 12 de agosto de 1927:

Navio francez «Cordoba», atracado em 6 de agosto de 1927:

3 caixas, PC, pesando 21/21/30 kilos, repregadas e avariadas.

3 ditas, idem, pesando 20/21/6 kilos, idem idem.

1 dita, idem, pesando 7 kilos, idem idem.

3 ditas, PBC, pesando 9/15/7 kilos, idem idem.

1 dita, idem, pesando 7 kilos, idem idem.

3 ditas, Portuespa, pesando 22/26/25 kilos, idem i em.

2 dias, PBC, vasando.

1 sacco, RR, pesando 48 kilos, rôto e avariado.

1 caixa, TBC, pesando 31 kilos, repregada e avariada.

1 dita, Vermelho, vasando.

1 dita, CMC, pesando 35 kilos, repregada e avariada.

3 ditas, CRC, pesando 27/24/26 kilos, idem idem.

3 ditas, idem, pesando 23/29/29 kilos, idem idem.

1 dita, idem, pesando 27 kilos, idem idem.

3 ditas, C—M—C ns. 3.387/3.353/3.394, pesando 20/21/12 kilos, idem idem.

3 dias, idem, ns. 3.385/3.386/3.391, pesando 17/10/7 kilos, idem idem.

3 ditas, idem, ns. 3.390/3.333/3.400, pesando 13/18/21 kilos, idem idem.

4 quartolas, JEC&C, vasando.

3 caixas, FMC, pesando 33/55/35 kilos, repregadas e avariadas.

3 ditas, PRISTA, pesando 15/57/46 kilos, idem idem.

3 ditas, idem, pesando 55/44/57 kilos, idem id m.

3 ditas, idem, pesando 47/52/57 kilos, idem idem.

2 ditas, idem, pesando 53/35 kilos, idem idem.

3 ditas, P&C, pesando 10/21/21 kilos, idem idem.

3 ditas, idem, pesando 26/21/20 kilos, idem idem.

3 ditas, idem, pesando 25/20/24 kilos, idem idem.

3 ditas, idem, pesando 32/20/32 kilos, idem idem.

3 ditas, idem, pesando 20/14/21 kilos, idem idem.

3 ditas, idem, pesando 20/21/22 kilos, idem idem.

3 ditas, idem, pesando 14/26/21 kilos, idem idem.

3 ditas, idem, pesando 21/19/17 kilos, idem idem.

Armazem externo A—Dia 12 de agosto de 1927:

Navio norueguez «Salta», atracado em 11 de agosto de 1927:

1 caixa, HMC, pesando 24 kilos, repregada e avariada.

1 dita, 599—BC, pesando 22 kilos, idem idem.

2 ditas, FRACALAMZA, pesando 16 e 20 kilos, idem idem.

1 dita, PRIMG, pesando 19 kilos, idem idem.

Armazem externo A—Dia 12 de agosto de 1927:

Navio francez «Dupleix», atracado em 9 de agosto de 1927:

7 quintos, Casa Carvalho, vasando.

4 ditos, Portuespa, idem.

6 ditos, RIVAL—Rio, idem.

5 ditos, Sado, idem.

5 ditos, TBC, idem.

Armazem externo B—Dia 12 de agosto de 1927:

Navio brasileiro «Bagé»:

4 caixas, DAC, pesando 12, 26, 27 e 25 kilos, repregadas.

4 ditas, idem, pesando 25, 24, 25 e 25 kilos, idem.

4 ditas, idem, pesando 27, 14, 26 e 26 kilos, idem.

2 ditas, idem, pesando 26 e 13 kilos, idem.

5 ditas, CAVADO, pesando 12 13, 27 e 12 kilos, idem.

4 ditas, CTC, pesando 16, 12, 13 e 13 kilos, idem.
4 ditas, idem, pesando 15, 18, 20 e 20 kilos, idem.

4 ditas, Simões, pesando 13, 14, 16 e 15 kilos, idem.

4 ditas, idem, pesando 14, 13, 24 e 13 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 26, 17 e 27 kilos, idem.

3 ditas, Carvalhinho, pesando 15, 26 e 25 kilos, idem.

1 dita, OLSC, pesando 18 kilos, idem.
1 dita, SAJO, pesando 11 kilos, idem.

4 ditas, Silva, pesando 21, 20, 15 e 25 kilos, idem.

4 ditas, idem, pesando 22, 17, 19 e 13 kilos, idem.

1 dita, SAC, pesando 18 kilos, idem.

1 dita, NSC, pesando 18 kilos, idem.

1 dita, J. A. Martins Junior, pesando 37 kilos, idem.

2 ditas, MOC, pesando 15 e 24 kilos, idem.

1 dita, S. Paulo—Santos—Primos, pesando 12 kilos, idem.

2 ditas, Santos—Silva, pesando 12 e 13 kilos, idem.

Armazem externo C — Dia 12 de agosto de 1927.

Navio alemão «Liguria» — Atracado em 11 de agosto de 1927.

6 barris de quintos, CM&S, vasando.

2 caixas OLSC, ns. 23 e 247, pesando 59 e 60 kilos, repregado e avariado.

2 barris encapados, RS, vasando.

2 caixas, TBC, ns. 156, 192 e 132, pesando 14, 24 e 30 kilos, repregadas e avariadas.

3 ditas, Vermelho, ns. 236, 313 e 312, pesando 58, 50 e 60 kilos, idem.

2 ditas, idem, ns. 271 e 303, pesando 59 e 60 kilos.

Armazem externo C — Dia 12 de agosto de 1927.

Navio inglez «Demerara» — Atracado em 10 de agosto de 1927.

3 caixas, CSC — EXTRA, pesando 50, 67 e 23 kilos, repregada e avariada.

3 ditas, idem, pesando 33, 48 e 59 kilos, avariado.

1 dita, S, pesando 48 kilos, idem.

Armazem n. 4, Materiaes Pesados — Dia 12 de agosto de 1927.

Navio francez «Duplex»:

4 caixas, EMG—DEC, ns. 930, 57, 49 e 65, avariadas.

4 ditas, idem, ns. 958, 42, 44 e 56, idem.

5 ditas, idem, ns. 954, 37, 39, 40 e 55, idem.

1 dita, idem, n. 943, idem.

4 peças de ferro, idem, ns. 929, 31, 30 e 28, idem.

2 engradados, idem, ns. 933 e 52, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1927. — O escripturario, Lima. Visto. — O chefe, Theotônio de Almeida.

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira secção

Pela inspeccoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta, devendo

seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Comunicação de avaria

Armazem n. 1, interno — Dia 22 de agosto de 1927.

Navio «Raul Soares» atracado em 16 de agosto de 1927:

1 barrica, WSC — 1.287, sem numero, pesando 103 kilos, repregada.

1 dita, idem, idem, pesando 105 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 110 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 100 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 50 kilos, idem.

Armazem n. 4, interno — Dia 22 de agosto de 1927.

Navio sueco «San Francisco», atracado em 20 de agosto de 1927:

1 caixa, RFC, n. 339, pesando 183 kilos, repregada.

1 dita, Carlos Meyer, sem numero, pesando 41 kilos, idem.

16 saccos, Op inus, avariados.

Armazem n. 6 — Dia 22 de agosto de 1927.

Navio inglez «Severn», atracado em 18 de agosto de 1927:

1 caixa, CB—M&S, n. 111, avariada.

21 latas, LS, idem.

1 caixa, PS, n. 910, idem.

1 dita, SAWM, n. 2, idem.

1 dita, idem, n. 6, idem.

1 dita, idem, n. 1, idem.

2 barris, Gaz — 1.601, vasando.

1 dito, H — 93, idem.

2 ditos, PD&C, idem.

2 ditos R — 1.123, idem.

4 ditos, PDC, idem.

2 ditos, R — 1.123, idem.

Armazem n. 7 — Dia 22 de agosto de 1927.

Navio francez «Formosa» — Atracado em 21 de agosto de 1927.

1 encapado, AF, n. 5, pesando 90 kilos, roto.

1 caixa, AD, n. 334, pesando 153 kilos, avariada.

1 dita, CUNFIL—1.123, n. 1, pesando 72 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 4, pesando 64 kilos, idem.

1 dita, S—C—80, n. 105, pesando 272 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 106, pesando 276 kilos, idem.

1 barrica, SL&C, n. 1.043, pesando 91 kilos, idem.

1 caixa, Touro, n. 1.760, pesando 52 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 1.759, pesando 56 kilos, idem.

Armazem n. 9 — Dia 22 de agosto de 1927.

Navio hollandez «Gaasterland» — Atracado em 18 de agosto de 1927.

10 barris, vasando.

20 ditos, A—P—C—Rio, idem.

Armazem n. 10 — Dia 22 de agosto de 1927.

Navio francez «Groix», atracado em 22 de agosto de 1927:

1 caixa, Anadia, n. 12, pesando 34 kilos, avariada.

1 dita, ANC, n. 105, pesando 20 kilos, repregada.

1 dita, AF, n. 2, pesando 66 kilos, idem.
1 engrado, AH, n. 42, pesando 174 kilos, avariado.

1 caixa, Anadia, n. 7, pesando 109 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 10, pesando 109 kilos, in m.

1 dita, S—P—CC, n. 223, pesando 79 kilos, idem.

1 dita, Colombo, n. 620, pesando 95 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 545, pesando 143 kilos, idem.

1 dita, Flogny, n. 2, pesando 93 kilos, idem.

1 dita, Gesteira, n. 6.185, pesando 58 kilos, idem.

1 dita, JB, n. 633, pesando 72 kilos, avariada.

1 dita, MHC, n. 27, pesando 130 kilos, repregada.

1 dita, Pacheco, n. 227, pesando 51 kilos, avariada.

1 dita, PAC, n. 8.189, pesando 112 kilos, repregada.

1 dita, Raubertar, n. 8.043, pesando 29 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 7.712, pesando 9 kilos, idem.

1 dita, RSC, n. 11.411, pesando 174 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 11.813, pesando 178 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 11.812, pesando 174 kilos, idem.

1 dita, SGC, n. 6.201, pesando 45 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 6.205, pesando 80 kilos, repregada.

1 dita, S—S—6.318, n. 1, pesando 40 kilos, idem.

1 dita, S—S—6.608, n. 6, pesando 619 avariada.

1 dita, VW&C—Pharmacia, n. 714, pesando 76 kilos, repregada.

1 dita, HAM, n. 512, pesando 103 kilos, idem.

Armazem n. 16 — Dia 22 de agosto de 1927:

Navio inglez «Voltaire», atracado em 21 de agosto de 1927:

1 caixa, AF&C, n. 1, pesando 183 kilos, avariada e repregada.

1 tambor, WRPC, n. 1, pesando 167 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 2, pesando 167 kilos, idem.

2 caixas, Wright, ns. 4 e 8, idem.

2 ditas, EMB, ns. 8.311 e 8.313, idem.

1 dita, idem, n. 8.312, idem.

2 barris, SAM, ns. 877 e 878, vasando.

Armazem n. 18 — Dia 22 de agosto de 1927:

Navio americano «W. World», atracado em 12 de agosto de 1927:

1 volume, ANTAMERICA, n. 55, pesando 42 kilos, repregado.

1 dito, idem, n. 57, pesando 42 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 64, pesando 41 kilos, idem.

1 dito, SALL, n. 0, pesando 69 kilos, idem.

1 volume, USMC—200, n. 1.651/93, pesando 32 kilos, avariado.

Armazem externo C — Dia 22 de agosto de 1927:

Navio inglez «Avelona», atracado em 18 de agosto de 1927:

3 caixas, JG, pesando 68, 66 e 67 kilos, repregadas e avariadas.

2 ditas, JG, pesando 59 e 70, idem.

1 dita, PBC, n. 37, pesando 53 kilos, idem.

3 ditas, TBC, ns. 68, 61 e 15, pesando 67, 66 e 71 kilos, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1927. — O escripturario, Loureiro. Visto. — O chefe, Theotônio de Almeida.

SOCIEDADES CIVIS

"CENTRO ESPIRITA FILHOS DA LUZ"

EXTRACTO DE ESTATUTOS

O Centro espirita Filhos da Luz, fundado no dia 28 de novembro de 1925, na cidade do Rio de Janeiro, onde tem sua sede, é uma sociedade civil, que tem por fim o estudo pratico e theorico do espiritalismo e a propaganda de seus ensinamentos, bem como a pratica da caridade moral e material, etc.

O Centro será administrado por uma directoria composta de um presidente, vice-presidente, 1º e 2º secretarios, thesoureiro e procurador. Os membros da directoria, presidente, 1º secretario e thesoureiro, serão perpetuos e os demais eleitos pela assembleia geral, pelo prazo de quatro annos. O presidente representa o Centro interna e externamente, como chefe que é da directoria. Os socios do Centro não respondem subsidiariamente pelas obrigações expressas ou intencionalmente contrahidas em nome do Centro.

Os estatutos são reformaveis no tocante á administração, no todo ou em parte, por deliberação da assembleia geral.

Na hypothese de extinguir-se o Centro, por falta de socios ou por deliberação dos existentes, o patrimonio social será transferido ao Asylo da Velhice Desamparada. (6.650)

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS EMPREGADOS DA PAPELARIA UNIÃO

EXTRACTO DOS ESTATUTOS

A Associação Beneficente dos Empregados da Papelaria União, fundada em 15 de novembro de 1915, nesta Capital, onde tem sua sede, compõe-se de numero illimitado de socios, sem distincção de nacionalidade e tem por fim: beneficiar seus associados, quando enfermos, protegê-los, quando invalidos e dar auxilio para o funeral. É administrada por uma directoria composta de presidente, 1º e 2º secretarios, 1º e 2º thesoureiros, procurador e comissão hospitaleira. É representada pelo presidente, em juizo e fóra delle. Os socios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociaes. A associação só poderá ser dissolvida quando a isso assumir a assembleia geral, depois de ser dispendido 80 % dos seus fundos, e sendo resolvida a sua dissolução, será o restante dividido entre os socios quites e enfermos. Os estatutos poderão ser reformados, de accordo com o art. 49 o paragrapho unico. — A Directoria. (6.653)

ANNUNCIOS

S. A. Companhia Naney

A assembleia annunciada para o dia 27 de agosto fica transferida para o dia 31 do corrente, ás 2 horas, na sede da companhia, á rua Mariz e Barros n. 133.

Rio, 25 de agosto de 1927. — A directoria. (6.623)

Aviso

A Sociedade Anonyma "A Reclamista Ideal", com sede á rua Chile n. 27, 1ª, concessionaria da Carta Patente n. 26, comunica, no devido tempo, e para os fins de direito, que os seus *coupons* reclame, distribuidos gratis para a 4ª e 5ª série, cujos sorteios foram marcados para 30 do corrente e 13 de setembro de 1927, concorrem ao sorteio de 40 premios, de accordo com o plano das extracções da Loteria da Capital Federal, marcados para aquellos mesmos dias, que são de 70.000 bilhetes, e não 45, como consta dos respectivos *coupons* reclame.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1927. — A directoria. — Alberto Carlos de Oliveira, fiscal do Governo. (6.648)

Declaração

Aitel Frambach, abaixo assignado, declara aos interessados que, a partir desta data, passará a se assignar Eiter Bürger Frambach, para todos os effeitos. Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1927. — Aitel Frambach.

Reconheço a firma de Aitel Frambach. Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1927. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Djalma da Fonseca Hermes, tabellião. (6.642)

Caixa de Pensões dos Operarios da Imprensa Nacional e "Diario Official"

TERCEIRA E ULTIMA CONVOCAÇÃO

De ordem do Sr. presidente, convido aos Srs. contribuintes a se reunirem em assembleia geral extraordinaria, no dia 28 do corrente, ás 14 horas, na sede desta Caixa, á rua do Lavradio n. 174.

Ordem do dia

Alterações de alguns artigos do regulamento.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1927. — O secretario, João Joaquim Pinto da Silva.

Nota — A Caixa até a presente data tem em dia todos os seus pagamentos, assim como nada deve a quem quer que seja.

A' Praça

E A QUEM POSSA INTERESSAR

Horacio Maria de Mello declara que, para todos os effeitos, civis ou commerciaes, passa a assignar-se, desta data em diante, HORACIO ERNANI DE MELLO.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1927. — Horacio Ernani de Mello.

Reconheço a firma de Horacio Ernani de Mello.

Rio, 25 de agosto de 1927. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Heitor Luz, tabellião. (6.622)

O Economista S. A.

São convidados os subscriptores do capital do "O Economista S. A.", para a primeira reunião, a realizar-se no dia 1 de setembro proximo, ás 4 horas da tarde, á rua da Quitanda n. 115, afim de serem approvados os estatutos sociaes.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1927. — Jaime C. L. de Vasconcellos, incorporador. (6.625)

A' Praça

ARTHUR DE SOUZA CAMPOS e SALVADOR TEDESCO communicam á praça, seus amigos e a quem interessar possa, que, em 1 de maio do corrente anno, constituiram uma sociedade solidaria, sob a razão social ARTHUR CAMPOS & COMP., com sede nesta Capital, á rua Gonçalves Dias n. 9, para o commercio da fazendas, roupas brancas e artigos de cama e mesa, onde aguardam as suas ordens.

Declararam mais que o seu contracto social se acha archivado na M. M. Junta Commercial do Rio de Janeiro, sob o n. 106.340.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1927. — Salvador Tedesco. — Arthur de Souza Campos. (6.583)

Grandes Moinhos do Brasil S. A.

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinaria, no dia 30 do corrente, ás 14 horas, no escriptorio da sociedade, á rua General Camara n. 45, para deliberarem sobre uma proposta de augmento de capital e consequente reforma dos estatutos.

Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1927. — A directoria. (6.199)

A' Praça

José Ribeiro Saramago e João Pires de Mello, socios componente da firma Saramago & Mello, estabelecidos nesta praça á rua de S. José n. 50, com negocio de typographia, communicam a todos os seus amigos e freguezes que, na melhor harmonia, dissolveram a referida sociedade, retirando-se o socio José Ribeiro Saramago, pago e satisfeito de todos os seus haveres e ficando a cargo do socio João Pires de Mello todo o activo e passivo da firma, tudo de accordo com o contracto social archivado na M. M. Junta Commercial em 18 de agosto de 1927, sob o n. 107.462.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1927. — João Pires de Mello. — José Ribeiro Saramago.

Reconheço as firmas de João Pires de Mello e José Ribeiro Saramago.

Rio, 25 de agosto de 1927. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Heitor Luz, tabellião. (6.631)